Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 652 | Sexta-feira - 07 de Janeiro de 2011 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 1
Arroio Trinta 6
Biguaçu 7
Caçador 8
Campo Alegre 20
Campos Novos 27
Canoinhas 28
Capinzal 30
Chapadão do Lageado 30
Concórdia 31
Coronel Martins 35
Curitibanos 43
Ermo 43
Erval Velho 46
Forquilhinha 46
Fraiburgo 46
Garopaba 72
Gaspar 77
Governador Celso Ramos 80
Herval do Oeste 80
Imbituba 83
Irineópolis 87
Itapoá 87
Joaçaba 88
Luzerna 99
Meleiro 100
Monte Carlo 100
Morro da Fumaça 100
Nova Trento 101
Novo Horizonte 102
Paulo Lopes 143
Pinheiro Preto 147
Porto Belo 147
Rio do Sul 148
Salto Veloso 155
Santa Terezinha do Progresso 156
São Lourenço do Oeste 159
São Pedro de Alcântara 160
Schroeder 163
Siderópolis 168
Tunápolis 168
Vidal Ramos 168
Videira 170

Associações de municípios

FECAM 179

Consórcios Públicos

CINCO 180

Água Doce

Prefeitura Municipal

Decreto 001/2011

DECRETO Nº 001/2011 - DE 05 DE JANEIRO DE 2011
"ESTABELECE O DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DAS DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2010"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000,

DECRETA:
Art. 1º. Para o cumprimento das disposições dos artigos 8 e 13 da Lei Complementar nº 101/2000, ficam estabelecidos conforme Demonstrativos, peças integrantes deste Decreto, o Desdobramento das Receitas em metas Bimestrais e o Cronograma de Desembolso Mensal das Despesas, da Prefeitura Municipal de Água Doce, dos Fundos Especiais: FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, FMS - Fundo Municipal de Saúde e SIMA - Fundo Municipal de Assistência e da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de janeiro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto 180/2010

DECRETO Nº 180/2010 - DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17° da Lei n° 1.846/2009 de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 1.846/09 de 08 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 49.747,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único: Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para a manutenção da Secretaria de Agricultura e da Secretaria de Transportes, Obras e Infra-Estrutura Rural.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador
Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Art. 2º. Fica suplementado os elementos de despesa, com a seguinte classificação orçamentárias:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
28.846.0000.0.002 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.20.00.0.1.0000/11 Transferências a União 10.250,00

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0020.1.005 CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
4.4.90.00.0.1.0000/28 Aplicações Diretas 2.387,00

05 SEC.DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0025.1.006 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS
4.4.90.00.0.1.0001/182 Aplicações Diretas 25.345,00

07 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E URBANISMO
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.0048.1.017 PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.00.0.1.0000/105 Aplicações Diretas 6.765,00

08 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA- ESTRUTURA RURAL
01 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0055.2.050 MANUT.DA SEC.DE TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL
3.3.90.00.0.1.0000/143 Aplicações Diretas 5000,00

TOTAL 49.747,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado excesso de arrecadação verificado nas rubricas de recursos próprios.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 29 de dezembro de 2010.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DESEMBOLSO PARA EXERCÍCIO DE 2011 (ART.8º DA LRF) - Fundos Municipais

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDOS MUNICIPAIS E CÂMARA MUNICIPAL
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DESEMBOLSO PARA EXERCÍCIO DE 2011 (ART.8º DA LRF)

FUNDOS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	RESERVA	TOTAL
SIMA	20.825,00	18.925,00	18.845,00	18.845,00	18.845,00	18.845,00	18.845,00	18.845,00	18.845,00	18.845,00	18.845,00	18.845,00	3.000,00	**231.200,00**
F.M.A.S.	25.442,40	23.642,40	23.142,40	19.842,40	16.167,40	16.667,40	12.167,40	12.167,40	10.867,40	10.667,40	10.463,00	10.463,00	2.000,00	**193.700,00**
F.M.S..	403.623,97	273.703,97	251.703,97	255.908,97	255.203,97	312.703,97	255.203,97	232.788,97	213.203,97	213.203,97	213.503,65	148.960,65	3.000,00	**3.032.714,00**
Câmara Mun...	39.049,56	40.637,70	40.341,70	41.559,70	41.474,70	41.464,70	40.424,70	41.222,70	40.924,70	39.924,70	41.924,70	42.050,44	0,00	**491.000,00**
TOTAL	488.940,93	356.909,07	334.033,07	336.156,07	331.691,07	389.681,07	326.641,07	305.024,07	283.841,07	282.641,07	284.736,35	220.319,09	8.000,00	**3.948.614,00**

METAS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2011 (LRF ART.13º)

FUNDOS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
SIMA													
REC.CORRENTES	20.825,00	18.925,00	18.845,00	18.845,00	18.845,00	18.845,00	18.845,00	18.845,00	18.845,00	18.845,00	18.845,00	21.845,00	**231.200,00**
F.M.A.SOCIAL													
REC.CORRENTES E DE CAPITAL	8.642,40	8.642,40	8.642,40	8.642,40	7.267,40	7.767,40	7.267,40	7.267,40	7.267,40	7.267,40	7.263,00	7.763,00	**93.700,00**
TRANSF.REC.PREF. MUN.	16.800,00	15.000,00	14.500,00	11.200,00	8.900,00	8.900,00	4.900,00	4.900,00	3.600,00	3.400,00	3.200,00	4.700,00	**100.000,00**
F.MUN.SAÚDE													
REC.CORRENTES E DE CAPITAL	151.783,97	87.783,97	83.283,97	87.488,97	82.783,97	82.783,97	82.783,97	90.688,97	81.283,97	81.283,97	81.403,65	74.360,65	**1.067.714,00**
TRANSF.REC.PREF. MUNICIPAL	251.840,00	185.920,00	168.420,00	168.420,00	172.420,00	229.920,00	172.420,00	142.100,00	131.920,00	131.920,00	132.100,00	77.600,00	**1.965.000,00**
CÂMARA MUNICIPAL													
TRANSF.FINAN. REC.	40.924,00	40.916,00	40.916,00	40.916,00	40.916,00	40.916,00	40.916,00	40.916,00	40.916,00	40.916,00	40.916,00	40.916,00	**491.000,00**
TOTAL	**490.815,37**	**357.187,37**	**334.607,37**	**335.512,37**	**331.132,37**	**389.132,37**	**327.132,37**	**304.717,37**	**283.832,37**	**283.632,37**	**283.727,65**	**227.184,65**	**3.948.614,00**

O presente demonstrativo foi publicado no mural oficial da Prefeitura

NEUSA M. C. DA SILVA BISSANI
CONTADORA CRC /SC 020388/O-0

ELIAS VIECELI
SEC.MUN.DE SAÚDE

NILZE M.B.SARI
PRESIDENTE F.MA.S

EDNA VIERA BISSANI
PRESIDENTE - F.M.SIMA

DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2011 (LRF ARTº 8) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Estado de Santa Catarina
Município de Água Doce

DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2011 (LRF ARTº 8)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃOS	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Administração e Assessoramento	90.773,00	57.298,00	35.248,00	32.748,00	34.338,00	34.338,00	48.133,00	34.338,00	34.338,00	34.338,00	34.338,00	48.152,00	518.380,00
Administração Geral	205.591,31	244.391,31	192.291,31	168.091,31	171.651,31	171.651,31	245.219,31	171.651,31	171.651,31	171.701,31	176.671,31	246.065,59	2.336.628,00
Sec. Agricultura	35.790,00	35.790,00	92.790,00	291.790,00	39.000,00	46.750,00	49.410,00	37.750,00	37.750,00	36.750,00	36.750,00	45.850,00	786.170,00
Sec. Educação Cultura Esporte Turismo	266.014,00	341.070,00	1.133.431,00	448.381,00	361.666,00	334.666,00	498.776,00	337.666,00	334.666,00	341.666,00	353.517,00	551.477,00	5.302.996,00
Sec. Saúde e Promoção Social	11.513,00	11.513,00	15.013,00	11.513,00	12.028,00	13.443,00	15.193,00	12.028,00	12.028,00	12.028,00	12.028,00	26.962,00	165.290,00
Sec. Indústria Comércio Urban.	92.994,00	381.994,00	172.994,00	164.494,00	129.258,00	134.398,00	152.816,00	98.398,00	104.448,00	98.398,00	419.998,00	111.710,00	2.061.900,00
Sec. Transporte e Infra Est. Rural	89.743,00	96.412,00	1.031.612,00	364.812,00	91.812,00	131.252,00	102.156,00	102.156,00	102.156,00	108.756,00	102.156,00	126.658,00	2.449.681,00
Reserva Contingência	-------	------	-----	------	------	-------	-------	----------	----------	----------	----------	50.000,00	50.000,00
Transferências Financeiras a Fundos e Câmara	309.564,00	241.836,00	223.836,00	220.536,00	222.236,00	279.736,00	218.236,00	187.916,00	176.436,00	176.236,00	176.216,00	123.216,00	2.556,000,00
Total Despesas	**1.101.982,31**	**1.410.304,31**	**2.897.215,31**	**1.702.365,31**	**1.061.989,31**	**1.146.234,31**	**1.329.939,31**	**981.903,31**	**973.473,31**	**979.873,31**	**1.311,674,31**	**1.330.090,59**	**16.227.045,00**
Receita Estimada	1.181.554,89	1.509.015,48	1.527.007,31	1.666.020,81	1.223.258,09	1.375.319,10	1.224.581,84	1.222.112,10	1.222.777,10	1.230.571,10	1.532.701,93	1.312.125,25	16.227.045,00
Saldo Exercício Anterior	2.042.054,38												
Resto a Pagar	1.002.006,26												
Saldo para o mês seguinte	1.119.620,70	1.218.331,87	-151.876,13	-188.220,63	-26.951,85	202.132,94	96.775,47	336.984,26	586.288,05	836.985,84	1.058.013,46	1.090.048,12	-------

O presente demonstrativo foi publicado no mural oficial da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios

Cópia para:
Câmara municipal de Vereadores
Tribunal de Contas
Prefeitura Municipal

Joseli A. S. M.R. Trento
Contadora CRC/SC 022069/O-8

Nelci Fátima Trento Bortolini
Prefeita Municipal

Água Doce, 04 de janeiro de 2011

DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO DE 2011 (LRF ART 8º) CONSOLIDADO - ADMINISTRAÇÃO

Estado de Santa Catarina
Município de Água Doce

DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO DE 2011 (LRF ART 8º)

CONSOLIDADO - ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃOS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
Prefeitura													
Despesas Correntes	739.271,92	796.321,92	841.482,92	759.482,92	735.606,92	778.351,92	1.032.556,92	750.840,92	753.890,92	760.490,92	752.211,92	1.061.716,08	9.765.226,20
Despesas de Capital	53.146,39	372.146,39	1.831.896,39	722.346,39	104.136,39	88.146,39	79.146,39	43.146,39	43.146,39	43.146,39	380.246,39	95.158,51	3.855.818,80
Reserva de Contingência	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	50.000,00	50.000,00
Câmara Municipal													
Despesas Correntes	36.549,56	38.137,10	37.841,70	39.059,70	39.974,70	38.964,70	37.924,70	38.722,70	38.424,70	37.424,70	39.424,70	39.550,44	461.000,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Reserva de Contingência	-------	----------	--------	----------	---------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	---------
Fundo Municipal Saúde													
Despesas Correntes	274.655,88	251.735,88	251.735,88	255.940,88	255.235,88	312.735,88	255.235,88	232.820,88	213.235,88	213.235.88	213.344,06	148.801,14	2.878.714,00
Despesas de Capital	123.500,00	22.500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	151.000,00
Reserva de Contingência	----------	---------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	---------	---------	3.000,00	3.000,00
Fundo Assistência Social													
Despesa Correntes	20.442,40	20.142,40	20.142,40	19.842,40	16.167,40	16.667,40	12.167,40	12.167,40	10.867,40	10.667,40	10.463,00	10.463,00	180.200,00
Despesas de Capital	5.000,00	3.500,00	3.000,00	--------	---------	---------	----------	----------	----------	----------	----------	---------	11.500,00
Reserva de Contingência	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	2.000,00	2.000,00
Fundo Assistência SIMA													
Despesas Correntes	17.825,00	17.825,00	17.825,00	17.825,00	17.825,00	17.825,00	17.825,00	17.825,00	17.825,00	17.825,00	17.825,00	17.825,00	213.900,00
Despesa Capital	3.000,00	1.100,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	14.300,00
Reserva de Contingência	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	3.000,00	3.000,00
Total Desp. Correntes	1.088.744,76	1.124.162,90	1.169.027,90	1.092.150,90	1.063.809,90	1.164.544,90	1.355.709,90	1.052.376,90	1.034.243,90	1.039.643,90	1.036.268,68	1.278.355,66	13.499.040,20
Total Desp. Capital	187.146,39	401.746,39	1.838.916,39	726.366,39	108.166,39	92.166,39	83.166,39	47.166,39	47.166,39	47.166,39	384.266,39	99.178,51	4.062.618,80
Total Reserva Cont.	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	---------	58.00,00	58.000,00
Total Despesa	**1.275.891,15**	**1.525.909,29**	**3.007.944,29**	**1.818.517,29**	**1.171.976,29**	**1.256.711,29**	**1.438.876,29**	**1.099.543,29**	**1.081.410,29**	**1.086.810,29**	**1.420.535,07**	**1.377.534,17**	**17.561.659,00**
Receita Estimada	**1.362.806,26**	**1.624.366,85**	**1.637.778,68**	**1.780.997,18**	**1.332.154,46**	**1.484.415,47**	**1.333.678,21**	**1.339.113,47**	**1.330.373,47**	**1.338.167,47**	**1.640.213,58**	**1.415.593,90**	**17.619.659,00**
Receita Corrente	1.231.097,93	1.239.158,52	1.319.820,35	1.299.288,85	1.240.446,13	1.246.457,14	1.241.969,88	1.247.405,14	1.238.665,14	1.246.459,14	1.238.505,25	1.223.885,53	15.013.159,00
Receita Corren. Intra Orç	5..375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.35,00	5.375,00	64.500,00
Receita Capital	126.333,33	379.833,33	312.583,33	476.333,33	86.333,33	232.583,33	86.333,33	86.333,33	86.333,33	86.333,33	396.333,33	186.333,37	2.542,000,00
Saldo Anterior	**3.326.721,94**												
Restos a Pagar	**1.133.623,33**												
Reserva de Contingência	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	---------	58.000,00	58.000,00
Saldo Mês Seguinte	2.280.013,72	2.378.471,28	1.008.305,67	970.785,56	1.130.963,73	1.358.667,91	1.253.469,83	1.493.040,01	1.742,003,19	1.993.360,37	2.213.038,88	2.193.098,61	-----

O presente demonstrativo foi publicado no mural oficial da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios
Cópia para: Câmara Municipal
Tribunal de Contas SC
Prefeitura Municipal

Água Doce, 04 de janeiro de 2011

Joseli A.S.M.R. Trento
Contadora CRC/SC 02269/O-8

Nelci Fátima Trento Bortolini
Prefeita Municipal

Arroio Trinta

Prefeitura Municipal

Decreto N° 1354, de 06 de janeiro de 2011.

DECRETO N° 1354, de 06 de janeiro de 2011.
Publica as Inscrições do Processo Seletivo do Município de Arroio Trinta – SC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam publicadas as inscrições de nº 001 a 007 para o preenchimento das vagas do Processo Seletivo, conforme Edital nº 001/2010 de 07/12/2010.

Art. 2º Fazem parte integrante do presente Decreto, as relações de inscritos para o Processo Seletivo, Anexo I.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 06 de janeiro de 2011.
CLÁUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DOS INSCRITOS PROCESSO SELETIVO Nº 001/2010.

CARGO: MÉDICO

Nº Protocolo	Candidato	Nº Identidade	N° CPF	D. Nascimento
007	José Roberto Trevisol Bittencourt	555.625	376.923.809-53	14/09/1959
Total de Inscritos: 01				

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Nº Protocolo	Candidato	Nº Identidade	N° CPF	D. Nascimento
001	Melina de Almeida Casaletti	4.623.224-9	058.507.859-90	08/11/1985
002	Celina de Bortoli	4.624.543	060.226.869-97	08/04/1987
003	Fernanda Pernlochner	8.007.023-3	057.278.329-93	26/12/1986
004	Isabela Rech	4.182.137	039.346.449-02	25/01/1983
005	Rosimeri Mezzari	4.623.298	061.058.259-35	06/05/1987
006	Ana Paula Baú	5.095.858	048.099.709-81	21/05/1988
Total de Inscritos: 06				

Arroio Trinta - SC, 06 de janeiro de 2011.
CLÁUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Decreto N° 1355, de 06 de janeiro de 2011.

DECRETO N° 1355, de 06 de janeiro de 2011.
Publica as Inscrições do Concurso Público do Município de Arroio Trinta – SC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam publicadas as inscrições de nº 001 a 069 para o preenchimento das vagas do Concurso Público, conforme Edital nº 001/2010 de 07/12/2010.

Art. 2º Fazem parte integrante do presente Decreto, as relações de inscritos para o Concurso Público, Anexo I.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 06 de janeiro de 2011.
CLÁUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DOS INSCRITOS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010.

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL I

Nº Protocolo	Candidato	Nº Identidade	N° CPF	D. Nascimento
020	Gilberto Sebastião de Oliveira	3.320.330	789.535.619-49	08/12/1970
031	Valdir Friebel	3.246.009	868.606.589-91	28/04/1957
057	João Legnani	1.684.027	479.924.259-87	11/08/1963
067	Bruno Rodrigues de Oliveira	4.978.286	063.291.839-02	17/08/1990
Total de Inscritos: 04				

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL II

Nº Protocolo	Candidato	Nº Identidade	N° CPF	D. Nascimento
002	Sonia Beatriz de Camargo Pirola	2.979.044	020.231.339-55	13/09/1971
008	Lucimara Aparecida Alves	3.410.385	944.348.679-20	14/06/1977
009	Siméia do Prado	4.978.536	053.949.549-25	23/01/1985
012	Sirlei Salute Serighelli	3.460.238	987.591.759-15	16/10/1971
022	Simone Bolzon	4.260.032	029.640.809-33	26/11/1977
029	Luciana Aparecida Moreira Borges	3.363.204	023.881.809-88	30/07/1978
030	Catarina Tasca	4.462.859-7	585.081.559-72	25/07/1965
038	Rosalina Bridi Serighelli	4.260.483	005.584.699-81	03/09/1982
040	Ana Cividini Manenti	864.910-3	715.610.809-34	30/07/1949
049	Neide Serighelli Locatelli	4.624.029	054.052.959-14	10/07/1985
054	Sonia Lazzari Turmina	4.133.275-0	047.456.789-32	26/11/1980
Total de Inscritos: 11				

CARGO: AGENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nº Protocolo	Candidato	Nº Identidade	N° CPF	D. Nascimento

028	Claudio Antonio Manenti	1.913.634	733.289.609-53	20/10/1967
043	Ivone Giacomin Christ	2.971.923	868.779.099-68	29/06/1972
055	Luiz Fernando Vaccari	3.777.943	008.581.339-70	15/09/1983
056	Stéfani Cividini Back	4.369.768	056.706.829-39	15/03/1986
060	Stefania Maria Dorner	3.782.819	027.787.389-40	07/02/1981
061	Adriana Aparecida Pirola Anciliero	3.320.027-0	027.750.929-77	26/10/1978
062	Lucia Maria Manenti	1.688.582	715.609.129-87	11/12/1965
Total de Inscritos: 07				

CARGO: PSICOPEDAGOGO

Nº Protocolo	Candidato	Nº Identidade	N° CPF	D. Nascimento
003	Aline Regina de Oliveira	4.182.159	008.123.889-41	28/11/1983
Total de Inscritos: 01				

CARGO: ENFERMEIRO

Nº Protocolo	Candidato	Nº Identidade	N° CPF	D. Nascimento
001	Graziella Schmoeller Valter	4.588.810.8	005.174.599-22	05/02/1981
005	Franciele Aguida Pegoraro	5.341.695	067.039.809-85	30/08/1989
006	Simone Pereira Barroso de Oliveira	6.201.909	045.346.449-14	22/05/1983
013	Marina Hartcoph	4.928.107	061.968.759-22	16/06/1988
014	Adriana Fátima Almeida	4.654.564	060.144.899-59	23/06/1988
015	Solange Aparecida de Nez	4.307.412	058.725.569-26	15/01/1987
016	Ana Paula Scherer de Brum	4058188659	826.730.980-20	31/12/1983
017	Thaise Cristina Nesi Serighelli	4.978.069	055.865.639-08	10/09/1986
018	Siridiane Waess	4.384.965	072.986.949-01	21/07/1990
019	Taliane Denti Dall Agnol	6086034681	007.021.600-24	10/07/1985
021	Tainá Janaina Tieppo	5.270.671	010.196.739-07	06/08/1987
023	Rogério Barbosa da Silva	374.959	641.953.769-04	11/06/1965
024	Cristiane Antunes Scussiato	4.948.005	009.086.809-96	06/02/1984
025	Lilian Cristina Marinoski	4.756.572	010.506.149-25	22/07/1988
026	Adriana Paula Franceschina	3.182.090	005.981.049-17	28/08/1981
027	Mariane Fruet	4.508.382	008.766.259-01	08/02/1983
032	Ana Paula Mazureck	4.978.052	010.427.789-06	12/03/1988
034	Saionara Guimarães	5.009.066-6	074.044.839-05	14/07/1989
035	Debbie Jéssica Guesser	5.212.425	064.320.529-20	13/03/1989
036	Rosilaine Rossi	5.219.092-7	070.581.779-29	08/11/1989
037	Leila Mara Ferreira	1084300051	006.376.040-16	09/10/1985
039	Salete Paris	2.110.758	758.000.479-87	22/01/1967
041	Eder Marcelo Bulek	9.575.035-4	055.109.629-25	12/11/1985
042	Hemily Raap do Nascimento	3093555625	074.920.469-95	23/08/1989
045	Mayara de Vargas	4.877.701	059.651.999-02	05/06/1987
046	Ivânia Cristina Couto da Silva	3.911.947	027.132.349-30	17/11/1979
047	Jussara Panceri	4.369.154	054.411.729-83	12/06/1989
048	Ângela Bruna Luchese Sari	4.542.204	049.383.119-33	20/03/1985
050	Andréia Piovesan	3086989138	009.881.420-66	24/09/1987
051	Lediane Lurdes Deon	5.127.037	059.972.579-67	23/11/1988
052	Bernadete Aparecida Ribeiro	2.407.484	687.870.579-72	30/09/1970
053	Daiane Emmerich de Almeida	4.621.809	046.879.199-01	17/04/1988
058	Elaine Grisa	4.879.818	062.745.599-90	13/08/1988
059	Maristela Bonotto	3.563.831	022.078.759-03	22/12/1977
063	Edilene Maria Piati Biava	3.986.587	035.593.959-25	03/03/1980
064	Aline Isabel Rauber Furtado	4.144.959	054.327.349-07	15/05/1986
065	Juliana Santos	4.625.769-1	042.892.599-52	16/07/1983
068	Katyane Neck	4.555.386	060.334.229-96	21/10/1988
069	Ângela Signori	5.423.610	066.252.279-60	11/02/1989
Total de Inscritos: 39				

CARGO: ODONTOLOGO

Nº Protocolo	Candidato	Nº Identidade	N° CPF	D. Nascimento
004	Marina Rotta de Andrade	3.535.048.5	035.565.979-42	07/10/1983
007	Ângela Giacomin	4.928.112	060.767.159-95	12/03/1988
010	Letícia Vidi Susin	4.620.672	010.410.629-82	16/11/1987
011	Daniel Piovesan	4.478.584	044.351.909-90	07/12/1986
033	Carla Raquel Lazzarotti	3.986.393	037.168.469-29	20/05/1982
044	Ana Paula Kandler	4.055.918	061.246.129-76	31/07/1988
066	Nathalia de Souza Costa	5.140.399	740.039.176-34	29/07/1969
Total de Inscritos: 07				

Arroio Trinta - SC, 06 de janeiro de 2011.
CLÁUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura Municipal

Publicação de Licitação PP 259 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 259/2010-PMB

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de sonorização para divulgação de projetos e eventos da Secretaria Municipal de Educação, tais como os cursos do Centro de Ensino Profissionalizante - CEP, o Ensino de Jovens e Adultos - EJA, entre várias outras divulgações necessárias para o ano de 2011. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 21/01/2011

às 14:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu 04 de Janeiro de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Publicação de Licitação PP 263 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 263/2010-PMB

OBJETO: Aquisição de roçadeiras e motosserra para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 20/01/2011 às 16:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu 04 de Janeiro de 2011.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em exercício

Publicação de Licitação PP 293 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 293/2010-PMB

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de caminhão hidrojato e de sucção para a limpeza nas redes pluviais do Município de Biguaçu para o ano de 2011. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 20/01/2011 às 14:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu 04 de Janeiro de 2011.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em exercício

Caçador

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 20.052
PORTARIA Nº 20.052, de 29 de dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TORNAR sem efeito a Portaria nº 19.956, de 29/10/2010, que concedeu licença para tratamento de saúde a MARINES APARECIDA FAVARIN MANENTI, haja vista a referida licença já ter sido concedida através da Portaria nº 19.925, de 19/10/2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.053
PORTARIA nº 20.053, de 29 de dezembro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 90, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E:
CONCEDER aos Servidores públicos Municipais férias regulamentares do mês dezembro de 2010, acrescido do adicional de férias, aos Servidores lotados nas diversas Secretarias Municipais, especificando: código, nome, cargo e secretaria de lotação, conforme segue:

Cód	Funcionário	Sec	Período de Aquisição	Período de Gozo		
660	MARLY POHLENZ ZANIN	8	01/12/2009	30/11/2010	01/12/2010	30/12/2010
1382	EURICO WAGNER	6	01/01/2008	31/12/2008	01/12/2010	30/12/2010
597	GILDA CASTILHO	8	01/11/2007	31/10/2008	01/12/2010	30/12/2010
337	JUSTINA INES ZAMBONIN CASTILHO	6	17/02/2007	16/02/2008	01/12/2010	30/12/2010
2507	ADAO RIBEIRO DE CAMARGO	7	01/03/2009	28/02/2010	01/12/2010	30/12/2010
4604	AMILQUER VITORIO GOTARDO	6	02/03/2009	01/03/2010	17/11/2010	16/12/2010
4594	GELSON LUIZ SAVI	5	04/03/2008	03/03/2009	01/12/2010	30/12/2010
1279	JOAO JOSE DO PRADO	6	24/03/2007	23/03/2008	01/12/2010	30/12/2010
428	LUIZ GONCALVES	8	07/11/2008	06/11/2009	01/12/2010	30/12/2010
505	LUIZ MEIRELES PEREIRA	7	31/07/2008	30/07/2009	01/12/2010	30/12/2010
1846	NERY FRANKLIN DA SILVA JUNIOR	6	01/01/2008	31/12/2008	01/12/2010	30/12/2010
274	ODEALMO TASCA	4	01/01/2007	31/12/2007	01/12/2010	30/12/2010
513	SIDNEI ROBERTO MARINS	9	14/03/2008	13/03/2009	01/12/2010	30/12/2010
7982	ADRIANA BENTO GROBE	2	11/01/2009	10/01/2010	01/12/2010	30/12/2010
3267	ALVARO PRIETTO JUNIOR	7	09/07/2009	08/07/2010	01/12/2010	30/12/2010
1048	CLAUDETE GODINHO ZEIGLER	7	23/06/2008	22/06/2009	01/12/2010	30/12/2010
3415	CRISTINA VASCONCELOS AMARAL	6	06/09/2007	05/09/2008	01/12/2010	30/12/2010
1047	ERMOZILA TEREZINHA SILVEIRA	8	21/10/2009	20/10/2010	01/12/2010	30/12/2010
3278	FRENEZI DE OLIVEIRA	7	09/08/2009	08/08/2010	01/12/2010	30/12/2010
15	GIOVANI ERNANDES TELES DE OLIV	7	13/03/2009	12/03/2010	01/12/2010	30/12/2010
352	IRACILDA RIBEIRO CRISTALDO	7	01/12/2009	30/11/2010	01/12/2010	30/12/2010
7703	LUIS CARLOS BARREIRO FILHO	3	01/08/2009	31/07/2010	01/12/2010	30/12/2010
7684	LUIZ EDUARDO RUPPEL	2	17/07/2008	16/07/2009	01/12/2010	30/12/2010
7784	MARA RUBIA CORDEIRO	3	15/08/2009	14/08/2010	01/12/2010	30/12/2010
637	MARCIA REGIA MOSTIACK	7	01/12/2008	06/06/2010	01/12/2010	30/12/2010
4999	MARISA APARECIDA GOES	6	03/09/2009	02/09/2010	16/11/2010	15/12/2010
8331	MONICA MICHELE WITIUK	2	03/03/2009	02/03/2010	01/12/2010	30/12/2010
1271	NEIDE TEREZINHA OLIVEIRA BROCH	9	01/05/2009	30/04/2010	01/12/2010	30/12/2010
135	SUELI TEREZINHA BUENO	9	25/11/2009	24/11/2010	01/12/2010	30/12/2010
3386	TEREZILDA SCOLARO	7	20/08/2009	19/08/2010	01/12/2010	30/12/2010
1446	OTACILIO DE JESUS AMARAL	7	01/12/2009	30/11/2010	01/12/2010	30/12/2010
4273	ANA MARIA MIOZZO VIDAL	6	02/02/2009	01/02/2010	01/12/2010	30/12/2010
1856	DORACI MACIEL DOS SANTOS	7	03/09/2008	02/09/2009	01/12/2010	30/12/2010
4081	FATIMA GOMES DAMACENO	5	08/10/2007	07/10/2008	01/12/2010	30/12/2010
402	NILSON DONIZETE MEDEIROS	10	01/01/2009	31/12/2009	01/12/2010	30/12/2010
4603	EDINA CARLA BRESSAN	6	08/03/2009	07/03/2010	01/12/2010	30/12/2010
8613	DEYSE APARECIDA HEINE	2	04/08/2009	03/08/2010	01/12/2010	30/12/2010
8416	IRACI DE FATIMA RIBEIRO LOPES	2	01/04/2009	31/03/2010	01/12/2010	30/12/2010
921	EDIANEZ BORTOT FAORO	6	14/10/2009	13/10/2010	01/12/2010	30/12/2010
1020	LUIZ CARLOS LOCH	7	01/12/2009	30/11/2010	01/12/2010	30/12/2010
3270	ROSELAINE DE ALMEIDA PERICO	2	01/08/2005	21/03/2010	01/12/2010	30/12/2010
711	ANTONIO DE OLIVEIRA SEGUNDO	9	01/12/2009	30/11/2010	01/12/2010	30/12/2010
8334	EVELINE SEMKE MORAES	2	12/03/2009	11/03/2010	01/12/2010	30/12/2010
674	JOVENTINO R. PASSOS	9	01/06/2009	31/05/2010	01/12/2010	30/12/2010
569	ORACIDES PIRES DE CAMARGO	7	25/04/2009	24/04/2010	01/12/2010	30/12/2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.054

PORTARIA Nº 20.054, de 29 de dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 76, inciso I, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e nos termos do art. 58, da Lei Complementar nº 93, de 29/12/2006 e suas alterações,

RESOLVE:
DEFERIR A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, com base na Lei Complementar nº 93/2006 e suas alterações, o Tempo de

Serviço/Contribuição, vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS da Servidora Pública Municipal JANETE MORAIS NHAIA, ocupante do cargo de Servente da Educação, previsto no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, correspondente a 1.829 (um mil, oitocentos e vinte e nove) dias, ou 05 (cinco) anos e 04 (quatro) dias, referente ao período de 15/03/1989 a 09/11/1999, conforme Certidão de Tempo de Contribuição protocolada sob o nº 20022010.1.00039/10-3, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 12/11/2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.055

PORTARIA Nº 20.055, de 29 de dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 122, parágrafo único, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER retorno da Licença Sem Vencimentos ao Servidor Público Municipal CELSO DE OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, concedida através da Portaria nº 19.998, de 26/11/2010, a contar de 1º de dezembro de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.056

PORTARIA nº 20.056, de 29 de dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 184, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal ARNO WALDIR MALESKE, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, a sexta parte dos seus vencimentos, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de trabalho na Prefeitura Municipal de Caçador, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.057

PORTARIA nº 20.057, de 29 de dezembro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 178 e seguintes, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, lotados em diversas Secretarias Municipais, o pagamento do serviço extraordinário, horas extras, prestados durante o mês de dezembro de 2010, especificando quantidade de horas, código e nome do servidor, conforme segue:

Gabinete do Prefeito

60	103	ELTES FRANCISCO SINHORIN
60	1866	VILMAR LEZAN

Secretária da Administração e Fazenda

58	10362	CLAUDIA MENGIDSKI NICOLETTI
20	8550	EDSON FERREIRA LOPES
59	8551	JORGE LUIZ TRINDADE
60	77	LUIZ CARLOS ZONTA
20	1515	NELY FATIMA ALVES DE CAMPOS
59	10361	RENATA MAGALY TOMACHEUSKI
50	8548	SANDRA MARA AMADORI NUNES

Secretaria de Infra-Estrutura

60	1965	ALAN ROCHA LIEGEL
40	10048	ALOIR FERREIRA DE ALMEIDA
30	10381	ALTAMIRO FIGUEIROA
30	1003	ANTONIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
30	1384	ANTONIO VANDERLEI PIRES
30	2634	ARGEMIRO ZOTTO
40	10179	CARLOS ALBERTO MACHADO
20	1018	CARLOS ANTONIO SOTEL
10	286	CLAUDIO SOBIESKI
50	929	DAMIAO QUINTINO DE SOUZA
50	8	DARCI ALVES
32	1206	DAVI RIBEIRO
30	8481	DINEYA PADILHA CORDEIRO
13	1303	DIOCLECIO ALVES DE MOURA
60	387	DONIZETE ALVES DOS SANTOS
20	2503	DORIVAL GONCALVES SOARES
14	2496	EDILSON JOAO MASSUCATO
40	1301	EDSON IAROCH
40	10245	FABIO JOSE CORDEIRO
56	1089	FRANCISCO DE ASSIS MACHADO
22	1276	GERALDO MORAES DA SILVA
60	10331	HERMES HUÇULAK CARNEIRO
20	2492	ILTO ADAO FERREIRA
30	1899	ITAMAR ABREU DO NASCIMENTO

14	2491	JANDIR ANTUNES DE OLIVEIRA
50	478	JOACIR ANTUNES DE OLIVEIRA
32	342	JOAO PEDRO SOARES
40	1405	JORGE LUIZ ANTUNES DE OLIVEIRA
20	2501	JOSE ADELIR SOARES
30	198	JOSE VALDIR PERETTI
30	3174	JULIO CESAR PETRYKOWSKI
20	1284	LUIZ ANTONIO WANCIW
30	10332	MARCIA FERREIRA
30	1033	MARCIO ERNANI TELES DE OLIVEIR
30	9615	MARILENE LIMA FAGUNDES
50	3517	MARIO DA SILVA MEDEIROS
30	9693	MOACIR CARDOSO
30	10360	NELSON BORGES TIBES
30	9487	NILSO JOSE GODINHO
30	10259	OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
30	10099	PAULO VOLEINIK
30	210	PEDRO HENRIQUE PINO GARCIA
30	609	VALSIR GRIBINSKI
15	547	VANDERLEY DE LIMA
58	2497	VILMAR GOES
50	842	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
30	3418	ZENITA APARECIDA ANTUNES DE MO

Secretaria de Saúde

60	1964	ADELAR GERALDO PIRAN
60	1857	ADENIR ZOTTO
60	1836	ALDECIR BARP
60	1928	ALEX ANDERSON MORAES DOS SANTO
35	7739	ALICE LORENI GOMES DE LAFAVERA
60	1453	ALVARO SANTOS DE CASTRO
60	1793	CICERO BRASIL MOREIRA
28	8413	CLAUDETE MARIA BENTO CORRENTE
41	364	DELMA LETICIA DRI FICAGNA
30	9384	DINAMAR APARECIDA GOMES
60	2027	EDEZIO RECALCATTI
60	830	ELOIR DO CARMO CORREIA ANTUNES
30	3745	ERENILDA AMERICANO
38	9694	FRANCIELE APARECIDA RIBEIRO
30	769	GENI APARECIDA DOS SANTOS
10	9643	GIULIANO WEILER
14	7742	IVONETE ZOLLNER LARA
60	888	JOSE OSNI BATISTA
60	645	KLAITON STREY
40	7981	LAURITA APARECIDA FAUSTINO AIMI
60	7704	LEONICE CANDIAGO
60	405	LUCIANO COLUZZI
60	10336	LUIZ CARLOS LONGO
28	7824	MAICON SGARBOSSA
60	1214	MARCIO BASSANI
60	9393	MARIA HELENA MOREIRA MAGALHAES
60	10258	MARIA JOAQUINA ECCEL
16	7676	MARLENE APARECIDA RIBEIRO
60	546	NERY OLIVEIRA GUERIN
60	1827	ODAIR SANTANA
20	731	ODETE CRIVILATTI
60	2650	ODINEY LEITE
20	856	PAULO CESAR JARSCHEL
60	10343	PEDRO PAULO SUTIL
29	8479	REJANE SERAFINI
60	10102	ROSA MERI COLUZZI
20	9197	SIMONE APARECIDA GONÇALVES CORRÊA MACHADO
60	749	VALDECI JOSE PEREIRA DA SILVA
60	1849	VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA
43	1179	VILMA DE SOUZA MELLO JARSCHEL
60	1535	VILMAR MIGUEL DOBNER

Secretaria de Bem Estar Social

40	10306	DARCI ALVES.....
20	7785	ELIZETE FARIAS
60	897	GLADIS MARISA FONTANA
40	10321	IVO GONÇALVES
40	10307	JOÃO MARIA GONÇALVES DE FREITAS
60	2529	LUCIA RIBEIRO LUZ CAVALETTI
60	7746	SANTINA PIACENTINI
40	10097	VINICIUS MARCELINO PICCOLI

Secretaria da Agricultura, Pecuária e do Interior

25	2651	ADAO JUAREZ ROSA DE OLIVEIRA
20	5065	ADAO ORTIZ DE GOES
20	2630	ADIR ANTONIO DA SILVA
15	476	ALTAIR JORGE MACHADO
30	3409	IVONEI ANTONIO PAVELSKI
30	10272	JAIR DE AZEREDO
15	10275	MARCIO GONCALVES CORDEIRO
20	9385	MARIA EVA MARTINS DA SILVA
20	6647	MONICA SENN
25	7686	NEIVA TEIXEIRA DA ROSA
20	396	NILTON ANTONIO VIEIRA
15	1002	OTAVIO ALUISIO SENHEN
20	2628	RUI MATTANA
20	1514	RUTH MACEDO MACIEL
15	1264	SEBASTIAO MORAES
15	1963	SILVIO DOS SANTOS VARELA
30	1328	VALMIR DO PRADO GERALDO
15	411	WILSON SCHWANTES

Programa de Saúde Familiar

24	9335	EDINA FERREIRA LOPES
33	9350	ELIANE MARIA FURTADO ALVES CARLIN NOVROSKI
14	9250	IARA APARECIDA SPEGGIORIN
32	7975	IGNES BALAKTA WEBER
57,3	8400	NELSON FLORENCIO DA SILVA
30	10064	VAGNER ANDREATTO DA SILVA

Departamento da Assessoria Jurídica

8	9566	EVANDRO CARLOS FRITSCH
60	3481	FRANCO ANDREY RAMOS

Secretaria de Educação

60	599	ADEMIR NOVAIS DOS SANTOS
60	1993	PARCIVAL ANTONIO PINZIGHER
56	1720	SANDRO JOSE NERES DA ROCHA

Guarda Municipal

13	7990	ADEMILSON FERNANDES
40	7987	ALESSANDRO GONCALVES
10	8628	ANGELA KNEBEL
10	8337	ANTONIO CARLOS MORAES DA CONCEIÇÃO
13	576	DANIEL PIRES DE CAMARGO
8	7993	DIOGO BORGES BARBOSA
50	7984	EZEQUIEL MARCIO COLAÇO
10	8336	FERNANDO ANTONIO SINHORIN
40	9195	GUSTAVO PEDROTTI BOSCARI
50	1391	IVANIR JOSE PAGOTTO
10	1347	JOAO MARIA HORNBURG
20	1242	JOSE ALDO MORAES DA SILVA
40	9201	JOSE AUGUSTO MOREIRA PRADO
20	668	JOSE FERREIRA
50	1145	JOSE LUIZ CARVALHO
20	1444	JOSE SCHEFFEMACHER RIBEIRO
20	1457	JOSE VILMAR SOARES DE MIRANDA
5	9199	JOSIMARA APARECIDA DOS SANTOS
5	8338	JULIO CESAR GIROLETA
5	7992	LOEMIR ENGEL LOPES
5	8339	LUCIARA GARCEZ COELHO
5	10104	MARCELO JOSE ALVES DE ANDRADE
15	8335	MARCIO FACCIONI DE MELLO
8	10296	VIVIANE DOMINGOS MULLER VOSGRAU

Programa CRAS

60	10295	ZILDA DE MELO ALBUQUERQUE

Projeto Horizonte- Semi Liberdade

60	9597	GERSON JOSE TELES DE SOUZA

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.058

PORTARIA Nº 20.058, de 29 de dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 166, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal Lilian Eger Pontes, ocupante do cargo de Monitor Instrumental, lotada na Fundação Municipal de Cultura, 01 (um) vencimento mínimo do serviço público como auxílio-natalidade, em virtude do nascimento de seu filho em 28/06/2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretario da Administração e Fazenda

Portaria Nº 20.059

PORTARIA Nº 20.059, de 29 de dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 166, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal Rosangela de Araújo Godoi, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Programa de Saúde Familiar - PSF, 01 (um) vencimento mínimo do serviço público como auxílio-natalidade, em virtude do nascimento de seu filho em 25/10/2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretario da Administração e Fazenda

Portaria Nº 20.060

PORTARIA Nº 20.060, de 29 de dezembro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, conversão em dinheiro de licença prêmio, a que fazem jus, especificando código, nome, cargo, secretaria de lotação, conversão e período de aquisição, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Conv.	Período Aquis.
1899	Itamar Abreu do Nascimento	Motorista de Caminhão	003	1/3	18/01/2000 a 18/01/2005
210	Pedro Henrique Pino Garcia	Motorista de Caminhão	003	1/3	03/10/2004 a 03/10/2009

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2010.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.061

PORTARIA Nº 20.061, de 29 de dezembro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 178, inciso V, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de

R E S O L V E:
CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados, designados para comporem Comissões de Processos Administrativos e Sindicâncias Administrativas, o pagamento de gratificação, especificando: nome, cargo na sindicância, nº processo administrativo, nº da portaria de instauração do processo e porcentagem da gratificação, conforme segue:

Nome	Cargo	Nº Proc.	Nº Portaria	Gratif.
Franco Andrey Ramos	Presidente	004/2010	19.795/10	30%
Sineide do Carmo Rotta	Membro/Secretária	004/2010	19.795/10	20%
Tânia Ferreira	Membro	004/2010	19.795/10	10%

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.062

PORTARIA Nº 20.062, de 29 de dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal GERSON WITTE, ocupante do cargo de Professor de 5ª a 8ª, lotado na Secretaria de Educação, conversão em dinheiro de 1/3 de licença prêmio, referente ao período de 02/02/1998 a 02/02/2003.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.063

PORTARIA nº 20.063, de 29 de dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 99, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E :
CONCEDER a Servidora Pública Municipal, a seguir relacionada, licença para tratamento de saúde, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação, dias de licença e período de afastamento, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Dias Afast.	A contar de
9844	Gisele Ludvig	Supervisor Escolar	005	15	13/12/2010 a 27/12/2010

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.064

PORTARIA Nº 20.064, de 29 de dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 114, da Lei complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e com nova redação dada pela Lei Complementar nº 137/2008,

R E S O L V E :
CONCEDER as Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e data do início da licença, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Data Início
9723	Aneara Souza dos Santos Machado	Secretário Escolar	030	26/11/2010
9844	Gisele Ludvig	Supervisor Escolar	005	28/12/2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.065

PORTARIA Nº 20.065, de 29 de dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 114, da Lei complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e com nova redação dada pela Lei Complementar nº 137/2008,

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal JUCIANA MARIA GAVAZZO, ocupante do cargo de Pedagoga do Programa Sentinela, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a contar de 19 de dezembro de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.066

PORTARIA Nº 20.066, de 29 de dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença prêmio, a que fazem jus, especificando nome, cargo, secretaria de lotação, período de aquisição e período de gozo, conforme segue:

Nome	Cargo	Sec	Período Aquisição	Período Gozo
Alcebíades Benjamini	Aux. Serv. Gerais	006	03/10/1999 a 03/10/2004	01/12/2010 a 30/12/2010
Rosilene Mannes	Assist. Administrativo	002	12/12/1999 a 11/12/2004	06/12/2010 a 06/01/2011
Sineide do Carmo Rotta	Auxiliar de Secretário	002	05/10/1998 a 05/10/2003	16/12/2010 a 14/01/2011
Daniel Pires de Camargo	Ag. Serv. Agr. Flor. I	032	01/01/1997 a 01/01/2002	05/12/2010 a 30/01/2011
Denise Chiarello Hartmann	Engº Florestal	003	08/01/1997 a 08/01/2002	06/12/2010 a 05/01/2011
Carlos Soares	Op. Máq. Médias	007	05/10/2003 a 05/10/2008	09/12/2010 a 07/01/2011

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.067

PORTARIA Nº 20.067, de 29 de dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nos termos da Lei nº 1.889, de 22/04/2003 e Lei nº 1.932, de 02/07/2003,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados, gratificação por produtividade, referente ao período de 16/11/2010 a 15/12/2010, especificando, especificando: nome, cargo, referência, secretaria de lotação e pontuação, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Ref.	Sec.	Pontuação
838	Fábio Deniz Casagrande	Aux. de Contabilidade	17	02	1500
6814	Jaqueline Carneiro Pinzegher	Fiscal Tributarista	57	02	861
801	Nedival Rodrigues da Cruz	Fiscal de Postura	27	02	1100
154	Silvio José Ferrarezzi Godinho	Fiscal de Obras	27	02	1100
3277	Gisele Aparecida Mandelli	Fiscal de Postura	27	03	1100

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.068

PORTARIA Nº 20.068, de 29 de dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e arts. 68 e 69, da lei Complementar nº 056, de 20/1202004 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

RESOLVE:
EFETUAR o desconto em folha de pagamento em razão de faltas justificadas no período de 16/11/10 a 15/12/10, dos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, especificando: código, nome e número de faltas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº Faltas
9392	ADEMIR MATOSO	30
1143	ALDONIR ANCIUTTI	1
357	ANA MARIA CONSTANTINI	30
9772	ANA MARIA PROENCA NEGRETTI	1
1072	ANDREIA MARCIA REATTO STEFANES	30
7772	ANGELA MARIA DELLAI PETRYKOWISKI	30
10026	ANGELI SALETE MARQUES	1
10200	ANGELITA ZIR	1
10087	ANNA PAULA LUZ	2
2444	ANTONIA RITA PONTES	30
9735	ANTONIO DONIZETE HORBACH	8
7779	ATILIO DA SILVEIRA DE OLIVEIRA	30
10380	CARLA RIBEIRO	1
6833	CASSIA REGINA GARCIA MACIEL	30
831	CLARICE ABRAO	30
535	CLARISSE DE ALBUQUERQUE RODRIG	6
6965	CLORIS DE FATIMA CASAGRANDE	8
3802	CRISTIANE APARECIDA CORREA	3
9074	CRISTINA LAZAROTTI	2
4110	DANIELA MONTEIRO	30
8636	DANIELE JOCIANE FORTUNATO	2
764	DARCI PIRES DE CAMARGO	30
4258	EDILENE KUTCHER DA SILVA	10
9335	EDINA FERREIRA LOPES	1
680	EDUARDO ESTEVO COMBIM NETO	30
9914	EGISLAINE ISABEL PEREIRA	4

265	ELIANE CAVILION LAPOLI	30
874	ELISABETE DE LIZ LEITE	1
9758	ELISANGELA CRISTINA KVIATKOVSKI	1
9730	ELISANGELA RODRIGUES	3
9922	ELIZ REGINA DE LIMA	1
1289	ERCI BOHRER	4
3745	ERENILDA AMERICANO	3
141	FERNANDO A. BARBOSA DE OL.	3
9484	FILOMENA LAZARIS RIBEIRO	1
9694	FRANCIELE APARECIDA RIBEIRO	15
769	GENI APARECIDA DOS SANTOS	1
9844	GISELE LUDVIG	5
1063	GLORIA RIBEIRO DOS SANTOS	1,5
10012	HELBER PABLO BASEGGIO	1
8952	HELTON CALISTO	1
9250	IARA APARECIDA SPEGGIORIN	1
3378	ILIANE SILVA PAGATTO DOS SANTO	3
216	IRACI DOS SANTOS	2
1190	IVANIR APARECIDA GONCALVES	1
4612	IVANISE APARECIDA SOUZA MELLO	10
2008	IVONE DELLAI	1,5
815	JANE MARISTELA DOS SANTOS	0,5
10061	JEANA ZAGO	1
10351	JUCELAINE TEREZINHA CATANI DA	1
156	JUCELEI APARECIDA DALLAGNOL	2
8429	JULIANA CORDEIRO	15
7771	LUCIA DE FATIMA PADILHA	1
9769	MARCIA ANTONIA RICETTI	1
843	MARCIA INEZ G. CORDEIRO MELLO	2,5
10055	MARIA APARECIDA DE SOUZA	1
1786	MARIA C. MATOCHESK BURG	2
1725	MARIA DE JESUS SOUZA	1
3273	MARIA ESTELA CAVICHIOLI	15
9385	MARIA EVA MARTINS DA SILVA	1
8308	MARIA LUCIANA MORAES DOS SANTO	5
2608	MARIA MADALENA PALMEIRA	1,5
2483	MARIA MADALENA RIBEIRO DOS SAN	30
378	MARICELDA RITA TONIETO	2
596	MARILENE SALETE SETTI	1
676	MARILUCI LOPES STANKE DE OLIVE	30
8554	MARINES AP. FAVARIN MANENTI	30
2652	MARINICE APARECIDA CHAVES	30
6963	MARISA LAPOLLI	2
9913	MONICA LAPOLLI	9
2179	NATALIA MUSSAK MAGUEROSKI	4
403	OLIVIA SACON DE MELLO	30
1101	REJANE MARA SORGATTO	1
8428	ROSELI BORA	1
601	ROSEMARI MENEGAT DE PAULA	15
9920	ROSILANE TRINDADE	4
9921	ROSMARI APARECIDA BECKER	3
8637	ROVENA SZYMKS RAMOS	1
918	SAMUEL FLORES ALVES	30
3557	SIDNEA DOMINIAK	30
9912	SILMARA ZOTTO	1
9197	SIMONE AP. G. CORRÊA MACHADO	1
3851	SONIA MARA DE ALMEIDA	2
8513	SUELI AP. FERREIRA DE SOUZA	1
588	SUELI RIBEIRO	17
719	TERESINHA AUERBACH	2
3265	VALDICLEIA APARECIDA FERREIRA	2
9942	VANDERLEIA FORMAGINI	3
5912	VERA LUZIA THOMAZZI	4
1376	VERONI SALETE DALAQUA	2
3631	VILMA DE OLIVEIRA	21
1179	VILMA DE SOUZA MELLO JARSCHEL	1
2571	ZENITA GRANEMANN PERETTI	1

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.069

PORTARIA nº 20.069, de 29 de dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Caçador, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, lotados em diversas Secretarias Municipais, o pagamento do adicional noturno, prestados durante o mês de dezembro de 2010, especificando: código, nome e nº de horas prestadas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº Horas
1965	ALAN ROCHA LIEGEL	210
1003	ANTONIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	110
1384	ANTONIO VANDERLEI PIRES	100
8	DARCI ALVES	100
1276	GERALDO MORAES DA SILVA	110
1284	LUIZ ANTONIO WANCIW	80
3517	MARIO DA SILVA MEDEIROS	100
9693	MOACIR CARDOSO	100
10360	NELSON BORGES TIBES	100
9487	NILSO JOSE GODINHO	100
10099	PAULO VOLEINIK	100
210	PEDRO HENRIQUE PINO GARCIA	100
842	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS	100
1964	ADELAR GERALDO PIRAN	11,27
1836	ALDECIR BARP	11,33
1928	ALEX ANDERSON MORAES DOS SANTO	3,3
1453	ALVARO SANTOS DE CASTRO	4,2
1793	CICERO BRASIL MOREIRA	6,15
2027	EDEZIO RECALCATTI	16,35
830	ELOIR DO CARMO CORREIA ANTUNES	120
645	KLAITON STREY	15
1214	MARCIO BASSANI	13
546	NERY OLIVEIRA GUERIN	17
1827	ODAIR SANTANA	21,3
2650	ODINEY LEITE	23
749	VALDECI JOSE PEREIRA DA SILVA	21
1849	VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	24
1535	VILMAR MIGUEL DOBNER	6,38
2529	LUCIA RIBEIRO LUZ CAVALETTI	120
7746	SANTINA PIACENTINI	120
7990	ADEMILSON FERNANDES	72
8628	ANGELA KNEBEL	144
8337	ANTONIO CARLOS MORAES DA CONCEIÇÃO	144
10297	CLAUDIO SONEGO	12
10302	CRISTIANO REINALDO RODRIGUES FERNANDES	21
576	DANIEL PIRES DE CAMARGO	90

7993	DIOGO BORGES BARBOSA	144
7991	EDUARDO DE BITTENCOURT	45
9200	FABIO DE LIMA GARCIA	27
8336	FERNANDO ANTONIO SINHORIN	144
1391	IVANIR JOSE PAGOTTO	144
1347	JOAO MARIA HORNBURG	72
1242	JOSE ALDO MORAES DA SILVA	144
668	JOSE FERREIRA	144
1145	JOSE LUIZ CARVALHO	144
1444	JOSE SCHEFFEMACHER RIBEIRO	144
1457	JOSE VILMAR SOARES DE MIRANDA	144
7992	LOEMIR ENGEL LOPES	144
10104	MARCELO JOSE ALVES DE ANDRADE	54
8335	MARCIO FACCIONI DE MELLO	27
10296	VIVIANE DOMINGOS MULLER VOSGRAU	144
9594	AZAEL EDSON DOS SANTOS	60
9595	DANIEL CORDEIRO	60
9597	GERSON JOSE TELES DE SOUZA	200
9598	LUIZ WANDERLEY JOHANN DUREK	60
9600	THIAGO AUGUSTO DUARTE	60

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Adaministração e Fazenda.

Portaria Nº 20.070

PORTARIA Nº 20.070, de 29 de dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 120, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

RESOLVE:
PRORROGAR por mais 02 (dois) anos, a Portaria nº 19.981, de 29/10/2010, que concedeu a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA BOSCATTO, ocupante do cargo de Advogada, lotada na Assessoria Jurídica, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Grupo Ocupacional Superior, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, com efeitos a partir a 01 de janeiro de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.071

PORTARIA nº 20.071, de 29 de dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 73, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento em razão de casamento, especificando: nome, cargo, secretaria de lotação e data do início do afastamento, conforme segue:

Cod.	Nome	Cargo	Sec. Lot.	Data Afastamento
7974	Candice Valeida Goltz	Enfermeira	PSF	06/12/2010
9953	Luciana Ap. Cristaldo	Agente Comunitário de Saúde	PSF	06/12/2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Administração e Fazenda.

Contrato 02-2010 CULTURA

Contrato nº 02/10 FC - Prorrogação de prazo ao contrato 01/10 para veiculação de vídeo type (vt) de publicidade e propaganda governamental de caráter institucional da fundação de cultura. Referente ao processo licitatório nº 01/10 CV nº 01/10. Contratado: A.G. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 100-2010 SAÚDE

Contrato nº 100/10 FMS - prorrogação de prazo ao contrato 41/10 para contratação de empresa jornais e revistas para veiculação na forma impressa. Referente ao processo licitatório nº 25/10 IL nº 09/10. Contratado: FATOS DIÁRIOS EDITORA JORNALÍSTICA LTDA. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 101-2010 SAÚDE

Contrato nº 101/10 FMS - prorrogação de prazo ao contrato 42/10 para contratação de empresa jornais e revistas para veiculação na forma impressa. Referente ao processo licitatório nº 25/10 IL nº 09/10. Contratado: AGENCIA REFERÊNCIA MARK PUBLICIDADE E ASSESSORIA DE IMPRENSA LTDA. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 102-2010 SAÚDE

Contrato nº 102/10 FMS - prorrogação de prazo ao contrato 89/10 para locação de máquinas fotocopiadoras. Referente ao processo licitatório nº 67/10 CV nº 08/10. Contratado: MARILDA SALETE LUZ - ME. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 103-2010 SAÚDE

Contrato nº 103/10 FMS - prorrogação de prazo ao contrato 59/09 para fornecimento de órteses e próteses e materiais especiais destinados ao pacientes atendidos pelo SUS. Referente ao processo licitatório nº 41/09 IL nº 05/09. Contratado: MARIA APARECIDA CORREA ANTUNES ANGELI - ME. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 104-2010 SAÚDE

Contrato nº 104/10 FMS - prorrogação de prazo ao contrato 33/10 para contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas

de Estágio de Estudantes. Referente ao processo licitatório nº 19/10 IL nº 08/10. Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE-SC. Valor: R$ 85.800,00. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 105-2010 SAÚDE
Contrato nº 105/10 FMS - prorrogação de prazo ao contrato 34/10 para contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes. Referente ao processo licitatório nº 19/10 IL nº 08/10. Contratado: INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC. Valor: R$ 85.800,00. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 106-2010 SAÚDE
Contrato nº 106/10 FMS - prorrogação de prazo ao contrato 29/10 para Coleta, transporte, tratamento (esterilização em autoclave ou incineração) e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde. Referente ao processo licitatório nº 06/10 TP nº 01/10. Contratado: TUCANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA. Valor: R$ 84.696,84. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 107-2010 SAÚDE
Contrato nº 107/10 FMS - prorrogação de prazo ao contrato 09/10 para prestação de serviços e sessões de fisioterapia. Referente ao processo licitatório nº 15/10 IL nº 05/10. Contratado: CLINÍCA AMER & GOUVEIA SS LTDA. Valor: R$ 22.800,00. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 108-2010 SAÚDE
Contrato nº 108/10 FMS - prorrogação de prazo ao contrato 10/10 para prestação de serviços e sessões de fisioterapia. Referente ao processo licitatório nº 15/10 IL nº 05/10. Contratado: CLINÍCA DE FISIOTERAPIA FISIODONTO LTDA. Valor: R$ 22.800,00. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 109-2010 SAÚDE
Contrato nº 109/10 FMS - prorrogação de prazo ao contrato 11/10 para prestação de serviços e sessões de fisioterapia. Referente ao processo licitatório nº 15/10 IL nº 05/10. Contratado: EQUILIBRIUM CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA. Valor: R$ 22.800,00. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 110-2010 SAÚDE
Contrato nº 110/10 FMS - prorrogação de prazo ao contrato 12/10 para prestação de serviços e sessões de fisioterapia. Referente ao processo licitatório nº 16/10 IL nº 06/10. Contratado: FREIBERGER E ZINI LTDA. Valor: R$ 56.250,00. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 111-2010 SAÚDE
Contrato nº 111/10 FMS - prorrogação de prazo ao contrato 13/10 para prestação de serviços e sessões de fisioterapia. Referente ao processo licitatório nº 16/10 IL nº 06/10. Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MADALOZZO CAMATTI. Valor: R$ 56.250,00. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 112-2010 SAÚDE
Contrato nº 112/10 FMS - prorrogação de prazo ao contrato 14/10 para prestação de serviços e sessões de fisioterapia. Referente ao processo licitatório nº 16/10 IL nº 06/10. Contratado: LABORATÓRIO CLÍNICO SANTA RITA LTDA. Valor: R$ 56.250,00. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 113-2010 SAÚDE
Contrato nº 113/10 FMS - prorrogação de prazo ao contrato 15/10 para prestação de serviços e sessões de fisioterapia. Referente ao processo licitatório nº 16/10 IL nº 06/10. Contratado: NÚCLEO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Valor: R$ 56.250,00. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 114-2010 SAÚDE
Contrato nº 114/10 FMS - prorrogação de prazo ao contrato 16/10 para prestação de serviços e sessões de fisioterapia. Referente ao processo licitatório nº 17/10 IL nº 07/10. Contratado: DROGARIA DO IVO LTDA EPP. Valor: R$ 18.461,53. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 115-2010 SÁUDE
Contrato nº 115/10 FMS - prorrogação de prazo ao contrato 17/10 para prestação de serviços e sessões de fisioterapia. Referente ao processo licitatório nº 17/10 IL nº 07/10. Contratado: FARMÁCIA E DROGARIA SOMENSI LTDA. Valor: R$ 18.461,53. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 116-2010 SAÚDE
Contrato nº 116/10 FMS - prorrogação de prazo ao contrato 18/10 para prestação de serviços e sessões de fisioterapia. Referente ao processo licitatório nº 17/10 IL nº 07/10. Contratado: FARMÁCIA LANHI LTDA. Valor: R$ 18.461,53. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 117-2010 SAÚDE
Contrato nº 117/10 FMS - prorrogação de prazo ao contrato 19/10 para prestação de serviços e sessões de fisioterapia. Referente ao processo licitatório nº 17/10 IL nº 07/10. Contratado: FARMÁCIA RIO BRANCO LTDA. Valor: R$ 18.461,53. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 118-2010 SAÚDE
Contrato nº 118/10 FMS - prorrogação de prazo ao contrato 20/10 para prestação de serviços e sessões de fisioterapia. Referente ao processo licitatório nº 17/10 IL nº 07/10. Contratado: FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA. Valor: R$ 18.461,53. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 119-2010 SAÚDE
Contrato nº 119/10 FMS - prorrogação de prazo ao contrato 21/10 para prestação de serviços e sessões de fisioterapia. Referente ao processo licitatório nº 17/10 IL nº 07/10. Contratado: FARMÁCIA VICTÓRIA E CAROLINA CASAGRANDE LTDA. Valor: R$ 18.461,53. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 120-2010 SAÚDE
Contrato nº 120/10 FMS - prorrogação de prazo ao contrato 22/10 para prestação de serviços e sessões de fisioterapia. Referente ao processo licitatório nº 17/10 IL nº 07/10. Contratado: FIGUEROA E CASSOL FARMÁCIA E DROGARIA LTDA. Valor: R$ 18.461,53. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 121-2010 SAÚDE
Contrato nº 121/10 FMS - prorrogação de prazo ao contrato 23/10 para prestação de serviços e sessões de fisioterapia. Referente ao

processo licitatório nº 17/10 IL nº 07/10. Contratado: HAUDSCH & DA SILVA FARMÁCIA E DROGARIA LTDA. Valor: R$ 18.461,53. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 122-2010 SAÚDE
Contrato nº 122/10 FMS - prorrogação de prazo ao contrato 24/10 para prestação de serviços e sessões de fisioterapia. Referente ao processo licitatório nº 17/10 IL nº 07/10. Contratado: MICHEL THOMAZ DE SOUZA EPP. Valor: R$ 18.461,53. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 123-2010 SAÚDE
Contrato nº 123/10 FMS - prorrogação de prazo ao contrato 25/10 para prestação de serviços e sessões de fisioterapia. Referente ao processo licitatório nº 17/10 IL nº 07/10. Contratado: NORA & CIA LTDA. Valor: R$ 18.461,53. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 124-2010 SAÚDE
Contrato nº 124/10 FMS - prorrogação de prazo ao contrato 26/10 para prestação de serviços e sessões de fisioterapia. Referente ao processo licitatório nº 17/10 IL nº 07/10. Contratado: SALGADO FILHO FARMÁCIA E DROGARIA LTDA. Valor: R$ 18.461,53. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 125-2010 SAÚDE
Contrato nº 125/10 FMS - prorrogação de prazo ao contrato 27/10 para prestação de serviços e sessões de fisioterapia. Referente ao processo licitatório nº 17/10 IL nº 07/10. Contratado: SANTOS E PASSARIN LTDA Valor: R$ 18.461,53. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 126-2010 SAÚDE
Contrato nº 126/10 FMS - prorrogação de prazo ao contrato 28/10 para prestação de serviços e sessões de fisioterapia. Referente ao processo licitatório nº 17/10 IL nº 07/10. Contratado: TARSILA ORSI DOS SANTOS. Valor: R$ 18.461,53. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 127-2010 SAÚDE
Contrato nº 127/10 FMS - prorrogação de prazo ao contrato 56/09 para contratação de serviços médicos especializados em nefrologia para realização de consultas. Referente ao processo licitatório nº 50/08 IL nº 09/08. Contratado: DR. MAURICIO SILVEIRA MOSNA. Valor: R$ 22.680,00. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 162-2010 PREFEITURA
Contrato nº 162/10 - Prorrogação de prazo ao contrato 148/09 de celebração de convênio para concessão de auxílio financeiro, a título de bolsa de estudos, para acadêmicos oriundos do Quadro de Servidores Municipais. Referente ao processo licitatório nº 116/08 IL nº 15/08. Contratado: UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA. Valor: R$ 10.909,20. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 163-2010 PREFEITURA
Contrato nº 163/10 - Prorrogação de prazo ao contrato 69/10 para contratação de jornal de grande circulação estadual com periodicidade diária para publicação. Referente ao processo licitatório nº 54/09 PR nº 35/09. Contratado: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 164-2010 PREFEITURA
Contrato nº 164/10 - Prorrogação de prazo e reequilibrio de preços ao contrato 09/10 para rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05 e da legislação municipal de rateio do Protocolo de Intenções do CIGA, da Leis Municipais nº 2.657 e nº 2.658, de 16/11/2009. Referente ao processo licitatório nº 08/10 DL nº 02/10. Contratado: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA). Valor: R$ 10.752,00. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 165-2010 PREFEITURA
Contrato nº 165/10 - Prorrogação de prazo ao contrato 51/10 para contratação de empresa habilitada em regime de execução por empreitada global, para execução de 5.000 horas de manutenção elétrica. Referente ao processo licitatório nº 21/10 TP nº 02/10. Contratado: ABCM ELETROTECNICA LTDA. Prazo: 30/06/2011.

Contrato 166-2010 PREFEITURA
Contrato nº 166/10 - Prorrogação de prazo ao contrato 59/10 para fornecimento de impressos. Referente ao processo licitatório nº 39/10 CV nº 07/10. Contratado: EVALDO MARTIN SCHULZE - ME. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 167-2010 PREFEITURA
Contrato nº 167/10 - Prorrogação de prazo ao contrato 60/10 para fornecimento de impressos. Referente ao processo licitatório nº 39/10 CV nº 07/10. Contratado: JACKSON HUGO PEREIRA - ME. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 168-2010 PREFEITURA
Contrato nº 168/10 - Prorrogação de prazo ao contrato 47/10 para veiculação de Vídeo Type (VT) de publicidade e propaganda governamental de caráter institucional. Referente ao processo licitatório nº 32/10 CV nº 05/10. Contratado: VALE VISARE EDITORA GRÁFICA E PROPAGANDA LTDA. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 169-2010 PREFEITURA
Contrato nº 169/10 - Prorrogação de prazo ao contrato 102/10 para produção de revista tratando de assuntos da secretaria de educação. Referente ao processo licitatório nº 99/10 CV nº 20/10. Contratado: AB REVISTA E JORNAL IMPRESSOS LTDA- EPP. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 17-2010 ESPORTES
Contrato nº 17/10 FME - prorrogação de prazo ao contrato 01/10 para aquisição de vales transporte amarelo. Referente ao processo licitatório nº 01/10 IL nº 01/10. Contratado: AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 170-2010 PREFEITURA
Contrato nº 170/10 - Prorrogação de prazo ao contrato 90/10 para realização de serviços de mídia de criação de vt e criação de anúncios de jornais. Referente ao processo licitatório nº 78/10 CV nº 15/10. Contratado: FULLGAZ EDITORAÇÃO GRÁFICA LTDA. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 171-2010 PREFEITURA
Contrato nº 171/10 - Prorrogação de prazo ao contrato 156/09 para contratação de empresa jornais e revistas para veiculação na forma impressa. Referente ao processo licitatório nº 129/09 IL nº 07/09. Contratado: CAIXA ALTA EDITORA JORNALÍSTICA LTDA. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 172-2010 PREFEITURA
Contrato nº 172/10 - Prorrogação de prazo ao contrato 157/09 para contratação de empresa jornais e revistas para veiculação na forma impressa. Referente ao processo licitatório nº 129/09 IL nº 07/09. Contratado: FATOS DIÁRIOS EDITORA JORNALÍSTICA LTDA. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 173-2010 PREFEITURA
Contrato nº 173/10 - Prorrogação de prazo ao contrato 158/09 para contratação de empresa jornais e revistas para veiculação na forma impressa. Referente ao processo licitatório nº 129/09 IL nº 07/09. Contratado: AB REVISTA E JORNAL IMPRESSOS LTDA. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 174-2010 PREFEITURA
Contrato nº 174/10 - Prorrogação de prazo ao contrato 11/10 para aquisição de fogos de artifício. Referente ao processo licitatório nº 09/10 CV nº 01/10. Contratado: VALDECIR MOISES MORIGGI & CIA LTDA- ME. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 175-2010 PREFEITURA
Contrato nº 175/10 - Prorrogação de prazo ao contrato 151/09 para veiculação na forma impressa de publicidade governamental, em especial a publicidade de utilidade pública e a publicidade institucional. Referente ao processo licitatório nº 66/09 IL nº 05/09. Contratado: FATOS DIÁRIOS EDITORA JORNALÍSTICA LTDA EPP. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 176-2010 PREFEITURA
Contrato nº 176/10 - Prorrogação de prazo ao contrato 152/09 para veiculação na forma impressa de publicidade governamental, em especial a publicidade de utilidade pública e a publicidade institucional. Referente ao processo licitatório nº 66/09 IL nº 05/09. Contratado: PROART SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 177-2010 PREFEITURA
Contrato nº 177/10 - Prorrogação de prazo ao contrato 153/09 para veiculação na forma impressa de publicidade governamental, em especial a publicidade de utilidade pública e a publicidade institucional. Referente ao processo licitatório nº 66/09 IL nº 05/09. Contratado: SCODAGO EDITORA JORNALÍSTICA LTDA - ME. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 178-2010 PREFEITURA
Contrato nº 178/10 - Prorrogação de prazo ao contrato 30/10 para contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes. Referente ao processo licitatório nº 38/10 IL nº 07/10. Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE-SC. Valor: R$ 163.020,00. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 179-2010 PREFEITURA
Contrato nº 179/10 - Prorrogação de prazo ao contrato 31/10 para contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes. Referente ao processo licitatório nº 38/10 IL nº 07/10. Contratado: INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC. Valor: R$ 163.020,00. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 18-2010 ESPORTES
Contrato nº 18/10 FME - prorrogação de prazo ao contrato 02/10 para contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes. Referente ao processo licitatório nº 05/10 IL nº 02/10. Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE-SC. Valor: R$ 128.700,00. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 180-2010 PREFEITURA
Contrato nº 180/10 - Prorrogação de prazo ao contrato 35/10 para prestação de serviços de consultoria para acompanhar as ações na área de tecnologia empresarial/incubadora FETEC. Referente ao processo licitatório nº 27/10 CV nº 03/10. Contratado: CETEG CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Valor: R$ 37.740,00. Prazo: 15/09/2011.

Contrato 181-2010 PREFEITURA
Contrato nº 181/10 - Prorrogação de prazo ao contrato 10/10 para prestação de serviços e venda de produtos dispobilizados pela empresa brasileira e correios e telégrafos. Referente ao processo licitatório nº 13/10 IL nº 02/10. Contratado: ECT - Empresa Pública. Valor estimado: R$ 250.000,00. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 19-2010 ESPORTES
Contrato nº 19/10 FME - prorrogação de prazo ao contrato 03/10 para contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes. Referente ao processo licitatório nº 05/10 IL nº 02/10. Contratado: INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC. Valor: R$ 128.700,00. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 20-2010 ESPORTES
Contrato nº 20/10 FME - prorrogação de prazo ao contrato 06/10 para transporte de passageiros para transporte de atletas, técnicos e dirigentes da fundação. Referente ao processo licitatório nº 12/10 PR nº 07/10. Contratado: REUNIDAS TURISMO S.A. Prazo: 31/05/2011.

Contrato 21-2010 ESPORTES
Contrato nº 21/10 FME - prorrogação de prazo ao contrato 07/10 para transporte de passageiros para transporte de atletas, técnicos e dirigentes da fundação. Referente ao processo licitatório nº 12/10 PR nº 07/10. Contratado: TRANSMITZ TRANSPORTES LTDA - ME. Prazo: 31/05/2011.

Contrato 22-2010 ESPORTES
Contrato nº 22/10 FME - prorrogação de prazo ao contrato 08/10 para aquisição de camisetas para distribuição as crianças. Referente ao processo licitatório nº 10/10 PR nº 06/10. Contratado: A.V SEQUINEL FILHO - MALHAS E ESTAMPARIA - EPP. Prazo: 30/06/2011.

Contrato 23-2010 ESPORTES
Contrato nº 23/10 FME - prorrogação de prazo ao contrato 09/10 para aquisição de camisetas para distribuição as crianças. Referente ao processo licitatório nº 10/10 PR nº 06/10. Contratado: CANSAN TEXTIL COMERCIAL ATACADISTA LTDA - ME. Prazo: 30/06/2011.

Contrato 24-2010 ESPORTES
Contrato nº 24/10 FME - prorrogação de prazo ao contrato 10/10 para locação de piscina térmica. Referente ao processo licitatório nº 09/10 PR nº 05/10. Contratado: BORDIGNON E SORGATTO LTDA. Valor: R$ 21.000,00. Prazo: 30/06/2011.

Contrato 25-2010 ASS. SOCIAL
Contrato nº 25/10 FMAS - prorrogação de prazo ao contrato 05/10 para aquisição de vales transporte amarelo. Referente ao processo licitatório nº 07/10 IL nº 02/10. Contratado: AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 26-2010 ASS. SOCIAL
Contrato nº 26/10 FMAS - prorrogação de prazo ao contrato 11/10 para contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes. Referente ao processo licitatório nº 12/10 IL nº 03/10. Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE-SC. Valor: R$ 85.800,00. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 27-2010 ASS. SOCIAL
Contrato nº 27/10 FMAS - prorrogação de prazo ao contrato 12/10 para contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes. Referente ao processo licitatório nº 12/10 IL nº 03/10. Contratado: INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC. Valor: R$ 85.800,00. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 38-2010 FUNDEMA
Contrato nº 38/10 FUNDEMA - prorrogação de prazo ao contrato 14/10 para aquisição de materiais e mão de obra para execução de cerca nas margens do rio do peixe. Referente ao processo licitatório nº 16/10 PR nº 09/10. Contratado: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TANGARÁ-COOTAN. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 39-2010 FUNDEMA
Contrato nº 39/10 FUNDEMA - prorrogação de prazo ao contrato 15/10 para aquisição de materiais e mão de obra para execução de cerca nas margens do rio do peixe. Referente ao processo licitatório nº 16/10 PR nº 09/10. Contratado: J & N QUADROS EMPREITEIRA LTDA- ME. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 40-2010 FUNDEMA
Contrato nº 40/10 FUNDEMA - prorrogação de prazo ao contrato 16/10 para aquisição de materiais e mão de obra para execução de cerca nas margens do rio do peixe. Referente ao processo licitatório nº 16/10 PR nº 09/10. Contratado: SERGIO ALVES TELAS ME. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 41-2010 FUNDEMA
Contrato nº 41/10 FUNDEMA - prorrogação de prazo ao contrato 17/10 para aquisição de materiais e mão de obra para execução de cerca nas margens do rio do peixe. Referente ao processo licitatório nº 16/10 PR nº 09/10. Contratado: COOP. AGROIND. DOS PROD. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. Prazo: 31/12/2011.

Contrato 99-2010 SAÚDE
Contrato nº 99/10 FMS - prorrogação de prazo ao contrato 70/10 para locação, implantação, treinamento e manutenção de sistema de informação para saúde pública. Referente ao processo licitatório nº 19/09 CV nº 02/09. Contratado: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA. Valor: R$ 15.138,60. Prazo: 25/05/2011.

Edital de Retificação do Edital de Convocação Nº 86
EDITAL DE RETIFICAÇÃO
Retifica o Edital de Convocação nº 86, de 13/12/2010, para aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, retifica por erro formal o Edital de Convocação nº 86, de 13/12/2010, publicado dia 22/12/2010, para os aprovados em Concurso Público, no seguinte cargo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Onde se lê:	Leia-se:
Helena Janeth Locatelli	Veridiana Maria Glaner Bialeski
Neivair Xavier de Oliveira	Rosinei Terezinha da Silva dos Santos
Amanda Roberta Pereira Camargo Bilibio	Calma Pereira Zimini

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 04 de janeiro de 2011.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Campo Alegre

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 6.343 de 03 de Janeiro de 2011
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.343 DE 03 DE JANEIRO DE 2011
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial o Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 3.425 de 25 de novembro de 2008; DECRETA:
Art.1º) Nomear a Srª. ARLETE SCHADECK, para ocupar a função de Conselheira Tutelar, com a remuneração de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) mensais, conforme Lei Municipal nº 3.425 de 25 de novembro de 2008, a partir de 03 de janeiro de 2011 á 01 de janeiro de 2013.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 03 de janeiro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 03/01/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.344 de 06 de Janeiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.344 DE 06 DE JANEIRO DE 2011
DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS PELO FALECIMENTO DO EX VICE-PREFEITO SR. EVALDO TABBERT.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, amparado no Inciso III do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o falecimento do Ex-Vice Prefeito Sr. EVALDO TABBERT ocorrido no dia 06 de janeiro de 2011;

Considerando sua trajetória de homem público como Vice-Prefeito deste Município, no período de 1997 até 2000;

DECRETA:
Art.1º) Fica Decretado Luto Oficial nos dias 06, 07 e 08 de janeiro de 2011, em homenagem póstuma ao Ex-Vice Prefeito deste Município Sr. EVALDO TABBERT.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 06 de janeiro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/01/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.942 de 04 de Janeiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.942 DE 04 DE JANEIRO DE 2011
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A CHEFE DO SERVIÇO DE PATRIMONIO, SEGURANÇA, PROTOCOLO E ARQUIVO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias a Chefe do Serviço de Patrimônio, Segurança, Protocolo e Arquivo - LÍLIAN TEREZINHA BARTSCH, matrícula nº 000093, referente ao período aquisitivo 01 de março de 2009 a 28 de fevereiro de 2010, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 03 de janeiro de 2011 á 22 de janeiro de 2011, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2011.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 04 de janeiro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 04/01/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.943 de 05 de Janeiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.943 DE 05 DE JANEIRO DE 2011
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS A CHEFE
DO SERVIÇO DE PESSOAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias a Chefe do Serviço de Pessoal - ROSANI APARECIDA DA SILVA SCHOLZE, matrícula nº 000211, referente aos períodos aquisitivos: 01 de fevereiro de 2009 a 31 de janeiro de 2010 = 15 (quinze) dias; 01 de fevereiro de 2010 á 31 de janeiro de 2011 = 05 (zero cinco) dias, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo 01 de fevereiro de 2010 á 31 de janeiro de 2011.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 06 de janeiro de 2011 á 25 de janeiro de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 05 de janeiro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 05/01/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.944 de 05 de Janeiro de 2010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.944 DE 05 DE JANEIRO DE 2010
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Agente Operacional I - ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 000561, referente ao período aquisitivo 03 de julho de 2009 á 02 de julho de 2010, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará férias no período de 06 de janeiro de 2011 á 25 de janeiro de 2011, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 05 de janeiro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 05/01/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Pregão 01/2011 Material Escolar

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2011
MODALIDADE PREGÃO (presencial)

1 – DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1 - O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.749/0001-77, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na modalidade PREGÃO (de forma presencial), tipo MENOR PREÇO, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

1.1.1 - DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ AS 13 HORAS E 45 MINUTOS, DO DIA 19/01/2011, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
1.1.1.1 – A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

1.1.2 - DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
DIA: 19/01/2011
HORA: 14 HORAS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

1.2 - O crédito orçamentário necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
05.06.2.108.3.3.90.30.00.00.00.00.0140, Material de Consumo, Material Didático e Pedagógico para Ensino Fundamental – Salário Educação, Manter e Coordenar Atividades específicas do Ensino fundamental - Salário Educação, Secretaria Municipal de Educação;
05.06.2.805.3.3.90.30.00.00.00.00.0140, Material de Consumo, Material Didático e Pedagógico para Ensino Infantil – Salário Educação, Manter e Coordenar Atividades específicas da Educação Infantil - Salário Educação, Secretaria Municipal de Educação.

1.3 - Não serão aceitas nem recebidas (pela Comissão de Licitações ou Pregoeiro), em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas no item 1.1.1, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio, anteriormente a data de vencimento.

1.4 - Ocorrendo a decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a Licitação fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação, no mesmo local e horário.

1.5 - Os esclarecimentos de dúvidas de caráter técnico ou legal sobre o presente Edital deverão ser objeto de consulta por escrito ao Protocolo deste Município em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da Licitação. O(a) Pregoeiro(a) responderá às questões formuladas e disponibilizará a consulta e resposta no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), sendo de total responsabilidade dos licitantes o acesso e acompanhamento no respectivo site.

2 - DO OBJETO E CONDIÇÕES
2.1 – O objeto da presente licitação consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO 2011. As quantidades e especificações constam do Anexo I, parte integrante deste Edital.
2.1.1 – Os materiais deverão ser entregues (na totalidade) em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da homologação e recebimento da Autorização de Fornecimento (que será encaminhada via fax ou e-mail).
2.1.2 – A empresa vencedora entregará o objeto no prédio da Secretaria Municipal de Educação deste Município, com veículo próprio, sem custo adicional de frete ou outros, em dias úteis, respeitando o seguinte horário: das 8 às 11 h e das 13 às 16h.
2.1.3 – Por ocasião da entrega, os materiais serão conferidos, não sendo aceitos, em hipótese nenhuma qualquer material que não atenda as exigências do presente Edital (ver "descrição do Material" no Anexo I). Caso a vencedora se negue a cumprir as exigências do Instrumento Convocatório, serão aplicadas as penalidades cabíveis.
2.1.4 - A empresa vencedora terá prazo de 2 (dois) dias úteis para a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s), sob pena de suspensão do pagamento total da nota, até a devida substituição.
2.1.5 - Os materiais que não cumpram corretamente as funções para as quais se destinam (ex.:caneta que falha, fita adesiva que descola ou não cola, tesoura que não corta, cola que não cola, régua torta, etc..) serão submetidos à troca, no prazo máximo de 5 dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
2.1.6 - O critério de julgamento será pelo requisito MENOR PREÇO POR LOTE (Valor Total de cada Lote).

3- DA APRESENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO
3.1 - Os interessados deverão entregar, na data, horário e local indicados neste Edital 2 (dois) envelopes fechados e numerados, em cuja parte externa deverá constar:
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA e/ou PREÇO
Pregão nº 01/2011
Nome da empresa licitante

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO e/ou HABILITAÇÃO
Pregão nº 01/2011
Nome da empresa licitante

3.1.1 - O envelope nº 01 deverá conter a proposta comercial e o

nº 02 a documentação necessária à habilitação;

3.1.2 - Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação ou a proposta.

3.2. DA PARTICIPAÇÃO

3.2.1. Poderão participar desta Licitação empresas do ramo que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital;

3.2.2. Não poderão participar da presente Licitação empresas:

a) Concordatárias ou em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam com tal direito suspenso;

c) Estrangeiras que não funcionem no País.

4 – DO CREDENCIAMENTO
4.1 - Os interessados em efetuar lances verbais, manifestar intenção de recurso, e/ou participar como representante da empresa na sessão, deverão se credenciar junto ao Pregoeiro, no início da sessão de abertura do pregão, através de representante legal devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório.

4.2 - O credenciamento que trata o item 4.1 poderá ser realizado das seguintes formas:
4.2.1 - Por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida expressando seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da representada (acompanhada do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou ato constitutivo da empresa a representar, para confirmação dos poderes ali estabelecidos); ou.
4.2.2 - Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou ato constitutivo da empresa a representar, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 - O representante deverá apresentar, também, carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique.
4.4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4.5 – Os documentos para o credenciamento (exceto carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique) deverão ser apresentados em fotocópia autenticada.
4.5.1 – A autenticação que trata o item 4.5 poderá ser realizada em cartório competente ou por servidor público integrante da Equipe de Apoio ou Pregoeiro (deste Pregão), ou publicação em órgão da imprensa oficial (exceto os documentos emitidos via internet).
4.5.1.1 - A autenticação por servidor público de que trata o item 4.5.1, somente poderá ser realizada até às 13 horas e 30 minutos do dia 19/01/2011, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

5– DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
5.1 – Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou os seus representantes apresentarão a Declaração, conforme modelo no Anexo II (FORA dos Envelopes nºs 1 e 2), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
5.1.1 – Em caso do licitante não apresentar a Declaração poderá preenchê-la na própria sessão, pelo licitante devidamente credenciado à sessão, utilizando o modelo padrão fornecido pela Equipe de Apoio.
5.1.2 – Caso o licitante não compareça a sessão de julgamento e não apresente a Declaração, este estará automaticamente desclassificado.

6- DA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem valer-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também (FORA dos Envelopes nºs 1 e 2), Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), comprovando o enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte.
6.1.1 – A Certidão Simplificada que trata o item 6.1 deverá ser recente, não sendo aceito com data de emissão anterior a 01 novembro de 2010.
6.1.2 – A Certidão Simplificada de que trata o item 6.1 deverá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.
6.1.2.1 – A autenticação que trata o item 6.1.2 poderá ser realizada em cartório competente ou por ou servidor público integrante da Equipe de Apoio ou Pregoeiro (deste Pregão).
6.1.2.1.1 - A autenticação por servidor público de que trata o item 6.1.2.1, somente poderá ser realizada até às 13 horas e 30 minutos do dia 19/01/2011, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

7- DA PROPOSTA COMERCIAL
7.1 - A proposta comercial (envelope nº. 01) deverá conter (conforme modelo constante do Anexo I):

Especificação do objeto cotado e sua marca;

Preço unitário e total do item, formulado em moeda corrente nacional, devendo estar nele incluídas todas as despesas, tais como: frete, impostos, etc.

Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.1 - Em caso de divergência entre o preço unitário e total do item, será considerado o preço global do lote;

7.1.2 - A omissão dos prazos de execução e de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerados os estipulados neste Edital;

7.1.3 - Serão consideradas apenas as propostas devidamente carimbadas (ou identificadas) e assinadas, que não contenham emendas ou rasuras;
7.1.3.1 - A falta de assinatura e carimbo na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa presente à Sessão (devidamente credenciado).

7.1.5 - Não serão aceitas propostas alternativas de preço oferecidas pelo mesmo licitante.

7.1.6 – As propostas apresentadas com valor acima do máximo fixado no item 1.1.6, serão automaticamente desclassificadas.

8 - DA HABILITAÇÃO
8.1 - Os licitantes deverão apresentar, no envelope nº 02, os seguintes documentos:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA
8.1.1.1 - Contrato social, ou documento constitutivo.

8.1.1.1.1 – Fica dispensado da apresentação do contrato social ou documento constitutivo a empresa que já o apresentou (cópia autenticada) no Credenciamento (item 4).

8.1.2 - HABILITAÇÃO FISCAL
8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
8.1.2.2 - Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;
8.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas: Estadual e Municipal da sede da licitante;
8.1.2.4 - Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito - CND, com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, ou conjunta, na forma da lei;
8.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
8.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES
8.1.3.1 - Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do ANEXO III;
8.1.3.2 - Declaração da licitante, subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante do ANEXO IV.
8.2 - Os documentos que trata o subitem 7.1 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou servidor público integrante da Equipe de Apoio deste Pregão, ou publicação em órgão da imprensa oficial (exceto os documentos emitidos via Internet).

8.2.1 - A autenticação por servidor público de que trata o item anterior, somente poderá ser realizada até às 13 horas e 30 minutos do dia 19 de janeiro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

8.3 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto quando o próprio documento comprovar que é válido tanto para matriz quanto para filial).

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA HABILITAÇÃO
9.1 - Aberta a sessão do PREGÃO, no local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:

9.1.1 - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

– Recebimento da Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

9.1.3 - Recebimento da Declaração do Enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso;

9.1.4 - Abertura do envelope contendo a proposta comercial;

9.1.5 – Ordenação das propostas em ordem crescente de preços e verificação da conformidade da proposta de menor preço, com as especificações e as demais exigências constantes deste Edital;

9.1.6 - Classificação das propostas de menor preço Total de cada Lote e daquelas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.1.7 - Solicitação de lances verbais aos representantes presentes e credenciados que serão formulados individualmente e seqüencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

9.1.8 – Aplicabilidade de Lei Complementar nº 123/2006 "direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte", conforme o caso, somente às empresas que apresentaram a Declaração que trata o item 6.0;

9.1.8 - Abertura do envelope de habilitação do licitante, cuja proposta foi classificada com menor preço, para confirmação de suas condições de habilitação;

9.1.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, apresentada a declaração constante do item 6.0, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, no prazo de dois dias úteis, contados da data de sessão de julgamento, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

9.1.10 - Espaço concedido aos licitantes para manifestação e motivação de interposição de recurso quanto às fases do pregão.

9.2 - Caso não se realizem lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;

9.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes neste Edital.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO FORNECIMENTO
9.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

9.2 – Após a homologação do processo a licitante vencedora será Intimada à entrega do objeto.

11 - DO PAGAMENTO
11.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega (da totalidade), contra apresentação da nota fiscal, exceto quando ocorrer o previsto no item 2.1.3.

12 - DOS RECURSOS
12.1 - Das decisões do pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente. A licitante que apresentou a intenção (motivadamente) do recurso terá prazo de 3 (três) dias consecutivos para protocolizar as razões do recurso

12.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

12.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.4 - A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de abertura do pregão, importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13 - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO
13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de cumprir parcial ou totalmente as disposições deste Instrumento, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou atrasar a entrega do material, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Campo Alegre pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sujeita a declaração de inidoneidade, e também à aplicação de multa de até 10% do total da proposta, por qualquer razões já citadas.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 - A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificados, sem que caiba aos respectivos participantes direito a reclamação ou indenização;

14.2 - A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

14.3 - Da sessão pública para realização do pregão será lavrada ATA circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de recursos.

14.4 – Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br .

14.5 - Quaisquer informações deverão ser solicitadas por escrito, e encaminhadas ao protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292 – Centro, Campo Alegre, onde será respondido também por escrito e divulgado a consulta e resposta no site acima informado.

14.6 – Eventuais impugnações ao Edital, somente serão recebidas (obedecido o prazo imposto pela Lei de Licitações) em sua via original, protocolizada (no Protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292 – Centro, Campo Alegre-SC).

14.7 – Qualquer informação, alteração, complemento, revogação ou anulação ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

14.8 - Os casos omissos no presente Edital serão analisados de acordo com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes à matéria.

14.9 - O resumo do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.sc.gov.br), e ainda, a sua íntegra disponibilizada no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br).

14.9 – A entrega dos envelopes de proposta e documentos no Protocolo da Prefeitura Municipal é de total responsabilidade da empresa licitante.

14.10 – Fazem parte integrantes deste Edital;
ANEXO I – Modelo Planilha para Cotação de Preços;
ANEXO II – Modelo Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação;
ANEXO III – Modelo Declaração Atendimento às leis trabalhistas; e
ANEXO IV – Modelo Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos.

Campo Alegre, 05 de janeiro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB 15.760

ANEXO I

MODELO DE PLANILHA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2011, MODALIDADE PREGÃO

LOTE 01 – ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Qtde	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	456	Unid.	Apontador plástico para lápis, sem coletor, de aproximadamente 1,5 x 2,5cm, diversas cores, exceto rosa			
02	860	Frasco	Cola branca escolar, 90 gramas.			
03	550	Cx	Giz de cera (curto e grosso), com 15 cores, da industria nacional.			
04	500	Cx	Lápis de cor longo com 12 cores, da industria nacional.			
05	1.008	Unid.	Lápis preto nº 2, da industria nacional.			
06	720	Unid.	Pasta de papelão plastificada, com aba e elástico, lisa (sem ilustrações), diversas cores, exceto preto e rosa.			
07	590	Unid.	Régua em plástico transparente 30 cm.			
08	650	Estojo	Caneta hidrográfica (canetinha), estojo com 6 cores			
09	900	Unid.	Caneta esferográfica ponta 1,0 mm azul, da industria nacional.			
10	250	Unid.	Caneta esferográfica ponta 1,0 mm preta, da industria nacional.			
11	150	Cx	Massa de modelar com 06 cores, atóxica, composição: água, carboidrato de cereais, sal corante e essência.			
12	1.800	Unid.	Caderno brochura 60 folhas brancas com pauta, capa flexível, da industria nacional, estampa infantil (que sirva para ambos os sexos) ou lisa (sem ilustrações), diversas cores, exceto rosa			

13	1.100	Unid.	Caderno brochura 80 folhas brancas com pauta, capa flexível, da industria nacional, estampa infantil (que sirva para ambos os sexos) ou lisa (sem ilustrações), diversas cores, exceto rosa			
14	800	Unid.	Caderno brochura 96 folhas brancas com pauta, capa flexível, da industria nacional, estampa com paisagens da natureza, ou lisa (sem ilustrações), diversas cores, exceto rosa			
15	300	Unid.	Caderno caligrafia, 40 folhas brancas da industria nacional, estampa infantil (que sirva para ambos os sexos), ou lisa (sem ilustrações), diversas cores, exceto rosa			
16	650	Unid.	Caderno desenho, tamanho aproximado 200x275mm, com 48 folhas brancas, c/ espiral, da indústria nacional, estampa infantil (que sirva para ambos os sexos), ou lisa sem ilustrações (exceto na cor rosa)			
17	120	Unid.	Caderno universitário, capa dura, de aproximadamente 198 x 275mm, 10 matérias, folhas brancas, da industria nacional.			
VALOR TOTAL DO LOTE 01						

LOTE 2 – ENSINO INFANTIL

Item	Qtde	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	336	Unid.	Apontador plástico para lápis, sem coletor, de aproximadamente 1,5 x 2,5cm, diversas cores, exceto rosa			
19	450	Frs	Cola branca escolar, 90 gramas.			
20	310	Cx	Giz de cera (curto e grosso), com 15 cores, da industria nacional.			
21	425	Cx	Lápis de cor longo com 12 cores, da industria nacional.			
22	432	Unid.	Lápis preto nº 2, da industria nacional.			
23	220	Unid.	Pasta de papelão plastificada, com aba e elástico, lisa (sem ilustrações), diversas cores, exceto rosa			
24	310	Unid.	Régua em plástico transparente 30 cm.			
25	180	Unid.	Caneta hidrográfica (canetinha), estojo com 6 cores			
26	300	Cx	Massa de modelar com 06 cores, atóxica, composição: água, carboidrato de cereais, sal corante e essência.			
27	820	Unid.	Caderno brochura 48 folhas brancas com pauta, capa flexível, da industria nacional, estampa infantil (que sirva para ambos os sexos) ou lisa (sem ilustrações), diversas cores, exceto rosa			
28	300	Unid.	Caderno de desenho tamanho aproximado 145 x 203mm, com no mínimo 40 folhas brancas, da industria nacional, estampa infantil (que sirva para ambos os sexos) ou lisa (sem ilustrações), diversas cores, exceto rosa			
29	50	Unid	Caderno universitário, capa dura, de aproximadamente 198 x 275mm, 10 matérias, folhas brancas, da industria nacional.			
VALOR TOTAL DO LOTE 02						

Validade da proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias)

CARIMBO (ou identificação) E ASSINATURA:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome do licitante)_____, CNPJ Nº _____ sediada (endereço completo) _____ _____ declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no presente processo licitatório, modalidade Pregão nº 80/2009.

_____ de _____ de _____

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____(NOME DO LICITANTE), CNPJ-ME Nº _____, sediada _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

....., ...de .....de.....

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante)_____, CNPJ Nº _____ sediada (endereço completo) _____ _____ declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
_____ de _____ de _____

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

Campos Novos

Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato Processo de Licitação N° 03/2010
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 03/2010
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: FORMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA NOVA, ZERO HORAS TRABALHADAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2010, RECURSOS FEDERAIS, CONVENIO COM MINISTERIO DA AGRICULTURA CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.
VALOR: R$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais).
DATA: 29/12/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
CONTRATO: 14/2010

Extrato de Contrato Processo de Licitação N° 03/2010
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 03/2010
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: FORMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA NOVA, ZERO HORAS TRABALHADAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2010, RECURSOS FEDERAIS, CONVENIO COM MINISTERIO DA AGRICULTURA CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.
VALOR: R$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais).
DATA: 29/12/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
CONTRATO: 14/2010

Extrato de Contrato Processo de Licitação N° 11/2010 - Aditivo PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 11/2010 - ADITIVO PRAZO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS -FUNDO SOCIAL
CONTRATADA: AMPLIAR CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato original constante na clausula segunda, o prazo de 30 dias para o termino da EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E SERVIÇO) PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES DE BANHEIRO COM AREA DE 2,53 M, TOTALIZANDO 50,60 M, EM LOCALIDADES DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS.
DATA: 30/12/2010
CONTRATO: 24/2010

Extrato de Contrato Processo de Licitação N° 133/2010
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 133/2010
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: ZITA FACHINI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.000 PEÇAS DE MEIO FIO (TAMANHO 1 m COMPRIMENTO X 30 cm DE LARGURA E 05 cm DE ESPESSURA) PARA COLOCAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA: 01/12/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
CONTRATO: 268/2010

Extrato de Contrato Processo de Licitação N° 134/2010
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 134/2010
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: CONCRETO CRUZEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA TUBULAÇÃO EM RUAS DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS.
VALOR: R$ 24.310,00 (vinte e quatro mil trezentos e dez reais)
DATA: 03/12/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
CONTRATO: 269/2010

Extrato de Contrato Processo de Licitação N° 134/2010
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 134/2010
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: DELCIR BOESING
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA TUBULAÇÃO EM RUAS DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS.
VALOR: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).
DATA: 03/12/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
CONTRATO: 270/2010

Extrato de Contrato Processo de Licitação N°10/2010 - Aditivo
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO N°10/2010 - ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS -FUNDO SOCIAL
CONTRATADA: AMPLIAR CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA
OBJETO: O Município mediante a recomendação técnica, resolve contratar os serviços descritos no Laudo de Vistoria, pelo valor de R$ 11.838,00 (onze mil oitocentos e trinta e oito reais), conforme orçamento apresentado pela empresa.
DATA: 13/12/2010
CONTRATO: 23/2010

Edital de Chamamento de Interessados Para Inclusão e Atualização de Cadastro de Fornecedores 01/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - SC
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA INCLUSÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES 01/2011

O Prefeito Municipal de Campos Novos VILIBALDO ERICH SCHMID, torna a público que a partir desta data estará recebendo junto ao Departamento de Compras, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a rua Expedicionário, 323 documentação para inclusão de novos fornecedores e atualização dos já existentes no cadastro de fornecedores do Município, conforme determina a Lei Federal n º 8.666/93 e suas alterações.

Campos Novos, 03 de janeiro de 2011.

Canoinhas

Prefeitura Municipal

Resultado Pregão Eletrônico FMS Nº 05/2010
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/10
HOMOLOGAÇÃO: 17/11/10
CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS IMPRESSOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)
LEOBERTO WEINERT - Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico FMS Nº 08/2010
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/10
HOMOLOGAÇÃO: 13/09/10
CONTRATADO: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, COM 16 LUGARES, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 94.552,00 (noventa e quatro mil quinhentos e cinqüenta e dois reais)
LEOBERTO WEINERT - Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico FMS Nº 09/2010
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/10
HOMOLOGAÇÃO: 06/10/10
CONTRATADO: HILTON COMERCIO DE MOTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA NOVA, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2010, DESTINADA AO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA
VALOR DA DESPESA: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
LEOBERTO WEINERT - Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico FMS Nº 10/2010
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/10
HOMOLOGAÇÃO: 18/11/10
CONTRATADO: HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPOR. E EXPORTACAO LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS FOTOCOLORIMETRO DE MEDIÇÃO DE CLORO RESIDUAL LIVRE E MEDIDOR DE PH (PHMETRO) PORTÁTIL, A SEREM UTILIZADOS NA COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA, PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 710,00 (setecentos e dez reais)
LEOBERTO WEINERT - Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico FMS Nº 10/2010
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/10
HOMOLOGAÇÃO: 18/11/10
CONTRATADO: MILLIMINAS LIMITADA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS FOTOCOLORIMETRO DE MEDIÇÃO DE CLORO RESIDUAL LIVRE E MEDIDOR DE PH (PHMETRO) PORTÁTIL, A SEREM UTILIZADOS NA COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA, PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.207,00 (dois mil duzentos e sete reais)
LEOBERTO WEINERT - Prefeito.

Resultado Pregão Presencial FMS Nº 03/2010
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/10
HOMOLOGAÇÃO: 01/09/10
CONTRATADO: MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS E MEDICAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO E NA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais)
LEOBERTO WEINERT - Prefeito.

Resultado Pregão Presencial FMS Nº 03/2010
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/10
HOMOLOGAÇÃO: 01/09/10
CONTRATADO: DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS E MEDICAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO E NA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais)
LEOBERTO WEINERT - Prefeito.

Resultado Pregão Presencial FMS Nº 03/2010
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/10
HOMOLOGAÇÃO: 01/09/10
CONTRATADO: OTRIALA COM.ATACAD.PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS E MEDICAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO E NA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.925,00 (dez mil novecentos e vinte e cinco reais)
LEOBERTO WEINERT - Prefeito.

Resultado Pregão Presencial FMS Nº 03/2010
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/10
HOMOLOGAÇÃO: 01/09/10
CONTRATADO: SULMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS E MEDICAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO E NA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.181,00 (treze mil cento e oitenta e um reais)
LEOBERTO WEINERT - Prefeito.

Resultado Pregão Presencial FMS Nº 04/2010
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/10
HOMOLOGAÇÃO: 28/10/10
CONTRATADO: SUPERMERCADO BOM DIA UM LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE INTEGRÂM OS PROGRAMAS DE SAÚDE MENTAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.604,00 (cinco mil seiscentos e quatro reais)
LEOBERTO WEINERT - Prefeito.

Resultado Pregão Presencial FMS Nº 05/2010
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/10
HOMOLOGAÇÃO: 17/11/10
CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA ADOUMI LTDA. - ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS IMPRESSOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)
LEOBERTO WEINERT - Prefeito.

Resultado Pregão Presencial FMS Nº 05/2010
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/10
HOMOLOGAÇÃO: 17/11/10
CONTRATADO: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS IMPRESSOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.210,00 (oito mil duzentos e dez reais)
LEOBERTO WEINERT - Prefeito.

Resultado Pregão Presencial FMS Nº 06/2010
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/10
HOMOLOGAÇÃO: 19/11/10
CONTRATADO: TODT COMERCIAL LTDA ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
LEOBERTO WEINERT - Prefeito.

Resultado Pregão Presencial FMS Nº 07/2010
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/10
HOMOLOGAÇÃO: 24/11/10
CONTRATADO: ALVO CONFECÇÕES LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 500 CAMISETAS, A SEREM UTILIZADAS NO PROGRAMA DE DST/AIDS, PARA DISTRIBUIÇÃO NO DIA NACIONAL DE COMBATE A AIDS.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
LEOBERTO WEINERT - Prefeito.

Resultado Tomada de Preço FMS Nº 02/2010
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
TOMADA DE PREÇO Nº 2/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/10
HOMOLOGAÇÃO: 24/09/10
CONTRATADO: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A REFORMA E COLOCAÇÃO DE VIDROS EM PARTE DO PISO SUPERIOR DO PAÇO MUNICIPAL ATINGIDA POR INCÊNDIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EM ANEXO.
VALOR DA DESPESA: R$ 55.853,38 (cinqüenta e cinco mil oitocentos e cinqüenta e três reais e trinta e oito centavos)
LEOBERTO WEINERT - Prefeito.

Resultado Tomada de Preço FMS Nº 03/2010
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
TOMADA DE PREÇO Nº 3/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/10
HOMOLOGAÇÃO: 12/11/10
CONTRATADO: ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE EM ALVENARIA COM 195 M², NO BAIRRO ALTO DAS PALMEIRAS, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EM ANEXO.
VALOR DA DESPESA: R$ 193.160,00 (cento e noventa e três mil cento e sessenta reais)
LEOBERTO WEINERT - Prefeito.

Resultado Tomada de Preço FMS Nº 04/2010
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
TOMADA DE PREÇO Nº 4/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/10
HOMOLOGAÇÃO: 17/11/10
CONTRATADO: RETIFICA MOTOCAR LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONDICIONAR MOTOR, BOMBA E BICOS INJETORES DO MICROÔNIBUS VOLARE DE PLACA MDQ-2542, DESTINADO A SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.460,00 (dez mil quatrocentos e sessenta reais)
LEOBERTO WEINERT - Prefeito.

Resultado Tomada de Preço FMS Nº 05/2010
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
TOMADA DE PREÇO Nº 5/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/10
HOMOLOGAÇÃO: 26/11/10
CONTRATADO: RAINHA CONSTRUTORA LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A PINTURA E REVISÃO GERAL DA COBERTURA DO PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE, LOCALIZADO NO BAIRRO CAMPO DA ÁGUA VERDE, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EM ANEXO.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.929,50 (dezessete mil novecentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos)
LEOBERTO WEINERT - Prefeito.

Resultado Tomada de Preço FMS Nº 06/2010
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
TOMADA DE PREÇO Nº 6/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/10
HOMOLOGAÇÃO: 24/11/10
CONTRATADO: RAINHA CONSTRUTORA LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UMA SALA JUNTO AO PRÉDIO DA CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EM ANEXO.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.514,45 (dez mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)
LEOBERTO WEINERT - Prefeito.

Capinzal

Prefeitura Municipal

Ata de escolha de vagas - Edital 027/2010
ATA DE ESCOLHA DE VAGAS

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e onze no Centro Educacional Celso Farina o município de Capinzal realizou as escolhas de vagas para o ano de 2011, visto convocação da Secretaria de Administração e Finanças aos candidatos aprovados no processo seletivo originado pelo Edital nº 027/2010, conforme publicação no DOM (Diário Oficial dos Municípios) edição nº 645 de 29 de dezembro de 2010 para todos os cargos de professor (9h) e para Agente de Serviços Gerais e Auxiliares de Professor (13h30), no Centro Educacional Prefeito Celso Farina, informamos ainda, que os primeiros classificados, aos quais, a municipalidade dispor de vagas, devem, obrigatoriamente, assumi-las em 10 de janeiro de 2011 conforme calendário letivo 2011. Não comparecerem ao local para escolha de vagas os candidatos abaixo relacionados e que, consequentemente, passarão a ocupar o último lugar na lista dos classificados: Klauciane Pelentir, Aline Patrícia da Silva, Josiane Ferreira, Leonir Ap. Machado, Darliane C. Nora, Aracely Amália Viel, Vânia Schwaizer, Maria Gorete Zanatta, Rosemei Prando, Gissele Beatriz Bof da Caz, Vanessa Aparecida S. A. dos Reis, Estela Maciel, Juliana Paula Masson, Edina dos Reis Angeli, Odete Rodrigues e Viviane Scheuermann.
Capinzal SC, 05 de janeiro de 2011.

SIMAE

Extrato de Contrato Nº CAO/01/2011
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/01/2011
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: LASKE & FEYH S/S DE ADVOCACIA
CNPJ DO CONTRATADO: 00.532.330/0001-28
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA CONTÍNUA NA PRÁTICA ADMINISTRATIVA.
VALOR: R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS.
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2011
VIGÊNCIA: 03.01.2011 A 31.05.2011

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 01/2011 de 06.01.2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 01/2011

Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei

Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar 008 de 23.12.1999 e de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear LUIZ MONTEIRO, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos - Nível DAS-6, Anexo Único, da LC nº 047 de 01.12.2010, a partir de 05.01.2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05.01.2011.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 06 de janeiro de 2011.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial N° 146/2010 PMC

MUNICÍPIO DE CONCÒRDIA
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2010- PMC

Objeto: Aquisição de passes escolares (passagem de ida e volta) para alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino Fundamental de Concórdia para o ano Letivo 2011. Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço.
Recebimento das propostas: até as 13h45min do dia 24/01/2011.
Abertura: dia 24/01/2011, às 14h.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 05 de janeiro de 2011
MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação N° 1/2011 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2011 - PMC

A Secretária Municipal de Administração, em exercício torna público que ratificou o ato do Senhor Luís Carlos Jarominek, Diretor de Compras em exercício, que declarou inexigível a licitação, nos termos do Caput, do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, para contribuição às organizações sociais Confederação Nacional dos Municípios - CNM e Federação Catarinense de Municípios - FECAM, conforme Leis Municipais nº 3.364, de 13 de maio de 2002 e 3.957, de 9 de junho de 2008, a favor da: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM, no valor de R$ 12.288,00 (doze mil, duzentos e vinte e oito reais), e da FEDERAÇÃO CATARINENSE DE ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS - FECAM, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Concórdia, SC, 3 de janeiro de 2011.
MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Extrato 1º TA Contrato Nº 358/2010 - PMC

Contrato Nº: 1º TA 358/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: INDÚSTRIA DE MÓVEIS SUNTI LTDA ME
Valor: R$976,00 (Novecentos e setenta e seis reais.)
Vigência: Inicio: 24/12/2010 Término: 06/03/2012
Licitação:Pregão Presencial N° 127/2010
Objeto: Aditivo de valor em razão de acréscimo a adequação inicialmente contratado.

Extrato 1º TA Contrato Nº 361/2010 - PMC

Contrato Nº: 1º TA 361/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: S & V EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Valor: R$23.970,00 (Vinte e três mil novecentos e setenta reais.)
Vigência: Inicio: 24/12/2010 Término: 29/02/2012
Licitação:Pregão Presencial N° 135/2010
Objeto: Acréscimo quantitativo ao Item 3, do contrato inicial nº 361/2010.

Extrato 2º TA Contrato Nº 10/2009 - PMC

Contrato Nº: 2º TA 10/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: PÁTRIA SERVIÇOS LTDA.
Valor: R$16.842,24 (Dezesseis mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos.)
Vigência: Inicio: 27/12/2010 Término: 02/01/2012
Licitação:Pregão Presencial N° 126/2008
Objeto: Prorrogação do prazo e reajuste de valor, referente prestação de serviço de digitação junto à 14ª CINETRAN, neste município.

Extrato 2º TA Contrato Nº 193/2010 - PMC

Contrato Nº: 2º TA 193/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: TECHNILUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Vigência: Inicio: 22/12/2010 Término: 15/04/2011
Licitação:Concorrência p/ Obras e Serv. de Eng. N° 6/2010
Objeto: Prorrogação do prazo de execução do sistema de balizamento luminoso de pista, PAPI e farol rotativo, no Aeroporto Municipal de Concórdia.

Extrato 2º TA Contrato Nº 20/2009 - PMC

Contrato Nº: 2º TA 20/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: ANTONIO CARLOS CHIUCHETTA.
Valor: R$45.748,32 (Quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos.)
Vigência: Inicio: 28/12/2010 Término: 02/01/2012
Licitação:Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviço N° 1/2009
Objeto: Prorrogação do prazo e reajuste do valor contratual para locação do imóvel localizado na Rua Leonel Mosele, 186, Centro, para instalação do Centro Municipal de Educação Infantil Acalanto.

Extrato 2º TA Contrato Nº 6/2009 - PMC
Contrato Nº: 2º TA 6/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: BRASIL TELECOM S/A
Valor: R$4.138,39 (Quatro mil cento e trinta e oito reais e trinta e nove centavos.)
Vigência: Inicio: 30/12/2010 Término: 02/01/2012
Licitação:Pregão Presencial N° 125/2008
Objeto: Prorrogação do prazo de prestação dos serviços de Internet, bem como reajuste do valor contratual.

Extrato 2º TA Contrato Nº 7/2009 - PMC
Contrato Nº: 2º TA 7/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: LAV LIMP LAVANDERIA LTDA ME
Valor: R$12.066,96 (Doze mil sessenta e seis reais e noventa e seis centavos.)
Vigência: Inicio: 28/12/2010 Término: 01/01/2012
Licitação:Pregão Presencial N° 124/2008
Objeto: Prorrogação do prazo e reajuste do valor contratual para prestação de serviço de limpeza geral no 20° Batalhão de Polícia Militar de Concórdia.

Extrato 3º TA Contrato Nº 9/2008 - PMC
Contrato Nº: 3º TA 9/2008
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor: R$117.650,00 (Cento e dezessete mil seiscentos e cinquênta reais.)
Vigência: Inicio: 23/12/2010 Término: 01/01/2012
Licitação:Tomada de Preço p/ Compras e Serv. N° 21/2007
Objeto: Prorrogação do prazo de prestação dos serviços de forma estimativa para confecção e distribuição de carnes de arrecadação (autenticação) de tributos municipais e cobrança dos respectivos tributos.

Extrato 3º TA Contrato Nº 141/2009 - PMC
Contrato Nº: 3º TA 141/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS
Valor: R$7.000,00 (Sete mil reais.)
Vigência: Inicio: 29/12/2010 Término: 01/01/2012
Licitação:Inexigibilidade de Licitação N° 24/2009
Objeto: Acréscimo do valor contratual e prorrogação do contrato visando aquisição de passagens para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Extrato 3º TA Contrato Nº 28/2008 - PMC
Contrato Nº: 3º TA 28/2008
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: MITRA DIOCESANA DE JOAÇABA
Valor: R$12.816,00 (Doze mil oitocentos e dezesseis reais.)
Vigência: Inicio: 30/12/2010 Término: 01/01/2012
Licitação:Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviço N° 4/2008
Objeto: Acréscimo do valor contratual e prorrogação do prazo de locação do imóvel (Centro Comunitário) para desenvolvimento de atividades com alunos do Ensino Fundamental da Escola Básica Municipal Melvin Jones.

Extrato 3º TA Contrato Nº 69/2009 - PMC
Contrato Nº: 3º TA 69/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: JOSÉ IDACIR PASINATTO & CIA LTDA - ME
Valor: R$1.667,52 (Um mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquênta e dois centavos.)
Vigência: Inicio: 29/12/2010 Término: 31/12/2011
Licitação:Pregão Presencial N° 6/2009
Objeto: Prorrogação e acréscimo do valor contratual do contrato referente à aquisição de passes de idosos do município.

Extrato 3º TA Contrato Nº 70/2009 - PMC
Contrato Nº: 3º TA 70/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: TRANSPORTES COLETIVOS UNIDOS LTDA
Valor: R$3.411,36 (Três mil quatrocentos e onze reais e trinta e seis centavos.)
Vigência: Inicio: 29/12/2010 Término: 31/12/2011
Licitação:Pregão Presencial N° 6/2009
Objeto: Prorrogação e acréscimo do valor contratual do contrato referente à aquisição de passes de idosos do município.

Extrato 3º TA Contrato Nº 72/2009 - PMC
Contrato Nº: 3º TA 72/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: TRANSPORTES OURO LTDA ME
Valor: R$4.514,16 (Quatro mil quinhentos e quatorze reais e dezesseis centavos.)
Vigência: Inicio: 29/12/2010 Término: 31/12/2011
Licitação:Pregão Presencial N° 6/2009
Objeto: Prorrogação e acréscimo do valor contratual do contrato referente à aquisição de passes de idosos do Município.

Extrato 4º TA Contrato Nº 257/2010 - PMC
Contrato Nº: 4º TA 257/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: PLUMO CONSTRUTORA LTDA EPP
Vigência: Inicio: 21/12/2010 Término: 28/02/2011
Licitação:Conv. p/ Obras e Serv. de Eng. N° 24/2010
Objeto: Prorrogação do prazo para execução e vigência contratual, da obra de reforma do CMEI Zilda Silveira Neves, situado à Rua Rodolfo Antonio Rigoso, nº 25, centro, neste Município.

Extrato 4º TA Contrato Nº 383/2007 - PMC
Contrato Nº: 4º TA 383/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: CLUBE DOS VETERANOS DE CONCORDIA
Valor: R$35.041,80 (Trinta e cinco mil quarenta e um reais e oitenta centavos.)
Vigência: Inicio: 27/12/2010 Término: 31/12/2011
Licitação:Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviço N° 33/2007
Objeto: Prorrogação do prazo e reajuste do valor contratual para locação do imóvel onde funciona a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação - SEDES.

Extrato 9º TA Contrato Nº 11/2009 - PMC
Contrato Nº: 9º TA 11/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: TURBONET PROVEDOR LTDA
Valor: R$133.170,00 (Cento e trinta e três mil cento e setenta reais.)
Vigência: Inicio: 30/12/2010 Término: 02/01/2012
Licitação:Pregão Presencial N° 131/2008
Objeto: Acréscimo do valor contratual e prorrogação do prazo de prestação do serviço de internet.

Extrato Contrato Nº 374/2010 - PMC

Contrato Nº: 374/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor: R$14.880,00 (Quatorze mil oitocentos e oitenta reais.)
Vigência: Inicio: 28/12/2010 Término: 25/02/2011
Licitação:Inexigibilidade de Licitação N° 34/2010
Objeto: Prestação de serviços especializados de suporte técnico aos softwares Betha implantados e licenciados pelo contrato nº. 362/2010.

Extrato Contrato Nº 375/2010 - PMC

Contrato Nº: 375/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA
Valor: R$7.120,80 (Sete mil cento e vinte reais e oitenta centavos.)
Vigência: Inicio: 29/12/2010 Término: 29/03/2011
Licitação:Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviço N° 27/2010
Objeto: Prestação de serviços de vigilância orgânica junto ao Aeroporto Municipal de Concórdia.

Extrato do CONVÊNIO Nº 001/2011 - FMS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2011 - FMS

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.455.823/001-65, representado neste ato pela sua gestora, senhora MARIA LUIZA MARCON, Secretária Municipal de Saúde, e a ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURAS LÁBIO-PALATAIS - PROFIS, inscrita no CNPJ sob nº 80.630.973/0001-43, neste ato representada pela sua presidente, ANA MARIA SELLA DA SILVA.

OBJETO: Conjunção de esforços a continuidade e o incentivo à manutenção da prestação de assistência social oferecida pela entidade a população de Concórdia, visando contemplar pacientes com problemas decorrentes de fissuras lábio-palatais do Município de Concórdia, que necessitam realizar tratamento especial fora do domicílio.

VALOR: R$ 27.600,00
PRAZO: Até 31.12.2011.
DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2010.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 001/2011

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2011

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMUF, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estudante CAROLINA MARIA PASQUALI DA ROSA, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 082.187.829-82, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 502,46 (quinhentos e dois reais com quarenta e seis centavos).

PRAZO: 03.01.2011 a 31.12.2011.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 002/2011

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2011

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à ASJUR, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estudante NATACH GONÇALVES MOREIRA, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 083.925.059-21, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 502,46 (quinhentos e dois reais com quarenta e seis centavos).

PRAZO: 04.01.2011 a 31.12.2011.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 003/2011

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2011

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEDES, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estudante MORGANA CARLA SEIBEL LUCHETTA, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 090.816.989-23, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 502,46 (quinhentos e dois reais com quarenta e seis centavos).

PRAZO: 05.01.2011 a 31.12.2011.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 004/2011

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/2011

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estudante VANESSA SCHUMANN, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 080.446.119-83, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 502,46 (quinhentos e dois reais com quarenta e seis centavos).

PRAZO: 06.01.2011 a 31.12.2011.

Balancete Financeiro INSTITUTO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DE CONCORDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

INSTITUTO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DE CONCORDIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Dezembro/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.481.893,38	Despesa Orçamentária	388.730,51
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	302.679,39	Despesas exceto Intra-orçamentárias	386.964,26
RECEITA PATRIMONIAL	566.581,63	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.374,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.595,06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	366.589,48
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	611.072,50	Despesas Intra-orçamentárias	1.766,25
DEV RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-35,20	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.766,25
Receita Extra - Orçamentária	533.156,69	Despesa Extra - Orçamentária	421.748,73
DEPOSITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	40.416,68	DEPOSITOS	46.878,97
RECURSOS VINCULADOS	40.416,68	CONSIGNACOES	8.679,23
Depositos Especiais	40.416,68	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	8.679,23
DEPOSITOS	46.864,23	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	38.199,74
CONSIGNACOES	8.679,23	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	38.199,74
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	8.679,23	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	374.869,76
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	38.185,00	OBRIGACOES A PAGAR	374.869,76
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	38.185,00	FORNECEDORES	15.421,76
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	377.111,41	PESSOAL A PAGAR	353.451,90
OBRIGACOES A PAGAR	377.111,41	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.891,22
FORNECEDORES	17.663,41	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	104,88
PESSOAL A PAGAR	353.451,90		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.891,22		
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	104,88		
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	57.145,27		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	57.145,27		
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	57.145,27		
Despesas Empenhadas a Liquidar*	11.619,10		
Saldos anteriores	35.227.083,85	Saldos atuais	36.431.654,68
Aplicações do RPPS	34.767.668,57	Aplicações do RPPS	36.376.335,81
BANCO C/ MOVIMENTO	459.415,28	BANCO C/ MOVIMENTO	55.318,87
Caixa	0,00	Caixa	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	37.242.133,92	Total	37.242.133,92

*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que foram inscritas em Restos a Pagar não processados.

CONCORDIA, 31/12/2010

Lucilene L. Dal Prá Lazzarotti
Diretora Presidente

Oneide Bertolini
Contadora CRC/SC 027.452/O-5

Coronel Martins

Prefeitura Municipal

Lei Municipal Nº. 545, de 29 de Dezembro de 2010.

LEI MUNICIPAL Nº. 545, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, Faz saber a todos os Habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), no orçamento de 2010 da Câmara Municipal de Vereadores nas seguintes programações de despesas:

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0000.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Classificação Descrição Fonte Valor R$
3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0100.000000 21.000,00
Total do Crédito Suplementar 21.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) de anulação de dotações orçamentárias das seguintes programações de despesas:

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0000.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Classificação Descrição Fonte Valor R$
3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0100.000000 9.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0100.000000 11.500,00
Total do Crédito Suplementar 21.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 29 de dezembro de 2010.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Lei Municipal Nº. 546, de 29 Dezembro de 2010

LEI MUNICIPAL Nº. 546, DE 29 DEZEMBRO DE 2010.
Estabelece nova delimitação do perímetro urbano da cidade de Coronel Martins SC.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º - O perímetro urbano da cidade de Coronel Martins fica assim definido:
Partindo do Marco M-001, confrontando com parte do lote rural nº20 de Carlos Otto May, deste segue pela faixa de domínio confrontando com parte do lote rural nº20 de Carlos Otto May C.R.I. Mat - 03.545 , com parte do lote rural nº20 de Luiz Domingos Peruzzo C.R.I Mat. 03.545 e parte do lote colonila de Luiz Domingos Peruzzo C.R.I Mat - 04.712 com distancia de 705,909m ate encontrar o vértice do marco M-002, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com parte do lote colonial nº20 de Luiz Domingos Peruzzo C.R.I Mat - 04.712 com azimute de 174º38'50" e distancia de 37,660m ate encontrar o vértice do marco m-003, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com parte do lote colonial nº20 de Luiz Domingos Peruzzo com azimute C.R.I Mat - 04.712 de 179º14'29" e distancia de 183,227m ate encontrar o vértice do marco m-004, deste segue por uma linha reta e seca com terras rurais de Claudino Mores C.R.I Mat - 828 com azimute de 271º31'57" e distancia de 114,677m ate encontrar o vértice do marco M-005, deste segue por uma linha reta e seca com terras rurais de Claudino Mores C.R.I Mat - 828 com azimute de 247º17'32" e distancia de 80,820m ate encontrar o vértice do marco M-006, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com parte do lote rural nº15 de Adair Zevieski C.R.I Mat - 07.925 com azimute de 189º31'49" e distancia de 47,075m ate encontrar o vértice do marco M-007, deste segue por uma estrada vicinal confrontando com parte do lote rural nº15 de Adair Zevieski C.R.I Mat - 07.925 ate encontrar o vértice do Marco M-008, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com parte do lote rural nº15 de Adair Zevieski C.R.I Mat - 07.925 com azimute 201º11'31" e distancia de 90,171m ate encontrar o vértice do marco M-009, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com terras rurais de Miguel Kelb C.R.I. Mat 07.759 com azimute de 257º44'20" e distancia de 123,014m ate encontrar o vértice do marco M-010, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com terras rurais de Miguel Kelb C.R.I Mat - 07.759 com azimute de 218º56'33" e distancia de 41,799m ate encontrar o vértice do marco M-011, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com terras rurais de Miguel Kelb C.R.I Mat - 07.759 com azimute de 182º37'37" e distancia de 165,447m ate encontrar o vértice do marco M-012, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com os lotes rurais nº11 e 12 de Aquelino João Pertussatti C.R.I Mat - 05.969 com azimute de 304º14'58" e distancia de 438,336m ate encontrar o vértice do marco M-013, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com os lotes rurais nº11 e 12 de Aquelino João Pertussatti C.R.I Mat - 05.969 com azimute de 243º57'59" e distancia de 206,418m ate encontrar o vértice do marco M-014, deste segue por uma estrada vicinal confrontando com os lotes rurais nº11 e 12 de Aquelino João Pertussatti C.R.I Mat 05. 969 ate encontrar o vértice do marco M-015, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com parte dos lotes rurais nº54 e 55 de Pedro Turma C.R.I Mat - 04.370, com azimute de 258º16'22" e distancia de 82,405m ate encontrar o vértice do marco M-016, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com parte dos lotes rurais nº54 e 55 de Celso Bugone C.R.I Mat - 04.370 com azimute de 351º53'27" e distancia de 277,013m ate encontrar o vértice do marco M-017, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com parte dos lotes rurais nº54 e 55 de Celso Bugone C.R.I Mat - 04.370, com azimute de 265º11'58" e distancia de 253,389m ate encontrar o vértice do marco M-018, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com parte dos lotes rurais nº48 e 49 de Izelso Detone C.R.I Mat - 05.326 e com parte dos lotes rurais nº48 e 49 de Silvio Lunardi C.R.I Mat - 02.303 com azimute de 328º17'33" e distancia de 405,497m ate encontrar o vértice do marco M-019, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com parte dos lotes rurais nº48 e 49 de Silvio Lunardi C.R.I Mat - 02.303 com azimute de 334º56'08" e distancia de 113,631m ate encontrar o vértice do marco M-020, deste segue sentido montante da sanga que divide de terras rurais de Juarez Ravarena C.R.I Mat 07.979 e com parte do lote rural nº49 de Santina Zanco C.R.I Mat 03.983m ate encontrar o vértice do marco M-021, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com parte do lote rural nº49 de Santina Zanco C.R.I Mat - 03.983 e com parte do lote rural nº26 de Gilberto Menegatti C.R.I Mat - 02.141 com azimute de 350º02'48" e distancia de 417,232m ate encontrar o vértice do Marco M-022, deste segue por uma estrada

vicinal confrontando com terras rurais de Valter Garbin C.R.I Mat - 317 ate encontrar o vértice do marco M-023, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com terras rurais de Valter Garbin C.R.I Mat - 317 com azimute 32º25'46" e distancia de 151,798m ate encontrar o vértice do marco M-024, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com terras rurais de Valter Garbin C.R.I Mat - 317 com azimute 117º52'13" e distancia de 177,824m ate encontrar o vértice do marco M-025, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com terras rurais de Valter Garbin C.R.I Mat - 317 com azimute 26º49'51" e distancia de 93,009m ate encontrar o vértice do marco M-026, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com parte do lote rural nº23 de Tercilio Consoli C.R.I Mat - 682 com azimute de 105º11'20" e distancia de 198,560m ate encontrar o vértice do marco M-027, deste segue por uma estrada vicinal confrontando com parte do lote rural nº23 de Tercilio Consoli C.R.I Mat - 682, com parte do lote rural nº23 de Neuro Colto C.R.I Mat 682, Com parte do lote rural nº22 de Jardelino José Coelho C.R.I Mat - 02.176 , Com parte dos lotes rurais nº36 e 37 de Jacir Tomazzelli C.R.I Mat - 04.159, ate encontrar o vértice do marco M-028, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com Reni Capelaro C.R.I Mat - 02.108 com azimute de 104º04'16" e distancia de 339,043m ate encontrar o vértice do marco M-029 , deste segue por uma linha reta e seca confrontando com parte do lote colonial nº20 de Carlos Otto May C.R.I Mat - 03.545 com azimute de 104º04'16" e distancia de 150,00m ate encontrar o vértice do marco M-001 , ponto este que deu inicio a esta descrição.

Art. 2º O perímetro urbano da cidade de Coronel Martins definido no artigo anterior, é representado pelo mapa em anexo e advém do levantamento elaborado pelo profissional responsável que assina o Projeto e o Memorial Descritivo que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins-SC- em 29 de dezembro de 2010.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete
LEI MUNICIPAL N.º 546, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO
MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial descritivo ao levantamento planimétrico, das área que integrarão ao perímetro urbano do Município de Coronel Martins, Comarca de São Domingos Estado de Santa Catarina.

Partindo do Marco M-001, confrontando com parte do lote rural nº20 de Carlos Otto May, deste segue pela faixa de domínio confrontando com parte do lote rural nº20 de Carlos Otto May C.R.I. Mat - 03.545 , com parte do lote rural nº20 de Luiz Domingos Peruzzo C.R.I Mat. 03.545 e parte do lote colonila de Luiz Domingos Peruzzo C.R.I Mat - 04.712 com distancia de 705,909m ate encontrar o vértice do marco M-002, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com parte do lote colonial nº20 de Luiz Domingos Peruzzo C.R.I Mat - 04.712 com azimute de 174º38'50" e distancia de 37,660m ate encontrar o vértice do marco m-003, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com parte do lote colonial nº20 de Luiz Domingos Peruzzo com azimute C.R.I Mat - 04.712 de 179º14'29" e distancia de 183,227m ate encontrar o vértice do marco m-004, deste segue por uma linha reta e seca com terras rurais de Claudino Mores C.R.I Mat - 828 com azimute de 271º31'57" e distancia de 114,677m ate encontrar o vértice do marco M-005, deste segue por uma linha reta e seca com terras rurais de Claudino Mores C.R.I Mat - 828 com azimute de 247º17'32" e distancia de 80,820m ate encontrar o vértice do marco M-006, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com parte do lote rural nº15 de Adair Zevieski C.R.I Mat - 07.925 com azimute de 189º31'49" e distancia de 47,075m ate encontrar o vértice do marco M-007, deste segue por uma estrada vicinal confrontando com parte do lote rural nº15 de Adair Zevieski C.R.I Mat - 07.925 ate encontrar o vértice do Marco M-008, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com parte do lote rural nº15 de Adair Zevieski C.R.I Mat - 07.925 com azimute 201º11'31" e distancia de 90,171m ate encontrar o vértice do marco M-009, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com terras rurais de Miguel Kelb C.R.I. Mat 07.759 com azimute de 257º44'20" e distancia de 123,014m ate encontrar o vértice do marco M-010, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com terras rurais de Miguel Kelb C.R.I Mat - 07.759 com azimute de 218º56'33" e distancia de 41,799m ate encontrar o vértice do marco M-011, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com terras rurais de Miguel Kelb C.R.I Mat - 07.759 com azimute de 182º37'37" e distancia de 165,447m ate encontrar o vértice do marco M-012, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com os lotes rurais nº11 e 12 de Aquelino João Pertussatti C.R.I Mat - 05.969 com azimute de 304º14'58" e distancia de 438,336m ate encontrar o vértice do marco M-013, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com os lotes rurais nº11 e 12 de Aquelino João Pertussatti C.R.I Mat - 05.969 com azimute de 243º57'59" e distancia de 206,418m ate encontrar o vértice do marco M-014, deste segue por uma estrada vicinal confrontando com os lotes rurais nº11 e 12 de Aquelino João Pertussatti C.R.I Mat 05. 969 ate encontrar o vértice do marco M-015, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com parte dos lotes rurais nº54 e 55 de Pedro Turma C.R.I Mat - 04.370, com azimute de 258º16'22" e distancia de 82,405m ate encontrar o vértice do marco M-016, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com parte dos lotes rurais nº54 e 55 de Celso Bugone C.R.I Mat - 04.370 com azimute de 351º53'27" e distancia de 277,013m ate encontrar o vértice do marco M-017, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com parte dos lotes rurais nº54 e 55 de Celso Bugone C.R.I Mat - 04.370, com azimute de 265º11'58" e distancia de 253,389m ate encontrar o vértice do marco M-018, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com parte dos lotes rurais nº48 e 49 de Izelso Detone C.R.I Mat - 05.326 e com parte dos lotes rurais nº48 e 49 de Silvio Lunardi C.R.I Mat - 02.303 com azimute de 328º17'33" e distancia de 405,497m ate encontrar o vértice do marco M-019, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com parte dos lotes rurais nº48 e 49 de Silvio Lunardi C.R.I Mat - 02.303 com azimute de 334º56'08" e distancia de 113,631m ate encontrar o vértice do marco M-020, deste segue sentido montante da sanga que divide de terras rurais de Juarez Ravarena C.R.I Mat 07.979 e com parte do lote rural nº49 de Santina Zanco C.R.I Mat 03.983m ate encontrar o vértice do marco M-021, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com parte do lote rural nº49 de Santina Zanco C.R.I Mat - 03.983 e com parte do lote rural nº26 de Gilberto Menegatti C.R.I Mat - 02.141 com azimute de 350º02'48" e distancia de 417,232m ate encontrar o vértice do Marco M-022, deste segue por uma estrada vicinal confrontando com terras rurais de Valter Garbin C.R.I Mat - 317 ate encontrar o vértice do marco M-023, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com terras rurais de Valter Garbin C.R.I Mat - 317 com azimute 32º25'46" e distancia de 151,798m ate encontrar o vértice do marco M-024, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com terras rurais de Valter Garbin C.R.I Mat - 317 com azimute 117º52'13" e distancia de 177,824m ate encontrar o vértice do marco M-025, deste segue por uma

linha reta e seca confrontando com terras rurais de Valter Garbin C.R.I Mat - 317 com azimute 26º49'51" e distancia de 93,009m ate encontrar o vértice do marco M-026, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com parte do lote rural nº23 de Tercilio Consoli C.R.I Mat - 682 com azimute de 105º11'20" e distancia de 198,560m ate encontrar o vértice do marco M-027, deste segue por uma estrada vicinal confrontando com parte do lote rural nº23 de Tercilio Consoli C.R.I Mat - 682, com parte do lote rural nº23 de Neuro Colto C.R.I Mat 682, Com parte do lote rural nº22 de Jardelino José Coelho C.R.I Mat - 02.176 , Com parte dos lotes rurais nº36 e 37 de Jacir Tomazzelli C.R.I Mat - 04.159, ate encontrar o vértice do marco M-028, deste segue por uma linha reta e seca confrontando com Reni Capelaro C.R.I Mat - 02.108 com azimute de 104º04'16" e distancia de 339,043m ate encontrar o vértice do marco M-029 , deste segue por uma linha reta e seca confrontando com parte do lote colonial nº20 de Carlos Otto May C.R.I Mat - 03.545 com azimute de 104º04'16" e distancia de 150,00m ate encontrar o vértice do marco M-001 , ponto este que deu inicio a esta descrição.

São Lourenço do Oeste, 29 de novembro de 2010

Resp. Tec. Mauricio de Souza
Crea - SC 031.554-2
Profissional Habilitado Georreferenciamento
Código Credenciado - INCRA - ELJ

LEI MUNICIPAL N.º 546,
DE 29 DEZEMBRO DE 2010.

ANEXO II - MAPA URBANO

Decreto Nº. 003, de 03 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº. 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
NOMEIA RESPONSÁVEIS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA COBRIR DESPESAS URGENTES DO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 236/2003, pelos artigos 28 e 44 da Resolução do Tribunal de Contas Nº 16/94, pelos artigos 65 e 68 da Lei 4.320, e pelo artigo 7º do ato das Disposições Organizacionais Transitórias da Lei Orgânica Municipal do Município, e pelos § 3º e 4º do artigo 40, § 3º e 4º do artigo 47, artigo 48 e 54 da Lei nº 234/2003, resolve;

NOMEAR:
Art. 1º Responsáveis pelo Regime de Adiantamento de Recursos para cobrir despesas urgentes do Município de Coronel Martins, os Servidores Carolina de Fatima Jesus Madella - Auxiliar Administrativa e Lucas Cuchi - Chefe de Gabinete, para efetuarem pagamentos de despesas consideradas urgentes, nos termos de Legislação em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 005/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 03 de Janeiro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 004, de 03 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº. 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
NOMEIA Prefeito Municipal E CHEFE DE GABINETE COMO ORDENADORES PRIMÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, o Prefeito Municipal, Senhor Darci Cabral de Medeiros, e o Chefe de Gabinete, Senhor Lucas Cuchi, como Ordenadores Primários das Despesas do Município de Coronel Martins SC, bem como autorizados a responder por pagamentos para o exercício de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº. 029, de 09 de fevereiro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 03 de Janeiro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 005, de 03 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº. 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ASSINAR E RESPONDER POR FUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados o Senhor Gibrair José Madella, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e o Senhor Lucas Cuchi, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para assinar e responder pelo Fundo Agropecuário - FUNAGRO, bem como autorizados a responder por pagamentos durante o exercício de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº. 052, de 03 de março de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 03 de janeiro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 006, de 03 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº. 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ASSINAR E RESPONDER POR FUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados a Srta. Lorinete da Aparecida de Jesus, ocupante do cargo de Diretora de Departamento Social e o Senhor Lucas Cuchi ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para assinar e responder pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, bem como autorizados a responder por pagamentos durante o exercício de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº. 127, de 05 de julho de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 03 de janeiro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 007, de 03 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº. 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ASSINAR E RESPONDER POR FUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados a Senhora Índia Nara Turmina Santetti, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social, e o Senhor Lucas Cuchi, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para assinar e responder pelo Fundo Municipal de Saúde - FUNSAU, bem como autorizados a responder por pagamentos durante o exercício de 2011.

Art. 2º Revogam - se as disposições em contrario em especial o decreto nº. 098 de 05 de maio de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 03 de janeiro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 008, de 06 de Janeiro de 2011

DECRETO Nº. 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.
NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ASSINAR E RESPONDER POR FUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados A Senhora Deisy Paula Teixeira Pertussatti, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, e o Senhor Lucas Cuchi, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para assinar e responder pelo Fundo da Infância e Adolescência - FIA, bem como autorizados a responder por pagamentos, a partir do dia 06 de Janeiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario em especial o Decreto 009 de 13 de Janeiro de 2010

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 06 de Janeiro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 202, de 29 de Dezembro de 2010.

DECRETO Nº. 202, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 4.320/64, Lei Municipal nº. 545, de 10/12/2010, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins;

DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), no orçamento de 2010 da Câmara Municipal de Vereadores nas seguintes programações de despesas:

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0000.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Classificação Descrição Fonte Valor R$
3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0100.000000 21.000,00
Total do Crédito Suplementar 21.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) de anulação de dotações orçamentárias das seguintes programações de despesas:

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0000.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Classificação Descrição Fonte Valor R$
3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0100.000000 9.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0100.000000 11.500,00
Total do Crédito Suplementar 21.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 29 de dezembro de 2010.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 007, de 03 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 06/01/2011 à 04/02/2011.

Nome	Cargo	Referência
Neiva Terezinha Ghidini	Professor IV	22/02/2010 à 21/02/2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 03 de janeiro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 008 de 03 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 008 DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, RESOLVE:
DESIGNAR:

Art. 1º O Servidora Pública Municipal Senhora Loreni Aparecida Castro dos Santos, ocupante do Cargo de Servente Geral, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 04 de janeiro de 2011 a 02 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 03 de janeiro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete.

Portaria Nº. 009, de 03 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 009, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias aos Servidores abaixo relacionados, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 03/01/2011 à 01/02/2011.

Nome	Cargo	Referência
Vilso Souza dos Santos	Diretor Depto de Serv. Rurais	01/04/2009 à 31/03/2010
Adelar José Pinheiro PCE	Aux. de Manut. E Conserv.	01/08/2009 à 31/07/2010

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 03 de janeiro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 010, de 03 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 010, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias a Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 03/01/2011 à 01/02/2011.

Nome	Cargo	Referência
Ilso Antonio Mores	Mecânico Auxiliar	01/04/2009 à 31/03/2010 01/04/2010 à 31/03/2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 03 de janeiro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 011, de 03 de Janeiro de 2011

PORTARIA Nº. 011, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias a Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 27 (vinte e sete) dias no período de 03/01/2011 à 29/01/2011.

Nome	Cargo	Referência
Denilso da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	09/02/2010 à 08/02/2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 03 de janeiro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 012, de 03 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 012, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias ao Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 05/01/2011 à 03/02/2011.

Nome	Cargo	Referência
Aldinha Carmen Severgnini	Técnico em Contabilidade	01/03/2009 à 28/02/2010

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 03 de janeiro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 013, de 03 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 013, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 04/01/2011 à 02/02/2011.

Nome	Cargo	Referência
Julcemir João Trevissol	Motorista	09/02/2010 à 08/02/2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 03 de janeiro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 014, de 03 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 014, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
CONCEDE FÉRIAS E ABONO PECUNIÁRIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade

pública, da legalidade e do interesse público, RESOLVE:
CONCEDER:

Art. 1º FÉRIAS ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:

01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 06/01/2011 à 04/02/2011.

Nome	Cargo	Referência
Lucas Cuchi	Chefe de Gabinete	01/02/2009 à 31/01/2010

Art. 2º Abono pecuniário de 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Servidor relacionado no item 01 do período e referência especificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 03 de janeiro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 015, de 03 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 015, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 03/01/2011 à 01/02/2011.

Nome	Cargo	Referência
Lidia de Barba	Técnica em Enfermagem	01/08/2010 à 31/07/2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 03 de janeiro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 016, de 03 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 016, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias a Servidores abaixo relacionados, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 15 (quinze) dias no período de 03/01/2011 à 17/01/2011.

Nome	Cargo	Referência
Joel de Jesus dos Santos	Motorista	03/04/2009 à 02/04/2010
Edineia Cassol	Fisioterapeuta	10/02/2010 à 09/02/2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 03 de janeiro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 017, de 03 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 017, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 15 (quinze) dias no período de 10/01/2011 à 24/01/2011.

Nome	Cargo	Referência
Maristela Welchem	Auxiliar de Serviços Gerais	01/04/2009 à 31/03/2010

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 03 de janeiro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 018, de 03 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 018, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 15 (quinze) dias no período de 17/01/2011 à 31/01/2011.

Nome	Cargo	Referência
Rafaela Niszczak dos Santos	Farmacêutica	09/02/2009 à 08/02/2010

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 03 de janeiro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 019, de 03 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 019, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 15 (quinze) dias no período de 24/01/2011 à 07/02/2011.

Nome	Cargo	Referência
Mareci Angelo Trento	Motorista	03/06/2009 à 02/06/2010

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 03 de janeiro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 136, de 022 de Dezembro de 2010.

PORTARIA Nº. 136, DE 022 DE DEZEMBRO DE 2010.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora abaixo relacionada, no período e referências que especifica.

01- Pelo período de 30 (trinta) dias, com gozo a partir do dia 01/12/2010 à 30/12/2010.

Nome	Cargo	Referências
Roseli Brandalise	Técnica em Enfermagem	03/2007 à 03/2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 22 de dezembro de 2010.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Aviso de Licitaçã Processo Nº 003/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL MARTINS
PROCESSO FUNSAU Nº. 003/2011
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL MARTINS, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital de Pregão Presencial FUNSAU n. 003/2011, até às 8:15 horas do dia 21 de janeiro de 2011 e fará abertura das mesmas às 08:30 hs do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de materiais, produtos e instrumentos odontológicos, para o exercício e orçamento de 2011, de acordo com os itens e quantitativos constantes da relação anexa ao Edital, tipo menor preço por item, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra o Edital e de mais documentos poderão ser obtidos junto à sede do Município de Coronel Martins - SC com a Comissão de Licitação, sito à Rua Porto Alegre n. 47, Telefone (49) 3459-0011.

Coronel Martins - SC, 05 de janeiro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Processo Nº 001/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL MARTINS
PROCESSO FUNSAU Nº 001/2011
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL MARTINS, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital de Pregão Presencial FUNSAU n. 001/2011, até às 8:15 horas do dia 19 de janeiro de 2011 e fará abertura das mesmas às 08:30 hs do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a seleção de propostas para aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita, conforme consta da relação anexa ao Edital de Pregão Presencial n. 001/2011, para o exercício de 2011, tipo menor preço por item, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra o Edital e de mais documentos poderão ser obtidos junto à sede do Município de Coronel Martins - SC com a Comissão de Licitação, sito à Rua Porto Alegre n. 47, Telefone (49) 3459-0011.

Coronel Martins - SC, 05 de janeiro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Processo Nº 002/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL MARTINS
PROCESSO FUNSAU Nº. 002/2011
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL MARTINS, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital de Pregão Presencial FUNSAU n. 002/2011, até às 8:15 horas do dia 20 de janeiro de 2011 e fará abertura das mesmas às 08:30 hs do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de materiais, produtos e instrumentos ambulatoriais, de acordo com os itens e quantitativos constantes da relação anexa ao Edital de Pregão Presencial FUNSAU n. 002/2011, para o exercício de 2011, tipo menor preço por item, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra o Edital e de mais documentos poderão ser obtidos junto à sede do Município de Coronel Martins - SC com a Comissão de Licitação, sito à Rua Porto Alegre n. 47, Telefone (49) 3459-0011.

Coronel Martins - SC, 05 de janeiro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Edital Nº. 001, de 05 de Janeiro de 2011
EDITAL Nº. 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2011.

ASSUNTO: Edital de chamamento referente ao Edital de Teste Seletivo nº. 011, de 17 de novembro de 2010.

1 - O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, convoca a candidata aprovada para assumir a vaga, conforme teste seletivo referente ao Edital nº. 011, de 17 de novembro de 2010.e Decreto nº. 196, de 23 de dezembro de 2010, nos seguintes termos:

2 - Fica convocada a seguinte candidata, em seu respectivo cargo, para comparecer na sala de reuniões, junto a Prefeitura Municipal de Coronel Martins, no dia 10 de janeiro de 2011, as 08h30 min., para assumir sua vaga a partir de 10 de janeiro de 2011:

Assistente Social
IVETE GAVIOLLI

3 - Este Edital fundamenta-se e baseia-se nas normas e regras estabelecidas no Edital nº. 011, de 17 de novembro de 2010.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 05 de janeiro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Curitibanos

Prefeitura Municipal

Contrato Nº..: 273/2010
Contrato Nº..: 273/2010
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Ortoclin Serviços Médicos e Odontológicos S/S
Valor : 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais)
Vigência : Início: 17/12/2010 Término: 31/12/2010
Licitação : Outras Modalidades Nº.: 35/2010
Objeto : Credenciamento de empresas do ramo interessadas na prestação de serviços de consultas médicas especializadas.
CURITIBANOS, 5 de Janeiro de 2011

Contrato Nº..: 274/2010
Contrato Nº..: 274/2010
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : DECAR PECAS E ACESSORIOS LTDA
Valor : 5.824,97 (cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos)
Vigência : Início: 22/12/2010 Término: 31/12/2010
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2010
Objeto : Aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção de veículos pertencentes à frota municipal vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos.

Contrato Nº..: 275/2010
Contrato Nº..: 275/2010
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Prumo Engenharia e Construções Ltda.
Valor : 137.633,41 (cento e trinta e sete mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos)
Vigência : Início: 27/12/2010 Término: 25/03/2011
Licitação : Convite p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 34/2010
Objeto : Reforma da parte inferior do Posto de Saúde Orélio Domingos Frones localizado no bairro São Luiz, com colocação de divisórias em madeira de pinus, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, pintura, pavimentação em cerâmica e demais trabalhos conforme memoriais descritivos em anexo.

Ermo

Prefeitura Municipal

Decreto Nº. 001, de 03 de janeiro de 2011.
DECRETO Nº. 001, de 03 de janeiro de 2011.
Atualiza o valor da UFM- Unidade Fiscal Monetária e demais valores monetários previstos na legislação tributária, para o exercício

de 2011.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 62 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 229 da Lei Municipal n° 053 de 18 de dezembro de 1997.

DECRETA:
Art. 1º. Os valores monetários previstos na legislação tributária, para o exercício de 2011, ficam atualizados em 11,32% (onze vírgula trinta e dois por cento) com base na variação anual do IGPM- Índice Geral de Preços de Mercado acumulados no exercício anterior, passando a UFM- Unidade Fiscal Monetária prevista no Art. 228 da Lei 053 de 18 de dezembro de 1997, a vigorar com o valor de R$ 90,55 (noventa reais e cinqüenta e cinco centavos).

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 03 de janeiro de 2011.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Decreto Nº. 002, de 03 de janeiro de 2011.

DECRETO Nº. 002, de 03 de janeiro de 2011.
Estabelece Calendário Fiscal para o exercício de 2011 e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Código Tributário Municipal Lei nº 053/97, de 18 de dezembro de 1997 e alterações posteriores;

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o calendário fiscal para o exercício de 2011 em conformidade com a legislação fiscal do município com os seguintes prazos e condições para pagamento dos tributos:

I - O imposto sobre serviços de qualquer natureza, quando fixo, será pago em parcela única até 30 de agosto de 2011, ou em 04 (quatro) parcelas nos seguintes prazos:

a) 1ª parcela até 30 de agosto de 2011;
b) 2ª parcela até 30 de setembro de 2011.
c) 3ª parcela até 31 de outubro de 2011.
d) 4ª parcela até 30 de novembro de 2011.

II- O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU será pago em 03 (três) parcelas nos seguintes prazos:

a) parcela única, com 9% de desconto, até 30 de maio de 2011;
b) 1ª parcela até 30 de maio de 2011;
c) 2ª parcela até 30 de junho de 2011;
d) 3ª parcela até 29 de julho de 2011.

III- As taxas decorrentes da utilização de serviços públicos serão pagas de forma agregada ao IPTU e nas mesmas datas de vencimento.

IV- As taxas de licença, quando anuais, serão pagas até 31 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 03 de janeiro de 2011.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Decreto Nº. 003, de 03 de janeiro de 2011.

DECRETO Nº. 003, de 03 de janeiro de 2011.
Estabelece prazo para pagamento de Taxas de concessão de alvarás sanitários para o exercício de 2011 previstos na Lei n° 048/97, de 15 de dezembro de 1997 e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei n° 048/97, de 15 de dezembro de 1997;

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido o prazo para pagamento das taxas de concessão de alvará sanitário de ações básicas de vigilância sanitária e alvarás sanitários de estabelecimentos de saúde e indústrias com pagamento em cota única até 29 de abril de 2011;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 03 de janeiro de 2011.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Portaria Nº 006, de 04 de janeiro de 2011

PORTARIA Nº 006, de 04 de janeiro de 2011.
Admite Servidor em Caráter Temporário - ACT.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, III da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando que a servidora Dalva de Oliveira Dal Pont, que desenvolve suas atividades como Auxiliar de Serviços Gerais gozará férias no mês de janeiro/fevereiro e a urgente necessidade na continuidade dos serviços que desenvolve e não havendo servidor disponível para substituí-la;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir KÁTIA APARECIDA PEREIRA, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, em substituição a Servidora Dalva de Oliveira Dal Pont em férias no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo -SC, em 04 de janeiro de 2011.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Portaria Nº. 003, de 03 de janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 003, de 03 de janeiro de 2011.
Nomeia Membros da Comissão de Licitação Permanente e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 4º, do Art. 51, da Lei Nº. 8666/93, de 21 de Junho de 1993 e Alterações complementares;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Cinara Mateus Réus, Cássio Andrei Fontana Simão e Lucia Regina Marcon Borges, para sob a Presidência do primeiro e Secretariada pelo segundo, constituírem a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento das Licitações e de Pedido de Inscrição no Cadastro de Fornecedores, expedidas pela municipalidade.

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros acima nomeados serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 03 de janeiro de 2011.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Portaria Nº. 004, de 03 de janeiro de 2011

PORTARIA Nº. 004, de 03 de janeiro de 2011.
Nomeia Servidor em Caráter Temporário (ACT).

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, I da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a urgente necessidade de Fisioterapeuta para a execução de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social e a falta de aprovados em concurso público para o cargo;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir BÁRBARA ROVARIS DE LUCA, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Fisioterapeuta, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ermo.

Art. 2º Sendo o Caráter Temporário da Admissão, conforme dispõe o Art. 1º, a contratação iniciará em 03 de janeiro de 2011 e encerra-se em 29 de abril de 2011 ou no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da lista de aprovados em Concurso Público se este acontecer primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 03 de janeiro de 2011.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Portaria Nº. 005, de 03 de janeiro de 2011

PORTARIA Nº. 005, de 03 de janeiro de 2011.
Nomeia Servidor em Caráter Temporário (ACT).

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, I da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a urgente necessidade de Fisioterapeuta para a execução de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social e a falta de aprovados em concurso público para o cargo;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir MARITÊ BARDINI SIMON, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Fisioterapeuta, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ermo.

Art. 2º Sendo o Caráter Temporário da Admissão, conforme dispõe o Art. 1º, a contratação iniciará em 03 de janeiro de 2011 e encerra-se em 29 de abril de 2011 ou no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da lista de aprovados em Concurso Público se este acontecer primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 03 de janeiro de 2011.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Aviso de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ermo, torna público que encontra-se aberto o Processo de Licitação n° 01/2011 - Modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa especializada em informática p/ prestação de serviços p/ implantação e fornecimento de licença de uso de sistema de controle educacional, com prazo para a entrega de habilitação e proposta até as 09:00 hs do dia 20/01/2011 e início da sessão de abertura no mesmo dia e horário. Cópia do Edital e outras informações poderão ser obtidas junto ao departamento de compras da Prefeitura Municipal de Ermo - SC, sito a Rod. SC 448, Km 06, nº 120, Centro, das 07:00 às 12:00 hs.

MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Erval Velho

Prefeitura Municipal

Extrato de Edital de Pregão 002/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 003/2011
Edital de Pregão Presencial n° 002/2011
Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar para os alunos do Município de Erval Velho para o exercício 2011. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 21 /01/2011. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal.

Forquilhinha

Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº. 70/2010

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 70/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - GLOBAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. ME.
OBJETO - Execução de serviços de coleta, transporte, tratamento através de autoclave e destinação final de resíduos provenientes de serviços de saúde, de responsabilidade do município de Forquilhinha/SC.
VALOR - R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
VIGÊNCIA - de 03/01/2011 até 31/12/2011.
DOTAÇÃO - 1701.2050.3390 (10).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 21/FMS/2010
DATA DA ASSINATURA - 28 de dezembro de 2010

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Leilão Nº. 09/PMF/2011
O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC torna público, para o conhecimento de todos os interessados, conforme preceitua as Leis nº. 8.666/93, 8.883/94 e alterações posteriores, e Lei municipal 1.612/10, que fará realizar a abertura de Licitação na modalidade de Leilão Público do tipo Maior Preço, no dia 26 de janeiro de 2011, às 10:00 horas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, na sede do Município, situada na Av. 25 de julho, 3400, "Paço Municipal 26 de abril", Forquilhinha/SC. Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou pelos telefones (48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.
As propostas e devidos credenciamentos serão recebidos até as 09:30 horas do dia 26 de janeiro de 2011, no endereço acima mencionado.

Forquilhinha, 06 de janeiro de 2011.
REJANE MARIA LOCH
Presidente da comissão de licitações

Fraiburgo

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 0013/2011

DECRETO Nº 0013, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0006 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO E CONVOCA PARA PROVA PRÁTICA.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica divulgada a classificação do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0006, de 17 de dezembro de 2010, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo, conforme listas anexas.

Art. 2º. Ficam convocados os candidatos classificados para realização da prova prática, nos termos do Edital n. 0006/2010, nos seguintes dias, locais e horários:
I - CÓDIGO 1 - OPERADOR DE MÁQUINA - Trator de Esteira:
Data: 11 de janeiro de 2011 (Terça-Feira).
Horário: 9:00, devendo o candidato chegar ao local com 15 minutos de antecedência, sob pena de desclassificação.
Local: Secretaria de Infraestrutura Urbana, localizada na Central de Obras, sito à Rua Adalberto Porto Burda, Centro, Fraiburgo, SC.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 06 de Janeiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Anexo Decreto nº 0013/2011 - Código 1

Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Sanefrai

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT N° 0006 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Operador de Máquinas** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Operador de Máquinas – Trator de Esteira j**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Atualiz.	2º Tempo Serviço	3º Núm. Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	3	IVO PERETTI	1	6	2	4	0	NÃO	25/12/1948
2	2	JULIO KUKMARSKI	1	4	0	3	1	NÃO	24/3/1956
3	1	GERSO MOTTER	1	2	2	0	1	NÃO	30/6/1979

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Portaria Nº 0117/2011

PORTARIA N.º 0117 DE 06 DE JANEIRO DE 2011.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 025 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de MÉDICO - CLÍNICO GERAL - PSF, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, CLAUDIA ADRIANI TRAESEL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 926.259.750-91, na função de MÉDICO - CLÍNICO GERAL - PSF, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de janeiro de 2011 até 30 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0118/2011

PORTARIA Nº 0118, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0002/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está assumindo a direção do Centro de Educação Infantil Liberata.

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora SIMONE PILLON DELFES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 026.031.339-42, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 07 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0119/2011

PORTARIA Nº 0119, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0001/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está assumindo a direção do Centro Educacional Municipal Amábile de Carli Brandalise.

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora QUEILA MARIA VIZOLLI CHAVES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 023.529.309-10, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 07 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0120/2011

PORTARIA Nº 0120, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SIMONE PILLON DELFES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 026.031.339-42, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, Função Gratificada de Diretor Escolar Nível I, no período de 07 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, por estar assumindo a Direção do Centro de Educação Infantil Liberata.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0121/2011

PORTARIA Nº 0121, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora QUEILA MARIA VIZOLLI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 023.519.309-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, Função Gratificada de Diretor Escolar Nível II, no período de 07 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011,

por estar assumindo a Direção do Centro Educacional Municipal Amábile de Carli Brandalise.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 0001/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0005/2011 - PMF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2011-PMF

O Município de Fraiburgo (SC), torna público a Dispensa de Licitação nº 0001/2011, para locação de um prédio em alvenaria com área construída de 400 m², localizada a Rua Cruz e Souza esquina com a Machado de Assis, Centro, em Fraiburgo/SC, para funcionamento da extensão do CEM Santo Antonio, em favor da Mitra Diocesana de Caçador, inscrita no CNPJ sob nº 85.059.758/0012-85, para o período de janeiro a fevereiro de 2011, no valor total de R$ 3.748,00 (três mil setecentos e quarenta e oito reais), a ser pago em 02 parcelas de R$ 1.874,00 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais), mensais. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Justificativa: Instalações adequadas para atender as finalidades precípuas da Administração e o preço compatível com o valor de mercado, mediante laudos de avaliação.

Fraiburgo (SC), 05 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 0002/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0006/2011 - PMF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2011-PMF

O Município de Fraiburgo (SC), torna público a Dispensa de Licitação nº 0002/2011, para locação de um prédio em alvenaria com área de 1.102,00 m² localizado na Av. Tangará no bairro São José, para funcionamento de uma Unidade Escolar Infantil, em favor da FEAF - Fundação Educacional e Assistencial de Fraiburgo, inscrita no CNPJ sob nº 82.947.920/0001-86, no valor de total de R$ 25.440,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais) a ser pago em 12 parcelas de R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais) mensais. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Justificativa: Instalações adequadas para atender as finalidades precípuas da Administração e o preço compatível com o valor de mercado, mediante laudos de avaliação.

Fraiburgo(SC), 05 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 0003/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0007/2011 - PMF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2011-PMF

O Município de Fraiburgo (SC), torna público a Dispensa de Licitação nº 0006/2010, para locação de uma construção em alvenaria com área de 575,00 m² localizado a rua Cruz e Souza nº 100, para funcionamento de cursos supletivos, em favor da FEAF - Fundação Educacional e Assistencial de Fraiburgo, inscrita no CNPJ sob nº 82.947.920/0001-86, no valor de total de R$ 3.000,00 (três mil reais) a ser pago em 02 parcelas de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Justificativa: Instalações adequadas para atender as finalidades precípuas da Administração e o preço compatível com o valor de mercado, mediante laudos de avaliação.

Fraiburgo(SC), 05 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 0002/2011 - SF

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0002/2011 - SF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2011 - SF

A Autarquia Municipal de Saneamento de Fraibugo - SANEFRAI torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2011, cujo objeto é a locação de dois poços artesianos para abastecimento de água do bairro São Miguel, de propriedade do Sr. APARICIO DIAS DE MORAIS, inscrito no CPF sob o nº 075.554.079-49, no valor total de R$ 25.320,00 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais) no valor mensal de R$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais), durante o período de janeiro a dezembro de 2011, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Fraiburgo (SC), 05 de janeiro de 2011.
ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da SANEFRAI

Extrato do Aditivo Nº 0022/2010-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09FMS48
Nº DO ADITIVO: TA10FMS22

Contratada: FUSATTO & XAVIER S/S. Objeto do Contrato: Contratação empresa especializada na prestação de serviços médicos "Clinica Geral" no âmbito do Pronto Atendimento 24 hs. (vinte e quatro horas). Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Décima Segunda para mais 2 (dois) meses, ficando vigente até o dia 28 de fevereiro de 2011. Data do Aditivo: 15.12.2010. Encerramento da vigência: 28.02.2011. PAL nº: 0054/2009. Tomada de Preços nº: 0003/2009 - FMS.

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Aditivo Nº 0023/2010-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT08PMF55
Nº DO ADITIVO: TA10FMS23

Contratada: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de coleta e destinação final dos resíduos oriundos dos serviços de saúde a serem coletados nas 6 (seis) Unidades Sanitárias do Município de Fraiburgo, sendo: Central, São Miguel,

Macieira, Santo Antônio, São Sebastião e Vila Salete, estimando-se a quantidade de 450 (trezentas) bombonas de 200 litros cada. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência que consta da Cláusula Quarta, para mais 12 (doze) meses, ficando vigente até o dia 31 de dezembro de 2011; e reajuste com base no INPC no percentual de 5,93% (dezembro/2009 a novembro de 2010) o valor da bombona prevista na Cláusula Terceira, item 3.1, a qual passará de 49,30 (quarenta e nove reais e trinta centavos) para R$ 52,22 (cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) a partir de 1° de janeiro de 2011. Data do Aditivo: 15.12.2010. Encerramento da vigência: 31.12.2011. PAL nº: 0216/2007. Tomada de Preços nº: 0015/2007-PMF.

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Aditivo Nº 0024/2010-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10FMS23
Nº DO ADITIVO: TA10FMS24

Contratada: REDMANN & REDMANN CLÍNICA MÉDICA S/S. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de consultas médicas especializadas em ginecologia/obstetrícia e para realização de exames de ultrassonografia, nos termos do Edital de Credenciamento n° 0001/2010 - FMS e seus Termos Aditivos 1º e 2º. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência que consta da sua Cláusula Nona para mais 12 (doze) meses, ficando vigente até o dia 31 de dezembro de 2011; e alteração da dotação orçamentária para o ano de 2011. Data do Aditivo: 22.12.2010. Encerramento da vigência: 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0024/2010. Inexigibilidade n°: 0007/2010-FMS.

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Aditivo Nº 0025/2010-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10FMS27
Nº DO ADITIVO: TA10FMS25

Contratada: SOCIEDADE FRANCO BRASILEIRA - HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços relativos a exames especializados de ultrassonografia, em conformidade com a TABELA SUS, aprovados pelo CIS-AMARP e Conselho Municipal de Saúde nos termos do Edital de Credenciamento n° 0001/2010 - FMS. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência que consta da sua Cláusula Nona para mais 12 (doze) meses, ficando vigente até o dia 31 de dezembro de 2011; alteração da dotação orçamentária para o ano de 2011; e inclusão de procedimentos (exames de RX). Data do Aditivo: 29.12.2010. Encerramento da vigência: 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0028/2010. Inexigibilidade n°: 0008/2010-FMS.

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Aditivo Nº 0026/2010-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10FMS13
Nº DO ADITIVO: TA10FMS26
Contratada: LUCENA SERVIÇOS S/S. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços exames de ultrassonografia, nos termos do Edital de Credenciamento n° 0001/2010 - FMS e seu 1° Termo Aditivo. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência que consta da sua Cláusula Nona para mais 12 (doze) meses, ficando vigente até o dia 31 de dezembro de 2011; e alteração da dotação orçamentária para o ano de 2011 Data do Aditivo: 29.12.2010. Encerramento da vigência: 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0010/2010. Inexigibilidade n°: 0004/2010-FMS.

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Aditivo Nº 0027/2010-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10FMS14
Nº DO ADITIVO: TA10FMS27

Contratada: MASTER CLINIC SERVIÇOS MÉDICOS S/S. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços referente a consulta médica especializada em ortopedia e procedimentos ortopédicos diversos, em conformidade com a TABELA SUS, aprovados pelo CIS-AMARP e Conselho Municipal de Saúde (ANEXO I do Edital de Credenciamento 0001/2010 e seus Termos Aditivos). Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência que consta da sua Cláusula Nona para mais 12 (doze) meses, ficando vigente até o dia 31 de dezembro de 2011; e alteração da dotação orçamentária para o ano de 2011 Data do Aditivo: 29.12.2010. Encerramento da vigência: 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0017/2010. Inexigibilidade n°: 0005/2010-FMS.

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Aditivo Nº 0102/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF113
Nº DO ADITIVO: TA10PMF102

Contratada: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ em trecho (3) da Rua Guatemala e trecho (1) da Rua Costa Rica, situadas no bairro Jardim América, nesta cidade de Fraiburgo, com área total de 4.003,00 m². Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência que consta da Cláusula Terceira para até o dia 05 de fevereiro de 2011, uma vez que a Ordem de Serviço foi entregue no dia 04/11/2010, tendo a CONTRATADA o prazo de 90 (noventa) dias desta data, para a execução da obra. Data do Aditivo: 03.12.2010 Encerramento da vigência: 05.02.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0125/2010. Tomada de Preços nº: 0008 - PMF.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 0103/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF114
Nº DO ADITIVO: TA10PMF103

Contratada: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ em trechos (1, 2 e 3) da Rua Honduras e trechos (1 e 2) da Rua Guatemala, situadas no bairro Jardim América, nesta cidade de Fraiburgo, com área total de 6.095,29 m². Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência que consta da Cláusula Terceira para até o dia 05 de fevereiro de 2011, uma vez que a Ordem de Serviço foi entregue no dia 04/11/2010, tendo a CONTRATADA o prazo de 90 (noventa) dias desta data, para a execução da obra. Data do Aditivo: 03.12.2010 Encerramento da vigência: 05.02.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0129/2010. Tomada de Preços nº: 0009 - PMF.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 0104/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09PMF25
Nº DO ADITIVO: TA10PMF104

Contratada: SCHUMACHER TUR VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo de transporte de passageiros para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos que freqüentam cursos de graduação em nível superior ou técnico na Universidade do Contestado - UnC, na cidade de Caçador e da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência que consta da CLÁUSULA OITAVA. Data do Aditivo: 10.12.2010. Encerramento da vigência: 11.02.2011. PAL nº: 0014/2009-PMF. Pregão Presencial nº: 0004/2009.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 0105/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09PMF112
Nº DO ADITIVO: TA10PMF105

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GG BRUSCHI LTDA Objeto do Contrato: Execução dos serviços de construção de 28 (vinte e oito) unidades habitacionais, no Bairro Roland Mayer, Loteamento Vila Nova, nesta cidade, com área total de 1.321,68 m². Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência que consta da sua Cláusula Terceira, conforme justificativa apresentada pela CONTRATADA e ratificada pelo engenheiro municipal, fiscal desta obra, nos termos insertos no art. 57, § 1º, inc. II da Lei em tela, ficando vigente até o dia 30 de dezembro de 2010. Data do Aditivo: 15.12.2010. Encerramento da vigência: 30.12.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0135/2009. Tomada de Preços nº: 0009 - PMF.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 0106/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF142
Nº DO ADITIVO: TA10PMF106

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: SÉCULOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para execução da pavimentação com pedra irregular de 1.044,252m2, da rua Amilton Beeher e Servidões 01, 02 e 03 da Av. Amâncio Chelli, Bairro Rolland Mayer, Vila Nova, nesta cidade. Objeto do Aditivo: Alteração em função da necessidade de inclusão de alguns serviços e materiais para a sua adequação e conclusão, conforme Planilhas e Memoriais anexos ao Processo. Valor do Aditivo: R$ 5.413,77 (cinco mil, quatrocentos e treze reais e setenta e sete centavos). Data do Aditivo: 15.12.2010. Encerramento da vigência: 14.02.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0170/2010. Tomada de Preços nº: 0018 - PMF. Recursos: 1.200 (Secretaria de Infraestrutura Urbana).

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 0107/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT07PMF30
Nº DO ADITIVO: TA10PMF107

Contratada: PAZZA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo de transporte de passageiros para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de Fraiburgo, na LINHA 2. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência que consta da Cláusula Oitava para até o dia 1º de fevereiro de 2011. Data do Aditivo: 16.12.2010. Encerramento da vigência: 01.02.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0145/2006. Pregão Presencial nº: 0116/2006-PMF.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 0108/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09PMF113
Nº DO ADITIVO: TA10PMF108

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: G.L. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção de um Centro de Educação Infantil no bairro Macieira, nesta cidade, com área total de 705,89 m². Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência que consta da sua Cláusula Terceira para mais 30 dias, ficando vigente até o dia 18 de janeiro de 2011. Data do Aditivo: 17.12.2010. Encerramento da vigência: 18.01.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0131/2009. Tomada de Preços nº: 0008/2009-PMF.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 0109/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF16
Nº DO ADITIVO: TA10PMF109

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: CONSTRUTORA MAYOR LTDA. Objeto do Contrato: Execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro São Miguel,

na Avenida Michelli Simonetti, nesta cidade, com área total a ser construída de 559,11 m². Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência que consta da sua Cláusula Terceira para mais 30 dias, ficando vigente até o dia 20 de janeiro de 2011. Data do Aditivo: 20.12.2010. Encerramento da vigência: 20.01.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0185/2009. Tomada de Preços nº: 0016/2009-PMF.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 0110/2010-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF122
Nº DO ADITIVO: TA10PMF110

Contratada: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ, na Av. Rio Grande do Sul e trecho da Av. Paraná, situadas no bairro Bela Vista, nesta cidade de Fraiburgo, com área total de 5.559,15 m². Objeto do Aditivo: Alteração em função da necessidade da remoção de uma camada maior de solo em parte da base, sendo que em parte houve a necessidade de um rebaixamento maior do solo, passando a cota de 44 cm para 64 cm, conforme consta do Termo de Fiscalização anexo ao PAL; e prorrogação do prazo de vigência que consta da Clausula Terceira para até o dia 10 de janeiro de 2011, em função da falta da medição pelo Órgão Concedente do Convênio. Valor do Aditivo: R$ 8.764,00 (oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais). Data do Aditivo: 20.12.2010 Encerramento da vigência: 10.01.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0141/2010. Tomada de Preços nº: 0013 - PMF. Recursos: 1.200 (Secretaria de Infraestrutura Urbana).

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 0111/2010-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09PMF104
Nº DO ADITIVO: TA10PMF111

Contratada: ALANA PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA. Objeto do Contrato: Aquisição de lanches, café e suco para a realização do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS (Habitação de Interesse Social) deste município de Fraiburgo, atendendo ao Contrato de Repasse nº 0249911-70/2008/Ministério das Cidades/Caixa. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência que consta da Cláusula Oitava, passando a vigorar até o dia 30 de abril 2011. Data do Aditivo: 27.12.2010. Encerramento da vigência: 30.04.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0134/2009-PMF. Pregão Presencial nº: 0089/2009.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 0112/2010-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09PMF105
Nº DO ADITIVO: TA10PMF112

Contratada: SARTOREL E CAMPOS LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de serviços de sonorização para a realização do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS (Habitação de Interesse Social) deste município de Fraiburgo, atendendo ao Contrato de Repasse nº 0249911-70/2008/Ministério das Cidades/Caixa. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência que consta da Cláusula Oitava, passando a vigorar até o dia 30 de abril 2011. Data do Aditivo: 27.12.2010. Encerramento da vigência: 30.04.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0134/2009-PMF. Pregão Presencial nº: 0089/2009.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 0113/2010-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09PMF110
Nº DO ADITIVO: TA10PMF113
Contratada: PLANTA VIDA COMÉRCIO E PLANTIO DE MUDAS LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de serviços de orientação para plantio de mudas para a realização do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS (Habitação de Interesse Social) deste município de Fraiburgo, atendendo ao Contrato de Repasse nº 0249911-70/2008/Ministério das Cidades/Caixa. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência que consta da Cláusula Oitava, passando a vigorar até o dia 30 de abril 2011. Data do Aditivo: 27.12.2010. Encerramento da vigência: 30.04.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0143/2009-PMF. Pregão Presencial nº: 0092/2009.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 0114/2010-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09PMF111
Nº DO ADITIVO: TA10PMF114

Contratada: LUCIANO JAHNEL ME. Objeto do Contrato: Aquisição de mudas para ajardinamento e contratação de serviços de filmagens e fotografias para a realização do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS (Habitação de Interesse Social) deste município de Fraiburgo, atendendo ao Contrato de Repasse nº 0249911-70/2008/Ministério das Cidades/Caixa. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência que consta da Cláusula Oitava, passando a vigorar até o dia 30 de abril 2011. Data do Aditivo: 27.12.2010. Encerramento da vigência: 30.04.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0143/2009-PMF. Pregão Presencial nº: 0092/2009.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 0115/2010-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF136
Nº DO ADITIVO: TA10PMF115

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAKS LTDA. Objeto do Contrato: Contratação para execução de reforma e colocação de platibanda metálica (material e mão-de-obra) na edificação da sede do FUNREBOM, nesta cidade. Objeto do Aditivo: Alteração em função da necessidade

da inclusão de alguns materiais e serviços, conforme consta do memorial descritivo anexo ao Processo; e prorrogação do prazo de vigência do contrato. Valor do Aditivo: R$ 9.511,91 (nove mil, quinhentos e onze reais e noventa e um centavos). Data do Aditivo: 28.12.2010. Encerramento da vigência: 28.02.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0152/2010. Tomada de Preços nº: 0015/2010-PMF. Recursos: 1.700 (FUNREBOM).

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 0116/2010-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT07PMF33
Nº DO ADITIVO: TA10PMF116

Contratada: TRANSCOELHO AGÊNCIA DE TURISMO LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo de transporte de passageiros para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos que freqüentam cursos de graduação em nível superior ou técnico na Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, na cidade de Joaçaba-SC. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência que consta da Cláusula Nona; e alteração da Cláusula Terceira passando o valor do quilometro de R$ 0,983 (novecentos e oitenta e três centésimos de reais) para R$ 0,950 (novecentos e cinqüenta centésimos de reais). Data do Aditivo: 28.12.2010. Encerramento da vigência: final do ano letivo de 2011. PAL nº: 0004/2007-PMF. Pregão Presencial nº: 0003.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 0117/2010-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT08PMF184
Nº DO ADITIVO: TA10PMF117

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: CONSTRUTORA JOSÉ REINALDO LTDA. Objeto do Contrato: Execução de uma quadra de esportes coberta com área de 770,00 m², na localidade do Faxinal dos Carvalhos, interior deste Município. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência que consta da sua Cláusula Terceira e dos Termos Aditivos, conforme justificativa apresentada pelo engenheiro municipal, fiscal desta obra, nos termos insertos no art. 57, § 1º, inc. II da Lei em tela, ficando vigente até o dia 31 de janeiro de 2011. Data do Aditivo: 29.12.2010. Encerramento da vigência: 31.01.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0167/2008. Tomada de Preços nº: 0001/2008-PMF.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 0118/2010-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09PMF112
Nº DO ADITIVO: TA10PMF118

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GG BRUSCHI LTDA Objeto do Contrato: Execução dos serviços de construção de 28 (vinte e oito) unidades habitacionais, no Bairro Roland Mayer, Loteamento Vila Nova, nesta cidade, com área total de 1.321,68 m². Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência que consta da sua Cláusula Terceira, conforme justificativa apresentada pelo engenheiro municipal, fiscal desta obra, nos termos insertos no art. 57, § 1º, inc. II da Lei em tela, ficando vigente até o dia 31 de janeiro de 2011. Data do Aditivo: 29.12.2010. Encerramento da vigência: 31.01.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0135/2009. Tomada de Preços nº: 0009 - PMF.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 0119/2010-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT07PMF163
Nº DO ADITIVO: TA10PMF119

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto do Contrato: Prestação de serviços postais e telemáticos. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência. Valor do Aditivo: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data do Aditivo: 29.12.2010. Encerramento da vigência: 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0133/2007-PMF. Dispensa nº: 0013/2007. Recursos: 1.200 (Secretaria de Administração).

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0030/2010-FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10FMS30

Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ANTUNES E PEREIRA SERVIÇOS SOCIAIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços na área social aos munícipes (pacientes) na cidade de Florianópolis durante os meses de janeiro a dezembro de 2011. Valor total do Contrato: R$ 54.732,26 (cinqüenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos). Data: 17.12.2010. Vigência: 10.01.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0035/2010. Pregão Presencial nº: 0022/2010 - FMS.

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Contrato Nº 0160/2010-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF160

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: WE EQUIPAMENTOS - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de peças para reposição na Escavadeira Hidráulica FIATALLIS FH 200, frota nº 131. Valor total do Contrato: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Data: 06.12.2010. Vigência: 06.12.2010 a 30.06.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0187/2010. Pregão Presencial n°: 0133 - PMF. Recursos: 3.200 (Secretaria de Agropecuária).

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0161/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF161

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: CONSÓRCIO IINTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO. Objeto: Prestação de serviços de 100 (cem) horas máquinas de escavadeira hidráulica, de acordo com o estabelecido no Contrato de Programa CTP/CINCO/0001/2010-19, entabulado entre as partes, celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no inciso III, § 1º, artigo 2º, da Lei Federal 11.107/05 c/c artigo 10, inciso II e artigo 18, ambos do Decreto 6017/07. Valor total do Contrato: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Data: 10.12.2010. Vigência: 10.12.2010 a 31.12.2010. Recursos: 1.200 (Secretaria de Agropecuária).

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0162/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF162
Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: JOÃO BATISTA ANTUNES MECÂNICO. Objeto: Aquisição de sapatas de ajuste de nível para apoio da base do palco itinerante destinado ao uso das Secretarias do município. Valor total do Contrato: R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais). Data: 15.12..2010. Vigência: 15.12.2010 a 31.12.2010 Processo Administrativo Licitatório nº: 0194/2010. Pregão Presencial n°: 0140 - PMF. Recursos: 3.200 (Secretaria de Educação).

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0163/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF163

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: MULTI SHOW FOGOS E SHOWS PIROTÉCNICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de artigos pirotécnicos destinados a realização de show de fogos no dia 31 de dezembro de 2010, durante as festividades de final de ano do Município. Valor total do Contrato: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Data: 16.12.2010. Vigência: 16.12.2010 a 31.12.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0203/2010. Pregão Presencial n°: 0145 - PMF. Recursos: 3.200 (Secretaria de Educação).

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0164/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF164

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos internos dos Abrigos (Casas Lares) deste município. Valor total do Contrato: R$ 7.497,52 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinqüenta e dois centavos). Data: 21.12.2010. Vigência: 21.12.2010 a 30.04.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0205/2010. Pregão Presencial n°: 0147 - PMF. Recursos: Secretaria de Ação Social.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0165/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF165

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: GEOTECH - TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de geração e mosaicagem de imagem de satélite de alta qualidade da área urbana do Município num total de 73 km². Valor total do Contrato: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Data: 21.12.2010. Vigência: 21.12.2010 a 31.12.2010. Dispensa de licitação nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93. Recursos: 1.200 (Secretaria de Finanças).

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0166/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF166
Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS HOFSTATTER LTDA. Objeto: Aquisição de leite para doação as famílias carentes do Município. Valor total do Contrato: R$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais). Data: 28.12.2010. Vigência: 28.12.2010 a 30.04.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0218/2010. Pregão Presencial n°: 0160 - PMF. Recursos: Secretaria de Ação Social.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0611/2010

CONTRATO N.º	0611/10.
PORTARIA N.º	2.584/10.
CONTRATANTE	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI
CONTRATADO	LUIZ CARLOS COSTA DA SILVA
OBJETO	ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA	de 06 de dezembro de 2010 a 31 de dezembro de 2010
AMPARO LEGAL	Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO	AGENTE DE LEITURA E INSPEÇÃO
CONTRATANTE	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE	R$ 800,00 (oitocentos reais)

TA1129/2010

TERMO ADITIVO Nº 1.129, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010.
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 490/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/05/2010 a 17/12/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/06/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.
Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 06 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

SILVANA APARECIDA ANTUNES DE LIMA
Contratado

TA1130/2010
TERMO ADITIVO Nº 1.130, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 610/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/12/2010 a 31/12/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.
Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 09 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

REGINALDO JOSÉ DE MELLO
Contratado

TA1131/2010
TERMO ADITIVO Nº 1.131, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 611/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 06/12/2010 a 31/12/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 28/02/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.
Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 09 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS COSTA DA SILVA
Contratado

TA1132/2010
TERMO ADITIVO Nº 1.132, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 0411/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/03/2010 a 17/12/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 05/01/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.
Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 16 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

CAMILA POBENGA DOS SANTOS
Contratado

TA1133/2010
TERMO ADITIVO Nº 1.133, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 207/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 17/12/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 11/04/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.
Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 16 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANGELICA MELO MATHIAS
Contratado

TA1134/2010
TERMO ADITIVO Nº 1.134, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 188/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 17/12/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 15/03/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.
Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 16 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SILVIA MARIA PANISSON
Contratado

TA1135/2010
TERMO ADITIVO Nº 1.135, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 172/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 17/12/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/03/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.
Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 16 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELISABETE APARECIDA ANDRADE RISSON
Contratado

TA1136/2010
TERMO ADITIVO Nº 1.136, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 571/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/09/2009 a 31/12/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/06/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.
Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 20 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ADRIANA APARECIDA DENARDI
Contratado

TA1137/2010
TERMO ADITIVO Nº 1.137, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 447/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 23/03/2010 a 31/12/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/06/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.
Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 20 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LIDIANI APARECIDA FANTIN DE MATIA
Contratado

TA1138/2010
TERMO ADITIVO Nº 1.138, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 0531/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 05/07/2010 a 31/12/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 13/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.
Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 20 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

PATRICIA APARECIDA MIGLIOLLI
Contratado

TA1139/2010
TERMO ADITIVO Nº 1.139, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 461/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 05/04/2010 a 31/12/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 13/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.
Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 20 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SILVANA CLAUDIA GIACOMELLI DE OLIVEIRA
Contratado

TA1140/2010
TERMO ADITIVO Nº 1.140, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 446/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 23/03/2010 a 31/12/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 13/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.
Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 20 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

VIVIANE MARTINS
Contratado

TA1141/2010
TERMO ADITIVO Nº 1.141, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 573/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 13/09/2010 a 31/12/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/06/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.
Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 20 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARIA ESTER DE LARA MATTEUCCI
Contratado

TA1142/2010
TERMO ADITIVO Nº 1.142, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 608/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 15/12/2009 a 31/12/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 08/11/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais. Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 20 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ARIANE MYRAIA DE SOUZA
Contratado

TA1143/2010
TERMO ADITIVO Nº 1.143, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 087/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2010 a 31/12/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais. Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 20 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

WALLACE XAVIER PONTES
Contratado

TA1144/2010
TERMO ADITIVO Nº 1.144, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 172/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/02/2009 a 31/12/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 07/01/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais. Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 20 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

FLAVIO LEAL FERNANDES
Contratado

TA1145/2010
TERMO ADITIVO Nº 1.145, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 0588/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/10/2010 a 31/12/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 13/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais. Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 20 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SIMONE DALAGNOL MACHADO
Contratado

TA1146/2010
TERMO ADITIVO Nº 1.146, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 0498/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 19/05/2010 a 31/12/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais. Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 17 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES MORASKI
Contratado

TA1147/2010
TERMO ADITIVO Nº 1.147, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 0401/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/03/2010 a 31/12/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/03/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais. Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

RICARDO GHIZZI
Contratado

TA1148/2010
TERMO ADITIVO Nº 1.148, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 0546/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 15/07/2010 a 31/12/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/03/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais. Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

FRANCIELY MORAES PEREGO
Contratado

TA1149/2010
TERMO ADITIVO Nº 1.149, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 088/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2010 a 31/12/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais. Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRE CARLOS CHELLI
Contratado

TA1150/2010
TERMO ADITIVO Nº 1.150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 471/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 15/04/2010 a 31/12/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais. Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS PRATES
Contratado

TA1151/2010
TERMO ADITIVO Nº 1.151, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 0543/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 14/07/2010 a 31/12/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais. Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ITOR NUNES GONÇALVES
Contratado

TA1152/2010
TERMO ADITIVO Nº 1.152, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 0544/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 14/07/2010 a 31/12/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais. Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JOSE SANTILIO DOS SANTOS
Contratado

TA1153/2010
TERMO ADITIVO Nº 1.153, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 0552/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/08/2010 a 31/12/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais. Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

RUDE RICHTER
Contratado

TA1154/2010
TERMO ADITIVO Nº 1.154, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 0545/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 14/07/2010 a 31/12/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais. Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

CIDINEI MARCONDES
Contratado

TA1155/2010
TERMO ADITIVO Nº 1.155, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 0596/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 18/10/2010 a 31/12/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.
Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JOÃO MARIA PRATES
Contratado

TA1156/2010
TERMO ADITIVO Nº 1.156, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 090/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/02/2010 a 31/12/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/01/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.
Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 22 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARCEL CALIXTO MAINARDES
Contratado

TA1157/2010
TERMO ADITIVO Nº 1.157, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 0357/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 17/12/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 03/04/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.
Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 22 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SIRLENE SANTOS DOMINGUES
Contratado

TA1158/2010
TERMO ADITIVO Nº 1.158, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 0004/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/01/2010 a 31/12/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 14/01/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.
Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 22 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

RENATA MENDONÇA DE BARROS
Contratado

Relação de Convocados Edital Concurso Público Nº 005/2010
ANEXO I
RELAÇÃO CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL N. 005/2010

Cargo	Nome	Classificação
PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	BEATE MULLER DE FREITAS	1
PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	ROSE MARI GAIO BIANCHI	2
PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	ANGELA APARECIDA BECKER	3
PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	ANITA INES SZCZEPANSKI FELTRIN	4
PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	DEBORA NOELI ANCHIETA CORREA	5
PROFESSOR / FILOSOFIA/TEOLOGIA	JOELMIR KAISER	1
PROFESSOR / FILOSOFIA/TEOLOGIA	JOAO FELISBINO	2
PROFESSOR / GEOGRAFIA	ANDRE CAMPAGNARO	1
PROFESSOR / GEOGRAFIA	MARGARETE TEREZA TROMBETTA	2
PROFESSOR / GEOGRAFIA	JULIANA THIBES RIBEIRO CALAIS	3
PROFESSOR / GEOGRAFIA	SIRLEI DE FATIMA CRUZ DOS PASSOS	4
PROFESSOR / HISTÓRIA	MARCOS ANTONIO CAMPAGNARO	1
PROFESSOR / HISTÓRIA	NILFA DE FATIMA XAVIER DONATI	2
PROFESSOR / CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE	FABIANE PETRY	1
PROFESSOR / CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE	CRISTINA MEASSI	2
PROFESSOR / CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE	ELISANGELA DE F A PARAVISI DUQUESNE	3

PROFESSOR / CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE	DANIELA BALDO POLO	4
PROFESSOR / LÍNGUA PORTUGUESA	MIRIAN CARLA RIBEIRO BALESTRIN	1
PROFESSOR / LÍNGUA PORTUGUESA	MARIVANI SCHMELING LENZ DILL	2
PROFESSOR / LÍNGUA PORTUGUESA	JULIANA PADILHA RIBEIRO	3
PROFESSOR / LÍNGUA PORTUGUESA	NADIA MARGARIDA MARTINS	4
PROFESSOR / MATEMÁTICA	JULIANA CARLA SCHENA	1
PROFESSOR / MATEMÁTICA	SANDRA FORMAGINI	2
PROFESSOR / MATEMÁTICA	ANA ELISA PITT	3
PROFESSOR / MATEMÁTICA	ALINE WEBER	4
PROFESSOR / ARTES	CRISTIANE CARNEIRO DE PAULA ROCHA	1
PROFESSOR / ARTES	MICHELI CHRIST	2
PROFESSOR / ARTES	ELENICE DE MELLOS	3
PROFESSOR / ARTES	DULCE ZAGO	4
PROFESSOR / ARTES	ROSANE APARECIDA BARBOSA LUCIANO	5
PROFESSOR / ARTES	LUCELIA RODRIGUES DA VEIGA	6
PROFESSOR / ARTES	FERNANDA APARECIDA MATIAS DALAGNOL	7
PROFESSOR / ARTES	CLAUDETE TIBES ZONTA	8
PROFESSOR / ARTES	SHEILA CHELLI	9
PROFESSOR / ARTES	MARIA CRISTINA SILVA	10
PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	GRACIELLE FIN	1
PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	ALEXANDRE INDALECIO DE ALMEIDA	2
PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	NEDILSON RIBEIRO	3
PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	JAKSON ADRIANO PONTES	4
PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	MARCIA APARECIDA SCHWENTER MACHADO	5
PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	ROSILENE MARIA SCHNEIDER	6
PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	DULCINEIA ROSA MELO	7
PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	FERNANDO ANDRE MARQUES	8
PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	JEAN SILVA	9
PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	JEAN CARLOS DE ANDRADE	10
PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	ROSELI ALVES DE SOUZA GEMO	11
PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	FELIPE DE ALMEIDA GUTIERREZ	12
PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	HELEDEANE DE MEDEIROS RIBEIRO	13
PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	ROBERTO RODRIGUES BELLO	14

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011

Termo de Convocação Edital Concurso Público Nº 005/2010

TERMO DE CONVOCAÇÃO
(Edital de Concurso Público n. 005/2010)

Em cumprimento as disposições editalícias, Edital n. 005/2010, destinado a prover vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Fraiburgo, de acordo com a Lei Complementar n. 111/2010, levando em consideração o resultado final homologado pelo Decreto n. 0310/2010, nos termos da Lei Complementar n. 109/2010, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCA os candidatos constantes da relação anexa (Anexo I), à comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado à Avenida Rio das Antas, n. 0185, Centro, Fraiburgo, SC., munido dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos exigidos em lei e no edital de concurso público, abaixo descritos:

a) 1(uma) foto ¾ recente;
b) Cópia Cartão do PIS/PASEP ou do NIT (Número de Identificação do Trabalhador);
c) Cópia do CPF;
d) Cópia da Carteira de Identidade;
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
f) Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
g) Cópia do Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
h) Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14(quatorze) anos;
i) Cópia da Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 5(cinco) anos;
j) Cópia de Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone);
k) Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido;
l) Cópia de comprovante de registro e regularidade no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional (quando exigido).
m) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigida);
n) Carteira de Saúde;
o) Dados da Conta Bancária UNICAMENTE do banco BRADESCO - Conforme autorização de abertura de conta fornecida pelo Município de Fraiburgo;
p) Declaração de bens, direitos, valores, com identificação das fontes de renda - devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO I);
q) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público ou percepção de proventos - devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO II);
r) No caso de cumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos - devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO III);
s) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável - devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO IV);
t) Deverá apresentar, no mínimo, os seguintes exames de saúde, acompanhado de laudo médico:
I - acuidade visual;
II - audiométrico;
III - hemograma;
IV - lipidrograma;
V - glicemia;
VI - RX Tórax PA e Perfil;
VII - fator RH;
VIII - sorologia para Lues;
IX - parcial de urina;
X - uréia;
XI - ECG de repouso, para candidatos com idade igual ou superior a 35(trinta e cinco) anos;
t.1) Antes da conclusão se o candidato está apto para o cargo, o perito poderá solicitar outros exames complementares;
u) Atestado de Anamnese Clínica e Social - Emitido pela Equipe Multiprofissional do Município de Fraiburgo responsável pelo Programa de Avaliação Sociofuncional através de Anamnese Clínica e Social dos Servidores públicos Municipais de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "t");
v) Atestado de Saúde Ocupacional - Exame Admissional - Emitido obrigatoriamente por Médico do Trabalho vinculado ao Município de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "u");

O prazo para apresentação da documentação, declarações, certidões, exames e laudos descritos nos itens "a" a "t" supracitados, é de 15(quinze) dias, contados da presente CONVOCAÇÃO. O não cumprimento no prazo determinado implicará em RENÚNCIA tácita e eliminação do concurso público, sem qualquer direito.

Fraiburgo, SC., 06 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Edital de Imposição de Penalidade 951/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 324 951/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AFC6478	55256297C	ANDERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	6920/0	233
AHP0829	54604604C	ADEMILSON VARELA	5169/1	165
IGI8694	55256363C	ADEMIR ANTONIO ALVES DE BORBA	6920/0	233
LZE2032	54603013C	ALCIDES FERREIRA	5010/0	162 * I
LZV7699	54606909C	EMERSON RICARDO DO AMARAL	6726/1	230 * XVIII
MED4452	55256154C	LUANA PATRICIA GARCES RIBEIRO	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 5 DE JANEIRO DE 2011

Valmor Pedro Tagliari

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Imposição de Penalidade 955/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 324 955/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ACO6230	54604708C	VALDERI VARELA	5169/1	165
ADT6956	55256319C	EVANDRO ALVES DOS SANTOS	6920/0	233
AGR0805	55256336C	JILMAR FERREIRA	6920/0	233
AJS9525	54604568C	MARIO DE LIMA	5282/0	176 * I
ASJ1994	55256306C	MARILDA ALVES	6920/0	233
CBV1481	55256235C	JOAO CLAUDIR RIBEIRO	6920/0	233
LWY8666	54604937C	JOSIMAR DE OLIVEIRA GONCALVES	7285/0	250 * III
LWY8666	54604938C	JOSIMAR DE OLIVEIRA GONCALVES	6637/1	230 * IX
LWY8666	54604939C	JOSIMAR DE OLIVEIRA GONCALVES	6726/1	230 * XVIII
LWZ8118	54605042C	SILMAR BORGES DOS SANTOS	6599/2	230 * V
LXL6980	55256232C	JANAIARA REGINA RIBEIRO	6920/0	233
LXQ2826	55256274C	VALDORI VARELA DA SILVA	6920/0	233
LXS2400	54606820C	MARCOS ANTONIO FERREIRA	7340/0	252 * IV
LYR9845	55256338C	CARINA CRISTINA ALEXANDRE	6920/0	233
LZE2032	54603014C	ALCIDES FERREIRA	5118/0	164 c/c 162 * I
LZQ8750	54605032C	VANILSON DOS SANTOS	6912/0	232
LZU8172	55256389C	AUGUSTO ESTEFANES DA SILVA	6920/0	233
MAL9383	54606539C	NILSON LUIZ EMIDIO	5045/0	162 * V
MBF4683	54604726C	VERONEIS CARDOSO DE OLIVEIRA	5169/1	165
MBK1590	54606933C	ALBERTO DALZOTTO	5010/0	162 * I
MBK1590	54606934C	ALBERTO DALZOTTO	5118/0	164 c/c 162 * I
MBX7076	55256099C	TRANSPORTADORA E INCORPORADORA BALDO LTDA	6920/0	233
MBZ3836	54606894C	RODRIGO MARQUES DEBASTIANI	5045/0	162 * V
MEO3452	55256391C	LUANA CORREA GARCIA	6920/0	233
MFD9831	54606689C	OSNI CARLOS ARIOTTI	5010/0	162 * I
MFD9831	54606690C	OSNI CARLOS ARIOTTI	5118/0	164 c/c 162 * I

MHU5103	55256312C	WILMAR DOLBERTH	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 5 DE JANEIRO DE 2011

Valmor Pedro Tagliari

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Imposição de Penalidade 959/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 324 959/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AJA2134	55256280C	FIORAVANTE MARTINS GOES	6920/0	233
LYQ0587	55256300C	VILSON DE MELO	6920/0	233
LYV8537	55256382C	ROSELI ALVES DE SOUZA GEMO	6920/0	233
LYY0884	55256398C	SEBASTIAO LUZ LISEU	6920/0	233
MAD2532	54602952C	ANALICE PINTO DOS SANTOS	6599/2	230 * V
MAX6598	54604702C	ILORI JUNG POPP	6670/0	230 * XIII
MDF6466	54602954C	ADILSON RAMOS RODRIGUES	5010/0	162 * I
MDF6466	54604611C	ADILSON RAMOS RODRIGUES	5118/0	164 c/c 162 * I
MDF6466	54604612C	ADILSON RAMOS RODRIGUES	6556/5	230 * I
MDQ5088	54604504C	ADELIR CARLET	6556/1	230 * I
MFH9938	55256281C	MARCELO ANTUNES DOS SANTOS	6920/0	233
MGX8073	54604565C	VALDEMAR LUIZ DE ABREU	5169/1	165
MGX8073	54605046C	VALDEMAR LUIZ DE ABREU	6599/2	230 * V
MGX8073	54605047C	VALDEMAR LUIZ DE ABREU	5010/0	162 * I
MGX8073	54605048C	VALDEMAR LUIZ DE ABREU	5118/0	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 5 DE JANEIRO DE 2011

Valmor Pedro Tagliari

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação de Autuação 953/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 324 953/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ACR0647	54606492C	AMELIO FERREIRA DE DEUS	5169/1	165
ARG5287	55256424C	DIRCEU PEDRO WOLTER	6920/0	233
LWY2677	54605155C	MARCIA MARIA PADILHA MOREIRA	6637/2	230 * IX
LXL2216	54604693C	RUDINEI GONCALVES DE MELLO	5274/1	175
LXL2216	54604696C	RUDINEI GONCALVES DE MELLO	5169/1	165
LXT6630	54604864C	TIAGO RISSI	6653/1	230 * XI
LXZ3158	54605045C	JOSE VALDAIR RIBEIRO	6637/2	230 * IX
LYC3501	54604730C	ANGELA MARIA GAIO BONETTI	6653/2	230 * XI
LYC3501	54604731C	ANGELA MARIA GAIO BONETTI	6637/2	230 * IX
LYC3501	54604732C	ANGELA MARIA GAIO BONETTI	6637/1	230 * IX
LYW4335	54604525C	JOSE DOS SANTOS LOPES	5010/0	162 * I
LYW4335	54604526C	JOSE DOS SANTOS LOPES	5118/0	164 c/c 162 * I
LZQ7280	54604079C	VILMAR PALHANO	5010/0	162 * I
LZQ7280	54604080C	VILMAR PALHANO	5118/0	164 c/c 162 * I
MAA7603	55256258C	MARTA DE OLIVEIRA	6920/0	233
MAA8380	54602419C	ADAO GUEDES	6912/0	232
MBK3229	54604090C	LUCIA HOFFELDER	6599/2	230 * V
MBO0653	54605156C	RENATO BOGO	6637/2	230 * IX
MBP7221	54606741C	CARLOS GOMES	6599/2	230 * V
MBP7221	54606742C	CARLOS GOMES	5010/0	162 * I
MBP7221	54606743C	CARLOS GOMES	5118/0	164 c/c 162 * I
MDI6197	54606967C	GIOVANE DE ALCANTARA FRANCESCHI	5010/0	162 * I
MDI6197	54606968C	GIOVANE DE ALCANTARA FRANCESCHI	5118/0	164 c/c 162 * I
MDZ8993	54606966C	ALDORI ALUPE ALVES	5010/0	162 * I
MEG4558	55256309C	GILMAR JOSE PORTELLA	6920/0	233
MHJ8232	55256395C	ALEXSSANDRO TORRI DA SILVA	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 5 DE JANEIRO DE 2011

Valmor Pedro Tagliari

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Autuação 957/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 324 957/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AJR8667	54602814C	GIOVANE FERREIRA DA SILVA	6610/2	230 * VII
CLP9321	54605159C	FELIX ROBERTO DE SOUZA	6700/1	230 * XVI
DIG5862	54602995C	EDENEI PEREGO	6610/2	230 * VII
IDK6550	55256475C	PAULO ROBERTO PERES	6920/0	233
LXP2538	55256462C	OSMAR TAVARIOLI	6920/0	233
LYL6591	55256441C	JOSE ALVES PEREIRA	6920/0	233
LYY5932	54602809C	DINALVA SEBASTIANA DE JESUS MADRUGA	5010/0	162 * I
LYY5932	54602810C	DINALVA SEBASTIANA DE JESUS MADRUGA	6599/2	230 * V
LYY5932	54602811C	DINALVA SEBASTIANA DE JESUS MADRUGA	6726/1	230 * XVIII
LYY5932	54604632C	DINALVA SEBASTIANA DE JESUS MADRUGA	5118/0	164 c/c 162 * I
LYY5932	54604633C	DINALVA SEBASTIANA DE JESUS MADRUGA	6556/1	230 * I
LZB1043	54602485C	ADELIR MIRANDA	5010/0	162 * I
LZB1043	54602486C	ADELIR MIRANDA	5118/0	164 c/c 162 * I
LZB1043	54602487C	ADELIR MIRANDA	6637/1	230 * IX
LZD4183	54602418C	MARCIO JOSE PIRAN	6408/0	221
LZD4183	54602472C	MARCIO JOSE PIRAN	7340/0	252 * IV
LZQ9985	55256470C	MARIA CLAUDETE DE MORAES	6920/0	233
MAA5134	54606973C	CELSO OLDAIR DOS SANTOS	5282/0	176 * I
MAU4766	54602430C	DEIMISOM MELLO	6599/2	230 * V
MAU4766	54602817C	DEIMISOM MELLO	5010/0	162 * I
MAU4766	54602818C	DEIMISOM MELLO	5118/0	164 c/c 162 * I
MBJ0559	54602483C	NILVA APARECIDA CRUZ	6912/0	232
MBT0261	54602853C	MOACIR VICENTE PICOLOTTO	5010/0	162 * I
MCL7967	55256474C	SIMPLICIANO FERNANDES	6920/0	233
MER3608	54604590C	LEANDRO BERTHE	6599/2	230 * V
MGS0012	55256469C	EDSON LEANDRO DOS SANTOS	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 5 DE JANEIRO DE 2011

Valmor Pedro Tagliari

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Autuação 949/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 324 949/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AEK0207	55256439C	OTONIEL ANATACIO NUNES	6920/0	233
BAU5050	55256442C	GERALDO LICKOSKI	6920/0	233
BSC4794	54602388C	CLAUDECIR DOS SANTOS	6726/1	230 * XVIII
BSC4794	54602389C	CLAUDECIR DOS SANTOS	6610/2	230 * VII
CFC7571	54604700C	LEOCIR GARCIA DE ALMEIDA	5010/0	162 * I
LWY4364	54602465C	OLIVEIRA DE OLIVEIRA CORREA	6599/2	230 * V
LWY4364	54602466C	OLIVEIRA DE OLIVEIRA CORREA	6912/0	232
LYK8055	55256425C	ANARDINA PINNO	6920/0	233
LYZ6483	55256443C	ANDREIA MORAIS DA COSTA	6920/0	233
MAA5134	54603025C	CELSO OLDAIR DOS SANTOS	6599/2	230 * V
MAA5134	54604727C	CELSO OLDAIR DOS SANTOS	5169/1	165
MAV6176	54602610C	ROMILDA DA VEIGA	5010/0	162 * I
MAV6176	54602611C	ROMILDA DA VEIGA	5118/0	164 c/c 162 * I
MDQ5088	54602983C	ADELIR CARLET	5010/0	162 * I
MDQ5088	54602984C	ADELIR CARLET	5118/0	164 c/c 162 * I
MEE2386	54604435C	CARLOS AUGUSTO COELHO DE SOUZA NETO	6637/1	230 * IX
MEE2386	54604436C	CARLOS AUGUSTO COELHO DE SOUZA NETO	6769/3	230 * XXII
MHI6608	54602993C	OTILIA DA SILVA	5010/0	162 * I
MHI6608	54602994C	OTILIA DA SILVA	5118/0	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 5 DE JANEIRO DE 2011

Valmor Pedro Tagliari

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Garopaba

Prefeitura Municipal

Decreto N.º 002/2011

DECRETO N.º 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2011.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 640.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.481 de 08/12/2010 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto abrir crédito adicional suplementar no limite de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) no Orçamento vigente:

13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 640.000,00
26782351.046 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários 640.000,00
4.4.90.0.1.90.001106 - Aplicações Diretas 640.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), correrão por conta do excesso proveniente de operação de crédito.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de Janeiro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 07/01/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Decreto N.º 003/2011

DECRETO N.º 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2011.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 1.302.624,19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.481 de 08/12/2010 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto abrir crédito adicional suplementar no limite de R$ 1.302.624,19 (um milhão e trezentos e dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1.144.751,84
12365281.018 - Construção, Ampliação de Escolas para a Educação Infantil 1.144.751,84
4.4.90.0.1.22.001032 - Aplicações Diretas 1.144.751,84

10.01 - SECRETARIA DE PLAN TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE 157.872,35
15451311.034 - Constr. e Remod. de Praças, Passeios e Passarelas 79.872,35
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 5.000,00
4.4.90.0.1.24.001012 - Aplicações Diretas 74.872,35
26782311.040 - Pavimentação, Drenagem, Remodelagem de Ruas e Obras de Art Especial 78.000,00
4.4.90.0.1.24.001016 - Aplicações Diretas 78.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R$ 1.302.624,19 (um milhão e trezentos e dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de Janeiro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 07/01/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Decreto N.º 004/2011

DECRETO N.º 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2011.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 278.494,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.481 de 08/12/2010 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto abrir crédito adicional suplementar no limite de R$ 278.494,00 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais) no Orçamento vigente:

10.01 - SECRETARIA DE PLAN TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE 163.284,00
26782311.040 - Pavimentação, Drenagem, Remodelagem de Ruas e Obras de Art Especial 163.284,00
4.4.90.0.3.24.001035 - Aplicações Diretas 163.284,00

13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 115.210,00
26782351.046 - Aquisição de Veículos e Equip. Rodoviários 65.210,00
4.4.90.0.3.92.001104 - Aplicações Diretas 65.210,00
26782352.052 - Func. e Manut. da Secretaria de Infra-Estrutura 50.000,00
3.3.90.0.3.64.000019 - Aplicações Diretas 45.000,00
4.4.90.0.3.64.000019 - Aplicações Diretas 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R$ 278.494,00 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), correrão por conta do Superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de Janeiro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 07/01/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Aviso de Errata 01.Proc.37/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA
Errata nº. 01 ao processo licitatório nº. 37/2010

No Aviso de Extrato de Processo Licitatório nº. 37/2010, publicado no DOM dia 03/01/2011, onde se lê:

1º Termo Aditivo; Processo n°. 37/2010; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Contratada: Cirúrgica Bela Vista Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. - ME; Objeto: Acrescentar ao Processo Licitatório nº. 37/2010, realizado em 06/07/2010, o valor de R$ 7.540,80 (sete mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos), referentes ao aumento quantitativo de seu objeto; Data da Assinatura: 30/12/2010.

Leia-se:
1º Termo Aditivo; Processo n°. 37/2010; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Contratada: Cirúrgica Bela Vista Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. - ME; Objeto: Acrescentar ao Processo Licitatório nº. 37/2010, realizado em 06/07/2010, o valor de R$ 3.049,80 (quatro mil quarenta e nove reais e oitenta centavos), referentes ao aumento quantitativo de seu objeto; Contratada: Cler Comercio e Representação de Produtos Hospitalares Ltda.; Objeto: Acrescentar ao Processo Licitatório nº. 37/2010, realizado em 06/07/2010, o valor de R$ 4.491,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais), referentes ao aumento quantitativo de seu objeto; Data da Assinatura: 30/12/2010.

Câmara de Vereadores

Portaria Nº 002 de 05 de Janeiro de 2011.
PORTARIA Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2011.
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Sérgio de Araújo, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Garopaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, considerando os termos da Resolução Nº 009/2009, artigo 84 da Lei 1000/2005, de 06 de dezembro de 2005, e Lei Municipal Nº 1030/2006, de 10 de abril de 2006, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 1º, I, da Resolução Nº 009/2009, o Servidor IVALDO DA SILVA LOBO FILHO, matrícula funcional nº 041/2006, para exercer ATIVIDADE ESPECIAL de permanecer em todas as Sessões do Poder Legislativo Municipal, para auxiliar nos andamentos dos trabalhos; como também atuar na elaboração de alguns documentos oficiais; além de preparar, emitir e publicar editais de processos licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Garopaba, o que lhe concede uma o recebimento de gratificação de 70% sobre seus vencimentos fixos, a partir de 03/01/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de janeiro de 2011.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Presidente
Câmara Municipal de Garopaba

Publicada a presente Portaria, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze.

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em _____/_____/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

GIOVANA DA SILVA DEFREYN
Secretária
Câmara Municipal de Garopaba

Portaria Nº 002 de 05 de Janeiro de 2011.
PORTARIA Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2011.
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Sérgio de Araújo, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Garopaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, considerando os termos da Resolução Nº 009/2009, artigo 84 da Lei 1000/2005, de 06 de dezembro de 2005, e Lei Municipal Nº 1030/2006, de 10 de abril de 2006, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 1º, I, da Resolução Nº 009/2009, o Servidor IVALDO DA SILVA LOBO FILHO, matrícula funcional nº 041/2006, para exercer ATIVIDADE ESPECIAL de permanecer em todas as Sessões do Poder Legislativo Municipal, para auxiliar nos andamentos dos trabalhos; como também atuar na elaboração de alguns documentos oficiais; além de preparar, emitir e publicar editais de processos licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Garopaba, o que lhe concede uma o recebimento de gratificação de 70% sobre seus vencimentos fixos, a partir de 03/01/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de janeiro de 2011.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Presidente
Câmara Municipal de Garopaba

Publicada a presente Portaria, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze.

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em _____/_____/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

GIOVANA DA SILVA DEFREYN
Secretária
Câmara Municipal de Garopaba

Portaria Nº 003 de 05 de Janeiro de 2011
PORTARIA Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2011.
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Sérgio de Araújo, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Garopaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, considerando os termos da Resolução Nº 009/2009, artigo 84 da Lei 1000/2005, de 06 de dezembro de 2005, e Lei Municipal Nº

1030/2006, de 10 de abril de 2006, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 1º, I, da Resolução Nº 009/2009, Servidora DAIANA PACHECO BERNARDO, matrícula funcional nº 043/2006, para exercer ATIVIDADE ESPECIAL de Recursos Humanos - RH da Câmara Municipal de Garopaba, como também atuar na realização dos processos licitatórios do Poder Legislativo Municipal, além de efetuar as transmissões de informações do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão - e-Sfinge, o que lhe concede o recebimento de gratificação de 70% sobre seu vencimento fixo, a partir de 03/01/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de janeiro de 2011.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Presidente
Câmara Municipal de Garopaba

Publicada a presente Portaria, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em _____/_____/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

GIOVANA DA SILVA DEFREYN
Secretária
Câmara Municipal de Garopaba

Portaria Nº 003 de 05 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2011.
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Sérgio de Araújo, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Garopaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, considerando os termos da Resolução Nº 009/2009, artigo 84 da Lei 1000/2005, de 06 de dezembro de 2005, e Lei Municipal Nº 1030/2006, de 10 de abril de 2006, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 1º, I, da Resolução Nº 009/2009, Servidora DAIANA PACHECO BERNARDO, matrícula funcional nº 043/2006, para exercer ATIVIDADE ESPECIAL de Recursos Humanos - RH da Câmara Municipal de Garopaba, como também atuar na realização dos processos licitatórios do Poder Legislativo Municipal, além de efetuar as transmissões de informações do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão - e-Sfinge, o que lhe concede o recebimento de gratificação de 70% sobre seu vencimento fixo, a partir de 03/01/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de janeiro de 2011.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Presidente
Câmara Municipal de Garopaba

Publicada a presente Portaria, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em _____/_____/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

GIOVANA DA SILVA DEFREYN
Secretária
Câmara Municipal de Garopaba

Edital de Licitação - Nº. 01/2011

EDITAL DE LICITAÇÃO - Nº. 01/2011
MODALIDADE: CONVITE Nº. 01/2011
TIPO: TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Garopaba, Estado de Santa Catarina, situada na Rua Professor Antônio José Botelho, 113, Centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho 1993, e suas alterações e demais legislações cabíveis, torna público que fará realizar no local, data e hora estabelecidos no item 3.1 deste Edital, licitação na modalidade CONVITE, sob Nº 01/2011, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Aquisição de combustível (tipo gasolina) para, uso no veículo locado pela Câmara Municipal de Garopaba, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Garopaba.

Anexo I - Relação dos Itens da Licitação;
Anexo II - Termo de Renúncia;
Anexo III - Declaração em cumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93;
Anexo IV - Minuta Contratual.

1. OBJETO:

Aquisição parcelada de Combustível (tipo gasolina) a ser utilizada no veículo locado pela Câmara Municipal de Garopaba, nas quantidades identificadas no anexo I, do Edital de Licitação nº. 01/2011, para fornecimento diário conforme necessidade da Câmara Municipal de Garopaba, admitindo um deslocamento máximo de 3000 metros do veículo.

2. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A empresa interessada poderá se fazer representar por pessoa devidamente credenciada através de procuração, ou documento equivalente, contendo, obrigatoriamente, o número do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, admitida à substituição do representante a qualquer tempo, sempre por procuração ou documento equivalente;

2.2. A ausência de credenciamento impede o representante de manifestar-se na Licitação;

2.3. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Câmara Municipal de Garopaba, sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Professor Antônio José Botelho, 113, Centro, CEP 88495-000.
O recebimento dos Envelopes "A", contendo a documentação de habilitação dos interessados e Envelopes "B", contendo a proposta de preços dos interessados, dar-se-á até às 14:00 horas, do dia 17/01/2011.
A abertura dos Envelopes "A", contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às 14:30 horas, do dia 17/01/2011. Havendo a concordância da Comissão de Licitações, e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do Termo de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo II, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos

Envelopes "B", contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

3.1. Na data, hora e local designados no item 3, os interessados deverão entregar os envelopes, os quais deverão ser opacos, lacrados e identificados com o timbre (Razão social e C.N.P.J) ou com a apresentação do carimbo padronizado C.N.P.J. (MF), de qualquer forma, deverá conter os seguintes dizeres:

Envelope "A"
Á
CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA
A/C: Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
CONVITE Nº 01/2011
ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO
NOME DO PROPONEENTE: (Razão social do licitante)*

Envelope "B"
Á
CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA
A/C: Comissão Permanente de Licitação
CONVITE Nº 01/2011
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
NOME DO PROPONENTE: (Razão social do licitante)*
* Neste local deverá ser colocado a Razão Social do Licitante.

3.2 O concorrente NÃO CONVIDADO, que manifestar interesse em participar do certame, com antecedência mínima vinte e quatro horas da data marcada para entrega dos envelopes contendo documentação e proposta, deverá apresentar no envelope "A" - Habilitação, sendo que, os documentos exigidos nos subitens "a", "b" e "c" do item 4, poderão ser substituído pela cópia da CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL (C.R.C), emitido pelo MPSC, autenticada ou com a apresentação do original para autenticação até às 13:00h do dia anterior à abertura do certame.

3.2.1. Considera-se como manifestação de interesse a solicitação por escrito endereçada a esta Comissão Permanente de Licitação via correio ou em mãos.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

a) Cédula de identidade dos sócios ou representante legal;
b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos eleição de seus administradores;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, antigo CGC;
g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento das obrigações relativas às contribuições e encargos sociais instituídos por lei (INSS/CND);
h) Prova de regularidade junto ao fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS/CRF);
i) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de participação neste Certame Licitatório, conforme modelo no Anexo II;
j) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos,conforme modelo no Anexo III;
l) Comprovante de que está devidamente registrado na Agência Nacional do Petróleo - ANP, conforme Art. 8º da Lei 9478/97 e Art. 3º, inciso I da Portaria 116 da ANP.

4.1. As cópias dos documentos acima exigidos deverão ser obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, autenticadas em cartório, podendo ser apresentados os originais, para autenticação pela CPL/Câmara Municipal de Garopaba, neste caso nos dias úteis anteriores à abertura do certame no horário normal de expediente, acompanhado de uma cópia legível, sem rasuras ou vícios;

4.2. Todos os documentos previstos no item 4, deverão estar com o PRAZO DE VALIDADE VIGENTE, no mínimo, até a data de abertura dos envelopes de habilitação. Nos casos omissos, a CPL aceitará documentos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias, que antecederem à data do recebimento e abertura das propostas.

5. DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser digitadas, datadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, com a identificação do proponente (no mínimo Razão Social e CNPJ), e assinadas pelos representantes legais das licitantes, contendo, necessariamente o seguinte:
a) Especificação completa do objeto licitado;
b) Preços em valores unitários e totais, já incluídos todos os custos com encargos fiscais, comerciais, sociais/trabalhistas e frete (considerando o local de entrega previsto adiante). Quando houver divergência entre o Preço Unitário e o Preço Total, será considerado o preço unitário do item;
c) Prazo de validade das propostas, não inferior à 60 (sessenta) dias corridos e, em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo estabelecido, a partir da data de entrega da proposta comercial (envelope "B") da licitante.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetivado, no prazo de 20 (vinte) dias, em parcela única, mediante a entrega dos tickets em litros do objeto contratado e da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Presidente da Câmara e/ou Servidor da Câmara Municipal de Garopaba.

6.2. O não fornecimento do material ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e a aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86, 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1 Esta licitação será processada e julgada de acordo com os procedimentos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como nos termos da presente CONVITE, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações e normas deste CONVITE e ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL, para execução do fornecimento de gasolina comum, conforme objeto desta licitação, considerando-se o critério de julgamento menor preço global;

7.2 A classificação dos licitantes far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitos;

7.3 Não serão aceitas ofertas de vantagens não previstas neste CONVITE, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes. Serão desclassificadas, as que não atenderem às condições exigidas neste CONVITE bem como da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os de mercado ou manifestamente inexeqüíveis;

7.4 Em havendo igualdade de condições entre duas ou mais propostas, como critério de desempate, a decisão será por sorteio, em sessão pública, para qual serão convidados todos os licitantes.

8. PENALIDADES:

8.1 A Câmara Municipal de Garopaba caberá aplicar ao contratado, total ou parcialmente inadimplente, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-se amplo direito de defesa;

8.2 Caberá também a Câmara Municipal de Garopaba aplicar as sanções previstas em Lei, ao adjudicatário que se recusar injustificadamente em assinar, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores) dentro do prazo de 05 (cinco) dias, conforme estabelecido em lei;

8.3 Sem prejuízo das cobranças de perdas e danos, pelos não cumprimentos dos compromissos assumidos, poderão ser aplicados as seguintes sanções à ADJUDICADA ou contratada, cumulativamente, conforme o caso:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega do OBJETO licitado até o 20º (vigésimo) dia;
c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da aquisição após o 20º(vigésimo) dia, o que ensejará o cancelamento da aquisição sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 2 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.4 As multas estipuladas nas alíneas anteriores deste item, serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

8.5 As multas referidas neste item serão descontadas do eventual pagamento devido pela Câmara Municipal de Garopaba;

8.6 A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais ou serviços forem devidamente justificados pela empresa vencedora, e aceito pela Câmara Municipal de Garopaba, que fixará novo prazo, este improrrogável, para completa execução das obrigações assumidas;

9. DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

a) O combustível, objeto desta licitação, a ser fornecido, deverá atender, rigorosamente, às especificações estabelecidas neste CONVITE, conforme Anexo I;
b) O não fornecimento dos combustíveis no prazo limite, ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e a aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86, 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
c) É pertinente, relevante e indispensável para a satisfação do interesse e necessidade da Administração que a empresa vencedora do certame mantenha, na sede do município de Garopaba/SC, um posto de combustível.

9.1 - DO FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS:

a) O fornecimento do combustível será efetuado na sede do município, mediante apresentação de ticket ou autorização de fornecimento de combustível no Posto de Abastecimento vencedor;
b) Na falta de gasolina comum, fornecer gasolina aditivada sem nenhum acréscimo ou decréscimo na quantidade explícita no ticket ou na autorização.
c) No ato do fornecimento, o Posto deverá conferir a autenticidade dos tickets emitidos pelo posto. O fornecedor ficará obrigado a efetuar a entrega do combustível até o exaurimento dos tickets ou autorização de fornecimento do combustível.
d) o prazo de início para entrega do objeto licitado será de no máximo a 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da entrega da respectiva Nota de Empenho ao fornecedor. Em caso de omissão ou aposição da expressão: "imediato", considerar-se-á aceito o prazo acima estipulado (cinco dias).

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não serão aceitas propostas via FAX, TELEX, TELEGRAMA e E-MAIL;

10.2. A participação no procedimento seletivo é regida pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, implicará aceitação integral e irretratável do interessado, das condições expressas neste Convite;

10.3. Os interessados, poderão solicitar à CPL esclarecimentos ou informações até o prazo de 24 horas anteriores a data fixada, para entrega dos envelopes na Câmara Municipal de Garopaba, na Rua Professor Antônio José botelho, 113, Centro, Garopaba/SC, na sala da Comissão Permanente de Licitação, telefone: 48 3254-3279;

10.4. A participação na presente licitação, implicará na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, decaindo do direito de impugnar os seus termos, o licitante que, não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de proposta comercial, conforme preconiza o parágrafo 2º do Art. 41 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

10.5. Caso o licitante ou o seu representante não estiverem presentes nas reuniões, o licitante aceitará todas as decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação registradas em ata, salvo quando couber ou houver recurso;

10.6 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

10.7. Caso o vencedor restar inadimplente, prosseguir-se-á na chamada do segundo classificado, e assim sucessivamente, até que se atinja o objetivo da presente licitação, conforme disposto no Art. 24, Inciso XI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

10.8. Na hipótese de processo judicial, é competente o foro da Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina.

Garopaba, 05 de janeiro de 2011.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Presidente
Câmara Municipal de Garopaba

(Processo nº. 01/2011)

Gaspar

Prefeitura Municipal

Extrato do Aditivo Nº 1 do Contrato Nº FMS-01/2010
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº FMS-01/2010
Vigência: 01/12/2010. Vencto.: 31/12/2010. Inexigibilidade nº.: 4/2010. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: Aquisição de passes de ônibus a serem utilizados por pacientes em tratamento médico, atendidos pelo CAPS. Contratado: AUTO VIAÇÃO DO VALE LTDA (05.255.508/ 0001-54). Valor: R$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais).
Gaspar/SC, 1 de Dezembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 1 do Contrato Nº FMS-02/2010
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº FMS-02/2010
Vigência: 01/12/2010. Vencto.: 31/12/2010. Inexigibilidade nº.: 5/2010. Órgão contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: Aquisição de passes de ônibus a serem utilizados por pacientes em tratamento médico, atendidos pelo CAPS. Contratado: VIAÇÃO VERDE VALE LTDA (83.131.995/0001-57). Valor: R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).
Gaspar/SC, 1 de Dezembro de 2010.
Pedro Celso Zuchi | Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 5 do Contrato Nº SAF-289/2005
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO Nº SAF-289/2005
Vigência: 22/12/2010 Vencto.: 22/06/2011 Concorrência nº.: 103/2005. Órgão contratante: GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA. Objeto: prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing para a divulgação dos atos do poder executivo e de campanhas institucionais Contratado: METRA PUBLICIDADE LTDA (81.814.527/0001-51). Valor: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
Gaspar/SC, 20 de Dezembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 5 do Contrato Nº SAF-289/2005
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO Nº SAF-289/2005
Vigência: 22/12/2010 Vencto.: 22/06/2011 Concorrência nº.: 103/2005. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing para a divulgação dos atos do poder executivo e de campanhas institucionais Contratado: METRA PUBLICIDADE LTDA (81.814.527/0001-51). Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Gaspar/SC, 20 de Dezembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 5 do Contrato Nº SAF-289/2005
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO Nº SAF-289/2005
Vigência: 22/12/2010 Vencto.: 22/06/2011 Concorrência nº.: 103/2005. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing para a divulgação dos atos do poder executivo e de campanhas institucionais Contratado: METRA PUBLICIDADE LTDA (81.814.527/0001-51). Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Gaspar/SC, 20 de Dezembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº FMAS-26/2010
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº FMAS-26/2010
Vigência: 10/12/2010 Vencto.: 31/12/2010 Pregão Presencial nº.: 9/2010. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto: Aquisição de materiais/equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos. Contratado: TECNOPONTO ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS LTDA ME (00.897.750/0001-08). Valor: R$ 13.400,00 (treze mil, quatrocentos reais).
Gaspar/SC, 10 de Dezembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-100/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-100/2010
Vigência: 01/01/2011 Vencto.: 31/12/2011 Tomada de Preços nº.: 104/2010. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Objeto: prestação de serviços de atendimentos médicos e saúde ocupacional (PCMSO - NR-7), de prevenção de riscos ambientais (PPRA - NR-9) e emissão de laudos periciais (NR-15, NR-16 e NR-17) para os servidores municipais no exercício de 2011. Contratado: SERVMED CLÍNICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA (79.511.812/0001-51). Valor total: R$38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).
Gaspar/SC, 1 de Dezembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-101/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-101/2010
Vigência: 03/12/2010. Vencto.: 31/12/2010. Inexigibilidade nº.: 127/2010. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: aquisição de livros de literatura infantil destinados aos CDIs Municipais e Bibliotecas Escolares. Contratado: CIRANDA CULTURAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA (68.216.860/0001-09). Valor total: R$ 20.361,50 (vinte mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
Gaspar/SC, 3 de Dezembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-102/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-102/2010
Vigência: 03/12/2010 Vencto.: 03/06/2011 Convite nº.: 114/2010. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: ampliação da Escola Belchior Central. Contratado: ESTRUTURAL LTDA (05.041.671/0001-14). Valor total: R$ 71.073,90 (setenta e um mil, setenta e três reais e noventa centavos).
Gaspar/SC, 3 de Dezembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-103/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-103/2010
Vigência: 06/12/2010. Vencto.: 06/06/2012. Concorrência nº.: 93/2010. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO. Objeto: trabalho socioambiental relativo a drenagem do Bairro Santa

Terezinha. Contratado: TEKOHA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (72.432.990/0001-48). Valor total: R$ 91.077,18 (noventa e um mil, setenta e sete reais e dezoito centavos).
Gaspar/SC, 6 de Dezembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-104/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-104/2010
Vigência: 06/12/2010 Vencto.: 06/06/2011 Convite nº.: 122/2010. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: cobertura da quadra da Escola Ana Lira. Contratado: R D M MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA (10.695.884/0001-08). Valor total: R$64.128,73 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos).
Gaspar/SC, 6 de Dezembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-105/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-105/2010
Vigência: 08/12/2010 Vencto.: 08/06/2011 Convite nº.: 113/2010. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO. Objeto: ampliação da rede de distribuição de energia elétrica e implantação de iluminação pública na Rua José Junges - Arraial D\' Ouro. Contratado: ELETRO TÉCNICA SCHEIDT LTDA (77.893.196/0001-15). Valor total: R$ 77.478,34 (setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
Gaspar/SC, 8 de Dezembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-106/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-106/2010
Vigência: 09/12/2010 Vencto.: 09/06/2011 Convite nº.: 119/2010. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO. Objeto: serviços de sondagem mista nas cabeceiras da ponte Hercílio Deeke. Contratado: MARCON SONDAGENS LTDA ME (75.307.355/0001-27). Valor total: R$ 34.740,00 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta reais).
Gaspar/SC, 9 de Dezembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-107/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-107/2010
Vigência: 09/12/2010. Vencto.: 07/02/2011. Convite nº.: 123/2010. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: prestação de serviços com fornecimento de materiais para a reforma da sala do Centro de Inclusão Digital. Contratado: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA (08.628.996/0001-96). Valor total: R$ 15.297,61 (quinze mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).
Gaspar/SC, 9 de Dezembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-108/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-108/2010
Vigência: 10/12/2010 Vencto.: 24/01/2011 Pregão Presencial nº.: 117/2010. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS. Objeto: aquisição de veículo automotor novo. Contratado: CORUJAO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (76.502.624/0013-02). Valor total: R$ 29.980,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais).
Gaspar/SC, 10 de Dezembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-108/2010
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-108/2010
Vigência: 10/12/2010 Vencto.: 24/01/2011 Pregão Presencial nº.: 117/2010. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: aquisição de veículo automotor novo. Contratado: CORUJAO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (76.502.624/0013-02). Valor total: R$ 29.980,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais).
Gaspar/SC, 10 de Dezembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-108/2010
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-108/2010
Vigência: 10/12/2010 Vencto.: 24/01/2011 Pregão Presencial nº.: 117/2010. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto: aquisição de veículo automotor novo. Contratado: CORUJAO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (76.502.624/0013-02). Valor total: R$42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).
Gaspar/SC, 10 de Dezembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-109/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-109/2010
Vigência: 01/01/2011 Vencto.: 31/12/2011 Pregão Presencial nº.: 111/2010. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Objeto: impressão e confecção dos carnês de IPTU e Taxa de Licença (Alvará). Contratado: ÔMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA. (68.852.870/0001-22). Valor total: R$ 7.400,00 (sete mil, quatrocentos reais).
Gaspar/SC, 15 de Dezembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-110/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-110/2010
Vigência: 17/12/2010 Vencto.: 17/06/2011 Convite nº.: 118/2010. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: construção da cobertura da quadra poliesportiva da Escola Ervino Venturi. Contratado: R D M MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA (10.695.884/ 0001-08). Valor total: R$ 115.704,60 (cento e quinze mil, setecentos e quatro reais e sessenta centavos).
Gaspar/SC, 17 de Dezembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-111/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-111/2010
Vigência: 17/12/2010 Vencto.: 31/12/2010 Pregão Presencial nº.: 125/2010. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: aquisição de material escolar destinado à doação. Contratado: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (00.147.109/0001-56). Valor total: R$

1.700,00 (um mil, setecentos reais).
Gaspar/SC, 17 de Dezembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-112/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-112/2010
Vigência: 17/12/2010 Vencto.: 31/12/2010 Pregão nº.: 125/2010. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: aquisição de material escolar destinado à doação. Contratado: BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (12.667.876/0001-75). Valor total: R$ 64.780,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais).
Gaspar/SC, 17 de Dezembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-113/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-113/2010
Vigência: 17/12/2010 Vencto.: 31/12/2010 Pregão Presencial nº.: 112/2010. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS/FUNREBOMPOM POLÍCIA MILITAR. Objeto: aquisição de materiais para pintura do quartel da Polícia Militar. Contratado: ELIZABETH RIBEIRO INÁCIO DA SILVA - ME (04.083.872/0001-11). Valor total: R$1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais).
Gaspar/SC, 17 de Dezembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-114/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-114/2010
Vigência: 17/12/2010 Vencto.: 31/12/2010 Pregão Presencial nº.: 112/2010. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS/FUNREBOMPOM POLÍCIA MILITAR. Objeto: aquisição de materiais para pintura do quartel da Polícia Militar. Contratado: FABIO ANTONIO DOS SANTOS ME (12.860.812/0001-96). Valor total: R$ 1.679,10 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos).
Gaspar/SC, 17 de Dezembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-115/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-115/2010
Vigência: 20/12/2010 Vencto.: 20/06/2011 Convite nº.: 130/2010. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: reforma do CDI Ivan Carlos D. Duarte. Contratado: ESTRUTURAL LTDA (05.041.671/0001-14). Valor total: R$ 58.801,96 (cinquenta e oito mil, oitocentos e um reais e noventa e seis centavos).
Gaspar/SC, 20 de Dezembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-116/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-116/2010
Vigência: 22/12/2010 Vencto.: 20/02/2011 Dispensa nº.: 133/2010. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Objeto: contratação de empresa especializada em vigilância patrimonial desarmada. Contratado: ORSEVIG - ORGANIZACAO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA (80.496.086/0001-24). Valor total: R$ 21.320,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte reais).
Gaspar/SC, 20 de Dezembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

SAMAE

Extrato Aditivo 02 ao Contrato Nº 01/2009 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE - CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2010

Número do contrato: 1/2009 - Número do Aditivo: 2 (Prorrogação e Revisão)
Data vigência: 01/01/2011
Data vencimento: 31/12/2011
Número da Licitação: 1/2009 - Modalidade: Inexigibilidade
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: BANCO ITAÚ S/A - CNPJ do contratado: 60.701.190/0001-04
Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para recolhimento de faturas de água e esgoto municipais, da competência do SAMAE - Gaspar, em documentos no padrão FEBRABAN, através de suas agências e/ou conveniadas, em abrangência nacional.
Valor estimado acrescido: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Gaspar (SC), em 31 de dezembro de 2010.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato Aditivo 02 ao Contrato Nº 59/2008 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE - CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2010

Número do contrato: 59/2008 - Número do Aditivo: 2 (Prorrogação e Revisão)
Data vigência: 01/01/2011
Data vencimento: 31/12/2011
Número da Licitação: 52/2008 - Modalidade: Inexigibilidade
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DOS VALES DO ITAJAÍ E ITAPOCU E DO LITORAL NORTE DE SANTA CATARINA - SICOOB BLUCREDI SC - CNPJ do contratado: 03.960.819/0001-99
Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para recolhimento de faturas de água e esgoto municipais, da competência do SAMAE - Gaspar, em documentos no padrão FEBRABAN, através de suas agências e/ou conveniadas, em abrangência nacional.
Valor estimado acrescido: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Gaspar (SC), em 15 de dezembro de 2010.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato Aditivo 03 ao Contrato Nº 58/2008 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2010

Número do contrato: 58/2008 - Número do Aditivo: 3 (Prorrogação e Revisão)
Data vigência: 01/01/2011
Data vencimento: 31/12/2011
Número da Licitação: 52/2008 - Modalidade: Inexigibilidade
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

- SAMAE
Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ do contratado: 00.360.305/1073-32
Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para recolhimento de faturas de água e esgoto municipais, da competência do SAMAE Gaspar, em documentos no padrão FEBRABAN, através de suas agências e/ou conveniadas, em abrangência nacional.
Valor estimado acrescido: R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

Gaspar (SC), em 31 de dezembro de 2010.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura Municipal

Dispensa de licitação Nº. 106/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS.
Processo de Dispensa nº 106/2010, conforme art. 24 e inciso IV da Lei 8.666/93.

Partes: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA. Objeto: locação em caráter emergencial, da licença de uso dos sistemas de Compras e Licitações e Contabilidade Pública para o Fundo Municipal de Saúde, Compras e licitações, Folha de Pagamento, Frotas, Patrimônio Público, Planejamento, Ponto Eletrônico e Contabilidade Pública para Prefeitura Municipal, bem como suporte técnico na operacionalização destes sistemas, em virtude da não conclusão do processo licitatório - edital de concorrência nº.12/2009 no Município de São Pedro de Alcântara. Valor: R$ 7.585,83 (Sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração.

Governador Celso Ramos, 27 de dezembro de 2010.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal.

Extrato de contrato Nº. 135/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 135/2010.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS.
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO: Locação em caráter emergencial, da licença de uso dos sistemas de Compras e Licitações e Contabilidade Pública para o Fundo Municipal de Saúde, Compras e licitações, Folha de Pagamento, Frotas, Patrimônio Público, Planejamento, Ponto Eletrônico, Contabilidade Pública e protocolo para Prefeitura Municipal, bem como suporte técnico na operacionalização destes sistemas, em virtude da não conclusão do processo licitatório - edital de concorrência nº.12/2009 no Município de São Pedro de Alcântara. PRAZO: Da assinatura do Contrato até 26/03/2011. VALOR: R$ 7.585,83 (Sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Secretaria Municipal de Administração.

Governador Celso Ramos, 27 de dezembro de 2010.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal.

Herval do Oeste

Prefeitura Municipal

Portaria N 021/2011
PORTARIA Nº 021/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora CLAUDETE DE DEUS E SILVA DE GODOI, (Matr. 89), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível 6, Referência "C", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, para serem gozadas a partir de 03 de janeiro de 2011 a 01 de fevereiro de 2011, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N 022/2011
PORTARIA Nº 022/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor CARLOS ALBERTO PARISOTTO, (Matr. 1538), ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Esportes, Nível DAS - 1, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 09 de fevereiro de 2009 a 08 de fevereiro de 2010, para serem gozadas a partir de 03 de janeiro de 2011 a 01 de fevereiro de 2011, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N 023/2011
PORTARIA Nº 023/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora LOREDI DE DEUS E SILVA, (Matr. 89), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Inspetora Educacional, Nível 7, Referência "D", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 06 de junho de 2009 a 05 de junho de 2010, para serem gozadas a partir de 03 de janeiro de 2011 a 01 de fevereiro de 2011, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N 024/2011
PORTARIA Nº 024/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar a Senhora SIMONE SIMIONI (Matr. 3237), para ocupar o cargo de Professor, Nível - 2/A, 40 horas semanais, turno matutino/vespertino, junto ao CMEI Valdete Nodari, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 05 de Janeiro de 2010 até o término do ano letivo, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N 025/2011
PORTARIA Nº 025/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar a Senhora JOSIANE TANQUES (Matr. 3238), para ocupar o cargo de Professor, Nível - 2/A, 40 horas semanais, turno matutino/vespertino, junto ao CMEI Valdete Nodari, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 05 de Janeiro de 2010 até o término do ano letivo, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N 026/2011
PORTARIA Nº 026/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar a Senhora RAQUEL HOFFMANN PETRY (Matr. 3239), para ocupar o cargo de Professor, Nível - 2/A, 40 horas semanais, turno matutino/vespertino, junto ao CMEI Valdete Nodari, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 05 de Janeiro de 2010 até o término do ano letivo, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N 027/2011
PORTARIA Nº 027/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar a Senhora VANUSA FORCHESATTO ZIMERMANN (Matr. 3240), para ocupar o cargo de Professor, Nível - 2/A, 40 horas semanais, turno matutino/vespertino, junto ao CMEI Valdete Nodari, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 05 de Janeiro de 2010 até o término do ano letivo, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N 028/2011
PORTARIA Nº 028/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar a Senhora ELIANE BONATTO DAMBINSKI ALVES (Matr.

3241), para ocupar o cargo de Professor, Nível - 2/A, 40 horas semanais, turno matutino/vespertino, junto ao CMEI Valdete Nodari, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 05 de Janeiro de 2010 até o término do ano letivo, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N 029/2011

PORTARIA Nº 029/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar a Senhora SANDRA MARA PILATTI SERENA (Matr. 3242), para ocupar o cargo de Professor, Nível - 2/A, 40 horas semanais, turno matutino/vespertino, junto ao CMEI Valdete Nodari, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 05 de Janeiro de 2010 até o término do ano letivo, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N 030/2011

PORTARIA Nº 030/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar a Senhora ROSANGELA MARIA LAMPERTI KIELING (Matr. 3243), para ocupar o cargo de Professor, Nível - 2/A, 40 horas semanais, turno matutino/vespertino, junto ao CMEI Valdete Nodari, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 05 de Janeiro de 2010 até o término do ano letivo, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N 031/2011

PORTARIA Nº 031/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar a Senhora JULIANA VALQUIRIA ROSA TAUGEN (Matr. 3244), para ocupar o cargo de Professor, Nível - 2/A, 40 horas semanais, turno matutino/vespertino, junto ao CMEI Valdete Nodari, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 05 de Janeiro de 2010 até o término do ano letivo, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N 032/2011

PORTARIA Nº 032/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar a Senhora EVA LORENA KRINSHEL (Matr. 3245), para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 1/A, 40 horas semanais, turno matutino/vespertino, junto ao CMEI Valdete Nodari, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 05 de Janeiro de 2010 até o término do ano letivo, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N 033/2011

PORTARIA Nº 033/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar a Senhora JUREMA REZENDE DE LIMA (Matr. 3246), para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 1/A, 40 horas semanais, turno matutino/vespertino, junto ao CMEI Valdete Nodari, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 05 de Janeiro de 2010 até o término do ano letivo, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar

Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N 034/2011
PORTARIA Nº 034/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar a Senhora DAIANA ANTUNES DE OLIVEIRA (Matr. 3247), para ocupar o cargo de Professor, Nível - 2/A, 40 horas semanais, turno matutino/vespertino, junto ao CMEI Valdete Nodari, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 05 de Janeiro de 2010 até o término do ano letivo, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura Municipal

CENTERMEDI - Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato FMS 19/2010 A01
Contratada: CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J: 03.652.030/0001-70
Objeto Acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) sobre o valor do contrato original.
PRAZO: 31/12/2010 Valor: R$ 35.506,25
Fundamento: Processo nº. 17/2010 Pregão 15/2010

Imbituba, 27 de Dezembro de 2010
LÉA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária Municipal
Contratante

Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Representante Legal
Contratada

DEMUTRAN 08/2010 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato DEMUTRAN 08/2010 A00

Contratada: SUPORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J.: 03.599.399/0001-67
Objeto: Aquisição e instalação com construção de base de 02 (dois) abrigos de passageiros para o bairro Paes Leme.
Valor: R$ 15.900,00
Fundamento: Processo 11/2010 CV 10/2010 CV

Imbituba, 15 de dezembro 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

SUPORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Representante Legal
Contratada

FMS 14/2010 A01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato FMS 14/2010 A01

Contratada: PAPELARIA FIGUEIREDO LTDA ME
C.N.P.J: 79.883.435/0001-81
Objeto Acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) sobre o valor do contrato original.
PRAZO: 31/12/2010 Valor: R$ 12.414,19
Fundamento: Processo nº. 13/2010 Pregão 11/2010

Imbituba, 21 de Dezembro de 2010
LÉA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária Municipal
Contratante

CRISTIANO RUI RIBEIRO
Representante Legal
Contratada

FMS 17/2010 A01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato FMS 17/2010 A01

Contratada: KAC - TRÊS MENINAS
C.N.P.J: 04.492.199/0001-72
Objeto Acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) sobre o valor do contrato original.
PRAZO: 31/12/2010 Valor: R$ 10.340,00
Fundamento: Processo nº. 19/2010 Pregão 17/2010

Imbituba, 21 de Dezembro de 2010
LÉA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária Municipal
Contratante

CAMILO CARVALHO DAMÁZIO
Representante Legal
Contratada

FMS 27/2010 A01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato FMS 27/2010 A01

Contratada: MC TONY COMERCIAL LTDA ME
C.N.P.J: 95.796.504/0001-76
Objeto Acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) sobre o valor do contrato original.
PRAZO: 31/12/2010 Valor: R$ 6.375,00
Fundamento: Processo nº. 30/2010 Pregão 25/2010

Imbituba, 21 de Dezembro de 2010
LÉA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária Municipal
Contratante

JOÃO BATISTA FREITAS DOMINGOS
Representante Legal
Contratada

FMS 29/2010 A01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato FMS 29/2010 A01

Contratada: ALTERMED MAT. HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J: 00.802.002/0001-02
Objeto Acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) sobre o valor do contrato original.
PRAZO: 31/12/2010 Valor: R$ 15.263,38
Fundamento: Processo nº. 26/2010 Pregão 22/2010

Imbituba, 21 de Dezembro de 2010
LÉA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária Municipal
Contratante

Altermed - Mat. Hospitalares Ltda.
Representante Legal
Contratada

FMS 30/2010 A01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato FMS 30/2010 A01

Contratada: FIMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J: 04.413.517/0001-63
Objeto Acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) sobre o valor do contrato original.
PRAZO: 31/12/2010 Valor: R$ 14.939,05
Fundamento: Processo nº. 26/2010 Pregão 22/2010

Imbituba, 21 de Dezembro de 2010
LÉA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária Municipal
Contratante

Fimed - Material Médico Hospitalar Ltda
Representante Legal
Contratada

FMS 31/2010 A01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato FMS 31/2010 A01

Contratada: METROMED COM. MAT. MEDICOS HOSPIT. LTDA
C.N.P.J: 83.157.032/0001-22
Objeto Acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) sobre o valor do contrato original.
PRAZO: 31/12/2010 Valor: R$ 16.986,61
Fundamento: Processo nº. 26/2010 Pregão 22/2010

Imbituba, 21 de Dezembro de 2010
LÉA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária Municipal
Contratante

Metromed Com. Mat. Médicos Hospit.Ltda.
Representante Legal
Contratada

FMS 32/2010 A01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato FMS 32/2010 A01

Contratada: SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J: 92.536.010/0001-64
Objeto Acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) sobre o valor do contrato original.
PRAZO: 31/12/2010 Valor: R$ 14.625,38
Fundamento: Processo nº. 26/2010 Pregão 22/2010

Imbituba, 27 de Dezembro de 2010
LÉA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária Municipal
Contratante

Sulmedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Representante Legal
Contratada

FMS 36/2010 A01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato FMS 36/2010 A01

Contratada: JOSÉ CÂNDIDO ESPÍNDOLA ME
C.N.P.J: 01.394.452/0001-68
Objeto Acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) sobre o valor do contrato original.
PRAZO: 31/12/2010 Valor: R$ 8.119,61
Fundamento: Processo nº. 29/2010 Pregão 24/2010

Imbituba, 21 de Dezembro de 2010
LÉA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária Municipal
Contratante

JOSÉ CÂNDIDO ESPÍNDOLA
Representante Legal
Contratada

Fundo Habitação 01/2010 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato FUNDO HABITAÇÃO 01/2010 A00

Contratada: ANTÕNIO SÉRGIO DA SILVA ME
C.N.P.J.: 02.906.815/0001-60
Objeto: Serviços topográficos para regularização fundiária (usucapião), no município de Imbituba.
Valor: R$ 22.000,00
Fundamento: Processo 01/2010 CV 01/2010

Imbituba, 17 de dezembro 2010.
VALÉRIA FABIANA C. RODRIGUES
Secretária Municipal Sedesth
Contratante

ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Gabinete 213/2010 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato GABINETE 213/2010 A00

Contratada: JEDSON MORAES ME
C.N.P.J.: 08.415.380/0001-37
Objeto: Exploração de serviços de bar e camarotes e divulgação do Revellion 2011.
Fundamento: Processo 212/2010 TP 06/2010

Imbituba, 15 de dezembro 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

JEDSON DE MORAES
Representante Legal
Contratada

Metromed Com. Mat. Medicos Hospit. LTDA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato FMS 20/2010 A01

Contratada: METROMED COM. MAT. MEDICOS HOSPIT. LTDA
C.N.P.J: 83.157.032/0001-22
Objeto Acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) sobre o valor do contrato original.
PRAZO: 31/12/2010 Valor: R$ 27.896,05
Fundamento: Processo nº. 17/2010 Pregão 15/2010

Imbituba, 27 de Dezembro de 2010
LÉA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária Municipal
Contratante

Metromed Com. Mat. Médicos Hospit.Ltda.
Representante Legal
Contratada

PMI SDR SUL 216 2010 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SDR SUL 216 2010 A00
Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ROÇA GRANDE LTDA
C.N.P.J.: 10.981.399/0001-92
Objeto: Fornecimento de materiais e mão de obra para construção de 05 (cinco) rampas de acesso as praias, localizada no balneário Itapirubá - Imbituba.
Valor: R$ 4.569,00
Fundamento: Processo 228/2010 Dispensa 85/2010 DL

Imbituba, 27 de dezembro 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

RUDNEI DE SOUZA
Representante Legal
Contratada

SEDESTH 37/2010 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato SEDESTH 37/2010 A00

Contratada: SENAI - SERVICÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
C.N.P.J.: 03.774.688/0001-55
Objeto: Ministrar Curso profissionalizante de eletricista instalador residencial para famílias referenciadas no CRAS
Valor: R$ 13.400,00
Fundamento: Processo 34/2010 Dispensa 13/2010

Imbituba, 17 de dezembro 2010.
VALÉRIA FABIANA C. RODRIGUES
Secretária Municipal Sedesth
Contratante

Senai - Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial Representante Legal
Contratada

SEDESTH 38/2010 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato SEDESTH 38/2010 A00

Contratada: SENAI - SERVICÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
C.N.P.J.: 03.774.688/0001-55
Objeto: Ministrar Curso profissionalizante de NR-10 básico para famílias referenciadas no CRAS
Valor: R$ 9.800,00
Fundamento: Processo 35/2010 Dispensa 14/2010

Imbituba, 17 de dezembro 2010.
VALÉRIA FABIANA C. RODRIGUES
Secretária Municipal Sedesth
Contratante

Senai - Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial Representante Legal
Contratada

SEDESTH 39/2010 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato SEDESTH 39/2010 A00
Contratada: SENAI - SERVICÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
C.N.P.J.: 03.774.688/0001-55
Objeto: Ministrar Curso profissionalizante em panificação e confeitaria teoria e prática para famílias referenciadas no CRAS
Valor: R$ 16.800,00
Fundamento: Processo 33/2010 Dispensa 12/2010

Imbituba, 17 de dezembro 2010.
VALÉRIA FABIANA C. RODRIGUES
Secretária Municipal Sedesth
Contratante

Senai - Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial Representante Legal
Contratada

SEDETUR 214/2010 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato SEDETUR 214/2010 A00

Contratada: JOÃO HILÁRIO GOUVEIA
C.N.P.J.: 94.798.022/0001-92
Objeto: Contratação de 01(um) show artístico musical de nível nacional para o revellion 2011.
Valor: R$ 63.000,00
Fundamento: Processo 225/2010 Inexigibilidade 03/2010

Imbituba, 17 de dezembro 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO HILÁRIO GOUVEIA
Representante Legal
Contratada

SEDUCE 212/2010 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato SEDUCE 212/2010 A00

Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ROÇA GRANDE LTDA
C.N.P.J.: 10.981.399/0001-92
Objeto: Aquisição de poste metálico e colocação de sapata de concreto.
Valor: R$12.606,00
Fundamento: Processo 224/2010 CV 44/2010

Imbituba, 215 de dezembro 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

RUDNEI DE SOUZA
Representante Legal
Contratada

SEDUCE 217 2010 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato SEDUCE 217 2010 A00

Contratada: COMERCIAL PREÇO BOM Z & C LTDA
C.N.P.J.: 04.660.943/0001-00
Objeto: Aquisição de material escolar para atender as escolas da rede municipal de ensino.
Valor: R$ 31.665,00
Fundamento: Processo 219/2010 Pregão 90/2010 PR

Imbituba, 27 de dezembro 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

DOUGLAS P. CANDEMIL
Representante Legal
Contratada

SEDUCE 218 2010 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato SEDUCE 218 2010 A00

Contratada: HAYDEE DITTERT NUNES CABRAL ME
C.N.P.J.: 01.098.455/001-54
Objeto: Aquisição de material escolar para atender as escolas da rede municipal de ensino.
Valor: R$ 32.645,00
Fundamento: Processo 219/2010 Pregão 90/2010 PR

Imbituba, 27 de dezembro 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

NASSER CABRAL
Representante Legal
Contratada

SEDUCE 219 2010 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato SEDUCE 219 2010 A00

Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA FIGUEIREDO LTDA
C.N.P.J.: 79.883.435/0001-81
Objeto: Aquisição de material escolar para atender as escolas da rede municipal de ensino.
Valor: R$ 97.006,00
Fundamento: Processo 219/2010 Pregão 90/2010 PR

Imbituba, 27 de dezembro 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

CRISTIANO RUI RIBEIRO
Representante Legal
Contratada

SEINFRA 211/2010 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato SEINFRA 211/2010 A00

Contratada: LUIZ ANTÔNIO DE ABREU
C.N.P.J.: 11.259.943/0001-50

Objeto: Fornecimento de plantas, insumos, materiais e mão de obra necessários ao plantio, manutenção de canteiros em vias do centro da cidade.
Valor: R$ 46.500,00
Fundamento: Processo 210/2010 PREGÃO 87/2010

Imbituba, 10e dezembro 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ ANTÔNIO DE ABREU
Representante Legal
Contratada

SEINFRA 223/2010 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato SEINFRA 223/2010 A00

Contratada: IMBIMOLDE PRÉ-MOLDADOS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP
C.N.P.J.: 10.975.264/0001-14
Objeto: Fornecimento de material e mão de obra para pavimentação com peças pré moldadas de concreto para drenagem pluvial da rua Bento Damazio, trecho Rua 19 de outubro/Rua Santana - Vila Nova
Valor: R$ 25.205,47
Fundamento: Processo 199/2010 CV 35/2010

Imbituba, 29 de dezembro 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO DIAS MELO
Representante Legal
Contratada

SEINFRA 225/2010 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato SEINFRA 225/2010 A00

Contratada: EMPRESA CONSTRUVILA LTDA.
C.N.P.J.: 01.855.390/0001-44
Objeto: Implantação da pavimentação com peças pré moldadas de concreto - PCC, da Rua Antônio Manoel de Oliveira.
Fundamento: Processo 2071/2010 CV 38/2010 CV

Imbituba, 29 de dezembro 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

EDSON CORREA
Representante Legal
Contratada

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Extrato de Portaria 04/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA NR. 004/2011
REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

R E S O L V E :
Art.1.º - Fica reformulada a nominata da Comissão Permanente de Licitação, assim composta:
Presidente:
Jose Felix Martins
Secretário:
Mauricio Juraszek
Membros:
Lucio Flavio Lima
Aline Barbara Lopes
Gilsen Merschner Neppel
Marcia Maria Kerscher
Marlem Marques Dal Lago
Rosani Rodrigues da Silva Mischka
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados os termos da Portaria nº 004/2010 de 08/01/2010 e demais disposições em contrário.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 06 de janeiro de 2.011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura Municipal

Contrato Administrativo Nº 89/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2010

Contratante: Município de Itapoá-SC;
Contratada: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, com sede á Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, 270, Bairro: Atuba, CEP: 82600,070, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.433.397/0001-11, e Inscrição Estadual: 90208506-87.
Licitação: CONVITE N.º 35/2010 - PROCESSO Nº 122/2010;
Objeto: a Aquisição de um ventilador pulmonar portátil para uso no Pronto Atendimento 24Hrs, conforme especificações do Anexo I do Edital.
Valor total: R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais).

Orçamento: (14.01) Fundo Municipal de Saúde - Departamento de Saúde - Aplicação direta reduzida nº: 1002 -Código reduzido da despesa nº 1369 - Fonte nº: 100 - Ação nº 2.076.
Data da assinatura: 10/12/2010;
Data vigência contratual: O contrato iniciará na data da assinatura, e o seu termino está condicionado a entrega do total dos objetos, ou até 31/12/2010.

Itapoá, 30 de dezembro de 2010.
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

Termo de Anulação de Licitação- Pregão Nº 01/2011
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapoá-SC torna público que o PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2011 - PROCESSO Nº 1/2011 oriundo do objeto da Aquisição de material escolar para elaboração de kits escolares para distribuição aos alunos da pré escola ao 5º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2011, conforme especificações do anexo V do edital, fica no presente ato anulado, para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Itapoá, 06 de janeiro de 2011.
ERVINO SPERANDIO
Município de Itapoá
Prefeito Municipal

FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial do Município

Joaçaba

Prefeitura Municipal

Extrato PP 2/2011/FMS - PL 2/2011/FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2011/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2011/FMS

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal destinado aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para uso nas ambulâncias, bem como para as unidades dos PSF's, CEM e SAMU, durante o exercício financeiro de 2011, de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Data da abertura: Dia 20/01/2011, a partir das 14 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 20/01/2011, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 05 de Janeiro de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 705/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 705/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 810/2008, celebrado em 31 de Janeiro de 2008, proveniente do Processo de Licitação nº 128/2007, instaurado pelo Edital TP nº07/2007, homologado no dia 31 de Janeiro de 2008, que tem como objeto o fornecimento, pela CONTRATADA, de sistemas de Gestão Pública, através de licenças de uso com acesso simultâneo de usuários, bem como sua manutenção legal e corretiva, serviços de implantação, capacitação de usuários e assistência técnica atendendo ao especificado no Edital TP nº 7/2007, onde se adita a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO. A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011, em conformidade ao disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Homologação PL 97/2010/PMJ - PP 40/2010/PMJ
PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2010/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 097/2010/PMJ, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial nº 40/2010/PMJ.
Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e Gabinete do Prefeito, para o período de janeiro a julho do exercício financeiro de 2011.
- Empresas Vencedoras:
SUPERMERCADO RANSAN LTDA
- Valor : 28.947,70 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)
MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA.
- Valor: 51.681,00 (cinqüenta e hum mil, seicentos e oitenta e hum reais)
GUILHERME BRAGHIROLLI ME
- Valor: 23.683,10 (vinte e três mil, seicentos e oitenta e três reais e dez centavos)
SC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS/SABOR CATARINENSE LTDA
- Valor: 79.184,00 (setenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais)
TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
- Valor: 40.556,70 (quarenta mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e setenta centavos).

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 03 de janeiro de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 156/2010/FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2010/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: ANTONIO HUBER
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 103/2010, celebrado em 01 de julho de 2010, proveniente do Processo de Licitação nº 17/2010/FMS - Dispensa de Licitação nº 4/2010/FMS, homologado no dia 01/07/2010, que tem como objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Pedro kuss, s/nº, bairro Santa Tereza, nesta cidade de Joaçaba (SC), destinado à instalação e funcionamento da Unidade de Saúde da Família, que atende a população do Bairro Santa Tereza, onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo do contrato original fica prorrogado até 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 157/2010/FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2010/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: ANTONIO HUBER
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 103/2010, celebrado em 01 de julho de 2010, proveniente do Processo de Licitação nº 17/2010/FMS - Dispensa de Licitação nº 4/2010/FMS, homologado no dia 01/07/2010, que tem como objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Pedro kuss, s/nº, bairro Santa Tereza, nesta cidade de Joaçaba (SC), destinado à instalação e funcionamento da Unidade de Saúde da Família, que atende a população do Bairro Santa Tereza, onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo do contrato original fica prorrogado até 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 158/2010/FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2010/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: CDIP - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE DO PARANÁ
OBJETO: TERMO ADITIVO ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 154/2010/FMS, firmado em 03 de dezembro de 2010, proveniente do Edital de Credenciamento nº 1/2010-FMS e Anexos, lançado no dia 04/08/2010, cujo objeto é o credenciamento para a realização de consultas especializadas e exames diagnósticos (exames complementares de média e alta complexidade), nas quantidades, especificações e valores estabelecidos no Anexo I e em conformidade com os demais anexos do Edital de Credenciamento nº 01/2010 - FMS, onde se ADITA a CLÁUSULA SEXTA, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA SEXTA: A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de dezembro de 2011 a contar de 01 de janeiro de 2011, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2010.3

Extrato Contrato 159/2010/FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2010/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: AUTO CENTER JOAÇABA LTDA OBJETO: TERMO ADITIVO ao contrato nº 54/2010/FMS, proveniente do Processo de Licitação nº 1/2010/FMS, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 3/2010/FMS, homologado no dia 10 de Fevereiro de 2010, cujo objeto é a prestação de serviços, por hora trabalhada, de mecânica, elétrica, funilaria e pintura, destinados à manutenção de veículos que atendem aos programas do Fundo Municipal de Saúde, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de dezembro de 2011 a contar de 01 de janeiro de 2011, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 16/2010/FUNREBOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2010/FUNREBOM

CONTRATANTE: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO ao contrato nº 04/2010/FUNREBOM, firmado em 19 de janeiro de 2010, proveniente do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2010 - Edital DL nº 01/2010, homologado em 19 de Janeiro de 2010, cujo objeto é fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para locação do sistema de Contabilidade Pública em ambiente windows, utilizando banco de dados relacional, conforme funcionalidade descritas no Anexo I, de propriedade do CONTRATANTE, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011, em conformidade ao disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 160/2010/FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2010/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: ELOY PAULO PETRY - ME
OBJETO: TERMO ADITIVO ao contrato nº 53/2010/FMS, proveniente do Processo de Licitação nº 1/2010/FMS, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 3/2010/FMS, homologado no dia 10 de Fevereiro de 2010, cujo objeto é a prestação de serviços, por hora trabalhada, de mecânica, elétrica, funilaria e pintura, destinados à manutenção de veículos que atendem aos programas do Fundo Municipal de Saúde, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de dezembro de 2011 a contar de 01 de janeiro de 2011, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 161/2010/FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2010/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: ONITEC SERVICE LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO ao contrato nº 83/2010/FMS, firmado em 06/04/2010, proveniente do Processo de Licitação nº 10/2010/FMS, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 07/2010/FMS, homologado em 06/04/2010, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência técnica em equipamentos de informática e relógio ponto da Secretaria Municipal de Saúde, onde se ADITA a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO: A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de dezembro de 2011 a contar de 01 de janeiro de 2011, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 17/2010/FUNREBOM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2010/FUNREBOM

CONTRATANTE: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM
CONTRATADA: AUTO VOLKS LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO ao contrato nº 8/2010/FUNREBOM, firmado em 14 de abril de 2010, proveniente do Processo de Licitação nº 3/2010, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 2/2010, homologado no dia 14 de abril de 2010, cujo objeto é a prestação pela CONTRATADA, dos serviços por hora trabalhada, destinados à manutenção de veículos pertencentes ao FUNREBOM - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros ou cedidos ao mesmo, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO: A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011, em conformidade ao disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 18/2010/FUNREBOM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2010/FUNREBOM

CONTRATANTE: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM
CONTRATADA: ELOI PAULO PETRY - EPP
OBJETO: TERMO ADITIVO ao contrato nº 9/2010/FUNREBOM, firmado em 14 de abril de 2010, proveniente do Processo de Licitação nº 3/2010, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 2/2010, homologado no dia 14 de abril de 2010, cujo objeto é a prestação pela CONTRATADA, dos serviços por hora trabalhada, destinados à manutenção de veículos pertencentes ao FUNREBOM - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros ou cedidos ao mesmo, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO: A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011, em conformidade ao disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 19/2010/FUNREBOM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2010/FUNREBOM

CONTRATANTE: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM
CONTRATADA: SCHNEIDER E BERNARDI LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO ao contrato nº 10/2010/FUNREBOM, firmado em 14 de abril de 2010, proveniente do Processo de Licitação nº 3/2010, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 2/2010, homologado no dia 14 de abril de 2010, cujo objeto é a prestação pela CONTRATADA, dos serviços por hora trabalhada, destinados à manutenção de veículos pertencentes ao FUNREBOM - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros ou cedidos ao mesmo, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO: A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011, em conformidade ao disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2010.

Extrato Contrato 701/2010/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 701/2010/PMJ
PROVENIENTE DO PL 102/2010/PMJ - CV 17/2010/PMJ

CONTRATANTE: Município de Joaçaba.
CONTRATADA: BONIN ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA
OBJETO: Prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de elaboração do projeto e do edital de concorrência pública para a concessão dos serviços de operação do transporte coletivo no Município de Joaçaba, SC.
VALOR CONTRATADO: R$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais),
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2010.
VIGÊNCIA: 150 Dias após recebimento da Ordem de Serviço Inicial

Extrato Contrato 702/2010/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 702/2010/PMJ
PROVENIENTE DO PL 107/2010/PMJ - CV 16/2010/PMJ

CONTRATANTE: Município de Joaçaba.
CONTRATADA: GRUBER IND. DE ESQUADRIAS E COM. DE VIDROS LTDA
OBJETO: Execução e a instalação, pela CONTRATADA, de 09 (nove) abrigos de passageiros em diversos pontos de ônibus de transporte coletivo urbano do Município de Joaçaba.
VALOR CONTRATADO: R$ 81.002,79 (Oitenta e um mil, dois reais e setenta e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2010.
VIGÊNCIA: 30 Dias após recebimento da Ordem de Serviço Inicial

Extrato Contrato 703/2010/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 703/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: AP SERVIÇOS DE LIMPEZA ASSEIO CONSERVAÇÃO LTDA - ME
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 1005/2008, celebrado em 31 de Julho de 2008, proveniente do Processo de Licitação nº 88/2008, instaurado pelo Edital PP nº57/2008, homologado no dia 30 de Julho de 2008, que tem como objeto a prestação pela CONTRATADA de serviços de limpeza e conservação, nas dependências do SAMU, Unidade de Joaçaba, onde se adita a CLÁUSULA

SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO. A vigência do contrato original fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011, em conformidade ao disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 704/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 704/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: AUTO CENTER JOAÇABA LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 519/2010, celebrado em 12 de Março de 2008, proveniente do Processo de Licitação nº 88/2008, instaurado pelo Edital PP nº57/2008, homologado no dia 30 de Julho de 2008, que tem como objeto a prestação pela CONTRATADA de serviços de limpeza e conservação, nas dependências do SAMU, Unidade de Joaçaba, onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO. A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011, em conformidade ao disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 706/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 706/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 17/2009, celebrado em 16 de Janeiro de 2009, proveniente do Processo de Licitação nº 10/2009, instaurado pelo Edital DL nº04/2009, homologado no dia16 de Janeiro de 2009, que tem como objeto fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para locação do sistema de Contabilidade Pública em ambiente Windows, utilizando banco de dados relacional, onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011, em conformidade ao disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 707/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 707/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 43/2009, celebrado em 03 de fevereiro de 2009, proveniente do Processo de Licitação nº 150/2008, instaurado pelo Edital TP nº10/2008, homologado no dia 29 de Janeiro de 2009, que tem como objeto fornecimento, pela CONTRATADA, de licença de uso de sistema informatizado para controle da arrecadação do Imposto sobre Serviços - ISS, bem como sua manutenção evolutiva e corretiva com assistência técnica, onde se adita a CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, DA ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, DA ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE. A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011, em conformidade ao disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 708/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 708/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA)
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 614/2010, celebrado em 11 de Agosto de 2010, proveniente do Processo de Licitação nº 63/2010, instaurado pelo Edital DL nº 07/2010, homologado no dia 11 de Agosto de 2010, que tem como objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Joaçaba ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 613/2010, onde se adita a CLÁUSULA QUARTA - DO RATEIO, a CLÁUSULA SEXTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA e a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA QUARTA - DO RATEIO

Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará mensalmente ao consórcio a importância de R$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais), totalizando o valor de R$ 5.376,00 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA SEXTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente do presente contrato de rateio está prevista nas seguintes rubricas orçamentárias:
Despesas correntes:

3.1.71.11.00.00 Vencimento e vantagens fixas pessoal civil (45% do total) R$ 2.419,20
3.1.71.13.00.00 Obrigações Patronais (15% do total) R$ 806,40
3.3.71.39.00.00 Serviços de Terceiros - PJ (25% do total) R$ 1.344,00
3.3.71.30.00.00 Material de Consumo (5% do total) R$ 268,80
Despesas de capital:
4.4.71.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (10% do total) R$ 537,60

CLÁUSULA TERCEIRA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011, em conformidade ao disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 709/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 709/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE SANTA CATARINA - COOPESC

OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 588/2010, celebrado em 06 de Julho de 2010, proveniente do Processo de Licitação nº 40/2010, instaurado pelo Edital TP nº 09/2010, homologado no dia 06 de Julho de 2010, que tem como objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços na área de qualificação social e profissional referente ao projeto Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã, onde se adita a CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato original fica prorrogada para 28 de junho de 2011, a contar de 29 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 710/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 710/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: EDGAR JUSTINO FACHINELLO
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 515/2007, celebrado em 22 de Fevereiro de 2007, proveniente do Processo de Licitação nº 31/2007, instaurado pelo Edital DL nº 31/2007, homologado no dia 22 de fevereiro de 2007, que tem como objeto locação de um imóvel de propriedade do LOCADOR, localizado na Avenida Caetano Natal Branco, 1169 - Bairro Frei Bruno, neste Município, e destina-se à instalação de PSF - PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA, onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O prazo do contrato original fica prorrogado até 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 711/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 711/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: EVANDRO LUIZ RECH
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 132/2009, celebrado em 30 de Março de 2009, proveniente do Processo de Licitação nº 43/2009, instaurado pelo Edital DL nº 08/2009, homologado no dia 30 de Março de 2009, que tem como objeto a locação de um imóvel, localizado na Rua Arduino Poyer, nº 66, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Joaçaba (SC), destinado a instalação de Unidade de Saúde - da Secretaria Municipal de Saúde onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O prazo do contrato original fica prorrogado até 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 712/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 712/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: FEIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 311/2009, celebrado em 02 de Setembro de 2009, proveniente do Processo de Licitação nº 93/2009, instaurado pelo Edital PP nº 62/2009, homologado no dia 02 de Setembro de 2009, que tem como objeto a prestação pela CONTRATADA para a realização de perícias médicas em servidores do Município de Joaçaba (SC), de acordo com o disposto nos Decretos Municipais nº 2.920/2007 e 3.054/2007onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO
O prazo do contrato original fica prorrogado até 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011, em conformidade ao disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 713/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 713/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: FERNANDO BALDISSERA
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 886/2008, celebrado em 25 de Março de 2008, proveniente do Processo de Licitação nº 35/2008, instaurado pelo Edital DL nº 07/2008, homologado no dia 25 de março de 2008, que tem como objeto locação de um imóvel, localizado na Rua Rosa Heberle s/nº, Bairro Vila Remor, nesta cidade de Joaçaba, destinado a instalação do PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA - PSF "SÃO CRISTÓVÃO" onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O prazo do contrato original fica prorrogado até 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 714/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 714/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: HEMBERE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 52/2009, celebrado em 17 de Fevereiro de 2009, proveniente do Processo de Licitação nº 161/2008, instaurado pelo Edital PP nº 98/2008, homologado no dia 17 de Fevereiro de 2009, que tem como objeto a prestação pela CONTRATADA de serviços de recepcionista em 03 (três) postos de trabalho relacionados abaixo, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Eventos, ao Departamento de Ação Social e à Secretaria Municipal de Planejamento e Obras onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011, em conformidade ao disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 715/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 715/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: HEMBERE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 670/2007, celebrado em 24 de Agosto de 2007, proveniente do Processo de Licitação nº 87/2007, instaurado pelo Edital PP nº 28/2007, homologado no dia 24 de Agosto de 2007, que tem como objeto tem por objeto a prestação de serviços de serventes onde se adita a CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
A vigência do contrato original fica prorrogada até 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011, em conformidade ao disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 716/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 716/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: IVONE SILVEIRA DE MENDONÇA com anuência do Sr. LEANDRO MENDONÇA LINDNER
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 998/2008, celebrado em 10 de Julho de 2008, proveniente do Processo de Licitação nº 89/2008, instaurado pelo Edital DL nº 13/2008, homologado no dia 10 de Julho de 2008, locação de um imóvel, casa em alvenaria, com dois pavimentos e 385m², localizado na Rua Martinho Lutero, 252 para desenvolvimento das atividades terapêuticas do Programa CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL), do Fundo Municipal de Saúde onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O prazo do contrato original fica prorrogado até 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 717/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 717/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: ELISEU KOPP & CIA LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 781/2008, celebrado em 10 de Janeiro de 2008, proveniente do Processo de Licitação nº 116/2007, instaurado pelo Edital PP nº 54/2007, homologado no dia 09 de Janeiro de 2008, que tem por objeto a prestação de serviços de locação, instalação e manutenção pela CONTRATADA, de equipamentos de monitoramento eletrônico (lombadas eletrônicas), no perímetro urbano de Joaçaba onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011, em conformidade ao disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 718/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 718/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: L B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 181/2009, celebrado em 27 de Abril de 2009, proveniente do Processo de Licitação nº 35/2009, instaurado pelo Edital PP nº 30/2009, homologado no dia 27 de Abril de 2009, que tem por objeto a prestação pela CONTRATADA de serviços de limpeza e conservação em 01 (um) posto de trabalho, no CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial de Joaçaba (SC onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO
A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011, em conformidade ao disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 719/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 719/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 912/2008, celebrado em 16 de Abril de 2008, proveniente do Processo de Licitação nº 32/2008, instaurado pelo Edital PP nº 23/2008, homologado no dia 16 de Abril de 2008, que tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de limpeza e de conservação, bem como serviços de merendeira, nas dependências do Corpo de Bombeiros de Joaçaba, onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011, em conformidade ao disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 720/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 720/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 190/2009, celebrado em 14 de Maio de 2009, proveniente do Processo de Licitação nº 51/2009, instaurado pelo Edital PP nº 34/2009, homologado no dia 14 de maio de 2009, que tem por objeto fornecimento pela CONTRATADA, sob a forma de cessão de uso de software, de sistema que permita à geração e à disponibilização no site da Prefeitura de Joaçaba, da base de dados contendo a legislação do Município de Joaçaba, incluindo o texto integral das leis, mecanismos de busca e de remissão (referências entre as normas incluídas), bem como a consolidação por dentro do texto, onde se adita a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO
A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011, em conformidade

ao disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 721/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 721/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: LUIZ EUSEBIO MALISKA
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 485/2007, celebrado em 24 de Janeiro de 2007, proveniente do Processo de Licitação nº 12/2007, instaurado pelo Edital DL nº 12/2007, homologado no dia 24 de Janeiro de 2007, que tem por objeto locação de um imóvel de propriedade do LOCADOR, localizado na Avenida Santa Terezinha, 453 neste Município, e destina-se à instalação de PSF - PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA, onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O prazo do contrato original fica prorrogado até 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 722/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 722/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: MARIQUINHAS MOTTA
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 16/2009, celebrado em 16 de Janeiro de 2009, proveniente do Processo de Licitação nº 06/2009, instaurado pelo Edital DL nº 03/2009, homologado no dia 16 de Janeiro de 2009, que tem por objeto o arrendamento de uma parte do imóvel localizado no Município de Luzerna, de propriedade da ARRENDANTE, com uma área de 191.378,53 m², conforme Escritura registrada sob os nºs 2.123, 21.140 e 21.141, do Livro 127, fls. 293, 294 e 295 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba (SC), onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O prazo do contrato original fica prorrogado até 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de Janeiro de 2011.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 723/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 723/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: MARLI AGOSTINI - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 221/2009, celebrado em 19 de Junho de 2009, proveniente do Processo de Licitação nº 67/2009, instaurado pelo Edital PP nº 45/2009, homologado no dia 19 de Junho de 2009, que tem por objeto a prestação pela CONTRATADA de serviços técnicos profissionais especializados, de consultoria e assessoria em gestão na área de saúde pública, treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial para servidores da área da saúde do Município de Joaçaba, onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO
A vigência do contrato original fica prorrogada para 30 de junho de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011, em conformidade ao disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 724/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 724/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE JOAÇABA
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 580/2010, celebrado em 28 de Junho de 2010, proveniente do Processo de Licitação nº 43/2010, instaurado pelo Edital DL nº 4/2010, homologado no dia 28 de Junho de 2010, que tem por objeto a locação de uma sala nas dependências do PAVILHÃO COMUNITÁRIO DO BAIRRO FREI BRUNO, para ser utilizada como sala de aula, por alunos da Escola Municipal Frida Regensburger, onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O prazo do contrato original fica prorrogado até 31 de dezembro de 2011, a contar de 24 de dezembro de 2010.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 725/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 725/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: NUTRICLIN - CLÍNICA DE NUTRIÇÃO LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 04/2009, celebrado em 05 de Janeiro de 2009, proveniente do Processo de Licitação nº 157/2008, instaurado pelo Edital PP nº 95/2008, homologado no dia 05 de Janeiro de 2009, que tem por objeto a prestação de serviços de orientação nutricional pela CONTRATADA nos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais, onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA
A vigência do contrato original fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011, em conformidade ao disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 726/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 726/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: ONITEC SERVICE LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 61/2009, celebrado em 25 de Fevereiro de 2009, proveniente do Processo de Licitação nº 19/2009, instaurado pelo Edital PP nº 11/2009, homologado no dia 19 de Fevereiro de 2009, que tem por objeto a prestação pela CONTRATADA de serviços de manutenção do servidor Internet Linux, onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA E DO ACOMPANHAMENTO nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA E DO ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011, em conformidade ao disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 727/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 727/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: ORLANDO ZAGONEL
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 285/2006, celebrado em 27 de Março de 2006, proveniente do Processo de Licitação nº 51/2006, instaurado pelo Edital DL nº 51/2006, homologado no dia 27 de Março de 2006, que tem por objeto a locação de um imóvel, localizado na Travessa Cesário Silva, nº 245 - Bairro Santa Tereza, nesta cidade de Joaçaba, destinado a instalação do Projeto de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, do Departamento de Ação Social, onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O prazo do contrato original fica prorrogado até 31 de dezembro de 2011, a contar de 31 de dezembro de 2010.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 728/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 728/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: REALMAC MAQ. EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 994/2008, celebrado em 03 de Julho de 2008, proveniente do Processo de Licitação nº 78/2008, instaurado pelo Edital PP nº 52/2008, homologado no dia 03 de Julho de 2008, que tem por objeto a locação de copiadoras de propriedade da CONTRATADA, destinadas à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA
A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2010, em conformidade ao disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 729/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 729/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: REALMAC MAQ. EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA-
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 914/2008, celebrado em 22 de Abril de 2008, proveniente do Processo de Licitação nº 37/2008, instaurado pelo Edital PP nº 26/2008, homologado no dia 22 de Abril de 2008, que tem por objeto a locação de copiadoras de propriedade da CONTRATADA, destinadas à manutenção das atividades das Secretarias de Administração, Finanças, Planejamento, Educação e da 11ª CIRETRAN, onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA
A vigência do contrato original fica prorrogada até 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011, em conformidade ao disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 730/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 730/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: THEA BERTA ELISABETH KLEINE
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 12/2008, celebrado em 07 de janeiro de 2009, proveniente do Processo de Licitação nº 162/2008, instaurado pelo Edital DL nº 25/2008, homologado no dia 15 de Dezembro de 2008, que tem por objeto a de um imóvel, casa mista, localizado na Rua Quintilhan Morgade, 86, nesta cidade de Joaçaba, destinado a instalação do PROGRAMA SENTINELA, onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O prazo do contrato original fica prorrogado até 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 731/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 731/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: YURI A. R. PICCININ & CIA LTDA OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 62/2009, celebrado em 25 de fevereiro de 2009, proveniente do Processo de Licitação nº 19/2009, instaurado através do Edital PP nº 11/2009, homologado no dia 19 de fevereiro de 2009, que tem como objeto a prestação pela CONTRATADA de serviços de manutenção nos equipamentos de informática dos diversos setores da Administração Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, incluindo as escolas da rede de ensino municipal, onde se adita a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO: A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011, em conformidade ao disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 732/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 732/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO ao contrato nº 592/2010/PMJ, firmado em 06 de julho de 2010, proveniente do Processo de Licitação nº 38/2010-PMJ, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 19/2010 - Homologado no dia 06 de Julho de 2010, cujo objeto é o qual é o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de material de construção e de saneamento básico, destinados à manutenção de prédios e locais públicos, à conservação de praças e jardins, bem como às obras de pavimentação e conservação de diversas ruas do Município de Joaçaba, durante o exercício financeiro de 2010, onde se ADITA a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO,

FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO: O valor do contrato original fica acrescido em R$ 9.531,04 (nove mil quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos), correspondente a 24,34% do valor inicial, relativo a aquisição suplementar de materiais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 733/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 733/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: ARTHUR LINDNER e RICARDO PICHLER VON TENNENBERG
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 45/2009, celebrado em 11 de fevereiro de 2009, proveniente do Processo de Licitação nº 23/2009, instaurado através da Dispensa nº 6/2009, homologado no dia 11 de fevereiro de 2009, que tem como objeto locação de um imóvel, localizado na Av. B. Rio Branco Nº 085, Centro, nesta cidade de Joaçaba, registrado sob a Matrícula nº 2.589 do Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Joaçaba (SC), destinado a instalação da PRÉ-ESCOLA do CENTRO EDUCACIONAL ROBERTO TROMPOWSKY, onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, nos seguintes termos; CLÁUSULA PRIMEIRA -
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo do contrato original fica prorrogado até 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 734/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 734/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO FLOR DA SERRA
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 995/2008, celebrado em 03 de julho de 2008, proveniente do Processo de Licitação nº 87/2008, instaurado através da Dispensa nº 12/2008, homologado no dia 02 de julho de 2008, que tem como objeto a locação do Ginásio de Esportes, de propriedade da Associação de Moradores, sito à Rua Celso Brás de Carli, 122, no Bairro Flor da Serra, Joaçaba (SC), onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo do contrato original fica prorrogado até 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 735/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 735/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: DEYCON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 839/2008, celebrado em 05 de março de 2008, proveniente do Processo de Licitação nº 19/2008-DL, que tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Tiradentes, 170, nesta cidade de Joaçaba(SC), andar térreo com 960,20 m² e sobreloja com 595,70 m², incluindo estacionamento frontal com 14 vagas e área de motocicletas, destinado a instalação e o desenvolvimento de atividades de setores afins da Administração Pública Municipal, onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo do contrato original fica prorrogado até 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 736/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 736/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 1079/2008, celebrado em 30 de outubro de 2008, proveniente do Processo de Licitação nº 123/2008, instaurado através do Convite nº 16/2008, homologado no dia 28 de outubro de 2008, que tem como objeto a prestação pela CONTRATADA de serviços de manutenção e suporte técnico no Sistema de Informações Geográficas - SIG em ambiente de geoprocessamento, o qual compreende o banco de dados do cadastro técnico imobiliário e a base cartográfica digital georreferenciada do município de Joaçaba (SC), onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011, em conformidade ao disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 737/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 737/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 620/2007, celebrado em 21 de junho de 2007, proveniente do Processo de Licitação nº 67/2007, instaurado através do Convite nº 67/2007, homologado no dia 21 de junho de 2007, que tem como objeto a prestação de serviços de conversão, implantação, treinamento e manutenção de programa de computador, visando o cadastro de pacientes, atendimento e produção ambulatorial, controle de estoques, agendamento de consultas, autorização de exames, autorização de benefícios, consultório médico e consulta geral do paciente nos Programas Saúde da Família (PSF's) do Município de Joaçaba, onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de março de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011, em conformidade ao disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 738/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 738/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 946/2008, celebrado em 19 de maio de 2008, proveniente do Processo de Licitação nº 54/2008, instaurado através do Convite nº 6/2008, homologado no dia 19 de maio de 2008, que tem como objeto a prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva dos semáforos do

Município, pela CONTRATADA, onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011, em conformidade ao disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 739/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 739/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: MARIA NANCY GARDINI
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 183/2009, celebrado em 28 de abril de 2009, proveniente do Processo de Licitação nº 56/2009, instaurado através da Dispensa nº 12/2009, homologado no dia 28 de abril de 2009, que tem como objeto locação de um imóvel, localizado na Rua Tiradentes, nº 239, centro, da cidade de Joaçaba (SC), destinado a instalação do Centro de Educação Infantil Tempo de Aprender, onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo do contrato original fica prorrogado até 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 740/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 740/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: MIRANDA & MIRANDA COM. PEÇAS SERV. MAQ. PES. LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO ao contrato nº 522/2010/PMJ, proveniente do Processo de Licitação nº 6/2010, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 9/2010, homologado no dia 12 de março de 2010, cujo objeto é a prestação pela CONTRATADA, dos serviços discriminados abaixo, por hora trabalhada, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal e dos cedidos ao Município por outros órgãos da administração direta, autárquica ou fundacional de outras esferas do governo, exceto os pertencentes aos Fundos, Autarquias e Fundações, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO: A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011, em conformidade ao disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 741/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 741/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: ASSISTÊNCIA ODONTOMÉDICA LTDA OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 932/2008, celebrado em 06 de maio de 2008, proveniente do Processo de Licitação nº 47/2008, instaurado através do Edital PP nº 33/2008, homologado no dia 06 de maio de 2008, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção e conserto de aparelhos e equipamentos odontológicos do Programa Saúde da Família - PSF's da Secretaria Municipal de Saúde, onde se adita a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO: A vigência do contrato original fica prorrogado até 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011, em conformidade ao disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 742/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 742/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: ROBERTO ROFNER
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 84/2005, celebrado em 03 de maio de 2005, proveniente do Processo de Licitação nº 68/2005, instaurado através da Dispensa nº 68/2005, homologado no dia 03 de maio de 2005, que tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Getúlio Vargas nº 647, andar térreo - Centro, na cidade de Joaçaba (SC), destinado a instalação do CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICAS - CEM, projeto implantado pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo do contrato original fica prorrogado até 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 743/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 743/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: TRANSPORTES ROBERTO MEYER LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 949/2008, celebrado em 27 de Maio de 2008, proveniente do Processo de Licitação nº 57/2008, instaurado através do Edital PP nº 38/2008, homologado no dia 21 de Maio de 2008, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte e distribuição de malotes, pela CONTRATADA, por meio de veículo tipo motocicleta, para proceder à entrega de exames e materiais nas Unidades de Saúde (PSF's) do município de Joaçaba (SC), onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011, em conformidade ao disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 744/2010/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 744/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: ALEXANDRE RITTER VOLKMANN OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 841/2008, celebrado em 05 de março de 2009, proveniente do Processo de Licitação nº 12/2008, instaurado através do Convite nº 2/2008, homologado no dia 05 de março de 2008, que tem como objeto assessoria pelo CONTRATADO, na orientação dos trabalhos efetuados na pedreira do Município de Joaçaba (SC), prestando todas as informações necessárias à extração funcional e econômica de pedra basalto, bem como, responsabilizando-se perante o CREA, DNPM e FATMA, onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A

vigência do contrato original fica prorrogada para até 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011, em conformidade ao disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 745/2010/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 745/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: REDE SUL BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA - JORNAL O VALE
OBJETO: TERMO ADITIVO ao contrato nº 657/2010 firmado em 22/10/2010, proveniente do Processo de Licitação nº 81/2010, instaurado pelo Edital PP nº 34/2010, homologado no dia 22/10/2010, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade pela CONTRATADA aos autos de infração de trânsito emitidos pela Gerência de Trânsito do município de Joaçaba, em órgão de imprensa escrita (jornal de circulação municipal e na região onde ocorreu a infração), com circulação semanal, de acordo com as especificações contidas no Edital PP nº 34/2010, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA -
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de dezembro de 2011 a contar de 01 de janeiro de 2010, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

Extrato Contrato 746/2010/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 746/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: CLUBE 10 DE MAIO
OBJETO: TERMO ADITIVO ao contrato nº 645/2010/PMJ, firmado em 24 de setembro de 2010, proveniente do Processo de Licitação nº 78/2010/PMJ - Dispensa de Licitação nº 8/2010/PMJ, cujo objeto é a locação das dependências do ginásio de esportes, compreendendo a quadra de esportes, bem como, a sala de danças, do Clube 10 de Maio, localizado na Rua Getulio Vargas, esquina com a Avenida XV de Novembro, de propriedade do LOCADOR, destinadas à execução das aulas de Educação Física para os alunos da rede municipal de ensino - do Centro Educacional Roberto Trompowsky, de segunda a sexta-feira, nos períodos matutino e vespertino, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado para 31 de dezembro de 2011, a contar de 20 de dezembro de 2010. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

SIMAE

Portaria JHL 03/11

PORTARIA SIMAE JHL -Nº 03/11 DE 06/01/2011

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba , Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
1º Designar, o servidor Hélio dos Santos, Encanador, P-4, N-2, Ref. B-3, para responder pela Função de Gerente do Setor de Operação, Manutenção de Água, no período de 10 à 23/Janeiro/2011, por motivo de Férias do titular, com direito a Função Gratificada Adicional, Nível FGA-4, de acordo com Art.16 parágrafo 4º da Lei Complementar 193 de 06/09/10.
2º Revogar a designação do servidor como condutor de viatura conforme Portaria JHL 59/10 de 29/06/10 para o periodo em que estiver respondendo pela função de Gerência.
3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.
Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 06 de Janeiro de 2011.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 04/11

PORTARIA SIMAE JHL -Nº 04/11 DE 06/01/2011

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba , Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
1º Designar, o servidor Nilson Araújo, Auxiliar de Operações, P-2, N-2, Ref. C-4, para responder pela Função de Gerente do Setor de Operação, Manutenção de Água, no período de 24/Janeiro à 08/Fevereiro/2011, por motivo de Férias do titular, com direito a Função Gratificada Adicional, Nível FGA-4, de acordo com Art.16 parágrafo 4º da Lei Complementar 193 de 06/09/10.
2º Revogar a designação do servidor como condutor de viatura conforme Portaria JHL 13/02 de 19/04/02 para o período em que estiver respondendo pela função de Gerência.
3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.
Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 06 de Janeiro de 2011.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 05/11

PORTARIA SIMAE JHL -Nº 05/11 DE 06/01/2011

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba , Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
1º Designar, o servidor Arlindo Marques da Silva, Encanador, P-4, N-1, Ref. F-1, para responder pela Função de Gerente do Setor de Operação, Manutenção de Esgoto, no período de 31/Janeiro à 19/Fevereiro/2011, por motivo de Férias do titular, com direito a Função Gratificada Adicional, Nível FGA-4, de acordo com Art.16 parágrafo 4º da Lei Complementar 193 de 06/09/10.
2º Revogar a designação do servidor como condutor de viatura conforme Portaria JHL 66/06 de 19/12/06 para o período em que estiver respondendo pela função de Gerência.
3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.
Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 06 de Janeiro de 2011.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Luzerna

Prefeitura Municipal

Extrato Concorrência Alienação pml.001.2011

EDITAL
Concorrência Pública nº 001/2011

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, NORIVAL FIORIN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a alienação dos seguintes imóveis:
1. Um terreno urbano, constituído do Lote nº 01 do Processo de Desmembramento nº 618 "A", situado na Rua Arlindo Carlesso na cidade de Luzerna - SC, com a área de um mil cento e quarenta metros quadrados (1.141ms²), sem benfeitorias, registrado no Registro de Imóveis do 1º Ofício de Joaçaba sob o nº 19.884;
2. Um terreno urbano denominada área "A3", localizado no Condomínio Empresarial, na cidade de Luzerna (SC), com a área de 4.363,99m² (quatro mil, trezentos e sessenta e três metros e noventa e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias;
3. Um terreno urbano denominado área "A4" localizado no Condomínio Empresarial, na cidade de Luzerna (SC), com a área de 4.787,62m² (quatro mil, setecentos e oitenta e sete metros e sessenta e dois centímetros quadrados), sem benfeitorias;
4. Um terreno urbano, denominado área "A5", localizado no Condomínio Empresarial, na cidade de Luzerna, com a área de 4.162,93m² (quatro mil, cento e sessenta e dois metros e noventa e três centímetros quadrados), sem benfeitorias;
5. Um terreno urbano denominado área "A6", com a área de 2.483,69m² (dois mil, quatrocentos e oitenta e três metros e sessenta e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias.
REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 09 de fevereiro de 2011.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 09 de fevereiro de 2011.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Extrato Homologação Concorrência pml.004.2010

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência nº 004/2010

O Prefeito de Luzerna, NORIVAL FIORIN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0095/2010, nos seguintes termos:
- Modalidade: Concorrência Pública nº 0095/2010
- Objeto: Alienação de um terreno urbano, parte integrante do processo de desmembramento nº 432 "A", situado a Rua Frei João, Centro, neste Município de Luzerna (SC), com área de 465,00 m² (quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias
Proponente Vencedora: Leonardo Luis Mott
- Valor total: R$ 102.500,00
- Obs: O item nº 01 da licitação foi CANCELADO por falta de propostas.

Luzerna (SC), 04 de janeiro de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº pml.0017/2010

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PML 0017/2010

PREGÃO PRESENCIAL N° pml.0025/2010
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes, em conformidade com as especificações do Edital, destinados aos veículos, caminhões, ambulâncias, equipamentos rodoviários, motores e aparelhos da Unidade Gestora - Prefeitura de Luzerna e aos Fundos Especiais
Modalidade: Pregão Presencial n° pml.0025/2010
Validade da Ata: 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria da Fazenda e Administração
Órgãos Participantes:
AUTO POSTO LUZERNA LTDA
MERCANTIL PP DE LUBRIFICANTES LTDA
MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site www.luzerna.sc.gov.br no link Licitações.

Luzerna(SC), 30 de dezembro de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores

Ato N° 001/2011

ATO Nº 001/2011

"DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZERNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Moisés Diersmann, presidente da Câmara Municipal de Luzerna, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado e responderá pela Tesouraria da Câmara Municipal de Vereadores a contar de 05 de janeiro de 2011, o servidor público municipal LEANDRO SARTORI, portador CPF nº 075.362.389-75, ocupante do cargo de Secretário Técnico Legislativo no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Luzerna.

Art. 2º. O tesoureiro tem amplos poderes na gestão das contas bancárias de titularidade da Câmara, competindo ao mesmo:

a) acompanhar a efetivação das despesas;
b) assinar cheques e ordens de pagamento juntamente com o presidente.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Luzerna, SC, 05 de janeiro de 2011.
MOISÉS DIERSMANN
Presidente da Câmara de Vereadores

Meleiro

Prefeitura Municipal

Portaria n.º 007/2011

PORTARIA n.º 007/2011
TRATA DA EXONERAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000 e suas alterações RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º O Senhor GENTIL MARQUES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais aposentado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de seu óbito ocorrido no dia 16/12/2010.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 04 de Janeiro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Portaria n.º 008/2011

PORTARIA n.º 008/2011
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
CONCEDER

Art. 1.º À Senhora GENI DOS SANTOS DE JESUS MARQUES, o beneficio de pensão por morte, em razão do falecimento de seu marido, Sr GENTIL MARQUES, ocorrido no dia 16 de dezembro de 2010, sendo que este era aposentado deste município, conforme Decreto nº 015/2000 de 30 de março de 2000.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/01/2011.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 06 de Janeiro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Monte Carlo

Prefeitura Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 01/2011

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2011
Contratante Gestor: Município de Monte Carlo. Contratada: LAVAÇÃO E BORRACHARIA PONTES LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE VALOR DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO, ENGRAXE, CONSERTO E MONTAGENS DE PNEUS, PARA FROTA DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO E DE SEUS FUNDOS, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO. ITENS : todos do lote nº 01. VALOR TOTAL: R$ 151.675,00 reais totais ou o valor correspondente as quantidades efetivamente solicitadas e prestadas, - Da Despesa: Os preços Registrados são os constantes da Ata de Propostas do referido Processo Licitatório nº 58/2010 - Pregão Presencial nº 28/2010. PARTICIPANTES DA ATA: MUNICIPIO DE MONTE CARLO E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS.
Data da Assinatura: Monte Carlo 04 de janeiro de 2011.

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 02/2011

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2011
Contratante Gestor: Município de Monte Carlo. Contratada: COMÉRCIO DE PNEUS PLIEL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE VALOR DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO, ENGRAXE, CONSERTO E MONTAGENS DE PNEUS, PARA FROTA DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO E DE SEUS FUNDOS, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO. ITENS : todos do lote nº 02 E 03. VALOR TOTAL: R$ 44.770,00 reais totais ou o valor correspondente as quantidades efetivamente solicitadas e prestadas, - Da Despesa: Os preços Registrados são os constantes da Ata de Propostas do referido Processo Licitatório nº 58/2010 - Pregão Presencial nº 28/2010. PARTICIPANTES DA ATA: MUNICIPIO DE MONTE CARLO E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS.
Data da Assinatura: Monte Carlo 04 de janeiro de 2011.

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Morro da Fumaça

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 001/2011

DECRETO Nº 001/2011, de 03 de janeiro de 2011.
"DESIGNA OS NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a lei nº. 8.666/93;

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão Permanente

de Licitações da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, Fundo Municipal de Esportes e Fundo Municipal de Meio Ambiente, composta dos seguintes membros.

1. MONIKE GUOLLO - Presidente / Matrícula nº 3543;
2. BRUNO CONSTANTI GERÔNIMO - Secretário / Matrícula nº 3577;
3. MARISTELA ZANATTA - Membro / Matrícula nº 145.

Parágrafo único. Conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal, art. 69, Parágrafo único, passa a ser atribuição do Secretário de Finanças: a autorização de abertura de processos licitatórios, a expedição dos respectivos editais, a certificação de suas publicações em mural público e a homologação dos processos licitatórios.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação encerrar-se-ão em 31.12.2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 03 de janeiro de 2011.

_____
BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal

_____
BALTAZAR DE ROCHE
Secretário Interino de Administração e planejamento

Registre-se e publique-se:

_____
BALTAZAR DE ROCHE
Secretário Interino de Administração e planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 002/2011

DECRETO Nº 002/2011, de 03 de janeiro de 2011.
"DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DOS PREGÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o a artigo 3º, inciso IV da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 2.249/2005, de 09 de novembro de 2005;

DECRETA:
Art. 1º Fica designado como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, Fundo Municipal de Esportes e do Fundo Municipal de Meio Ambiente: RENATO CECHINEL, para atuar nos Pregões destinados à aquisição de bens e serviços comuns, com as seguintes atribuições:

a) credenciar os participantes;

b) receber as propostas;

c) analisar a aceitabilidade das propostas;

d) classificar as propostas;

e) receber os lances;

f) analisar a aceitabilidade dos lances;

g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;

h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta;

i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital;

j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor;

Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo na Prefeitura Municipal:

a) BRUNO CONSTANTI GERÔNIMO - Apoio / Matrícula nº 3577;

b) MONIKE GUOLLO - Apoio / Matrícula nº 3543.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 4º. Conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal, art. 69, Parágrafo único, passa a ser atribuição do Secretário de Finanças: a autorização de abertura de processos de Pregão, a expedição dos respectivos editais, a certificação de suas publicações em mural público e a homologação dos respectivos processos.

Art. 5º Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio encerrar-se-ão em 31.12.2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 03 de janeiro de 2011.

_____
BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal

_____
BALTAZAR DE ROCHE
Secretário Interino de Administração e planejamento

Registre-se e publique-se:

_____
BALTAZAR DE ROCHE
Secretário Interino de Administração e planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Nova Trento

Prefeitura Municipal

Aviso de CANCELAMENTO de Edital

Cancelamento do Edital de Licitação 127/2010 - TOMADA DE PREÇO N° 008/2010

AVISO DE CANCELAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação comunica que o processo referente ao Edital N° 127/2010 Tomada de Preço N° 008/2010, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP e fornecimento de 25 (vinte e cinco)

acessos móveis com aparelhos comodatados, para uso das Secretarias Municipais, foi cancelado, tendo em vista a necessidade de se alterar o Edital de Licitação, visto ao deferimento de Impugnação ao Edital impetrado pela empresa Vivo Empresas.
Novo edital será publicado oportunamente no Diário Oficial dos Municipios, no Jornal O Trentino, e no site www.novatrento.sc.gov.br

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Presidente Comissão de Licitações

Novo Horizonte

Prefeitura Municipal

Decreto 1848/2010

DECRETO nº 1.848, de 05 de Janeiro de 2011.
Fixa preço público de silagem e dá outras providencias.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Artigo 102 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º - fixa o preço para os serviços de silagem na seguinte forma:

a) até 10 horas o valor será de R$ 30,00 (trinta reais) à hora;
b) acima de 10 horas o preço será de R$ 50,00 (cinqüenta reais) à hora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto 1.723 de 16 de Dezembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC
Em 05 de Janeiro de 2011.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Decreto 1849/2010

DECRETO Nº 1.849/2010 de 06 de Janeiro de 2011.
Dispõe sobre a homologação do Resultado do Teste Seletivo 002/2010 e dá outras providências.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologada a classificação do Teste Seletivo 002/2010 na seguinte forma:

Identificação do Cargo			Condição		
PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL			HABILITADO		
Identificação do Candidato		Notas			
Nome do candidato	Nº Insc.	Títulos	Prova Escrita	Final	Classi-ficação
Lisângela Varela	018	0,73	7,74	8,47	1º
Anny Laís Borloluzzi	038	0,38	7,92	8,30	2º
Caciana Canever	001	0,72	7,56	8,28	3º
Rosi Christini Caberlon Furlan	031	0,87	7,20	8,07	4º
Solange Dal Bello	025	0,80	7,02	7,82	5º
Neuza Aparecida dos Santos	030	0,77	7,02	7,79	6º
Janete Mattos Bauer	021	0,90	6,84	7,74	7º
Rejane Brazzo Santin	002	0,70	7,02	7,72	8º
Guerta Salete Beck Longo	012	0,58	7,02	7,60	9º
Helena Carmelita Naressi Marcon	007	0,74	6,66	7,40	10º
Aide Pandini Batzner	016	0,87	6,48	7,35	11º
Maria Inês Rovaris	004	0,43	6,84	7,27	12º
Kerly Cristina Catani	015	0,75	6,48	7,23	13º
Caricia Rovaris	039	0,59	6,48	7,07	14º
Patrícia Erbes	023	0,51	6,48	6,99	15º
Claudete Trento	006	0,68	6,30	6,98	16º
Tania Mara Wagner Muraro	008	0,68	6,30	6,98	17º
Iracy Terezinha Cella	026	0,78	6,12	6,90	18º
Ivanir Paulina Tremea	034	0,84	5,76	6,60	19º
Erita Inês Beck	011	0,58	5,94	6,52	20º
Kelin Kátia Kolling	027	0,54	5,94	6,48	21º
Marlete Kosmann Benincá	033	0,90	5,40	6,30	22º
Sandra Regina Canever	009	0,60	5,40	6,00	23º
Sonia Mara Casarotto Winter	029	0,41	5,58	5,99	24º

Identificação do Cargo			Condição		
PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL			NÃO HABILITADO		
Identificação do Candidato		Notas			
Nome do candidato	Nº Insc.	Títulos	Prova Escrita	Final	Classi-ficação
Ivete Bertotto	032	0,41	7,38	7,79	1º
Alini Cristina Cadorim	014	0,79	6,84	7,63	2º
Patrícia Soligo	010	0,41	6,84	7,25	3º
Camila Viero	005	0,41	6,66	7,07	4º
Camila Casagrande	003	0,41	5,94	6,35	5º

Identificação do Cargo			Condição		
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			HABILITADO		
Identificação do Candidato		Notas			
Nome do candidato	Nº Insc.	Títulos	Prova Escrita	Final	Classi-ficação
Adriana Maria Avila	017	0,73	7,20	7,93	1º
Denise Tarso	019	0,73	6,66	7,39	2º
Romelândia Canever	035	0,66	6,66	7,32	3º
Ivete Peres Martinello	028	0,68	6,48	7,16	4º
Maira Inês Garbin de Oliveira	036	0,49	6,66	7,15	5º
Luciane Detoni	013	0,66	6,48	7,14	6º
Mariozete de Oliveira Smaniotto	037	0,77	6,30	7,07	7º
Lays Mayara Milan	020	0,63	6,30	6,93	8º
Gelci Cremonini de Lima	024	0,71	4,86	5,57	9º

Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
Em 06 de Janeiro de 2011.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Extrato Teste Seletivo 001/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011
Edital nº 001

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 10 a 24 de janeiro de 2011, as inscrições ao Processo Seletivo destinado a prover vagas da classe e nível inicial, em cargos de provimento temporário, com contratação por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nas micro-áreas nº 02 (Linha Arroio Matão; Linha Céu Azul; Linha Matão; Linha Novo Sarandi; Linha Santa Bárbara), 05 (Linha La Salle, Linha Botin, Linha São Rafael e Linha São Marcos) e 06 (Linha Saudades e Linha Platanéia). Íntegra do Edital e outras informações na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC, telefone (49) 3362-0024, e na internet no sítio "http://www.novohorizonte.sc.gov.br". Novo Horizonte/SC, em 07 de janeiro de 2011 - Santos Zilli - Prefeito Municipal.

Anexos da RGF do Município de Novo Horizonte/SC

MUNICIPÍO DE NOVO HORIZONTE - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.096.336,36	0,00
Pessoal Ativo	2.895.760,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	88.699,55	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	111.876,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	94.732,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	6.032,89	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	88.699,55	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**3.001.603,92**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**3.001.603,92**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**7.626.041,95**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**39,36**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**4.118.062,65**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**3.912.159,52**

FONTE: Administração e Fazenda

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

NOVO HORIZONTE, 05/01/2011

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

IVONEI L.PASTRE
SECRETARIO SAF

DIANA A.SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P.GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**201.601,84**	**103.946,11**	**89.990,37**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	201.601,84	103.946,11	89.990,37
Interna	201.601,84	103.946,11	89.990,37
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**808.189,58**	**520.748,05**	**852.825,07**
Disponibilidade de Caixa Bruta	808.432,12	971.027,05	871.623,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	242,54	450.279,00	18.798,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-606.587,74**	**-416.801,94**	**-762.834,70**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**6.342.323,55**	**6.821.048,79**	**7.626.041,95**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**3,18%**	**1,52%**	**1,18%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-9,56%**	**-6,11%**	**-10,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**7.610.788,26**	**8.185.258,55**	**9.151.250,34**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	201.601,84	103.946,11	89.990,37

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	125,72	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	549.402,43	1.617.481,37	290.712,05
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**4.920.122,63**	**5.242.845,54**	**5.705.063,42**
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.920.122,63	5.242.845,54	5.705.063,42

FONTE: Administração e Fazenda

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**6.342.323,55**	**6.821.048,79**	**7.626.041,95**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**1.395.311,18**	**1.500.630,73**	**1.677.729,23**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Administração e Fazenda

NOVO HORIZONTE, 05/01/2011

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

IVONEI L.PASTRE
SECRETARIO SAF

DIANA A.SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P.GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**7.626.041,95**	—
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.220.166,71**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**533.822,94**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE: Administração e Fazenda

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

NOVO HORIZONTE, 05/01/2011

SANTOS ZILLI PREFEITO MUNICIPAL	IVONEI L.PASTRE SECRETARIO SAF	DIANA A.SANAGIOTTO CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P.GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.000,00	0,00	9.000,00
ATENÇÃO BÁSICA - PAB	2.772,91	0,00	2.772,91
ATENÇÃO DE MÉDIA A ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PABA	23.608,97	0,00	23.608,97
GESTÃO DO SUS	5.063,17	0,00	5.063,17
HABITACAO - CONSTRUCAO E CASAS POPULARES	1.476,08	0,00	1.476,08
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	84,26	2.743,46	(2.659,20)
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	1.221,28	0,00	1.221,28
SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.146,58	0,00	5.146,58
TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO	26.863,37	11.128,14	15.735,23
TRANSF.CONVÊNIOS SAÚDE - ESTADO	60.491,05	0,00	60.491,05
Transf.do FUNDEB - (Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em efetivo exercício	36.540,30	0,00	36.540,30
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.237,25	0,00	1.237,25
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	173.505,22	13.871,60	159.633,62
ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS	91.948,52	0,00	91.948,52
ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE	9.800,00	0,00	9.800,00
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO-CIDE	80,13	0,00	80,13
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	1.258,95	0,00	1.258,95
OUTRAS RECEIRAS NÃO PRIMÁRIAS	12.936,33	0,00	12.936,33
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF.DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	8.986,44	0,00	8.986,44
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF.DE IMPOSTOS - SAÚDE	19.807,15	0,00	19.807,15
RECURSOS ORDINARIOS	553.300,79	9.718,32	543.582,47
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	698.118,31	9.718,32	688.399,99
TOTAL (III) = (I + II)	871.623,53	23.589,92	848.033,61
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	5.705.063,42	0,00	5.705.063,42

FONTE: Administração e Fazenda

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

NOVO HORIZONTE, 05/01/2011

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

IVONEI L.PASTRE
SECRETARIO SAF

DIANA A.SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P.GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0,00	2.743,46	0,00	0,00	(2.659,20)	0,00
TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO	6.336,68	0,00	4.791,46	179.796,14	15.735,23	0,00
TRANSF.CONVÊNIOS SAÚDE - ESTADO	0,00	0,00	0,00	48.122,92	60.491,05	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**6.336,68**	**2.743,46**	**4.791,46**	**227.919,06**	**73.567,08**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS	0,00	0,00	0,00	28.650,00	91.948,52	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	9.718,32	0,00	0,00	29.351,53	543.582,47	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**9.718,32**	**0,00**	**0,00**	**58.001,53**	**635.530,99**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**16.055,00**	**2.743,46**	**4.791,46**	**285.920,59**	**709.098,07**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

NOVO HORIZONTE, 05/01/2011

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

IVONEI L.PASTRE
SECRETARIO SAF

DIANA A.SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P.GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2010

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.001.603,92	39,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.118.062,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.912.159,52	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-762.834,70	-10,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.151.250,34	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.677.729,23	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.220.166,71	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	533.822,94	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	285.920,59	709.098,07

FONTE: Administração e Fazenda

NOVO HORIZONTE, 05/01/2011

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

IVONEI L.PASTRE
SECRETARIO SAF

DIANA A.SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P.GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

MUNICIPÍO DE NOVO HORIZONTE - SC - PODER LEGISLATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	186.158,09	0,00
Pessoal Ativo	186.158,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**186.158,09**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**186.158,09**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**7.626.041,95**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**2,44**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**457.562,52**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**434.684,39**

FONTE: Administração e Fazenda

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

NOVO HORIZONTE, 05/01/2011

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

IVONEI L.PASTRE
SECRETARIO SAF

DIANA A.SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P.GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC - PODER LEGISLATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2010

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	186.158,09	2,44
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	457.562,52	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	434.684,39	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-636.855,24	-8,35
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.151.250,34	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.677.729,23	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.220.166,71	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	533.822,94	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

FONTE: Administração e Fazenda

NOVO HORIZONTE, 05/01/2011

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

IVONEI L.PASTRE
SECRETARIO SAF

DIANA A.SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P.GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Anexos da RREO do Município de Novo Horizonte/SC Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**7.311.028,00**	**7.311.028,00**	**1.776.465,71**	**24,30**	**8.767.406,60**	**119,92**	**-1.456.378,60**
RECEITAS CORRENTES	**7.311.003,00**	**7.311.003,00**	**1.678.965,71**	**22,96**	**7.793.950,30**	**106,61**	**-482.947,30**
RECEITA TRIBUTARIA	196.000,00	196.000,00	43.538,63	22,21	244.922,08	124,96	-48.922,08
IMPOSTOS	162.000,00	162.000,00	38.355,67	23,68	202.426,08	124,95	-40.426,08
TAXAS	34.000,00	34.000,00	5.182,96	15,24	42.496,00	124,99	-8.496,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	147.000,00	147.000,00	42.690,83	29,04	183.275,17	124,68	-36.275,17
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	132.000,00	132.000,00	39.848,22	30,19	167.908,35	127,20	-35.908,35
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	15.000,00	15.000,00	2.842,61	18,95	15.366,82	102,45	-366,82
RECEITA PATRIMONIAL	502.000,00	502.000,00	114.093,79	22,73	554.641,80	110,49	-52.641,80
RECEITAS IMOBILIARIAS	1.000,00	1.000,00	310,00	31,00	1.755,00	175,50	-755,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	501.000,00	501.000,00	113.783,79	22,71	552.886,80	110,36	-51.886,80
RECEITA AGROPECUARIA	3.000,00	3.000,00	1.260,00	42,00	3.270,00	109,00	-270,00
Rec. da Produção Animal e Derivados	3.000,00	3.000,00	1.260,00	42,00	3.270,00	109,00	-270,00
RECEITA INDUSTRIAL	2.000,00	2.000,00	76,00	3,80	599,25	29,96	1.400,75
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	2.000,00	2.000,00	76,00	3,80	599,25	29,96	1.400,75
RECEITA DE SERVIÇOS	198.000,00	198.000,00	29.715,80	15,01	83.771,60	42,31	114.228,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.177.003,00	6.177.003,00	1.438.244,88	23,28	6.664.784,17	107,90	-487.781,17
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.177.001,00	6.177.001,00	1.404.842,52	22,74	6.597.979,45	106,82	-420.978,45
Transf. de Conv.	2,00	2,00	33.401,36	1.670.118,00	66.804,72	3.340.236,00	-66.802,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.000,00	86.000,00	9.345,78	10,87	58.686,23	68,24	27.313,77
Multas e Juros de Mora	7.000,00	7.000,00	2.279,99	32,57	9.430,15	134,72	-2.430,15
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	282,55	28,26	717,45
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	75.000,00	75.000,00	3.465,79	4,62	32.038,32	42,72	42.961,68
RECEITAS DIVERSAS	3.000,00	3.000,00	3.600,00	120,00	16.935,21	564,51	-13.935,21
RECEITAS DE CAPITAL	**25,00**	**25,00**	**97.500,00**	**390.000,00**	**973.456,30**	**3.893.825,20**	**-973.431,30**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5,00	5,00	0,00	0,00	157.600,00	3.152.000,00	-157.595,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4,00	4,00	0,00	0,00	157.600,00	3.940.000,00	-157.596,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18,00	18,00	97.500,00	541.666,67	815.856,30	4.532.535,00	-815.838,30
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18,00	18,00	97.500,00	541.666,67	815.856,30	4.532.535,00	-815.838,30

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**7.311.028,00**	**7.311.028,00**	**1.776.465,71**	**24,30**	**8.767.406,60**	**119,92**	**-1.456.378,60**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**225.000,00**	**225.000,00**	**54.338,58**	**24,15**	**235.650,83**	**104,73**	**-10.650,83**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**225.000,00**	**225.000,00**	**54.338,58**	**24,15**	**235.650,83**	**104,73**	**-10.650,83**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	225.000,00	225.000,00	54.338,58	24,15	235.650,83	104,73	-10.650,83
Contribuição Previdenciária	225.000,00	225.000,00	54.338,58	24,15	235.650,83	104,73	-10.650,83
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**7.536.028,00**	**7.536.028,00**	**1.830.804,29**	**24,29**	**9.003.057,43**	**119,47**	**-1.467.029,43**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**7.536.028,00**	**7.536.028,00**	**1.830.804,29**	**24,29**	**9.003.057,43**	**119,47**	**-1.467.029,43**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	7.536.028,00	7.536.028,00	1.830.804,29	24,29	9.003.057,43	119,47	-1.467.029,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	478.827,63	—	—	478.827,63	—	—
Superávit Financeiro	—	478.827,63	—	—	478.827,63	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**7.323.028,00**	**1.627.232,87**	**8.950.260,87**	**1.051.114,14**	**7.905.194,22**	**1.581.179,50**	**7.619.273,63**	**285.920,59**	**88,32**	**1.045.066,65**
DESPESAS CORRENTES	**6.083.001,00**	**657.558,77**	**6.740.559,77**	**782.872,64**	**6.420.522,90**	**1.288.640,21**	**6.408.522,90**	**12.000,00**	**95,25**	**320.036,87**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.872.197,00	306.552,63	3.178.749,63	694.185,24	3.046.843,62	719.337,47	3.046.843,62	0,00	95,85	131.906,01
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	30.000,00	-16.500,00	13.500,00	1.434,84	13.132,15	1.434,84	13.132,15	0,00	97,28	367,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.180.804,00	367.506,14	3.548.310,14	87.252,56	3.360.547,13	567.867,90	3.348.547,13	12.000,00	94,71	187.763,01
DESPESAS DE CAPITAL	**568.027,00**	**969.674,10**	**1.537.701,10**	**268.241,50**	**1.484.671,32**	**292.539,29**	**1.210.750,73**	**273.920,59**	**96,55**	**53.029,78**
INVESTIMENTOS	453.027,00	972.674,10	1.425.701,10	263.584,61	1.373.318,98	287.882,40	1.099.398,39	273.920,59	96,33	52.382,12
AMORTIZACAO DA DIVIDA	115.000,00	-3.000,00	112.000,00	4.656,89	111.352,34	4.656,89	111.352,34	0,00	99,42	647,66
RESERVA LEGAL DO RPPS	**667.000,00**	**0,00**	**667.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**667.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**213.000,00**	**49.600,00**	**262.600,00**	**54.338,58**	**235.650,83**	**54.338,58**	**235.650,83**	**0,00**	**89,74**	**26.949,17**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	213.000,00	49.600,00	262.600,00	54.338,58	235.650,83	54.338,58	235.650,83	0,00	89,74	26.949,17
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**7.536.028,00**	**1.676.832,87**	**9.212.860,87**	**1.105.452,72**	**8.140.845,05**	**1.635.518,08**	**7.854.924,46**	**285.920,59**	**88,36**	**1.072.015,82**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**7.536.028,00**	**1.676.832,87**	**9.212.860,87**	**1.105.452,72**	**8.140.845,05**	**1.635.518,08**	**7.854.924,46**	**285.920,59**	**88,36**	**1.072.015,82**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	862.212,38		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.536.028,00	1.676.832,87	9.212.860,87	1.105.452,72	8.140.845,05	1.635.518,08	9.003.057,43		88,36	1.072.015,82

924970,65 140029,86

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 784.940,79

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Administração e Fazenda

NOVO HORIZONTE, 05/01/2011

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

IVONEI L.PASTRE
SECRETARIO SAF

DIANA A.SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P.GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea " c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.323.028,00	8.950.260,87	1.051.114,14	7.905.194,22	1.581.179,50	7.619.273,63	285.920,59	97,11	88,32	1.045.066,65
Legislativa	325.000,00	322.000,00	114.225,98	314.221,31	118.964,09	314.221,31	0,00	3,86	97,58	7.778,69
Ação Legislativa	325.000,00	322.000,00	114.225,98	314.221,31	118.964,09	314.221,31	0,00	3,86	97,58	7.778,69
Administração	1.039.196,00	1.080.196,00	130.442,49	1.060.153,81	181.837,34	1.048.153,81	12.000,00	13,02	98,14	20.042,19
Administração Geral	1.039.196,00	1.080.196,00	130.442,49	1.060.153,81	181.837,34	1.048.153,81	12.000,00	13,02	98,14	20.042,19
Defesa Nacional	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Defesa Civil	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Segurança Pública	14.000,00	13.000,00	437,40	7.239,27	1.073,33	7.239,27	0,00	0,09	55,69	5.760,73
Policiamento	12.000,00	12.000,00	437,40	7.239,27	1.073,33	7.239,27	0,00	0,09	60,33	4.760,73
Defesa Civil	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Social	117.000,00	171.000,00	14.293,92	144.539,50	19.399,77	144.539,50	0,00	1,78	84,53	26.460,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	35.000,00	35.000,00	4.189,50	28.550,25	4.189,50	28.550,25	0,00	0,35	81,57	6.449,75
Assistência Comunitária	82.000,00	136.000,00	10.104,42	115.989,25	15.210,27	115.989,25	0,00	1,42	85,29	20.010,75
Previdência Social	170.000,00	170.000,00	20.803,68	140.029,86	26.429,91	140.029,86	0,00	1,72	82,37	29.970,14
Previdência do Regime Estatutário	170.000,00	170.000,00	20.803,68	140.029,86	26.429,91	140.029,86	0,00	1,72	82,37	29.970,14
Saúde	1.487.303,00	1.769.097,00	146.605,19	1.676.322,72	374.127,05	1.628.199,80	48.122,92	20,59	94,76	92.774,28
Atenção Básica	1.445.303,00	1.718.402,00	146.924,59	1.626.645,17	368.277,92	1.578.522,25	48.122,92	19,98	94,66	91.756,83
Alimentação e Nutrição	42.000,00	50.695,00	-319,40	49.677,55	5.849,13	49.677,55	0,00	0,61	97,99	1.017,45
Educação	1.426.504,00	1.648.881,71	277.341,36	1.548.177,10	338.851,69	1.548.177,10	0,00	19,02	93,89	100.704,61
Ensino Fundamental	1.150.503,00	1.406.761,63	255.160,51	1.311.426,21	301.673,89	1.311.426,21	0,00	16,11	93,22	95.335,42
Ensino Médio	160.001,00	129.120,08	10.556,56	127.396,58	20.374,91	127.396,58	0,00	1,56	98,67	1.723,50

Continua 1/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.323.028,00	8.950.260,87	1.051.114,14	7.905.194,22	1.581.179,50	7.619.273,63	285.920,59	97,11	88,32	1.045.066,65
Educação	1.426.504,00	1.648.881,71	277.341,36	1.548.177,10	338.851,69	1.548.177,10	0,00	19,02	93,89	100.704,61
Ensino Superior	30.000,00	40.000,00	10.168,56	39.965,88	10.168,56	39.965,88	0,00	0,49	99,91	34,12
Educação Infantil	43.000,00	27.000,00	1.353,88	26.529,88	1.353,88	26.529,88	0,00	0,33	98,26	470,12
Educação Especial	43.000,00	46.000,00	101,85	42.858,55	5.280,45	42.858,55	0,00	0,53	93,17	3.141,45
Cultura	37.004,00	52.004,00	0,00	51.966,70	2.435,00	51.966,70	0,00	0,64	99,93	37,30
Difusão Cultural	37.004,00	52.004,00	0,00	51.966,70	2.435,00	51.966,70	0,00	0,64	99,93	37,30
Urbanismo	150.004,00	595.413,90	163.148,21	592.295,81	39.848,21	395.148,14	197.147,67	7,28	99,48	3.118,09
Infra-Estrutura Urbana	40.002,00	259.007,94	0,00	258.845,40	0,00	212.046,87	46.798,53	3,18	99,94	162,54
Serviços Urbanos	110.002,00	336.405,96	163.148,21	333.450,41	39.848,21	183.101,27	150.349,14	4,10	99,12	2.955,55
Habitação	37.002,00	2.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.002,00
Habitação Rural	37.002,00	2.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.002,00
Agricultura	986.006,00	1.382.521,31	83.450,40	1.356.341,60	230.852,52	1.356.341,60	0,00	16,66	98,11	26.179,71
Recursos Hídricos	25.000,00	1.000,00	0,00	130,00	0,00	130,00	0,00	0,00	13,00	870,00
Promoção da Produção Vegetal	9.000,00	4.000,00	0,00	2.381,00	0,00	2.381,00	0,00	0,03	59,52	1.619,00
Promoção da Produção Animal	47.000,00	42.000,00	200,00	40.039,40	200,00	40.039,40	0,00	0,49	95,33	1.960,60
Extensão Rural	890.005,00	1.305.109,84	82.293,06	1.286.330,61	213.072,93	1.286.330,61	0,00	15,80	98,56	18.779,23
Telecomunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	9.341,00	0,00	9.341,00	0,00	0,11	93,41	659,00
Energia Elétrica	5.001,00	20.411,47	957,34	18.119,59	17.579,59	18.119,59	0,00	0,22	88,77	2.291,88
Indústria	45.001,00	24.001,00	0,00	23.256,79	21.500,00	23.256,79	0,00	0,29	96,90	744,21
Promoção Industrial	45.001,00	24.001,00	0,00	23.256,79	21.500,00	23.256,79	0,00	0,29	96,90	744,21

Continua 2/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.323.028,00	8.950.260,87	1.051.114,14	7.905.194,22	1.581.179,50	7.619.273,63	285.920,59	97,11	88,32	1.045.066,65
Transporte	722.004,00	908.139,95	78.686,44	853.103,19	200.632,83	824.453,19	28.650,00	10,48	93,94	55.036,76
Transporte Rodoviário	722.004,00	908.139,95	78.686,44	853.103,19	200.632,83	824.453,19	28.650,00	10,48	93,94	55.036,76
Desporto e Lazer	95.003,00	140.003,00	21.679,07	137.546,56	25.227,76	137.546,56	0,00	1,69	98,25	2.456,44
Desporto Comunitário	95.003,00	140.003,00	21.679,07	137.546,56	25.227,76	137.546,56	0,00	1,69	98,25	2.456,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DO RPPS	667.000,00	667.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	213.000,00	262.600,00	54.338,58	235.650,83	54.338,58	235.650,83	0,00	2,89	89,74	26.949,17
Legislativa	0,00	3.000,00	625,74	2.623,38	625,74	2.623,38	0,00	0,03	87,45	376,62
Ação Legislativa	0,00	3.000,00	625,74	2.623,38	625,74	2.623,38	0,00	0,03	87,45	376,62
Administração	40.000,00	50.000,00	7.369,86	39.615,35	7.369,86	39.615,35	0,00	0,49	79,23	10.384,65
Administração Geral	40.000,00	50.000,00	7.369,86	39.615,35	7.369,86	39.615,35	0,00	0,49	79,23	10.384,65
Assistência Social	5.000,00	5.000,00	1.099,12	4.620,91	1.099,12	4.620,91	0,00	0,06	92,42	379,09
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	1.099,12	4.620,91	1.099,12	4.620,91	0,00	0,06	92,42	379,09
Saúde	40.000,00	67.500,00	15.284,80	65.264,52	15.284,80	65.264,52	0,00	0,80	96,69	2.235,48
Atenção Básica	40.000,00	67.500,00	15.284,80	65.264,52	15.284,80	65.264,52	0,00	0,80	96,69	2.235,48
Educação	73.000,00	78.000,00	15.997,51	64.539,35	15.997,51	64.539,35	0,00	0,79	82,74	13.460,65
Ensino Fundamental	67.000,00	77.000,00	15.997,51	64.309,96	15.997,51	64.309,96	0,00	0,79	83,52	12.690,04
Educação Infantil	6.000,00	1.000,00	0,00	229,39	0,00	229,39	0,00	0,00	22,94	770,61

Continua 3/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	213.000,00	262.600,00	54.338,58	235.650,83	54.338,58	235.650,83	0,00	2,89	89,74	26.949,17
Agricultura	35.000,00	37.000,00	8.740,95	36.961,58	8.740,95	36.961,58	0,00	0,45	99,90	38,42
Extensão Rural	35.000,00	37.000,00	8.740,95	36.961,58	8.740,95	36.961,58	0,00	0,45	99,90	38,42
Transporte	20.000,00	22.100,00	5.220,60	22.025,74	5.220,60	22.025,74	0,00	0,27	99,66	74,26
Transporte Rodoviário	20.000,00	22.100,00	5.220,60	22.025,74	5.220,60	22.025,74	0,00	0,27	99,66	74,26
TOTAL (III) = (I + II)	7.536.028,00	9.212.860,87	1.105.452,72	8.140.845,05	1.635.518,08	7.854.924,46	285.920,59	100,00	88,36	1.072.015,82

FONTE: Administração e Fazenda

NOVO HORIZONTE, 05/01/2011

SANTOS ZILLI	IVONEI L.PASTRE	DIANA A.SANAGIOTTO	VALDEMAR P.GOBI
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO SAF	CONTROLADORA INTERNA	TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Jan/2010	Fev/2010	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**677.373,27**	**675.081,55**	**653.701,29**	**708.862,50**	**786.720,52**	**723.180,23**	**687.077,86**	**776.311,56**	**689.235,44**	**779.667,74**	**814.742,27**	**1.120.570,02**	**9.092.524,25**	**8.586.003,00**
RECEITA TRIBUTARIA	13.862,79	22.159,81	15.426,37	14.653,47	32.438,50	20.250,01	12.470,22	19.364,64	21.591,87	29.165,77	14.856,13	28.682,50	244.922,08	196.000,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	13.297,89	1.806,49	895,60	314,93	420,28	34,68	231,42	1.444,44	18.445,73	22.000,00
I.S.S.	1.190,38	1.961,01	3.657,69	4.134,81	2.981,40	5.040,24	3.233,40	6.468,73	2.551,11	3.929,85	2.477,51	4.745,87	42.372,00	25.000,00
I.T.B.I.	2.940,00	5.740,00	3.040,00	2.400,00	4.780,00	3.960,00	0,00	4.400,00	5.360,00	5.380,00	1.400,00	3.800,00	43.200,00	30.000,00
I.R.R.F	9.732,41	6.138,93	7.030,74	7.198,57	7.473,78	7.402,59	7.377,81	7.098,14	7.106,72	7.592,23	8.299,14	15.957,29	98.408,35	85.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	8.319,87	1.697,94	920,09	3.905,43	2.040,69	963,41	1.082,84	6.153,76	12.229,01	2.448,06	2.734,90	42.496,00	34.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.488,16	11.632,26	13.105,07	12.855,78	13.294,57	13.308,73	13.326,37	23.337,23	14.572,54	14.663,63	14.946,39	27.744,44	183.275,17	147.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	38.904,13	34.433,66	41.333,54	30.660,17	40.591,77	46.361,90	52.996,42	55.406,69	45.557,91	54.301,82	45.170,20	68.923,59	554.641,80	502.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	90,00	480,00	240,00	540,00	120,00	60,00	90,00	180,00	90,00	120,00	120,00	1.140,00	3.270,00	3.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	21,00	21,00	164,75	105,50	21,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	21,00	55,00	599,25	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.144,62	2.168,07	3.398,79	6.483,55	4.054,00	7.227,85	3.669,70	8.453,57	8.969,35	6.486,30	14.052,10	15.663,70	83.771,60	198.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	605.250,25	601.486,53	575.606,99	636.013,53	692.868,26	632.436,74	602.697,98	664.516,22	596.188,29	661.701,87	719.693,35	974.898,11	7.963.358,12	7.452.003,00
Cota-Parte do F.P.M.	291.295,49	355.650,81	264.197,38	316.548,12	389.735,18	338.240,57	248.721,31	333.336,20	278.258,05	299.541,54	359.079,75	624.138,45	4.098.742,85	4.200.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	191.889,55	162.118,14	200.273,00	196.636,74	183.789,78	190.870,00	191.621,92	196.800,48	207.063,31	222.682,66	216.240,15	231.651,44	2.391.637,17	2.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	4.856,83	6.396,47	9.034,22	10.117,56	11.100,69	10.176,23	9.535,92	10.042,13	10.537,35	11.017,41	5.984,34	3.007,38	101.806,53	95.000,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	73,02	59,26	11,00	53,38	35,11	66,32	62,25	696,85	4.657,87	22,04	84,08	5.821,18	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.931,48	3.824,70	3.496,73	3.685,30	3.631,21	4.242,78	4.517,24	4.370,74	4.358,56	4.536,04	4.832,14	5.680,84	51.107,76	60.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.275,14	1.275,14	1.275,14	1.275,14	1.275,14	1.275,14	1.275,14	1.275,14	1.275,14	1.275,14	1.275,14	1.275,14	15.301,68	17.000,00
Transferências do FUNDEB	52.469,71	46.563,33	51.511,96	54.584,47	55.107,81	52.207,47	51.275,94	54.464,94	54.817,65	58.026,52	58.425,59	63.811,67	653.267,06	520.000,00
Outras Transferências Correntes	59.532,05	25.584,92	45.759,30	53.155,20	48.175,07	35.389,44	95.684,19	64.164,34	39.181,38	59.964,69	73.834,20	45.249,11	645.673,89	557.003,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.612,32	2.700,22	4.425,78	7.550,50	3.332,42	3.497,00	1.789,17	5.015,21	2.227,48	13.190,35	5.883,10	3.462,68	58.686,23	86.000,00
DEDUÇÕES (II)	**109.137,71**	**117.499,78**	**108.772,01**	**118.510,38**	**131.211,45**	**122.276,52**	**104.473,72**	**122.516,06**	**113.785,95**	**122.103,92**	**131.004,87**	**165.189,93**	**1.466.482,30**	**1.407.000,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	10.488,16	11.632,26	13.105,07	12.855,78	13.294,57	13.308,73	13.326,37	13.338,92	13.348,29	13.361,98	13.518,34	26.329,88	167.908,35	131.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	98.649,55	105.867,52	95.666,94	105.654,60	117.916,88	108.967,79	91.147,35	109.177,14	100.437,66	108.741,94	117.486,53	138.860,05	1.298.573,95	1.275.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**568.235,56**	**557.581,77**	**544.929,28**	**590.352,12**	**655.509,07**	**600.903,71**	**582.604,14**	**653.795,50**	**575.449,49**	**657.563,82**	**683.737,40**	**955.380,09**	**7.626.041,95**	**7.179.003,00**

FONTE: Administração e Fazenda

NOVO HORIZONTE, 05/01/2011

SANTOS ZILLI	IVONEI L.PASTRE	DIANA A.SANAGIOTTO	VALDEMAR P.GOBI
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO SAF	CONTROLADORA INTERNA	TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	612.000,00	612.000,00	143.958,91	689.319,82	561.662,35
RECEITAS CORRENTES	612.000,00	612.000,00	143.958,91	689.319,82	561.662,35
Receita de Contribuições dos Segurados	131.000,00	131.000,00	39.848,22	167.908,35	135.576,61
Pessoal Civil	131.000,00	131.000,00	39.848,22	167.908,35	135.576,61
Ativo	130.000,00	130.000,00	39.848,22	167.908,35	135.576,61
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	480.000,00	480.000,00	104.110,69	521.411,47	426.085,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	480.000,00	480.000,00	104.110,69	521.411,47	426.085,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	225.000,00	225.000,00	54.338,58	235.650,83	197.224,63
RECEITAS CORRENTES	225.000,00	225.000,00	54.338,58	235.650,83	197.224,63
Receita de Contribuições Patronais	225.000,00	225.000,00	54.338,58	235.650,83	197.224,63
Pessoal Civil	225.000,00	225.000,00	54.338,58	235.650,83	197.224,63
Ativo	225.000,00	225.000,00	54.338,58	235.650,83	197.224,63
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**837.000,00**	**837.000,00**	**198.297,49**	**924.970,65**	**758.886,98**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2010			Em 2009	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2009	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	612.000,00	612.000,00	26.429,91	140.029,86	0,00	118.436,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.546,41	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.546,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	612.000,00	612.000,00	26.429,91	140.029,86	0,00	60.890,26	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	20.737,21	88.699,55	0,00	60.890,26	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	13.335,60	57.269,72	0,00	49.901,62	0,00
Pensões	0,00	0,00	4.897,35	21.031,65	0,00	10.988,64	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	2.504,26	10.398,18	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	612.000,00	612.000,00	5.692,70	51.330,31	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	612.000,00	612.000,00	5.692,70	51.330,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2010			Em 2009	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2009	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**612.000,00**	**612.000,00**	**26.429,91**	**140.029,86**	**0,00**	**118.436,67**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (XI) = (VI– X)	225.000	225.000	171.867	784.940,79		640.450,31	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	442.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	NOVEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2010	2009
Bancos Conta Movimento	5.597.636,69	5.705.063,42	4.920.122,63

FONTE: Administração e Fazenda

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NOVO HORIZONTE, 05/01/2011

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

IVONEI L.PASTRE
SECRETARIO SAF

DIANA A.SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P.GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 31 Out 2010 (B)	Em 31 Dez 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	201.601,84	94.647,26	89.990,37
DEDUÇÕES (II)	808.189,58	829.406,44	852.825,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	808.432,12	1.023.451,96	871.623,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	242,54	194.045,52	18.798,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-606.587,74	-734.759,18	-762.834,70
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-606.587,74**	**-734.759,18**	**-762.834,70**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2010 (C - A)
VALOR	**-28.075,52**	**-156.246,96**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**129.007,70**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 31 Out 2010 (B)	Em 31 Dez 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	4.920.122,63	5.533.195,84	5.705.063,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.920.122,63	5.533.195,84	5.705.063,42
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-4.920.122,63	-5.533.195,84	-5.705.063,42
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-4.920.122,63**	**-5.533.195,84**	**-5.705.063,42**

FONTE: Administração e Fazenda

NOVO HORIZONTE, 05/01/2011

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

IVONEI L.PASTRE
SECRETARIO SAF

DIANA A.SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P.GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**7.035.003,00**	**1.619.520,50**	**7.476.714,33**	**6.656.378,73**
Receita Tributária	196.000,00	43.538,63	244.922,08	213.729,91
I.P.T.U.	22.000,00	1.675,86	18.445,73	17.305,37
I.S.S.	25.000,00	7.223,38	42.372,00	28.413,48
I.T.B.I.	30.000,00	5.200,00	43.200,00	50.340,00
I.R.R.F.	85.000,00	24.256,43	98.408,35	86.874,39
Outras Receitas Tributárias	34.000,00	5.182,96	42.496,00	30.796,67
Receita de Contribuição	372.000,00	97.029,41	418.926,00	346.269,88
Receitas Previdenciárias	357.000,00	94.186,80	403.559,18	332.801,24
Outras Contribuições	15.000,00	2.842,61	15.366,82	13.468,64
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	310,00	1.755,00	1.802,00
Receita Patrimonial	502.000,00	114.093,79	554.641,80	446.633,80
(-) Aplicações Financeiras	501.000,00	113.783,79	552.886,80	444.831,80
Transferências Correntes	6.177.003,00	1.438.244,88	6.664.784,17	5.958.112,71
F.P.M.	3.360.000,00	820.881,86	3.313.301,87	3.096.985,45
I.C.M.S.	1.600.000,00	358.313,43	1.913.310,71	1.518.657,34
Convênios	2,00	33.402,36	66.804,72	0,00
Outras Transferências Correntes	1.217.001,00	225.647,23	1.371.366,87	1.342.469,92
Demais Receitas Correntes	289.000,00	40.397,58	146.327,08	136.464,23
Dívida Ativa	75.000,00	3.465,79	32.038,32	21.731,10
Diversas Receitas Correntes	214.000,00	36.931,79	114.288,76	114.733,13
	214.000,00			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**25,00**	**97.500,00**	**973.456,30**	**100.000,00**
Operações de Crédito (III)	2,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	5,00	0,00	157.600,00	0,00
Transferências de Capital	18,00	97.500,00	815.856,30	100.000,00
Convênios	18,00	97.500,00	815.856,30	100.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**18,00**	**97.500,00**	**815.856,30**	**100.000,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**7.035.021,00**	**1.717.020,50**	**8.292.570,63**	**6.756.378,73**

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2010			EM 2009	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**7.003.159,77**	**1.342.978,79**	**6.644.173,73**	**12.000,00**	**5.784.612,65**	**19.333,34**
Pessoal e Encargos Sociais	3.441.349,63	773.676,05	3.282.494,45	0,00	2.917.417,74	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	13.500,00	1.434,84	13.132,15	0,00	36.015,57	0,00
Outras Despesas Correntes	3.548.310,14	567.867,90	3.348.547,13	12.000,00	2.831.179,34	19.333,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**6.989.659,77**	**1.341.543,95**	**6.631.041,58**	**12.000,00**	**5.748.597,08**	**19.333,34**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.537.701,10**	**292.539,29**	**1.210.750,73**	**273.920,59**	**578.514,84**	**475.876,89**
Investimentos	1.425.701,10	287.882,40	1.099.398,39	273.920,59	385.812,88	475.876,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	112.000,00	4.656,89	111.352,34	0,00	192.701,96	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.425.701,10**	**287.882,40**	**1.099.398,39**	**273.920,59**	**385.812,88**	**475.876,89**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**5.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	**667.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS	667.000,00	-	-	-	-	-
	667.000,00					

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2010			EM 2009	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DO RPPS (XVII)	**667.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS	667.000,00	-	-	-	-	-
	667.000,00					
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**9.087.360,87**	**1.629.426,35**	**7.730.439,97**	**285.920,59**	**6.134.409,96**	**495.210,23**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.052.339,87**	**87.594,15**	**276.210,07**		**126.758,54**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	478.827,63		0,00	
Superávit Financeiro	-	-	478.827,63		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-368.007,00**

FONTE: Administração e Fazenda

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NOVO HORIZONTE, 05/01/2011

SANTOS ZILLI	IVONEI L.PASTRE	DIANA A.SANAGIOTTO	VALDEMAR P.GOBI
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO SAF	CONTROLADORA INTERNA	TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	242,54	-	242,54	-	54.192,20	495.210,23	226.054,28	302.501,69	20.846,46
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	242,54	0,00	242,54	0,00	54.192,20	495.210,23	226.054,28	302.501,69	20.846,46
SECRET. AGRICULT. TRANSP. OBRAS E M. AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.192,20	475.876,89	226.054,28	283.168,35	20.846,46
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	26,75	0,00	26,75	0,00	0,00	19.333,34	0,00	19.333,34	0,00
SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	215,79	0,00	215,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**242,54**	**0,00**	**242,54**	**0,00**	**54.192,20**	**495.210,23**	**226.054,28**	**302.501,69**	**20.846,46**

FONTE: Administração e Fazenda

NOVO HORIZONTE, 05/01/2011

SANTOS ZILLI	IVONEI L.PASTRE	DIANA A.SANAGIOTTO	VALDEMAR P.GOBI
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO SAF	CONTROLADORA INTERNA	TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	165.000,00	165.000,00	38.559,86	205.664,99	124,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	24.000,00	24.000,00	1.880,05	21.684,64	90,35
1.1.1- IPTU	22.000,00	22.000,00	1.675,86	18.445,73	83,84
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	204,19	3.238,91	161,95
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	5.200,00	43.200,00	144,00
1.2.1- ITBI	30.000,00	30.000,00	5.200,00	43.200,00	144,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	26.000,00	26.000,00	7.223,38	42.372,00	162,97
1.3.1- ISS	25.000,00	25.000,00	7.223,38	42.372,00	169,49
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	85.000,00	85.000,00	24.256,43	98.408,35	115,77
1.4.1- IRRF	85.000,00	85.000,00	24.256,43	98.408,35	115,77
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.375.000,00	6.375.000,00	1.453.270,89	6.664.417,17	104,54
2.1- Cota-Parte FPM	4.200.000,00	4.200.000,00	983.218,20	4.098.742,85	97,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.200.000,00	4.200.000,00	983.218,20	4.098.742,85	97,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	447.891,59	2.391.637,17	119,58
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	17.000,00	17.000,00	2.550,28	15.301,68	90,01
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	10.512,98	51.107,76	85,18
2.5- Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	106,12	5.821,18	194,04
2.6- Cota-Parte IPVA	95.000,00	95.000,00	8.991,72	101.806,53	107,16
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.540.000,00	6.540.000,00	1.491.830,75	6.870.082,16	105,05

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	56.000,00	56.000,00	10.143,49	60.588,67	108,19
5.1- Transferências do Salário-Educação	56.000,00	56.000,00	10.143,49	60.588,67	108,19
5.2- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2,00	2,00	33.402,36	66.804,72	3.340.236,00
6.1- Transferências de Convênios	2,00	2,00	33.402,36	66.804,72	3.340.236,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	65.000,00	65.000,00	18.277,24	80.333,16	123,59
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	121.002,00	121.002,00	61.823,09	207.726,55	171,67

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.275.000,00	1.275.000,00	256.346,58	1.298.573,95	101,85
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	840.000,00	840.000,00	162.336,34	785.440,98	93,50
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	89.578,16	478.326,46	119,58
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.400,00	3.400,00	510,04	3.060,24	90,01
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	2.102,60	10.221,57	85,18
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	600,00	600,00	21,21	1.164,18	194,03
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	19.000,00	19.000,00	1.798,23	20.360,52	107,16
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	521.000,00	521.000,00	123.728,03	657.194,91	126,14
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	520.000,00	520.000,00	122.237,26	653.267,06	125,63
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	1.488,77	3.927,85	392,79
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-755.000,00	-755.000,00	-134.109,32	-645.306,89	85,47
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua 1/3

Continuação 2/3

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	312.000,00	436.052,63	114.681,66	435.734,29	0,00	99,93
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	312.000,00	436.052,63	114.681,66	435.734,29	0,00	99,93
14- OUTRAS DESPESAS	209.000,00	209.000,00	80.488,02	194.194,14	0,00	92,92
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	209.000,00	209.000,00	80.488,02	194.194,14	0,00	92,92
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	521.000,00	645.052,63	195.169,68		629.928,43	97,66

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	66,30

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	9.052,63
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010 ²	9.052,63

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% de 3)³	1.635.000,00	1.635.000,00	372.957,69	1.717.520,54	105,05

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	49.000,00	28.000,00	1.353,88	26.759,27	0,00	95,57
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	49.000,00	28.000,00	1.353,88	26.759,27	0,00	95,57
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.111.500,00	1.287.672,63	275.043,15	1.179.878,26	0,00	91,63
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	521.000,00	645.052,63	195.169,68	629.928,43	0,00	97,66
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	590.500,00	642.620,00	79.873,47	549.949,83	0,00	85,58
25- ENSINO MÉDIO	160.001,00	129.120,08	20.374,91	127.396,58	0,00	98,67
26- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	40.000,00	10.168,56	39.965,88	0,00	99,91
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	42.000,00	50.695,00	5.849,13	49.677,55	0,00	97,99
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.392.501,00	1.535.487,71	312.789,63		1.423.677,54	92,72

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-645.306,89
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 i)	3.927,85
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	9.052,63
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 h)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-632.326,41
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.838.963,94
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	56.000,00	60.000,00	10.141,36	59.932,70	0,00	99,89
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.001,00	136.087,00	32.486,89	135.925,21	0,00	99,88
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	106.001,00	196.087,00	42.628,25		195.857,91	99,88
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.498.502,00	1.731.574,71	355.417,88		1.619.535,45	93,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2010 (h)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

Continua 2/3

	VALOR

DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	[illegible]	[illegible] (h)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (i)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	9.052,63	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	653.267,06	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	629.707,24	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.927,85	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	36.540,30	0,00

NOVO HORIZONTE, 05/01/2011

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

IVONEI L.PASTRE
SECRETARIO SAF

DIANA A.SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P.GOBI
TEC.CONTABIL CRC/SC 17691-0

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do acréscimo do FUNDEB foi de R$ 9.052,63, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**2,00**	**0,00**	**2,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.537.701,10	1.210.750,73	273.920,59	53.029,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.537.701,10**	**1.210.750,73**	**273.920,59**	**53.029,78**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.537.699,10**	**-1.484.671,32**		**-53.027,78**

FONTE: Administração e Fazenda

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NOVO HORIZONTE, 05/01/2011

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

IVONEI L.PASTRE
SECRETARIO SAF

DIANA A.SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P.GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	5,00	157.600,00	-157.595,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1,00	0,00	1,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4,00	157.600,00	-157.596,00
TOTAL	5,00	157.600,00	-157.595,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	81.003,00	46.851,48	28.650,00	5.501,52
Investimentos	81.003,00	46.851,48	28.650,00	5.501,52
TOTAL	81.003,00	46.851,48	28.650,00	5.501,52

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2009 (h)	Em 2010 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	82.098,52	82.098,52

FONTE: Administração e Fazenda

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NOVO HORIZONTE, 05/01/2011

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

IVONEI L.PASTRE
SECRETARIO SAF

DIANA A.SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P.GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	6.540.000,00	6.540.000,00	6.870.082,16	105,05
Impostos	162.000,00	162.000,00	202.426,08	124,95
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	22.000,00	22.000,00	18.445,73	83,84
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	30.000,00	30.000,00	43.200,00	144,00
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	25.000,00	25.000,00	42.372,00	169,49
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	85.000,00	85.000,00	98.408,35	115,77
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	3.000,00	3.000,00	3.238,91	107,96
Dívida Ativa dos Impostos	3.000,00	3.000,00	3.238,91	107,96
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.375.000,00	6.375.000,00	6.664.417,17	104,54
Da União	4.220.000,00	4.220.000,00	4.119.865,71	97,63
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	4.200.000,00	4.200.000,00	4.098.742,85	97,59
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	5.821,18	194,04
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	17.000,00	17.000,00	15.301,68	90,01
Do Estado	2.155.000,00	2.155.000,00	2.544.551,46	118,08
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	2.391.637,17	119,58
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	60.000,00	60.000,00	51.107,76	85,18
Cota-Parte do IPVA	95.000,00	95.000,00	101.806,53	107,16
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.271.028,00	2.271.028,00	3.431.549,22	151,10
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-1.275.000,00	-1.275.000,00	-1.298.573,95	101,85
TOTAL	**7.536.028,00**	**7.536.028,00**	**9.003.057,43**	**119,47**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	1.460.300,00	1.647.800,00	1.575.313,23	0,00	95,60
Pessoal e Encargos Sociais	745.000,00	889.850,00	865.271,64	0,00	97,24
Outras Despesas Correntes	715.300,00	757.950,00	710.041,59	0,00	93,68
DESPESAS DE CAPITAL	25.003,00	138.102,00	68.473,54	48.122,92	84,43
Investimentos	25.003,00	138.102,00	68.473,54	48.122,92	84,43

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS DE CAPITAL	25.003,00	138.102,00	68.473,54	48.122,92	84,43
Investimentos	25.003,00	138.102,00	68.473,54	48.122,92	84,43
TOTAL (IV)	1.485.303,00	1.785.902,00	1.643.786,77	48.122,92	94,74

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/despesas com saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	1.485.303,00	1.785.902,00	1.643.786,77	48.122,92	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESP. CUSTEADAS COM REC. DEST. À SAÚDE	269.000,00	326.600,00	288.163,33	0,00	17,03
Recursos de Transf. do Sist. Único de Saúde - SUS	252.000,00	309.600,00	271.288,42	0,00	16,03
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	17.000,00	17.000,00	16.874,91	0,00	1,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	1.216.303,00	1.459.302,00	**1.355.623,44**	**48.122,92**	**82,47**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2010 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	20,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)	% ((h+i)/Total (h+i))
Atenção Básica	1.485.303,00	1.785.902,00	1.643.786,77	48.122,92	100,00
TOTAL	**1.485.303,00**	**1.785.902,00**	**1.643.786,77**	**48.122,92**	**100,00**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Administração e Fazenda

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

NOVO HORIZONTE, 05/01/2011

SANTOS ZILLI	IVONEI L.PASTRE	DIANA A.SANAGIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO SAF	CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P.GOBI

TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2010		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
NADA A DECLARAR											

NOVO HORIZONTE, 05/01/2011

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

IVONEI L.PASTRE
SECRETARIO SAF

DIANA A.SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P.GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2010		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
NADA A DECLARAR											

NOVO HORIZONTE, 05/01/2011

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

IVONEI L.PASTRE
SECRETARIO SAF

DIANA A.SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P.GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	7.536.028,00
Previsão Atualizada	—	7.536.028,00
Receitas Realizadas	1.830.804,29	9.003.057,43
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	478.827,63
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	7.536.028,00
Créditos Adicionais	—	1.676.832,87
Dotação Atualizada	—	9.212.860,87
Despesas Empenhadas	1.105.452,72	8.140.845,05
Despesas Executadas	1.635.518,08	8.140.845,05
Liquidadas	1.635.518,08	7.854.924,46
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	285.920,59
Superavit Orçamentário	—	862.212,38

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.105.452,72	8.140.845,05
Despesas Executadas	1.635.518,08	8.140.845,05
Liquidadas	1.635.518,08	7.854.924,46
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	285.920,59

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		7.626.041,95

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	198.297,49	924.970,65
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	26.429,91	140.029,86
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	171.867,58	784.940,79

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	129.007,70	-156.246,96	-121,11
Resultado Primário	-368.007,00	276.210,07	-75,06

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	242,54	0,00	242,54	0,00
EXECUTIVO	242,54	0,00	242,54	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	549.402,43	226.054,28	302.501,69	20.846,46
EXECUTIVO	549.402,43	226.054,28	302.501,69	20.846,46
TOTAL:	**549.644,97**	**226.054,28**	**302.744,23**	**20.846,46**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.838.963,94	25%	26,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	435.734,29	60%	66,30

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de NOVO HORIZONTE - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	2,00
Despesa de Capital Líquida	1.484.671,32	53.029,78

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	157.600,00	-157.595,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	75.501,48	5.501,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.403.746,36	15,00	20,43

FONTE: Administração e Fazenda

NOVO HORIZONTE, 05/01/2011

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

IVONEI L.PASTRE
SECRETARIO SAF

DIANA A.SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P.GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Paulo Lopes

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 357/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 357/2010

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei 819/98, e exposições de motivos n° 88/2010, RESOLVE:
CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO

CARLOS RANGEL matrícula nº 10583, brasileiro, para atuar no cargo de motorista a disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. à partir de 01/12/2010 à 17/12/2010.

Município de Paulo Lopes-SC, em 02 de Dezembro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.
ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 361/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 361/2010

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei 497/91 art. 104 RESOLVE,
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, à servidora pública municipal, efetiva e estável ADENILDE ADELIA DOS PASSOS PEREIRA, matrícula nº 082, de 13/12/2010 à 11/01/2011, ocupante do cargo de Carreira de Auxiliar Administrativo I, referente ao qüinqüênio 24/04/2005 à 24/04/2010, concluindo o gozo do qüinqüênio.

Município de Paulo Lopes-SC, em 13 de Dezembro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.
ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 362/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 362/2010

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora Maria das Graças Silva, matrícula n° 10533, brasileira, servidora pública municipal, contratada temporariamente, ocupante do cargo de Professora, de 22/11/2010 à 06/12/2010, encaminhando para a perícia a partir do 16° dia.

Município de Paulo Lopes-SC, em 10 de Dezembro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.
ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 363/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 363/2010

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições e de conformidade da disposição na legislação vigente, RESOLVE,
CONSTITUIR

A Comissão Especial de seleção integrada pelos seguintes servidores de carreira deste município, Graziela Marly Correia Moiseis, matrícula nº 688, Luciana Vieira, matrícula Nº 1025, Janisse de Souza da Silva, matrícula nº 741, Ficando sobre a responsabilidade da primeira, executar e julgar, com os demais, o Processo Seletivo Simplificando, para escolha de servidores para atuarem na rede de Ensino Público Municipal (Professores ACT, Motoristas e Agente de Serviços Gerais), a Comissão ora constituída deverá realizar o Processo, respeitando as disposições legais em vigor, para isto tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução.

Município de Paulo Lopes-SC, em 13 de Dezembro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.
ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 352/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 352/2010

O Prefeito Municipal DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei nº 497/01, artigo 17 item II RESOLVE,
TRANSFERE do Cargo em Comissão de Secretário Geral do Município, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, o Servidor Público Estadual ALDO LAURENTINO, matrícula nº 176. 913-08-01, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paulo Lopes/SC, ocupante do cargo de Analista Técnico de Gestão e Promoção em Saúde, nível GPRO - SES - 10 - colocado à disposição do município pela portaria nº 751/2010.

Município de Paulo Lopes - SC, em 01 de Dezembro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo

4º do Decreto nº 017/2009
ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 353/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 353/2010

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto na Lei vigente, e conforme documento em anexo, RESOLVE:
EXONERAR,

TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, matrícula n° 129, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de aposentadoria, junto ao Regime Geral de Previdência Social, por tempo de contribuição, benefício número 1486080542.

Município de Paulo Lopes-SC em 02 de dezembro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.
ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal Administração

Portaria Nº 354/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 354/2010

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, resolve.

EXONERAR,

ADILSON PEREIRA, brasileiro, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, matrícula nº 324, nomeado pela portaria n° 024/2009, voltando para o cargo efetivo de Animador Cultural.

Município de Paulo Lopes - sc, 02 de Dezembro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009
ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 355/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 355/2010

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,
NOMEAR E DAR POSSE aos Conselheiros Tutelares, do Município de Paulo Lopes para o período de 03/12/2010 a 03/12/2013 conforme resolução n° 003/2010, que resolveu suspender a realização das eleições diante dos motivos expostos, desta forma sendo eleitos os seguintes: Jucélia Maria Silvano, Roziane Terezinha Fortunato, Cristiane Aparecida Pires Cargnin, Daiane Sueli Machado e Estevão de Sousa Mota.

Município de Paulo Lopes - SC, 02 de Dezembro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009
ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 358/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 358/2010
(Coletiva)

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto conforme exposição do motivo n° 028/2010, RESOLVE,
AMPLIAR PRAZO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA dos servidores públicos municipais: Iracema Kluwe Damiani, matrícula n° 10347, médica plantonista; Adriano Villa, matrícula n° 10348, médico plantonista e Ana Paula de Abreu Bastos, matrícula n° 10352, médica plantonista, de 01/11/2010 á 31/12/2010 todos vinculados junto a Secretaria Municipal de Saúde Assistência Social, com mesmo contrato assinado, podendo ser ampliado conforme necessidade.

Município de Paulo Lopes-SC em 02 de Dezembro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.
ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 359/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 359/2010

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº497/01, artigo 17 item II RESOLVE,
NOMEAR EM COMISSÃO

ELIZIANE SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paulo Lopes, matrícula nº 10584, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora Departamento de Meio Ambiente, criado pela Lei 1097, com vínculo junto a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente Regime Geral da Previdência Social RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, em 10 de Dezembro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo

4º do Decreto 017/2009.
ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 364/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 364/2010
(Coletiva)

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal De Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei nº 497/01, artigo 17 item II RESOLVE,
DISPENSAR, devido final de contrato, os monitores: Vanessa de Melo Lino, matrícula n° 10503; Kellen Cristina Dantas, matrícula n° 10504; Rosinete Damásio Crescencio, matrícula n° 10505; Ivonete Lochs Herdt, matrícula n° 10506, Edina Cristina Stefen Pereira, matrícula n° 10507; Ludmila Batista, matrícula n° 10527; Claudia Cardomone, matrícula n° 10562, contratados temporariamente para atuarem no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, até 17/12/2010.

Município de Paulo Lopes - SC, em 17 de Dezembro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009
ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 365/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 365/2010
(Coletiva)

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal De Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei nº 497/01, artigo 17 item II RESOLVE,
DISPENSAR, devido final de contrato, os Professores: Vânia Maria Zucchi, matrícula n° 10480; Márcia Cargnin da Rocha, matrícula n° 10481; Mileni Aparecida de Souza Cardoso, matrícula n° 10482; Edite Fraga Cargnin Vescovi, matrícula n° 10484; Denize Aparecida da Rosa, matrícula n° 10485; Valdirene Maria da Silva Righo, matrícula n° 10486; Regiane Nair Vieira Bonalume, matrícula n° 10489; Daiane Maria Gonçalves, matrícula n° 10492, contratados temporariamente para atuarem na Rede Municipal de Ensino até 17/12/2010.

Município de Paulo Lopes - SC, em 17 de Dezembro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009
ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 366/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 366/2010
(Coletiva)

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal De Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei nº 497/01, artigo 17 item II RESOLVE,
DISPENSAR, devido final de contrato, os professores: Juliana de Assis Fonseca Queiroga, matrícula n° 10493; Ediane Jerônimo del Moro, matrícula n° 10496; Vanessa Pereira, matrícula n° 10498; Rosinei Rodrigues Pereira Lopes, matrícula n° 10499, Benta Pacheco Rosa, matrícula n° 10500; Daniela Nelza Cizino, matrícula n° 10502; Stael Amorim do Nascimento, matrícula n° 10510; Thiago das Neves Nobre, matrícula n° 10513, contratados temporariamente para atuarem na Rede Municipal de Ensino até 17/12/2010.

Município de Paulo Lopes - SC, em 17 de Dezembro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009
ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 367/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 367/2010
(Coletiva)

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal De Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei nº 497/01, artigo 17 item II RESOLVE,
DISPENSAR, devido final de contrato, os professores: Maria Isabel de Bona Correa, matrícula n° 10515; Rosinete da Silva Inácio Cardoso, matrícula n° 10516; Noemi Aparecida Silva Machado, matrícula n° 10519; Jacqueline Lopes Gutterrez, matrícula n° 10522, Kamila de Souza Gonçalves, matrícula n° 10526; Giseli Noemia Marcos, matrícula n° 10529; Maria das Graças Silva, matrícula n° 10533; Luiz Gonzaga Lourenço, matrícula n° 10534, contratados temporariamente para atuarem na Rede Municipal de Ensino até 17/12/2010.

Município de Paulo Lopes - SC, em 17 de Dezembro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009
ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 368/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 368/2010
(Coletiva)

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal De Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei nº 497/01, artigo 17 item II RESOLVE,
DISPENSAR, devido final de contrato, os professores: Juliane Marques Moraes, matrícula n° 10537; Joelma de Bona, matrícula n° 10538; Mariane Furtado Nascimento, matrícula n° 10540; Juliana Cardoso de Souza, matrícula n° 10546, Alessandra Ana Fernandes de Souza, matrícula n° 10549; Renata da Silva Nunes, matrícula

n° 10550; Andreza de Oliveira, matrícula n° 10551; Fabricia Erotildes Vieira, matrícula n° 10560, contratados temporariamente para atuarem na Rede Municipal de Ensino até 17/12/2010.

Município de Paulo Lopes - SC, em 17 de Dezembro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009
ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 369/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 369/2010
(Coletiva)

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal De Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei nº 497/01, artigo 17 item II RESOLVE,
DISPENSAR, devido final de contrato, os professores: Thais Pereira Cardoso, matrícula n° 10561; Adna Aparecida Cardoso, matrícula n° 10565; Edineia Dilma Borges, matrícula n° 10566; Jherusa Iolanda Rodrigues, matrícula n° 10570, Rafael Pereira, matrícula n° 10572; Silvana Rita Zucchi dos Santos, matrícula n° 10578; Gisely Pereira Botega, matrícula n° 10579; Italina Camargo Bruno, matrícula n° 10581, contratados temporariamente para atuarem na Rede Municipal de Ensino até 17/12/2010.

Município de Paulo Lopes - SC, em 17 de Dezembro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009
ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 371/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 371/2010

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal De Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei nº 497/01, artigo 17 item II RESOLVE,
DISPENSAR, por término de contrato, o Servidor Público Municipal Haylor Fraga Cargnin, matrícula n° 10552, nomeado pela portaria n° 174/2010, ocupante do cargo de Operador de Máquinas.

Município de Paulo Lopes - SC, em 17 de Dezembro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009
ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 372/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 372/2010
(Coletiva)

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal De Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei nº 497/01, artigo 17 item II RESOLVE,
DISPENSAR, por término de contrato, os Motoristas: José Lourenço de Jesus, matrícula n° 10553; Hamilton da Conceição, matrícula n° 10559; Carlos Rangel da Silva, matrícula n° 10583, contratados temporariamente até 17/12/2010.

Município de Paulo Lopes - SC, em 17 de Dezembro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009
ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 373/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 373/2010

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente conforme solicitação, RESOLVE,
EXONERAR A PEDIDO, o Servidor Público Municipal Valdelir Sartor, matrícula n° 716, nomeado pela portaria n° 013A/2009, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, por não haver mais interesse em ocupar este cargo, voltando para o cargo efetivo de Professor.

Município de Paulo Lopes - SC, em 29 de Dezembro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.
ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 374/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 374/2010

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal De Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei nº 497/01, artigo 17 item II RESOLVE,
DISPENSAR, por término de contrato, o Servidor Público Municipal Luiz Fernando Farias Tavares, matrícula n° 10580, ocupante do cargo de Médico Plantonista, contratado temporariamente pela portaria n° 331/2010 até 31/12/2010.

Município de Paulo Lopes - SC, em 29 de Dezembro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada

sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009
ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 375/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 375/2010

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal De Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei nº 497/01, artigo 17 item II RESOLVE,
DISPENSAR, por término de contrato, o Servidor Público Municipal Tiago Manoel Silvano, matrícula n° 10548, ocupante do cargo de Motorista, contratado temporariamente pela portaria n° 169/2010.

Município de Paulo Lopes - SC, em 29 de Dezembro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009
ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Pinheiro Preto

Prefeitura Municipal

Aviso alteração licitação 018/2010
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2010
Tomada de Preços
O Município de Pinheiro Preto, através do Chefe do Poder Executivo, torna público, que foi prorrogado para o dia 25/01/2011 a licitação nº 018/2010, modalidade Tomada de Preços, cujo objeto visa contratação de empresa para a execução de obras públicas, consistente na construção de pavimentação com pedras irregulares em via pública, localizado na Linha Boa Esperança, interior do Município.
O recebimentos dos envelopes contendo a documento de habilitação e proposta de preços será até às 10:00, com abertura da sessão às 10:15hs do mesmo dia. As demais cláusulas de referido edital permanecem inalteradas.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 05 de janeiro de 2011
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura Municipal

Dispensa de Licitação 001/2011
DISPENSA LICITATÓRIA 001/2011

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de assistência técnica e extensão rural e pesqueira pela EPAGRI para o Município de Porto Belo.
Contratado: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.-Epagri, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, inscrita no CNPJ sob o no 83.052.191/0001-62, e Inscrição Estadual no 250.403.498, com sede na Rodovia Admar Gonzaga 1347, Itacorubi, em Florianópolis/SC, neste ato representada em consonância ao "Caput" do Art. 38, parágrafo Único, do Estatuto Social da Epagri, por Jorge Luiz Malburg, inscrito no CPF sob o nº 309.550.689-91, e portador da Carteira de Identidade nº 420.149-3, gerente da Gerência Regional da Epagri de Itajaí inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0002-43, com endereço à Rodovia Antônio Heil, km 06, CEP 88.301-970, Itajaí - SC
Valor global: R$ 25.146,00 (vinte e cinco mil, cento e quarenta reais).

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 3 dias do mês de janeiro de 2011.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Contrato Nº 001/2011 - PREFEITURA
Extrato de Contrato Nº 001/2011 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Dispensa de Licitação nº 001/2011
Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural e pesqueira pela EPAGRI S.A para o Município de Porto Belo onde fará parte integrante deste instrumento, o Plano Anual de Trabalho 2011.
Contratado: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A. - EPAGRI
Prazo de vigência: Até 31/12/2011.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 25.146,00 (Vinte e cinco mil, cento e quarenta e seis reais).
Data e assinatura do contrato: 3 de janeiro de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 002/2011 - PREFEITURA
Extrato de Contrato Nº 002/2011 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Objeto: DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS EM CONCRETO DA RUA DR. ORLANDO PEREIRA, BAIRRO CENTRO COM ÁREA A PAVIMENTAR DE 2.853,60M2 COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO.
Contratado: WA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Prazo de vigência: O prazo para execução dos serviços objeto

deste Edital será de 03 (três) MESES, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço especifica, prorrogável na forma do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 162.272,27 (Cento e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).
Data e assinatura do contrato: 04 de janeiro de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Rio do Sul

Prefeitura Municipal

Portaria Nº. 0001/2011
PORTARIA Nº. 0001/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica extinta, a partir de 06/01/2011, uma vaga do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, nível "D", declarado em extinção, conforme o disposto no Art. 7 da Lei Complementar 208 de 28 de Setembro de 2010, ocupado pelo servidor NATAL MARCHI, em virtude de sua aposentadoria compulsória.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretario Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0554/2010
PORTARIA Nº. 0554/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art..1º Designar, de acordo com Art. 36 da Lei Complementar n.º 099 de 24/04/2003, a servidora municipal LUCIENE APARECIDA RAMOS, ocupante cargo efetivo Auxiliar Administrativo II, para exercer as atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico Nacional e Internacional, durante o impedimento do titular em virtude do mesmo estar em férias, pelo período de 17/09/2010 à 01/10/2010, optando pela remuneração do cargo a que foi designado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de setembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Jot

Portaria Nº. 0604/2010
PORTARIA Nº. 0604/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art..1º Enquadrar, de acordo com o Art. 16, Anexos IV, VI e VIII da Lei Complementar Nº 208 de 28 de setembro de 2010, o(a) servidor(a) municipal JOSE GILZ, admitido(a) em cargo de provimento efetivo como Pedreiro, Nível "30", faixa "32", para o cargo de Pedreiro, Nível "D", 40 horas, com lotação no Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos. Permanecendo inalteradas as atribuições do cargo de origem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de Outubro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0707/2010
PORTARIA Nº. 0707/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art..1º Enquadrar, de acordo com o Art. 16, Anexos IV, VI e VIII da Lei Complementar Nº 208 de 28 de setembro de 2010, o(a) servidor(a) municipal VITAL FONTANIVE, admitido(a) em cargo de provimento efetivo como Fiscal de Posturas, Nível "60", faixa "63", para o cargo de Fiscal de Posturas, Nível "G", 40 horas, com lotação na Secretaria da Fazenda - Departamento de Fiscalização Tributária. Permanecendo inalteradas as atribuições do cargo de origem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de Outubro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Jg

Portaria Nº. 1245/2010
PORTARIA Nº. 1245/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art..1º Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 165, da Lei Complementar n.º 099 de 24/04/2003, à servidora municipal DULCINEIA SCHNEIDER SEDREZ DEMETRIO, ocupante do cargo de provimento efetivo Pedagogo, conforme certidão de nascimento n.º 0037130 13 do cartório de registro civil da comarca de Rio do Sul - SC, onde encontra-se o assento de RAFAELA SCHNEIDER SEDREZ DEMETRIO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de Outubro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 1246/2010

PORTARIA Nº. 1246/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art..1º Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 165, da Lei Complementar n.º 099 de 24/04/2003, à servidora municipal SONIA EGER CENSI, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, conforme certidão de nascimento n.º 0037117 53 do cartório de registro civil da comarca de Rio do Sul - SC, onde encontra-se o assento de BRUNO GABRIEL CENSI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de Outubro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 1247/2010

PORTARIA Nº. 1247/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Auxílio Funeral à MARIA LUCIA DA LUZ, (Protocolo 122833/2010), em virtude do falecimento ocorrido no dia 17/09/2010, do servidor público municipal ALCIDES DA LUZ, de acordo com o Art. 164, da Lei Complementar nº. 099/2003.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de outubro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretario Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 1248/2010

PORTARIA Nº. 1248/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Abono de Permanência à ZILA SCHNEIDER CLAUDINO DOS SANTOS, (Protocolo 120834/2010), em virtude de ter direito a aposentadoria a partir de 16/01/2010, de acordo com o Art. 2, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e ainda permanecendo em atividade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e possui efeito retroativo a partir da data que adquiriu o direito.

Rio do Sul, 20 de outubro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretario Municipal de Administração
Jhc

Pregão Presencial PARA REGISTRO de PREÇO 149/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2010

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para atender todas as Secretarias Municipais.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 20/01/2011, às 08:00h, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 08:00h do dia 21/01/2011, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 06 de janeiro de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Redumo de Aditivo 076/2010

RESUMO DE ADITIVO Nº 076/2010 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 104/2008

Carta Convite: 118/2008
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA
Do Objeto: SERVIÇOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
Da Prorrogação: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 12 (doze) meses, com o seu término em 01 de dezembro de 2011.

Rio do Sul, 01 de dezembro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Redumo de Aditivo 077/2010

RESUMO DE ADITIVO Nº 077/2010 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 045/2010

Tomada de Preços: 044/2010
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA
Do Objeto: AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PINTURAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
Da Prorrogação: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 12 (doze) meses, com o seu término em 31 de dezembro de 2011.

Rio do Sul, 01 de dezembro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Redumo de Aditivo 078/2010
RESUMO DE ADITIVO Nº 078/2010 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 120/2010

Carta Convite: 111/2010
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: ENGPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. ME.
Do Objeto: EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO NA RUA HUMAITÁ
Da Prorrogação: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 60 (sessenta) dias, com o seu término em 06 de fevereiro de 2011.

Rio do Sul, 08 de dezembro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Redumo de Aditivo 079/2010
RESUMO DE ADITIVO Nº 079/2010 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 027/2008

Concorrência: 117/2007
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES AZZA LTDA.
Do Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSIA URBANA DE RIO DO SUL ATÉ A DIVISA DE PRESIDENTE GETÚLIO
Da Prorrogação: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com o seu término em 19 de abril de 2010.

Rio do Sul, 08 de dezembro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Redumo de Aditivo 080/2010
RESUMO DE ADITIVO Nº 080/2010 DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA NR. 054/2010,

Pregão Presencial: 054/2010
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: LUIZ FERNANDES ACHAR ME.
Do Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENSINO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Do Acrescimo: Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Terceira do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 6.251,00 (seis mil, duzentos e cinqüenta e um reais), conforme planilha e justificativa anexa.

Rio do Sul, 08 de dezembro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Redumo de Aditivo 081/2010
RESUMO DE ADITIVO Nº 081/2010 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 030/2009

Pregão Presencial: 034/2009
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Do Objeto: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LASER COM FORNECIMENTO DE SUPRIMEMTOS
Da Prorrogação: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 735 (setecentos e trinta e cinco) dias, com o seu término em 09 de maio de 2011.

Rio do Sul, 13 de dezembro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Redumo de Aditivo 082/2010
RESUMO DE ADITIVO Nº 082/2010 DO CONTRATO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NR. 017/2010

Tomada de Preços: 115/2009
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: MAURÍCIO ELY PUTTKAMMER - ME
Do Objeto: REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO BOA VISTA
Da Prorrogação: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 90 (noventa) dias, com o seu término em 14 de março de 2011.

Rio do Sul, 14 de dezembro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Redumo de Aditivo 083/2010
RESUMO DE ADITIVO Nº 083/2010 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 034/2010

Carta Convite: 033/2010
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: CONSTRUTORA GUTJAHR LTDA.
Do Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL RICARDO MARCHI
Da Prorrogação: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, com o seu término em 05 de janeiro de 2010.
Dos Acréscimos: Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 10.401,39 (dez mil, quatrocentos e um reais e trinta e nove centavos), conforme planilha e justificativa anexa.

Rio do Sul, 17 de dezembro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Redumo de Contrato 164/2010
RESUMO DE CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 164/2010

Tomada de Preços nº 109/2010
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Mauricio Ely Puttkammer - ME
Objeto: construção do refeitório da Escola Modelo II, situada no

Bairro Rainha, com fornecimento de materiais e serviços,
Valor: R$ 908.921,02 (novecentos e oito mil e novecentos e vinte e um reais e dois centavos).
Prazo de Entrega: 180 (cento oitenta) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após os seguintes procedimentos e a apresentação dos documentos:
Recurso: Próprio
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, em 01 de dezembro de 2010
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Redumo de Contrato 165/2010

RESUMO DE CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 165/2010

Carta Convite nº 129/2010
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Cooperativa de Eletrificação Rural do Vale do Itajaí Ltda - Cervale,
Objeto: extensão de rede, colocação de luminárias e iluminação pública em diversos locais do município de Rio do Sul, com fornecimento de serviços e materiais,
Valor: R$ 84.974,87 (oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: 10 (dez) dias após os seguintes procedimentos e a apresentação dos documentos:
Recurso: Próprio
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, em 07 de dezembro de 2010
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Redumo de Contrato 166/2010

RESUMO DE CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 166/2010

Tomada de Preços nº 119/2010
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Mauricio Ely Puttkammer - ME,
Objeto: conclusão da construção de drenagem urbana, galeria em concreto e repavimentação em paralelepípedos da rua Marechal Rondon, bairro Jardim América no município de Rio do Sul, com fornecimento e material e mão de obra
Valor: R$ 481.914,71 (quatrocentos e oitenta e um mil e novecentos e quatorze reais e setenta e um centavos).
Prazo de Entrega: 120 (cento e vinte) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após os seguintes procedimentos e a apresentação dos documentos:
Recurso: Próprio
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, em 07 de dezembro de 2010
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Redumo de Contrato 169/2010

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA NR. 169/2010

Pregão Presencial nº 128/2010
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: JBS S.A.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE TIPO C, PÃO FRANCÊS, CARNES BOVINA, FRANGO, SALSICHA E CALDO DE PEIXE PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR, AOS ITENS 03 E 07
Valor: R$ 30.481,00 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e um reais)
Prazo de Entrega: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura,
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após os seguintes procedimentos e a apresentação dos documentos:
Recurso: Próprio
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, em 14 de dezembro de 2010
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Redumo de Contrato 170/2010

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA NR. 170/2010

Pregão Presencial nº 128/2010
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Panificadora Coelho Neto Ltda
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE TIPO C, PÃO FRANCÊS, CARNES BOVINA, FRANGO, SALSICHA E CALDO DE PEIXE PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR, AO ITEM 01
Valor: R$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinqüenta reais);
Prazo de Entrega: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura,
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após os seguintes procedimentos e a apresentação dos documentos:
Recurso: Próprio
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, em 14 de dezembro de 2010
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Redumo de Contrato 171/2010

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA NR. 171/2010

Pregão Presencial nº 128/2010
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: RENAN ROSA ROSAR ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE TIPO C, PÃO FRANCÊS, CARNES BOVINA, FRANGO, SALSICHA E CALDO DE PEIXE PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR, AO ITEM 06
Valor: R$ 4.609,29 (quatro mil, seiscentos e nove reais e vinte e nove centavos);
Prazo de Entrega: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura,
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após os seguintes procedimentos e a apresentação dos documentos:
Recurso: Próprio
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, em 14 de dezembro de 2010
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Redumo de Contrato 172/2010

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA NR. 172/2010

Pregão Presencial nº 128/2010
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE TIPO C, PÃO FRANCÊS, CARNES BOVINA, FRANGO, SALSICHA E CALDO DE PEIXE PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR, AOS ITENS 02 E 04
Valor: R$ 30.460,00 (trinta mil, quatrocentos e sessenta reais);
Prazo de Entrega: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura,
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após os seguintes procedimentos e a apresentação dos documentos:
Recurso: Próprio
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, em 14 de dezembro de 2010
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Redumo de Contrato 173/2010

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA NR. 173/2010

Pregão Presencial nº 128/2010
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: THOMAS COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA. ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE TIPO C, PÃO FRANCÊS, CARNES BOVINA, FRANGO, SALSICHA E CALDO DE PEIXE PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR, AO ITEM 05
Valor: R$ 3.776,00 (três mil, setecentos e setenta e seis reais);
Prazo de Entrega: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura,
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após os seguintes procedimentos e a apresentação dos documentos:
Recurso: Próprio
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, em 14 de dezembro de 2010
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Redumo de Contrato 174/2010

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 174/2010

Dispensa de Licitação: com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA),
Objeto: disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Rio do Sul ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 06/09.
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais) mês
Prazo de Entrega: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura,
Condições de Pagamento: debitar no dia 10 de cada mês da conta ICMS do Município
Recurso: Próprio
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, em 22 de dezembro de 2010
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Redumo de Contrato 175/2010

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 175/2010

Carta Convite nº 137/2010
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: PORTIMAGIC Com. de Produtos Eletrônicos Ltda. - ME
Objeto: fornecimento dos equipamentos e demais complementos, instalação, manutenção, placas e treinamento completo para o monitoramento e gerenciamento de imagens de circuito fechado de televisão (CFTV) das áreas que integram o escopo da contratação. com fornecimento de serviços e materiais
Valor: R$ 18.533,28(dezoito mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias improrrogáveis, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após os seguintes procedimentos e a apresentação dos documentos:
Recurso: Próprio
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, em 23 de dezembro de 2010
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Redumo de Contrato 176/2010

RESUMO DE CONTRATO DE VENDA DE MATERIAIS RECICLAVEIS NR. 176/2010

Leilão n° 123/2010
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: MARIA CELESTIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Objeto: venda de materiais recicláveis não triados oriundos da coleta seletiva do município
Valor: R$ 41,00 (quarenta e um reais) por tonelada
Prazo de Entrega: 06 (seis) meses a contar da assinatura das partes,
Condições de Pagamento: O COMPRADOR pagará em moeda corrente na tesouraria da Prefeitura Municipal de Rio do Sul,
Recurso: Próprio
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, em 23 de dezembro de 2010
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Redumo de Contrato 177/2010

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2010

Pregão Presencial nº 130/2010
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: SARMENTO Concursos Ltda
Objeto: prestação de serviços por parte do CONTRATADO, para elaboração e aplicação de concurso público destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva para empregos públicos de agentes comunitários de saúde e agente de combate às endemias em conformidade com a Lei Complementar nº 174 de 14/12/2007 e suas alterações posteriores e nas especificações contidas no Termo de Referência descrito no ANEXO 05 deste

Edital.
Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços prestados diretamente dos candidatos inscritos a importância de 100% (cem por cento) do valor das inscrições.
Prazo de Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias improrrogáveis, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços prestados diretamente dos candidatos inscritos a importância de 100% (cem por cento) do valor das inscrições.
Recurso: Próprio
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, em 27 de dezembro de 2010
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preço 167/2010

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 167/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 126/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 126/2010
INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, OBRAS E AGRICULTURA

Aos treze (13) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Rudipel Rudnick Petróleo Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 1.543/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de 600.000 litros de óleo diesel para atender necessidades das secretarias de Educação, Obras e Agricultura, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 01	
Fornecedor: Rudipel Rudnick Petróleo Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 1,835 (um real, oitocentos e trinta e cinco centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Óleo diesel comum.	1,835

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 13 de dezembro de 2010.
MILTON HOBUS ROLF BAYERL
Prefeito Municipal Sócio Administrador

Ata de Registro de Preço 168/2010

RESUMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 168/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 168/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 125/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2010
INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE OBRAS

Aos catorze (14) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Associação de Moradores do Bairro Ribeirão Areado, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 1.553/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de 24.000 m³ de macadame tipo saibro para revestimento em ruas não pavimentadas do município, Secretaria de Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 01	
Fornecedor: Associação de Moradores do Bairro Ribeirão do Areado	
Preço cotado para o Item: R$ 1,00 (um real)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Macadame tipo saibro	1,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 14 de dezembro de 2010.
MILTON HOBUS AMBROSIO FABISCHAKI
Prefeito Municipal Presidente

Ata de Registro de Preço 178/2010

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 178/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 143/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 143/2010
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL.

Aos trinta (30) dia do mês de dezembro (30) do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Posto Centro Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 1.603/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de gasolina comum e óleo diesel, conforme o item abaixo discriminado:

ITEM 01	
Fornecedor: Posto Centro Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 202.125,00 (duzentos e dois mil e centos e vinte e cinco reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO

75.000 litros Gasolina Comum	R$ 2,6950 (dois reais e seiscentos e noventa e cinco centésimo de reais)

ITEM 02	
Fornecedor: Posto Centro Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 6.210,00	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
3.000 litros diesel comum	R$ 2,07 (dois reais e dois centavos)

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 30 de dezembro de 2010.
MILTON HOBUS DEONÍSIO BILINSKI
Prefeito Municipal Sócio Gerente

Ata de Registro de Preço 179/2010

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 134/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 134/2010
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL.

Aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2010, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na praça 25 de julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Panificadora Coelho Neto Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 1.600/2010 e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para compor o lanche matinal dos funcionários da Secretaria de Educação, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 01	
Fornecedor: Panificadora Coelho Neto Ltda	
Preço cotado para o item: R$ 6,15 (seis reais quinze centavos)	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
Pão francês 50 gr.	6,15

ITEM 02
Fornecedor: Panificadora Coelho Neto Ltda
Preço cotado para o item: R$ 11,00 (onze reais)

DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
Queijo prato fatiado, kg.	11,00

ITEM 03	
Fornecedor: Panificadora Coelho Neto Ltda	
Preço cotado para o item: R$ 8,50 (oito reais cinquenta centavos)	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
Apresuntado fatiado, kg	8,5

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 30 de dezembro de 2010.
MILTON HOBUS MARLI SCHULLE
Prefeito Municipal Sócia gerente

Câmara de Vereadores

Resolução N° 598/11

RESOLUÇÃO No 598, DE 03 DE JANEIRO DE 2011
Nomeia o Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal e Equipe de Apoio

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a prevista no inciso I, do Parágrafo Único, do artigo 115, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio do Sul (Resolução 597/10)

RESOLVE:
Art. 1o Em conformidade ao artigo 103 da Lei Complementar n° 207, de 28 de setembro de 2010, fica nomeado como Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Rio do Sul, o funcionário efetivo Fernando Guedes.
Parágrafo único. O valor da Gratificação mensal a ser concedida ao Pregoeiro Oficial será no valor equivalente a 100% (cem por cento) do valor de referência do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2o Em conformidade ao artigo 103 da Lei Complementar n° 207, de 28 de setembro de 2010, ficam nomeados como membros da Equipe de Apoio, os funcionários efetivos Giovani Nascimento, Heliana Duarte Prim, Thayná Fiamoncini e Amauri Abe.
Parágrafo único. O valor da Gratificação mensal a ser concedida aos membros da Equipe de Apoio será no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de referência do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 3o O mandato do Pregoeiro Oficial e dos membros da Equipe de Apoio nomeados por esta Resolução se extinguirá automaticamente em 31 de dezembro de 2011.
Art. 4o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de janeiro de 2011.
CLÁUDIO CIMARDI
Presidente

DIONÍSIO MAÇANEIRO
Vice-Presidente

JOSÉ THOMÉ
1o Secretário

MÁRIO MIGUEL
2o Secretário

Resolução N° 599/11
RESOLUÇÃO No 599, DE 03 DE JANEIRO DE 2011
Nomeia membros para compor Comissão Especial Permanente de Licitação
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a prevista no inciso I, do Parágrafo Único, do artigo 115, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio do Sul (Resolução 597/10)

RESOLVE:
Art. 1o Em conformidade ao artigo 104 da Lei Complementar n° 207, de 28 de setembro de 2010, ficam nomeados para compor Comissão Especial Permanente de Licitação, como titulares, os funcionários efetivos Thayná Fiamoncini, Luis Fernando Schweder, Roberto Andrade Bastos e Luis Ricardo Erckmann. Como suplentes, ficam nomeados os funcionários efetivos Heliana Duarte Prim e Giovani Nascimento.
Parágrafo único. O valor da Gratificação mensal a ser concedida aos servidores da referida Comissão será no valor equivalente a 100% (cem por cento) do valor de referência do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2o A Comissão será presidida pelo servidor Roberto Andrade Bastos e o mandato dos membros nomeados por esta Resolução se extinguirá automaticamente em 31 de dezembro de 2011.
Art. 3o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de janeiro de 2011.
CLÁUDIO CIMARDI
Presidente

DIONÍSIO MAÇANEIRO
Vice-Presidente

JOSÉ THOMÉ
1o Secretário

MÁRIO MIGUEL
2o Secretário

Salto Veloso

Prefeitura Municipal

Retificação Decreto Nº 71/2010
RETIFICAÇÃO DECRETO N. 71/2010

ERRATA
Estado de Santa Catarina
Município de Salto Veloso

Considerando erro de digitação na publicação do Decreto N. 71/2010, realizado no Diário Oficial dos Municípios, publicado na Edição nº 647, de 31 de dezembro de 2010, p. 227/228, retifica-se o referido Decreto para a seguinte redação:

DECRETO N.º 71/2010 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
ATUALIZA VALOR DE REFERÊNCIA FISCAL.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o artigo 200 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído o valor da VRF (Valor de Referência Fiscal), no importe de R$ 125,19 (cento e vinte e cinco reais e dezenove centavos), para o ano de 2011, representado pelo reajuste do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), no montante de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove décimos de cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso, 29 de dezembro de 2010.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
ODIRLEY MEZZALIRA
Secretário de Administração e Finanças

Extrato TOMADA de PREÇOS Nº 001/2011
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal n. 8.666/93, realizará Licitação Pública na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço unitário, com a finalidade de Contratação de empresa do ramo de engenharia sanitária para a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos (Lixo) domiciliares e compactáveis. O Edital poderá ser retirado junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Salto Veloso, dependências do Paço Municipal, sito à Travessa das Flores, n. 58, Centro, em Salto Veloso, SC., de 2ª a 6ª feira, das 07:00h às 13:00h. O recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA dar-se-á no endereço supra, às 10:00h do dia 24 de janeiro de 2011, tendo início pela abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO.

Salto Veloso, 05 de Janeiro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Termo Aditivo 001/2010 Ata SRP Nº 0031/2010 - CONCRETOS CRUZEIRO IND. e COM. LTDA
Extrato TA 001/2010
Ata de Sistema de Registro de Preços nº 0031/2010
PREFEITURA DE SALTO VELOSO
Contratada: CONCRETOS CRUZEIRO IND. E COM. LTDA
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de tubos de concreto
Vigência: 30/12/10 à 30/06/11.
Base Legal: Processo Licitatório Nº 0044/2010 na
Modalidade Licitatória: PP Nº 0012/2010
Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e 123/06 com suas alterações posteriores.

Salto Veloso, 30 de dezembro de 2010.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 002/2011

DECRETO Nº 002/2011
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO POR MOTIVOS RELEVANTES DE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 635/2010 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o artigo 49 da Lei 8.666/93,

CONSIDERANDO-SE a viabilidade jurídica da revogação de atos públicos por interesse público originados de fatos supervenientes;
CONSIDERANDO-SE que a revogação é ato discricionário, já que assentada em motivos de conveniência e oportunidade;
CONSIDERANDO-SE a possibilidade da Administração Pública anular seus próprios atos, quando eivados de vícios e/ou indícios que os tornam ilegais, consoante orientação da Súmula 473, do Supremo Tribunal de Justiça;
CONSIDERANDO-SE os fatos narrados pela Comissão de Licitação sobre a ocorrência de possível ilegalidade/irregularidade na representação da Empresa declarada vencedora do certame, eis que representada pelo Vice-Prefeito;
CONSIDERANDO-SE o disciplinado no artigo 16, combinado com o artigo 44 e 47-C todos da Lei Orgânica do Município, aliado ao artigo 9º da Lei 8.666/93 de que é terminantemente proibido aos agentes políticos firmar contratos com a Administração Pública e participar de licitações, seja como pessoa física ou por intermédio de pessoa jurídica de que sejam sócios, administradores, funcionários ou representantes;
CONSIDERANDO-SE a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal);
CONSIDERANDO-SE o parecer jurídico que recomenda a anulação/revogação do Processo Licitatório nº 635/2010 - Modalidade Pregão Presencial n° 32/2010 da Prefeitura Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado/anulado integralmente o PROCESSO LICITATÓRIO nº 635/2010 - Modalidade Pregão Presencial n° 32/2010 da Prefeitura Municipal, por motivos, inquestionáveis, de interesse público, conveniência e oportunidade.

Art. 2º. Dê-se AMPLA E IRRESTRITA publicidade do presente ato visando evitar qualquer prejuízo aos participantes do processo licitatório.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 05 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Decreto Nº 003/2011

DECRETO Nº 003/2011
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO POR MOTIVOS RELEVANTES DE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 260/2010 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2010 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o artigo 49 da Lei 8.666/93,

CONSIDERANDO-SE a viabilidade jurídica da revogação de atos públicos por interesse público originados de fatos supervenientes;
CONSIDERANDO-SE que a revogação é ato discricionário, já que assentada em motivos de conveniência e oportunidade;
CONSIDERANDO-SE a possibilidade da Administração Pública anular seus próprios atos, quando eivados de vícios e/ou indícios que os tornam ilegais, consoante orientação da Súmula 473, do Supremo Tribunal de Justiça;
CONSIDERANDO-SE os fatos narrados pela Comissão de Licitação sobre a ocorrência de possível ilegalidade/irregularidade na representação da Empresa declarada vencedora do certame, eis que representada pelo Vice-Prefeito;
CONSIDERANDO-SE o disciplinado no artigo 16, combinado com o artigo 44 e 47-C todos da Lei Orgânica do Município, aliado ao artigo 9º da Lei 8.666/93 de que é terminantemente proibido aos agentes políticos firmar contratos com a Administração Pública e participar de licitações, seja como pessoa física ou por intermédio de pessoa jurídica de que sejam sócios, administradores, funcionários ou representantes;
CONSIDERANDO-SE a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal);
CONSIDERANDO-SE o parecer jurídico que recomenda a anulação/revogação do Processo Licitatório nº 260/2010 - Modalidade Pregão Presencial n° 22/2010 do Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado/anulado integralmente o PROCESSO LICITATÓRIO nº 260/2010 - Modalidade Pregão Presencial n° 22/2010 do Fundo Municipal de Saúde, por motivos, inquestionáveis, de interesse público, conveniência e oportunidade.

Art. 2º. Dê-se AMPLA E IRRESTRITA publicidade do presente ato visando evitar qualquer prejuízo aos participantes do processo licitatório.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 05 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Decreto Nº 338/2010

DECRETO Nº 338/2010
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCICIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAÇÃO EM PREGÃO PRESENCIAL, E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Federal 10.520/2002 e em seus regulamentos;
Considerando o disposto no Decreto Federal n. 5.504, de 5 de agosto de 2005 e na Portaria Interministerial MP/MF n. 217, de 31 de julho de 2006.
Considerando o disposto no Decreto n° 001/2010 que Dispõe sobre o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Terezinha do Progresso.

DECRETA
Art. 1º. Fica designado como pregoeiro, para atuação em Pregão Presencial no âmbito do Município de Santa Terezinha do Progresso, o servidor ADEMIR ANTONIO DETOFOL.
Parágrafo Único: Na falta ou impedimento do pregoeiro designado no artigo anterior, ás atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo servidor ERONI ALLEBRANDT.
Art. 2°. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do pregoeiro os servidores abaixo relacionados:
Giselda Deola
Gesiane Maria Secco
Iva Adriana Schlosser Segheto
Sueli Basquer da Silva Rintzel
Ana Maria Broll

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de Dezembro de 2010.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 13 de Dezembro de 2010.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

REASILVA BEATRIZ DILL SOARES RAIMONDI
Assessora de Planejamento
Matricula n° 1022/7

Processo Licitatório Nº 001/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2011
MODALIDADE: Pregão Presencial N. 01/2011

O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE LIMPEZA PARA O EXERCICIO DE 2011. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia 17/01/2011, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 09:30 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 3657-0001 e site www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br.
Santa Terezinha do Progresso (SC), 03 de Janeiro de 2011.

Itacir Detofol
Prefeito Municipal

Processo Licitatório Nº 001/2011 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2011
MODALIDADE: Pregão Presencial N° 01/2011
O Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, situado na Rua Ernesto Francisco Cardoso, 56, CNPJ: 11.360.515/0001-19, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço, Total por Item, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até o dia 18/01/2011, até às 09:30 horas, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 10:00 horas, no mesmo dia e endereço já mencionado. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 3657-0001e site: www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 03 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Processo Licitatório Nº 002/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2011
MODALIDADE: Pregão Presencial N. 02/2011

O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA O EXERCICIO DE 2011. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 08:00 horas do dia 18/01/2011, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 08:30 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 3657-0001 e site www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 03 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Oficio GAP N° 001/2011

OFICIO GAP N° 001/2011
Santa Terezinha do Progresso - SC, 05 de Janeiro de 2011.

Exmo Sr.
Ilenir Pedrinho Secchi
DD. Representante da Empresa Auto Posto VVS Ltda
Santa Terezinha do Progresso - SC

Prezado Senhor

Cumprimentando-o cordialmente servimo-nos do presente para comunicar que o Processo Licitatório n° 635/2010 - Modalidade Pregão Presencial n° 32/2010 foi anulado conforme Decreto n° 002/2011 cópia anexa, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias para querendo apresentar manifestação..

Sem mais para o momento aproveitamos da oportunidade votos de relevada estima e apreço.

Atenciosamente
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Oficio GAP N° 002/2011
OFICIO GAP N° 002/2011
Santa Terezinha do Progresso - SC, 05 de Janeiro de 2011.

Exmo Sr.
Paulinho Greggio
DD. Representante da Empresa Comercial Automotiva Ltda
São Miguel do Oeste - SC

Prezado Senhor

Cumprimentando-o cordialmente servimo-nos do presente para comunicar que o Processo Licitatório n° 635/2010 - Modalidade Pregão Presencial n° 32/2010 foi anulado conforme Decreto n° 002/2011 cópia anexa, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias para querendo apresentar manifestação..

Sem mais para o momento aproveitamos da oportunidade votos de relevada estima e apreço.

Atenciosamente
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Oficio GAP N° 003/2011
OFICIO GAP N° 003/2011
Santa Terezinha do Progresso - SC, 05 de Janeiro de 2011.

Exmo Sr.
Walmor Ertel
DD. Representante da Empresa Walmor Ertel ME
Palmitos - SC

Prezado Senhor

Cumprimentando-o cordialmente servimo-nos do presente para comunicar que o Processo Licitatório n° 635/2010 - Modalidade Pregão Presencial n° 32/2010 foi anulado conforme Decreto n° 002/2011 cópia anexa, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias para querendo apresentar manifestação..

Sem mais para o momento aproveitamos da oportunidade votos de relevada estima e apreço.

Atenciosamente
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

OFICIO GAP N° 004/2011
OFICIO GAP N° 004/2011
Santa Terezinha do Progresso - SC, 05 de Janeiro de 2011.

Exmo Sr.
Elton Henrique da Silva
DD. Representante da Empresa Global Industria e Comercio de Artefatos de Cimento Ltda
Bom Jesus do Oeste - SC

Prezado Senhor

Cumprimentando-o cordialmente servimo-nos do presente para comunicar que o Processo Licitatório n° 635/2010 - Modalidade Pregão Presencial n° 32/2010 foi anulado conforme Decreto n° 002/2011 cópia anexa, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias para querendo apresentar manifestação..

Sem mais para o momento aproveitamos da oportunidade votos de relevada estima e apreço.

Atenciosamente
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Oficio GAP N° 005/2011
OFICIO GAP N° 005/2011
Santa Terezinha do Progresso - SC, 05 de Janeiro de 2011.

Exmo Sr.
Eli Ortiz Gehlen
DD. Representante da Empresa Abastecedora Santa Terezinha Ltda
Santa Terezinha do Progresso - SC

Prezado Senhor

Cumprimentando-o cordialmente servimo-nos do presente para comunicar que o Processo Licitatório n° 635/2010 - Modalidade Pregão Presencial n° 32/2010 foi anulado conforme Decreto n° 002/2011 cópia anexa, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias para querendo apresentar manifestação..

Sem mais para o momento aproveitamos da oportunidade votos de relevada estima e apreço.

Atenciosamente
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Oficio GAP N° 006/2011
OFICIO GAP N° 006/2011
Santa Terezinha do Progresso - SC, 05 de Janeiro de 2011.

Exmo Sr.
Paulinho Greggio
DD. Representante da Empresa Comercial Automotiva Ltda
São Miguel do Oeste - SC

Prezado Senhor

Cumprimentando-o cordialmente servimo-nos do presente para comunicar que o Processo Licitatório n° 260/2010 - Modalidade Pregão Presencial n° 22/2010 do Fundo Municipal de Saúde foi anulado conforme Decreto n° 003/2011 cópia anexa, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias para querendo apresentar manifestação..

Sem mais para o momento aproveitamos da oportunidade votos de relevada estima e apreço.

Atenciosamente
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Oficio GAP N° 007/2011
OFICIO GAP N° 007/2011
Santa Terezinha do Progresso - SC, 05 de Janeiro de 2011.

Exmo Sr.
Ilenir Pedrinho Secchi
DD. Representante da Empresa Auto Posto VVS Ltda
Santa Terezinha do Progresso - SC

Prezado Senhor

Cumprimentando-o cordialmente servimo-nos do presente para comunicar que o Processo Licitatório n° 260/2010 - Modalidade Pregão Presencial n° 22/2010 do Fundo Municipal de Saúde foi anulado conforme Decreto n° 003/2011 cópia anexa, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias para querendo apresentar manifestação.

Sem mais para o momento aproveitamos da oportunidade votos de relevada estima e apreço.

Atenciosamente
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Oficio GAP N° 008/2011
OFICIO GAP N° 008/2011
Santa Terezinha do Progresso - SC, 05 de Janeiro de 2011.

Exmo Sr.
Igelso Ludovico Cecon
DD. Representante da Empresa Modelo Pneus Ltda
Bento Gonçalves - RS

Prezado Senhor

Cumprimentando-o cordialmente servimo-nos do presente para comunicar que o Processo Licitatório n° 635/2010 - Modalidade Pregão Presencial n° 32/2010 foi anulado conforme Decreto n° 002/2011 cópia anexa, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias para querendo apresentar manifestação.

Sem mais para o momento aproveitamos da oportunidade votos de relevada estima e apreço.

Atenciosamente
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação 001/2011
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19/01/2011, às 09:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL CONFORME MODELO . Informações licitações@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 002/2010
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19/01/2011, às 14:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES. Informações licitações@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 03/2011
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19/01/2011, às 16:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E VIAGENS CULTURAIS. Informações licitações@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N. 232/2010 - PMSLO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2010, de 10 de Dezembro de 2010.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 39/2010.

Origem: do Processo Licitatório nº 15/2010, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 2/2010
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
Contratada: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A.-EPAGRI
Objeto: prorrogação para o exercício de 2011
Valor: R$ 31.608,00 (trinta e um mil seiscentos e oito reais)
Data de Assinatura: 10/12/2010.
Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Paulo Sergio Scremim - pela contratada.

Extrato do Contrato N. 233/2010 - PMSLO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2010, de 10 de Dezembro de 2010.
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2010.

Origem: Processo Licitatório nº 65/2010, Modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 10/2010
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
Contratada: GAIA RODOVIAS LTDA
Objeto: supressão do valor
Valor: R$ 37.645,40 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).
Data de Assinatura: 10/12/2010.
Vigência: a partir da data de assinatura
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Renato Adriano Seibt - pela contratada.

Extrato do Contrato N. 234/2010 - PMSLO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2010, de 13 de Dezembro de 2010.
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2009.

Origem: Processo Licitatório nº 02/2009, Modalidade Dispensa de Licitação nº 02/2009
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
Contratada: empresa IDS DESENV. DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA
Objeto: prorrogação da vigência do contrato para o exercício de 2011

Valor: R$ 3.339,60 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura: 13/12/2010.
Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Mauri César Dengo - pela contratada.

Extrato do Contrato N. 235/2010 - PMSLO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2010, de 13 de Dezembro de 2010.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2010.

Origem: Compra Direta nº 826/2010, Autorização de Fornecimento 1121/2010
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
Contratada: BIBLIOSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME
Objeto: prorrogação da vigência do contrato para o exercício de 2011
Valor: R$ 205,00 (duzentos e cinco reais) por mês, durante o prazo de vigência deste contrato e R$ 400,00 (quatrocentos reais), que será pago em uma única parcela, referente ao valor da licença de uso
Data de Assinatura: 13/12/2010.
Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Sr. Rafael de Melo Lima Santini - pela contratada.

Extrato do Contrato N. 236/2010 - PMSLO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2010, de 13 de Dezembro de 2010.
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2008.

Origem: do Processo Licitatório nº 31/2008, Modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 3/2008
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Objeto: adição de valor
Valor: R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais)
Data de Assinatura: 13/12/2010.
Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Guilherme Vanderlei Bianchi - pela contratada.

Extrato do Contrato N. 237/2010 - PMSLO
EXTRATO CONTRATO Nº 237/2010, de 14 de Dezembro de 2010.
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2009.

Origem: Processo Licitatório nº 01/2009, Modalidade Dispensa de Licitação nº 01/2009
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
Contratada: NAIDES TEREZINHA S.MENDES
Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o exercício de 2011
Valor: R$ 11.460,00 (onze mil quatrocentos e sessenta reais);
Data de Assinatura: 14/12/2010.
Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e NAIDES TEREZINHA S.MENDES - pela contratada.

Extrato do Contrato N. 238/2010 - PMSLO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2010, de 14 de Dezembro de 2010.

Origem: Processo Licitatório nº 135/2010, Modalidade Inexigibilidade de Licitação, nº 8/2010
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
Contratada: SOL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERGIO E SERGINHO, A SE REALIZAR NO DIA 31 DE DEDEZEMBRO, EM COMEMORAÇÃO DO RÉVELLION
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Dotação: 06.01.04.392.4503.2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 - 79/2010 - Manutenção das atividades comemorativas do Município.
Recursos Financeiros: recursos financeiros próprios.
Data de Assinatura: 14/12/2010.
Vigência: da data da assinatura até 31 de dezembro 2010.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante José Rogerio da Silva - pela contratada.

Extrato do Contrato N. 239/2010 - PMSLO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2010, de 15 de Dezembro de 2010.
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2008

Origem: Processo Licitatório nº 107/2008, Modalidade Dispensa de Licitação nº 06/2008
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
Contratada: MARIA DALL\'AGNOL DEON E CLARINÊS S MOSCHEN DEON
Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o exercício de 2011
Valor: R$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais)
Data de Assinatura: 15/12/2010.
Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e MARIA DALL\'AGNOL DEON E CLARINÊS S MOSCHEN DEON- pela contratada.

São Pedro de Alcântara

Prefeitura Municipal

Portaria 11.2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 011/2011

Averbação de tempo de serviço/contribuição para fins de aposentadoria para o senhor ERNILDO MULLER.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de acordo com o art. 45, Inciso XVI,

RESOLVE:
Art. 1° - Fica averbado o tempo de serviço/contribuição de 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias, para fins de aposentadoria para o senhor ERNILDO MULLER, Funcionário Público Municipal em cargo efetivo de Operador de Máquina II, de acordo com Certidão de Tempo de Contribuição emitida em

25/09/2008, pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de janeiro de 2011.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Portaria 12.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 012/2011

NOMEIA MARINA RATIER DE BRITO MOREIRA para o cargo de Médico Clinico Geral - PSF.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, VIII, da Lei Orgânica do Município bem como da Lei Complementar n.º 41/2007 e Lei Complementar 63/2009,

RESOLVE:
Art. 1.º- Nomear MARINA RATIER DE BRITO MOREIRA para o cargo de Médico Clinico Geral- PSF, com vencimento inicial de R$ 5.454,51 (cinco mil, quatrocentos cinqüenta quatro reais e cinqüenta um centavos), carga horária semanal de 40 horas, em virtude de sua classificação n.º. 01 no Concurso Público Municipal - Edital n.º 001/2010, homologado em 29 de dezembro de 2010.

Art. 2.º- A servidora aqui nomeada tem o prazo de trinta dias para entrar em exercício, a contar da publicação desta portaria.

Art. 3.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de janeiro de 2011.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Portaria 13.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 013/2011

NOMEIA, DÁ POSSE e determina o início do EXERCÍCIO de CRISTIANO CONTERATO BULSING para o cargo de Médico Clinico Geral - PSF.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, VIII, da Lei Orgânica do Município bem como da Lei Complementar n.º 41/2007 e Lei Complementar 63/2009,

RESOLVE:
Art. 1.º- Nomear CRISTIANO CONTERATO BULSING para o cargo de Médico Clinico Geral - PSF, com vencimento inicial de R$ 5.454,51 (cinco mil, quatrocentos cinqüenta quatro reais e cinqüenta um centavos), carga horária semanal de 40 horas, em virtude de sua classificação n.º. 02 no Concurso Público Municipal - Edital n.º 001/2010, homologado em 29 de dezembro de 2010.

Art. 2.º- Neste mesmo ato dá-se POSSE ao servidor acima nomeado.
Parágrafo único. O servidor aqui nomeado e empossado entre em exercício neste dia 05/01/2011.

Art. 3.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de janeiro de 2011.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Contrato 02.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 002/2011

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado JEONICIO JOSEMAR VERLICH, portador do RG: 4.680.667-9, inscrito no CPF sob nº 052.995.829-51, Pis nº. 131.32750.72.6, residente a Rodovia SC 407, s/nº., Santa Teresa - São Pedro de Alcântara/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1 - Este contrato tem como objeto prestação de serviço a lavação dos veículos Sprinter placa MHK 4849; H100 placa MEG 4702; H100 placa MCH 2072; lavação e pulverização dos veículos pesados da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

2.1- A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os veículos de placa MHK 4849, MEG 4702, MCH 2072; R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para Máquinas, Ônibus, Micro-Ônibus e retroescavadiera; R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para patrola; R$ 70,00 (setenta reais) para Caminhões/Caçambas. O pagamento será efetuado mensalmente

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1- O preço contratado poderá ser reajustado mediante acordo entre ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1- O prazo de vigência deste contrato é de 04/01/11 a 31/12/11.
4.2- Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1- Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
São Pedro de Alcântara/SC, 04 de Janeiro de 2011.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

JEONICIO JOSEMAR VERLICH	ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Contratado	Prefeito Municipal

Schroeder

PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 79/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2010

Número do Registro de Preços: 46/2010 **Data do Registro: 07/10/2010** **Válido até: 07/10/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos, implementos e troféus para atender as necessidades do Setor de Esporte da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 m

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Troféu em acrílico cristal cast espessura 3mm, dimensões de 23cm de largura x 20 cm de base x 8cm.	UN	ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		8,0000	1
			COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		12,5900	2
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		12,6500	3
			SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		12,6500	4
2	Troféu em acrílico cristal cast espessura 3mm, dimensões de 35cm de largura x 25 cm de base x 10cm.	UN	ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		8,0000	1
			COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		14,8900	2
			SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		15,8300	3
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		15,8300	4
3	Bola de Futsal, Max 1000 matrizada com 8 gomos, categoria adulto, confeccionada no sistema termotec, em PU, Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 410 a 440 g. Circunferência: 61 a 64 cm.	UN	COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		63,8900	1
			SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		108,0000	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		110,0000	3
4	Bola de Futsal, Max 500 matrizada com 12 gomos, categoria adulto, confeccionada no sistema termotec, em PU, Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 410 a 440 g. Circunferência: 61 a 64 cm.	UN	COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		63,8900	1
			SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		77,0000	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		78,0000	3
5	Bola de Futsal, Max 200 matrizada com 12 gomos, categoria infantil, confeccionada no sistema termotec, em PU, Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 350 a 380 g. Circunferência: 55 a 59 cm.	UN	SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		63,0000	1
			COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		63,8900	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		64,0000	3
6	Bola de Futsal, Max 100 matrizada com 12 gomos, categoria mirim/pré-mirim, confeccionada no sistema termotec, em PU, Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 300 a 350 g. Circunferência: 50 a 55 cm.	UN	COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		55,9000	1

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		60,5000	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		61,0000	3
7	Bola Voleibol de quadra, modelo Pro 6.0, matrizada, confeccionada em microfibra. Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 260 a 280 g. Circunferência: 65 a 67 cm.	UN	COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		69,9000	1
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		125,0000	2
			SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		136,6000	3
8	Bola Voleibol de quadra, modelo MG 4500, matrizada, confeccionada PU. Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 240 a 270 g. Circunferência: 60 a 63 cm.	UN	COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		55,9000	1
			SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		62,5000	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		62,8000	3
9	Bola de Handebol modelo Suécia H3L, costurada, confeccionada PU Ultra Grip. Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 425 a 475 g. Circunferência: 58 a 60 cm.	UN	COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		84,9500	1
			SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		97,5000	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		98,0000	3
10	Bola de Handebol modelo Suécia H2L, costurada, confeccionada PU Ultra Grip. Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 325 a 400 g. Circunferência: 54 a 56 cm.	UN	COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		79,9500	1
			SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		92,9000	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		93,0000	3
11	Bola de Handebol modelo Suécia H1L, costurada, confeccionada PU Ultra Grip. Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 230 a 270 g. Circunferência: 49 a 51 cm.	UN	COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		75,9000	1
			SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		93,7000	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		102,0000	3
12	Bola de Basquete, modelo Basquete 6.4, matrizada, Microfibra, Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 450 a 500 g. Circunferência: 72 a 74 cm.	UN	SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		138,9000	1
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		139,0000	2
			COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		149,9000	3
13	Bola de Futebol de Campo Y Pro Brasil, costurada com 32 gomos, categoria adulta confeccionada PU Ultra 100%. Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 410 a 450 g. Circunferência: 68 a 70 cm.	UN	COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		79,9000	1
			LOJA DE CONFECCÕES BERTHÊ LTDA ME (8701)		93,0000	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		99,8000	3
14	Bola de Futebol de Campo Oficial Digital, costurada com 32 gomos, categoria adulta confeccionada em PVC, Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 410 a 450 g. Circunferência: 68 a 70 cm.	UN	SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		40,9000	1
			LOJA DE CONFECCÕES BERTHÊ LTDA ME (8701)		41,0000	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		45,9000	3
15	Bola de Futebol de Campo Oficial Nº. 4, costurada com 32 gomos, categoria adulta confeccionada em PVC, Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 360 a 390 g. Circunferência: 64 a 66 cm.	UN	SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		35,4000	1
			LOJA DE CONFECCÕES BERTHÊ LTDA ME (8701)		35,5000	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		43,6000	3

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
16	Bola de Futsal com Guizo, costurada com 12 gomos, categoria adulta confeccionada PU. Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 410 a 440 g. Circunferência: 61 a 64 cm.	UN	SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		62,8900	1
			COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		62,9000	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		75,0000	3
17	Trena, com empunhadura com no mínimo 50metros de extensão	UN	COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		38,5900	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		39,5900	2
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		39,6000	3
			SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		39,6000	4
18	Cronômetro Digital: Cronômetro temporizado com display digital com contadores divididos em horas, minutos e segundos. Formato de 12/24h. Data. Cronógrafo. Alarme sonoro. Função contador, de iniciar contagem, parar contagem, zerar contagem e leitura de tempo parcial. Precisão de 1/1000 seg. Resistente a água. Alimentação por bateria. Cordão para evitar quedas.	UN	LOJA DE CONFECCÕES BERTHÊ LTDA ME (8701)		79,0000	1
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		80,0000	2
			COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		109,8900	3
19	Bico de rosca para bomba de inflar bolas;	UN	LOJA DE CONFECCÕES BERTHÊ LTDA ME (8701)		1,6000	1
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		1,6900	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		1,9000	3
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		1,9600	4
20	Apito Oficial de Arbitragem, com som clássico, que seja assimilado em local fechado, com barulho e com a presença de público e / ou torcedores.	UN	SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		16,6000	1
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		20,0000	2
			LOJA DE CONFECCÕES BERTHÊ LTDA ME (8701)		25,0000	3
21	Placar oficial para utilização na Mesa de Jogo, sendo o tamanho médio/grande, que possibilite visualizar sua numeração a uma distancia mínima de 15 metros	UN	SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		129,9000	1
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		130,0000	2
			COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		148,9500	3
22	Rede de Voleibol Oficial Completa sendo: Rede em fio 2mm preto torcido 100% polietano(PE) na cor preta, cumprimento 9,5mts, malha 10x10, altura de 1,00mts. com faixa superior e inferior em lona de algodão reforçada com 6cm na cor branca. Suporte para Antena em lona de algodão reforçada com fixação em velcro com 5cm de largura. Par de Antenas padrão oficial, em fibra de vidro maciço, comprimento 1,80m, largura de 1,0cm, pintada com faixas de 10cm nas cores vermelha e branca.	UN	ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		126,5000	1
			SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		127,0000	2
			COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		132,6500	3

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
23	Rede de Tênis de Mesa oficial, altura 15cm, em tecido de algodão lavável, grampo em cor fosca com mola de alta pressão e borda reforçada, aprovada pela CBTM/ITTF. Modelo luxo.	UN	ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		26,9000	1
			COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		27,0000	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		34,0000	3
24	Bola para Tênis de Mesa Oficial e aprovada pela CBTM/ITTF, três estrelas, na cor laranja.	UN	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		1,9000	1
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		2,1500	2
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		2,4500	3
			LOJA DE CONFECCÕES BERTHÊ LTDA ME (8701)		2,4500	4
			SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		2,4500	5
			COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		2,4500	6
25	Bola para Tênis de Mesa Similar a oficial,com 40mm de uso escolar e pré-desportivo, na cor laranja.	UN	LOJA DE CONFECCÕES BERTHÊ LTDA ME (8701)		1,0000	1
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		1,0500	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		1,3000	3
26	Raquetes para Tênis de Mesa com tamanho idêntico ao oficial (aproximadamente 15cm de largura, 25cm de cumprimento incluindo o cabo) , peso aproximado de 0,170gramas, fabricada em lamina de madeira, revestida em borracha dos dois lados com camada extra de EVA de 01mm, em pelo menos um dos lados.	UN	SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		14,9000	1
			COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		16,8900	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		18,0000	3
27	Mesa de Tênis de Mesa com tampo em MDF de no mínimo 20mm, pitada na cor azul ou verde e linha lateral branca, com proteção contra umidade na parte inferior. Tamanho (AxCxL) 76 x 274 x 152,5 cm. Cavaletes de madeira nobre com braços franceses articulados de ferro e trava inclui-se suporte para deslocamento com rodinhas.	UN	COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		397,9000	1
			SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		398,0000	2
			LOJA DE CONFECCÕES BERTHÊ LTDA ME (8701)		550,0000	3
28	Relógio de Xadrez Oficial utilizado pela CBX, específico e utilizado em competições.	UN	SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		65,5900	1
			COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		65,6000	2
			LOJA DE CONFECCÕES BERTHÊ LTDA ME (8701)		81,0000	3
29	Pratos para circuito, de plástico, tamanho M.	UN	SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		1,9000	1
			LOJA DE CONFECCÕES BERTHÊ LTDA ME (8701)		1,9400	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		3,0000	3
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		3,0000	4
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		3,0000	5
			COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		3,0000	6

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		3,8500	7
30	Par de Redes de Futsal, 100% seda poliéster, malha 10, fio 6 ou 8mm.	UN	COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		136,9000	1
			SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		168,9000	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		190,0000	3
31	Par de Redes de Futebol de Campo, tamanho oficial, 100% seda poliéster, malha 16, fio 4ou 6mm.	UN	LOJA DE CONFECCÕES BERTHÊ LTDA ME (8701)		190,0000	1
			COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		196,8000	2
			SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		198,6000	3
32	Meião branco/ preto, em tecido resistente próprio para a modalidade de futsal, no tamanho: juvenil/adulto, com a base de algodão.	UN	ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		5,4000	1
			COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		5,5000	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		7,5000	3
33	Meião branco/preto, em tecido resistente próprio para a modalidade de futsal, no tamanho: Mirim/infantil, com a base de algodão.	UN	ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		5,8000	1
			LOJA DE CONFECCÕES BERTHÊ LTDA ME (8701)		5,9000	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		6,5000	3
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		7,9500	4
			SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		7,9500	5
			COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		7,9500	6
34	Dardo de bambu, para treinamento de lançamento de dardo, com empunhadura de cordel e ponteira de ferro pintada, com peso de 600g e 800g.	UN	SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		65,9000	1
			COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		68,9000	2
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		79,2000	3
35	Pelota de couro, para treinamento de lançamento de pelota, com peso de 250gr	UN	COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		40,0000	1
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		40,4000	2
			SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		59,9000	3
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		60,0000	4

SCHROEDER, 7 de Outubro de 2010.

Siderópolis

Prefeitura Municipal

1 termo aditivo ao convenio Nº10/2009
1° TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 10/2009
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SIDERÓPOLIS E A APROFUCRI ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA FUCRI/UNESC
Objeto: O presente termo , resolve aditar a vigência do convenio, prorrogando até 28 de Fevereiro de 2011.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº13/2010
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2010
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SIDERÓPOLIS E A EMPRESA SANTECH - SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
Objeto: Nos termos do Art.57 da Lei 8666/93, o presente termo , resolve prorrogando até 31/12/2011 a vigência do contrato.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº48/2010
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº48/2010
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SIDERÓPOLIS E A EMPRESA MARCIO RIZZATTI ME
Objeto: Nos termos do Art.57 da Lei 8666/93, o presente termo , resolve prorrogar até 31/12/2011 a vigência do contrato.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº61/2010
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº61/2010
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SIDERÓPOLIS E A EMPRESA LOGOS ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
Objeto: Nos termos do Art.57 da Lei 8666/93, o presente termo, resolve prorrogando até 31/12/2011 a vigência do contrato.

4º Termo Aditivo ao Contrato N°52/2008
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°52/2008
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SIDERÓPOLIS E A SERFORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Nos ternos do Art. 57 da Lei nº8.666/93, o presente termo , resolve aditar o prazo de execução da obra, prorrogando até 31/01/2011 a vigência do contrato.

Tunápolis

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 1361/2011
DECRETO Nº 1361/2011.
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DAS TAXAS E TRIBUTOS MUNICIPAIS COM SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS

ENOÍ SCHERER, Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições da Lei Orgânica Municipal e artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF),

DECRETA:
Art. 1o Ficam reajustados todas as taxas e tributos municipais para o ano de 2011 com base na variação do IGPM de 2010 fixada em 11,32% (onze virgula trinta e dois por cento).
Art. 2o Os prazos de vencimento das referidas taxas e tributos será a seguinte:
Alvará de Localização e Funcionamento - dia 28.02.2011;
Alvará Sanitário - dia 31.03.2011
ISS - dia 31.03.2011;
IPTU pagamento em parcela única (desconto de 10,16%) - dia 29.04.2011; em 4 parcelas sem desconto com vencimento em 29.04.2011, 31.05.2011; 30.06.2011 e 29.07.2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, em 03 de janeiro de 2011.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

Pregão Presencial 01.2011
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2011
Edital de Pregão Presencial nº 01/2011

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por item, para entrega de forma parcelada , para aquisição de tubos de concreto destinados para drenagem de água pluvial em ruas da cidade e estradas do interior do município.
Entrega das propostas até às 14h00min do dia 24/01/2011
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 07 de Janeiro de 2011
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Vidal Ramos

Prefeitura Municipal

Aviso Pregão Presencial N°. 03/2011 - Manutenção KOMBI
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 03/2011

OBJETO: Constitui objeto do presente certame AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA DE OFICINA MECÂNICA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR (VW KOMBI E VANS). O SERVIÇO A SER REQUISITADO DE FORMA FRAGMENTADA SEMPRE QUE ALGUM DOS VEÍCULOS APRESENTAR DEFEITO MECÂNICO.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 257/2005 de 26/08/2005, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de

receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 03/2011, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93,

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 14:00 hrs do dia 17 de janeiro de 2011.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Ás 14:00 hrs do dia 17 de janeiro de 2011, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 06 de janeiro de 2011.
NABOR JOSÉ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Aviso Pregão Presencial N°. 04/2011 - AQUISIÇÃO MATERIAL ESCOLAR

Prefeitura de Vidal Ramos
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 04/2011

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO PELO LICITANTE VENCEDOR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A ser utilizado no transcurso do exercício de 2011. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 257/2005 de 26/08/2005, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2011, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 10:00 hrs do dia 18 de janeiro de 2011.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Às 10:00 hrs do dia 18 de janeiro de 2011, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 06 de janeiro de 2011.
NABOR JOSÉ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Aviso Pregão Presencial N°. 05/2011 - AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS

Prefeitura de Vidal Ramos
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 05/2011

OBJETO: Constitui objeto do presente certame GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA PARA COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO PELO LICITANTE VENCEDOR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A ser utilizado no transcurso do primeiro semestre do exercício de 2011. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 257/2005 de 26/08/2005, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 05/2011, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 14:00 hrs do dia 18 de janeiro de 2011.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Às 14:00 hrs do dia 18 de janeiro de 2011, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 18 de janeiro de 2011.
NABOR JOSÉ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Aviso pregão presencial registro de preço n°. 02/2011 - Madeira serrada em planchas

Prefeitura de Vidal Ramos
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 02/2011

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2011

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a MADEIRA DE EUCAPLIPTO, ESPÉCIE GRANDIS, QUE APRESENTE COMPOSIÇÃO DE CERNE DEVIDAMENTE AMADURECIDA, DE MODO A GARANTIR MAIOR DURABILIDADE. MADEIRA SERRADA EM PLANCHAS, TABUAS E SARRAFOS PARA REPOSIÇÃO EM PONTES DE SISTEMA VIARIO MUNICIPAL, SEMPRE ATENDENDO A BITOLA ESPECIFICADA EM REQUISIÇÃO DO SETOR DE MANUTENÇÃO.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela PORTARIA Nº. 257/2005 de 26/08/2005 torna público, aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2011, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 17/01/2011, às 10:00 hrs.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos/SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 hrs, telefone (47) 3356-1122, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos, 06 de janeiro de 2011.
NABOR JOSÉ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 9.610/11

DECRETO Nº 9.610/11, DE 05 DE JANEIRO DE 2011.
Define o rol dos Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2011.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, SC, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º O rol dos feriados, nos termos da legislação vigente, no curso do ano de 2011, fica assim constituído:

I - 1º de março - Dia do Município - terça-feira;
II - 21 de abril - Tiradentes - quinta-feira;
III - 22 de abril - Sexta-Feira Santa;
IV - 1º de maio - Dia do Trabalho - domingo;
V - 23 de junho - Corpus Christi - quinta-feira;
VI - 07 de setembro - Independência do Brasil - quarta-feira;
VII - 12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida - quarta-feira;
VIII - 02 de novembro - Finados - quarta-feira;
IX - 15 de novembro - Proclamação da República - terça-feira;
X - 8 de dezembro - Dia da Imaculada Conceição - quinta-feira;
XI - 25 de dezembro - Natal - domingo.

Art. 2º Os pontos facultativos, durante o ano de 2011, nas Repartições Públicas Municipais, ressalvadas as necessidades essenciais, são constituídos pelos dias abaixo relacionados:

I - 08 de março - terça-feira;

II - 15 de outubro - sábado (comemoração do \"Dia do Professor\", exclusivo para o magistério público municipal, conforme art. 230 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

III - 28 de outubro - sexta-feira (comemoração do \"Dia do Servidor\", exceto para o magistério público municipal, conforme art. 236 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);
IV - 24 de dezembro - sábado;
V - 31 de dezembro - sábado.

Art. 3º Os pontos facultativos relacionados no art. 2º deste Decreto poderão sofrer supressões ou alterações, mediante decreto, se assim o determinar a conveniência e a oportunidade para a Administração Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 05 de janeiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de janeiro de 2011.
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.613/11

DECRETO Nº 9613/11, DE 6 DE JANEIRO DE 2011
Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX c/c artigo 79, IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Secretário Municipal de Saúde e Ação Social, Sandro Antonio Caregnato, estará em gozo de férias de 10 de janeiro até 31 de janeiro de 2011,

DECRETA
Art. 1º Fica designado o servidor LAURI PIGOZZO, ocupante do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e Convênios, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Saúde e Ação Social, no período de 10 de janeiro a 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2011.

Videira, 06 de janeiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de janeiro de 2011.
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0002/11

PORTARIA nº 0002/11
Nomeia Assessor do Departamento de Vigilância Sanitária

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09, resolve;

NOMEAR
CAMILA STRAPAZZON, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Departamento de Vigilância Sanitária, símbolo DAS-6, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.
.

Videira, 03 de janeiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0008/11

PORTARIA nº 0008/11
Nomeia Assessor de Projetos para a Criança e Adolescente

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09, resolve;

NOMEAR
IDACIANE RAQUEL FERRAZZO, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Projetos para a Criança e Adolescente, símbolo DAS-6, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1443/10, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.
.

Videira, 03 de janeiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0009/11

PORTARIA nº 0009/11
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 5677/10,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a SOLANGE SALETE PICCININ PERAZZOLI Auxiliar de Serviços Gerais - E-PE-SGE-I, de 1º de fevereiro de 2011 até 1º maio de 2011, referente ao qüinqüênio de 1º de julho de 2004 até 30 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1447/10, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Videira, 03 de janeiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0010/11

PORTARIA nº 0010/11
Autoriza a movimentação de conta bancária específica de Adiantamento nº 29.537-X

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, SC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Autorizar a movimentação de conta bancária específica de Adiantamento nº 29.537-X, Agência nº 0403-0 do Banco do Brasil S/A, pela servidora WLADMAR GOLDBACH, responsável pela devida prestação de contas nos termos da Legislação vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2.011.

Videira, 05 de janeiro de 2.011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de janeiro de 2.011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0011/11

PORTARIA nº 0011/11
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, a partir do dia 1º de janeiro de 2011 a 30 de janeiro de 2011, o gozo de férias do servidor ADOLFO FISCHER, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais I, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2009 a 1º de março de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Videira, 6 de janeiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 6 dias do mês de janeiro de 2011.
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0012/11
PORTARIA nº 0012/11
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 4729/10,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a IDELMAR VENTURA, Auxiliar Operacional, E-PE-OPE-I, a partir de 02 de janeiro de 2011 até 02 de abril de 2011, referente ao qüinqüênio de 13 de agosto de 2003 até 12 de agosto de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1274/10, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2011.

Videira, 06 de janeiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de janeiro de 2011.
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PR 11/2011 - PMV
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2011 - PMV
O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 11/2011. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE NA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE VIDEIRA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 05 de Janeiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PR 12/2011 - PMV
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2011 - PMV
O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 12/2011. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA CASE 580L - FROTA 121 DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 05 de Janeiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato n. 0487/10
Extrato do Contrato n. 0487/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: SEBASTIÃO FERREIRA
CPF: 425.729.329-20
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2010 a 31 de dezembro de 2010
FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL ESPECIALIZADO II
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.131,52 (Um mil, cento e trinta e um reais e cinqüenta e dois centavos)

Extrato do Contrato n. 0488/10
Extrato do Contrato n. 0488/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GENTILA BRIGIDA SCUCIATO
CPF: 478.914.919-68
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 04 de novembro de 2010 a 04 de maio de 2011
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0489/10
Extrato do Contrato n. 0489/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JANICE LIRA
CPF: 004.887.859-60
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 16 de novembro de 2010 a 16 de maio de 2011
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0490/10
Extrato do Contrato n. 0490/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LETICIA MARIA PEDON MORAES
CPF: 063.359.499-70
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 03 de novembro de 2010 a 03 de maio de 2011
FUNÇÃO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 814,50 (Oitocentos e quatorze reais e cinqüenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0491/10
Extrato do Contrato n. 0491/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LILIAN APARECIDA VON MUHLEN MEZAROBBA
CPF: 008.613.009-98
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 16 de novembro de 2010 a 16 de maio de 2011
FUNÇÃO: AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 946,44 (Novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Extrato do Contrato n. 0492/10
Extrato do Contrato n. 0492/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARISTELA DAL'MOLIN PEROSA
CPF: 509.625.829-72
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À MARIZA APARECIDA DE DEUS
VIGÊNCIA: de 12 de novembro de 2010 a 17 de dezembro de 2010
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.358,19 (Um mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e dezenove centavos)

Extrato do Contrato n. 0493/10
Extrato do Contrato n. 0493/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GISELE APARECIDA CARELLI
CPF: 010.361.249-16
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À TANIA BASTOS LESNIESKY DAMO
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2010 a 31 de dezembro de 2010
FUNÇÃO: PROFESSORA MG02
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 846,43 (Oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)

Extrato do Contrato n. 0495/10
Extrato do Contrato n. 0495/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SUSIMAR CHIESA TRAGANCIN DAS CHAGAS
CPF: 006.569.439-20
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 10 de novembro de 2010 a 17 de dezembro de 2010
FUNÇÃO: PROFESSORA MG02
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 10 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 211,60 (Duzentos e onze reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0496/10
Extrato do Contrato n. 0496/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARILDE FATIMA DOS SANTOS PRADO
CPF: 797.555.859-15
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À VERA LUCIA PASQUAL
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2010 a 17 de dezembro de 2010
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0498/10
Extrato do Contrato n. 0498/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARCIA DE SOUZA DA CUNHA
CPF: 041.300.839-88
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À ANA PAULA DOS SANTOS FUMAGALLI SILVA
VIGÊNCIA: de 09 de novembro de 2010 a 31 de dezembro de 2010
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0500/10
Extrato do Contrato n. 0500/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: WINY KAIANA KLANN DIAS
CPF: 063.399.479-05
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À MARIA LUIZA ILDEBRANDO SOARES
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2010 a 09 de dezembro de 2010
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0501/10
Extrato do Contrato n. 0501/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: OLINDA ZANINI ALVES
CPF: 776.582.309-44
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 16 de novembro de 2010 a 17 de dezembro de 2010
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0502/10
Extrato do Contrato n. 0502/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: EDINA CORDEIRO DOS SANTOS
CPF: 004.927.089-32

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À LIBERA VALLER
VIGÊNCIA: de 17 de novembro de 2010 a 30 de dezembro de 2010
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0504/10
Extrato do Contrato n. 0504/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: VANESSA ALVES DOS SANTOS GIRIOLI
CPF: 050.827.479-67
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À LORENI DE OLIVEIRA DIAS SILVA
VIGÊNCIA: de 19 de novembro de 2010 a 30 de dezembro de 2010
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0504/10
Extrato do Contrato n. 0504/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: VANESSA ALVES DOS SANTOS GIRIOLI
CPF: 050.827.479-67
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À LORENI DE OLIVEIRA DIAS SILVA
VIGÊNCIA: de 19 de novembro de 2010 a 30 de dezembro de 2010
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0505/10
Extrato do Contrato n. 0505/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: PATRICIA DE OLIVEIRA
CPF: 060.038.109-98
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 17 de novembro de 2010 a 17 de dezembro de 2010
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0506/10
Extrato do Contrato n. 0506/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JOSIANE APARECIDA ZAGO
CPF: 048.498.519-16
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À MARI BRESCIANI
VIGÊNCIA: de 22 de novembro de 2010 a 30 de dezembro de 2010
FUNÇÃO: PROFESSORA MG02
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 846,43 (Oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)

Extrato do Contrato n. 0507/10
Extrato do Contrato n. 0507/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: RENATA MIOZZO
CPF: 074.916.489-16
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À TAHIANA DE OLIVEIRA
VIGÊNCIA: de 22 de novembro de 2010 a 30 de dezembro de 2010
FUNÇÃO: PROFESSORA MG02
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 846,43 (Oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)

Extrato do Contrato n. 0508/10
Extrato do Contrato n. 0508/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIANE PONTE ZAMPRONIO
CPF: 255.496.888-83
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À JUREMA MARIA DE OLIVEIRA
VIGÊNCIA: de 24 de novembro de 2010 a 30 de dezembro de 2010
FUNÇÃO: PROFESSORA MG02
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 846,43 (Oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)

Extrato do Contrato n. 0509/10
Extrato do Contrato n. 0509/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JULIANE MARIA BALDO
CPF: 010.549.059-83
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 08 de novembro de 2010 a 08 de maio de 2011
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Edital PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FMS - 001/2011- SAU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FMS – Nº 001/2011

O Secretário Municipal de Saúde, do município de Videira, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado com possibilidade de prorrogação, para o desenvolvimento de atividades inerentes a Secretaria da Saúde e Ação Social;

Considerando a possibilidade de contratação temporária por excepcional interesse público, conforme citado no artigo 37, inciso IX

da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 2.369/2010 e suas alterações;

Torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário – ACT – objetivando a contratação de pessoal para atuar no Departamento Municipal de Saúde e Ação Social do Município de Videira – SC, o qual se regerá pelas instruções contidas neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições serão realizadas no período de 17 à 21 de janeiro de 2011, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no Pronto Atendimento Médico Ambulatorial – PAME 24 h, na Rua Antonio Ferlin, nº 550, Bairro São Cristóvão, na cidade de Videira – SC.

A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento de formulário próprio, devendo anexar cópia dos documentos de identidade e do CPF, conforme o quadro de vagas disponível neste edital.

Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração, pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para este Processo Seletivo, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos o instrumento de procuração original.

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

Ocorrendo divergência entre o cargo indicado na procuração e o cargo indicado na Ficha de Inscrição será considerado o que constar da Ficha de Inscrição.

O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição o cargo que pretende atuar, conforme os quadros abaixo relacionados.

O candidato somente poderá se inscrever em um único cargo, conforme os cargos existentes no presente edital, sendo vedada a inscrição do candidato em vários cargos.

É assegurado o direito de inscrição nesse Processo Seletivo aos portadores de necessidades especiais, desde que suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

Serão reservadas vagas aos candidatos com necessidades especiais, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso VIII e no art. 37 do Decreto Federal n. 3.298/99.

Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal n. 5.296/2004 e 3.298/1999 e na Lei Federal n. 7.853/1989.

No ato da inscrição, a pessoa portadora de necessidade especial deverá indicar no espaço apropriado constante na ficha de Inscrição, sua deficiência e as condições especiais, de que necessitar para realizar as avaliações. Juntamente deverá entregar, pessoalmente, Laudo Médico com a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).

Os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados (classificados) no presente processo seletivo submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação da Junta Médica Oficial do Município, que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como portador de necessidade especial ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

O candidato portador de necessidade especial participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data e local de aplicação e nota mínima exigida para todos os candidatos.

Na falta de candidatos classificados para as vagas de portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais classificados com a estrita observância da ordem de classificação.

A ficha de inscrição será preenchida no ato da inscrição e deverá ser verificada e assinada pelo funcionário que efetuou a mesma e pelo candidato, sendo este último responsável pelas informações nela contidas.

É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, por abandono de cargo, bem como aqueles exonerados em estágio probatório em razão de inaptidão para o cargo.

Se houver inscrição de candidatos na situação mencionada no parágrafo anterior, o mesmo terá sua contratação rescindida.

DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O candidato concorrerá às vagas oferecidas para apenas um dos cargos constantes no seguinte quadro:

Cargos	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária para o cargo	Remuneração Inicial	Tipos de Provas
Técnico de Enfermagem¹	CR²	40 h	Ensino médio na área com registro no COREN - SC	R$ 814,49	Escrita e Entrevista
Auxiliar de Enfermagem¹	CR²	40 h	Ensino médio na área com registro no COREN - SC	R$ 814,49	Escrita e Entrevista

1 – Local de Atuação: Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Videira.
2 - CR: Vagas destinadas ao Cadastro de Reserva.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

São condições para a inscrição:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até o último dia da inscrição;
c) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
d) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
e) Apresentar fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso);
f) Apresentar fotocópia do CPF;
g) Apresentar cópia da certidão de nascimento dos filhos;
h) Fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de inscrição;
j) Conhecer e estar de acordo com as exigências do edital.

DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Serão desconsideradas as questões assinaladas no gabarito com mais de uma alternativa, bem como as questões que tiverem rasuras ou emendas.

Só será permitida a entrada no recinto da prova escrita 15 (quinze) minutos antes do seu início, devendo o candidato trazer caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Não será permitido o ingresso do candidato no local de prova sem a cédula de identidade ou documento oficial de identificação, com fotografia, e o cartão de inscrição, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do certame.

Não será permitida, durante a realização da prova a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, material bibliográfico, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. O candidato que for surpreendido em concordância com alguma dessas ocorrências acima citadas estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

O candidato terá, no máximo, 02 (duas) horas para a realização da prova escrita.

Só será permitida a saída do candidato do local da prova escrita após 30 (trinta) minutos do início da prova.

Ao final da prova escrita os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer no recinto juntamente com os fiscais da prova.

DAS PROVAS PARA AMBOS OS CARGOS:

A avaliação dos candidatos far-se-á mediante prova escrita e entrevista.

Prova Escrita

A prova escrita será composta por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha contendo 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d), sendo apenas uma a alternativa correta.

As 20 (vinte) questões serão assim divididas: 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos e 05 (cinco) questões de língua portuguesa, sendo que cada questão valerá 0,25 (zero vírgula vinte e cinco).

À prova escrita será atribuída a nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 5,0 (cinco vírgula zero).

Entrevista

Estarão aptos a participar da entrevista os candidatos que acertarem 50% das questões da prova escrita, ou seja, adquirirem a nota igual ou superior a 2,5 (dois vírgula cinco).

A entrevista será realizada por uma Enfermeira, Psicóloga e Assistente Social da Secretaria de Saúde e será atribuída a nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 5,0 (cinco vírgula zero).

Para a entrevista o candidato deverá estar no local com 15 (quinze) minutos de antecedência.

A nota final do candidato, para efeito de classificação, será a soma da nota obtida na prova objetiva com a nota obtida na entrevista.

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA:
Interpretação de texto(s). Sílaba e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Políticas de Saúde – Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios, diretrizes, legislação básica e normas operacionais vigentes. Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem. Fundamentos de Enfermagem – preparo e administração de medicamentos, medidas de higiene e conforto, cateterismos, punções, processamento de artigos, procedimentos de enfermagem em geral. Enfermagem Médico-Cirúrgica – Assistência de enfermagem a pacientes portadores de afecção digestiva, cardiovascular, respiratória, renal, endócrina e hematológica. Assistência de enfermagem a pacientes no pré, trans e pós-operatório e cirurgias de tórax, de abdome, de membros e vascular. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de Enfermagem em Saúde Mental. Assistência de Enfermagem a Pacientes em Situações de Emergência. Enfermagem Materno-Infantil, Vacinas – Assistência de enfermagem.

QUADRO DE DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS PARA AMBOS OS CARGOS:

Tipo de Prova	Data	Local	Horário	Divulgação do Resultado
Objetiva	25/01/2011	Sala de reuniões do Posto de Assistência Médica -PAM, situado na rua Coronel Alberto Schmidt, s/n, Bairro Centro, Videira-SC.	9:00 horas	No dia 26/01/2011, no período vespertino, será divulgada a lista dos candidatos aprovados para a entrevista.
Entrevista	27/01/2011	Sala de reuniões do Posto de Assistência Médica -PAM, situado na rua Coronel Alberto Schmidt, s/n, Bairro Centro, Videira-SC.	9:00 horas	Dia 28/01/2011 será divulgado o resultado final.

DO APROVEITAMENTO:

Os candidatos classificados serão convocados para atender as necessidades que surgirem no município de Videira, em especial na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social de Videira.

O candidato classificado que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá todos os direitos sobre as mesmas, ficando seu nome listado para posterior chamamento, quando esgotada a listagem de classificação.

As contratações serão efetuadas conforme necessidade do Município de Videira, por tempo determinado, pelos prazos e condições previstas na Lei 2.369/2010.

DOS RECURSOS

O candidato poderá entrar com recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação final dos candidatos, mediante requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

Na contratação, o inscrito deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de trabalho com n. PIS/PASEP;
b) 01 (uma) foto 3X4;
c) Cópia de comprovante de residência e número de telefone;
d) Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica.
e) Cópia dos seguintes documentos:
· Carteira de identidade (frente e verso);
· CPF;
· Título de eleitor;
· Certidão de nascimento ou casamento;
· Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
· Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino e tipo sanguíneo;
· Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
· Cópia do certificado de conclusão de escolaridade exigido para o cargo, com registro no respectivo Órgão de Fiscalização;
· Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades em Lei.
· Declaração de bens;
· Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A relação dos candidatos classificados será divulgada no endereço eletrônico: www.videira.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br, no Mural Oficial do Município de Videira e no quadro de avisos do Pronto Atendimento Médico Ambulatorial - PAME 24 horas.

As contratações serão feitas de acordo com a ordem de classificação decrescente, conforme a necessidade verificada pelo Departamento Municipal de Saúde, por tempo determinado.

No caso de empate, terão preferência os candidatos de maior idade e, ainda persistindo o empate, aquele que atuou no serviço público por maior período de tempo.

Não haverá segunda chamada para nenhuma das avaliações, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

O acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Os candidatos aprovados poderão ser chamados a qualquer momento a partir da divulgação do resultado final e durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

Os candidatos serão convocados ao cargo por meio de contato telefônico. Caso este não seja possível, será encaminhado ao candidato termo de convocação emitido com AR (Aviso de Recebimento). Se após 05 (cinco) dias do recebimento deste o candidato não se manifestar acerca do seu interesse pelo cargo, será considerado desclassificado.

Portanto, o candidato deverá manter atualizado seu endereço, enquanto estiver participando do Processo Seletivo e no período subsequente, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

A atualização cadastral deve ser feita por escrito e assinada pelo candidato e encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social e protocolizada na Prefeitura Municipal de Videira. A Secretaria Municipal de Saúde não assumirá qualquer responsabilidade decorrente da não localização de candidato que mudou e não promoveu sua atualização de endereço.

A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

A Comissão Especial do Processo Seletivo será responsável pela aplicação e realização de todos os tipos de prova, podendo, para tanto, valer-se do auxílio dos demais servidores pertencentes ao quadro municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

A vigência do presente Processo Seletivo Simplificado será até o dia 31 de dezembro de 2011.

Sandro Antonio Caregnato
Secretário de Saúde e Ação Social

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011		
Cargo: ( ) Técnico de Enfermagem ( ) Auxiliar de Enfermagem		Nº da Inscrição:
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M ( ) F ( )
CPF: Título Eleitoral:	Fone:	
Estado Civil:	e-mail -	
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado:	CEP:
Portador de Necessidade Especial ( ) Sim ( ) Não	Qual:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Videira, em ...../...../.....	Assinatura do Candidato: (Obs: a assinatura deverá deve ser igual a constante na identidade).	

Via da Secretaria
"----------"----------"----------"----------"--------

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011	
Nome do Cargo: ( ) Técnico de Enfermagem ( ) Auxiliar de Enfermagem	Nº da Inscrição:
Nome do(a) Candidato(a):	
Portador de Necessidade Especial ( ) Sim ( ) Não	Qual:

Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta (Preta ou Azul) e chegar 45 minutos de antecedência.		
Videira, em ...../...../.....	Assinatura do candidato: (Obs: a assinatura deverá deve ser igual a constante na identidade).	Assinatura do Responsável pelo Recebimento (Secretaria de Saúde):

Via do Candidato

ANEXO II
LEI Nº 0957/01, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001.
DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO	NÍVEL
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CE-04-A

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar serviços de assistência na área de enfermagem e auxiliar a equipe das unidades de saúde no atendimento aos pacientes, promovendo a integração dos serviços com a comunidade.

EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES

Atribuições:
1. Preparar o atendimento ambulatorial, responsabilizando-se pelo preparo e esterilização do material e equipamento a serem utilizados;
2. Receber, conferir e armazenar material de consumo, de expediente e medicamentos utilizados no atendimento;
3. Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
4. Atender os pacientes nas unidades de atendimento, tomando conhecimento do caso e resolvendo-o ou, de acordo com a complexidade, encaminhando-o ao profissional competente, ao serviço médico local ou aos serviços de emergência hospitalares;
5. Preencher, após conferir, movimento de estoques ou arquivo de receita, o mapa mensal de consumo de medicamentos;
6. Realizar serviços de assistência de enfermagem no que se refere a: nebulizações (inaloterapia), curativos e retiradas de pontos, injeções, imunizações, orientações sobre aleitamento materno, pré-natal, puericultura, vacinação, desidratação e cuidados com doenças infecto-contagiosas, orientações gerais sobre cuidados de saúde e visita domiciliar, verificação e registro de sinais vitais, coleta e encaminhamento de material para exames laboratoriais, quando solicitado, coleta de material para exames de colpocitologia oncótica, quando indicado, encaminhando aos responsáveis ao Nível Central e efetuando registro em fichas e livros;
7. Auxiliar a equipe multiprofissional local e regional de saúde no atendimento às necessidades da comunidades;
8. Contribuir para organização e orientação de grupos de saúde na comunidade;
9. Promover o bom relacionamento entre a comunidade e o serviço de saúde;
10. Requisitar imediatamente, após avaliação de necessidades ou detecção de problemas, os reparos ou reposição de material permanente avariado, à enfermeira, ao médico ou ao dentista supervisor;
11. Participar e contribuir para consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde, e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pela Prefeitura Municipal;
12. Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no código de Ética dos profissionais de Enfermagem;
13. Zelar pela ordem, guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho;
14. Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
15. Executar outras atividades correlatas.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

- Escolaridade: Nível Médio, nos termos da Lei 7.498/86 e alterações posteriores.

ANEXO III
LEI Nº 1.543/05, DE 6 DE JULHO DE 2005.
DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO	NÍVEL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CE-04-A

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar serviços de assistência na área de enfermagem e auxiliar a equipe das unidades de saúde no atendimento aos pacientes, promovendo a integração dos serviços com a comunidade.

EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES

Atribuições:
1. Preparar o atendimento ambulatorial, responsabilizando-se pelo preparo e esterilização do material e equipamento a serem utilizados;
2. Receber, conferir e armazenar material de consumo, de expediente e medicamentos utilizados no atendimento;
3. Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
4. Executar ações assistenciais de técnico de enfermagem;
5. Participar da programação da assistência de enfermagem;
6. Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar;
7. Atender os pacientes nas unidades de atendimento, tomando conhecimento do caso e resolvendo-o ou, de acordo com a complexidade, encaminhando-o ao profissional competente, ao serviço médico local ou aos serviços de emergência hospitalares;
8. Preencher, após conferir, movimento de estoques ou arquivo de receita, o mapa mensal de consumo de medicamentos;
9. Realizar serviços de assistência de enfermagem no que se refere a nebulizações (inaloterapia), curativos e retiradas de pontos, injeções, imunizações, orientações sobre aleitamento materno, pré-natal, puericultura, vacinação, desidratação e cuidados com doenças infecto-contagiosas, orientações gerais sobre cuidados de saúde e visita domiciliar, verificação e registro de sinais vitais, coleta e encaminhamento de material para exames laboratoriais, quando solicitado, coleta de material para exames de colpocitologia oncótica, quando indicado, encaminhando aos responsáveis ao Nível Central e efetuando registro em fichas e livros;
10. Auxiliar a equipe multiprofissional local e regional de saúde no atendimento às necessidades da comunidade;
11. Contribuir para organização e orientação de grupos de saúde na comunidade;
12. Promover o bom relacionamento entre a comunidade e o serviço de saúde;
13. Requisitar imediatamente, após avaliação de necessidades ou detecção de problemas, os reparos ou reposição de material permanente avariado, à enfermeira, ao médico ou ao dentista supervisor;
14. Participar da equipe de saúde;
15. Participar e contribuir para consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde, e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pela Prefeitura Municipal;
16. Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos profissionais de Enfermagem;
17.Zelar pela ordem, guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho;
18. Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
19. 19. Executar outras atividades correlatas.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

- Escolaridade: Nível Médio, nos termos da Lei 7.498/86 e alterações posteriores.

Associações de municípios

FECAM

Resolução 001/2011

RESOLUÇÃO Nº 001/2011

O Presidente da Federação Catarinense de Municípios - FECAM, SAULO SPEROTTO, Prefeito de Caçador, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no art. 20, III, em conformidade com os arts. 21, I, 31, "a", 32, 33 e 36, todos do Estatuto da entidade, bem como o art. 22 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Data e Local da Assembleia Geral Ordinária

Art. 1º Fixar o dia 26 de janeiro de 2011, às 10h30min, destinado à realização da Assembleia Geral Ordinária, para eleição do Conselho Executivo e do Conselho Fiscal da Federação Catarinense de Municípios - FECAM, tendo por local o auditório do Centro Empresarial Terrafirme, na cidade de São José.

Comissão Eleitoral

Art 2º A Comissão Eleitoral, conforme previsto no art. 22 do Regimento Interno, é constituída por: Saulo Sperotto, Prefeito de Caçador; Ronério Heiderscheidt prefeito de Palhoça; Osmar Tozzo, Prefeito de Passos Maia; Celso Heidmann, Prefeito de Santa Rosa de Lima; João Romão, prefeito de Garuva; Celso Vedana, Diretor Executivo da FECAM; e, Miguel Augusto Forbeck Faraco, Secretário Executivo da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis - GRANFPOLIS. Em caso de vacância dos membros da comissão eleitoral, serão chamados os prefeitos membros do Conselho Fiscal, em ordem sequencial.

Indicação dos Candidatos

Art 3º As indicações dos prefeitos candidatos aos cargos no Conselho Executivo ou no Conselho Fiscal da FECAM deverão ser feitas pelas associações de municípios até o dia 14 de janeiro de 2011, às 18 horas, mediante o envio dos nomes em ofício encaminhado por fax ou e-mail, sendo facultada a cada Associação a indicação de até 03 (três) prefeitos para concorrerem em chapas distintas, conforme art. 32, § 2º, do Estatuto da FECAM.

Parágrafo Único. Em caso de omissão da Associação na indicação dos nomes para compor as chapas às eleições na FECAM, o prefeito de município filiado poderá formalizar sua intenção de concorrer a um dos cargos do Conselho Executivo ou do Conselho Fiscal até o dia 21 de janeiro de 2011, às 18 horas, mediante envio de ofício fax ou e-mail, conforme art. 32, § 3º, do Estatuto da FECAM.

Registro das Chapas

Art 4º O registro das chapas completas com os nomes dos prefeitos, partidos políticos e associações, para compor o Conselho Executivo e o Conselho Fiscal, conforme art. 22, III, IV e V, do Regimento Interno da FECAM, com as indicações das associações de municípios ou das indicações individuais dos prefeitos, conforme art. 3º desta Resolução serão registradas na sede da FECAM até o dia 24 de janeiro de 2011, às 10h30min.

Art 5º A adesão do prefeito a uma chapa o impede de participar de qualquer cargo em outra chapa, conforme dispõe o art. 32, § 3º, do Estatuto da FECAM.

Homologação das Chapas

Art 6º A Comissão Eleitoral reunir-se-á até o dia 25 de janeiro de 2011, às 13h30min, na sede da FECAM, com a finalidade de analisar, julgar, impugnar ou homologar as chapas e a inclusão total ou parcial dos membros inscritos.

Art 7º Em caso de impugnação ou alteração das chapas, os responsáveis pelo pedido de registro de chapas terão prazo até o dia 25 de janeiro de 2011, às 18 horas, junto à Comissão Eleitoral, para regularização da chapa ou retirada do seu registro, cujo contato deverá ser feito com o Diretor Executivo da FECAM, na sede da FECAM ou pelo telefone/fax (48) 3221 8800.

Publicação das Chapas Homologadas

Art 8º As chapas inscritas e homologadas serão divulgadas na Internet, por meio do portal da FECAM, endereço www.fecam.org.br, até o dia 25 de janeiro de 2011, às 18 horas, e serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, no local da Assembleia Geral e lidas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, ao encaminhar a votação.

Votação

Art 9º A eleição para o Conselho Executivo e o Conselho Fiscal acontecerá por votação secreta e nominal para as chapas oficialmente registradas, atendendo ao disposto no art. 22, do Regimento Interno da FECAM.

Art 10. A votação secreta será realizada após a abertura do processo eleitoral pela Comissão, cujo prazo é fixado no Edital de Convocação e a apuração dos votos acontecerá assim que encerrado o prazo estipulado para a votação, seguindo-se com a divulgação da chapa vencedora.

Art. 11 Havendo o registro de uma única chapa, para a eleição da FECAM, a votação poderá ocorrer por aclamação, sendo o processo conduzido pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Posse dos Membros do Conselho Executivo e do Conselho Fiscal

Art. 12. Assim que a Comissão Eleitoral der conhecimento da chapa vencedora, o Presidente da FECAM, que preside a Assembleia Geral Ordinária, encaminhará os procedimentos oficiais de posse e transmissão do cargo aos membros do Conselho Executivo e do Conselho Fiscal eleitos, que poderá ser agendado para outro local e horário.

Disposições Finais

Art 13. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, SC, 05 de janeiro de 2011.
SAULO SPEROTTO
Prefeito de Caçador
Presidente da FECAM

Edital de Convocação 001/2011 - Assembleia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011
Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente da Federação Catarinense de Municípios - FECAM, Senhor SAULO SPEROTTO, Prefeito de Caçador, no uso de suas atribuições e visando atender ao disposto nos arts. 19, 22, II, 23, 24, 25 e 26, do Estatuto Social,

CONVOCA:

Os senhores prefeitos dos municípios de Santa Catarina, filiados à FECAM e em dia com suas obrigações estatutárias, para a Assembleia Geral Extraordinária da entidade, a realizar-se na cidade de São José com a seguinte ordem do dia:

Data: 26 de janeiro de 2011
Horário: 9 horas
Local: Auditório do Centro Empresarial TERRAFIRME (Ático)
Rua Domingos André Zanini, n° 277 - 14° andar - Ático - São José/SC
(Fundos do Shopping Itaguaçu, em frente à churrascaria Pegorini)

Ordem do Dia:

09 horas - Alteração do Estatuto Social da FECAM;

10h30min - Encerramento da Assembleia Geral Extraordinária.

Florianópolis, 05 de Janeiro de 2011.

SAULO SPEROTTO
Prefeito de Caçador
Presidente da FECAM

Edital de Convocação 002/2011 - Assembleia Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2011
Assembleia Geral Ordinária

O Presidente da Federação Catarinense de Municípios - FECAM, Senhor SAULO SPEROTTO, Prefeito de Caçador, no uso de suas atribuições e visando atender ao disposto nos arts. 19, 20, incisos I, II e III, e 21, inciso I, 24, 25, 26, 32, 33 e 36, do Estatuto Social,

CONVOCA:

Os senhores prefeitos dos municípios de Santa Catarina, filiados à FECAM e em dia com suas obrigações estatutárias, para a Assembleia Geral Ordinária da entidade, a realizar-se na cidade de São José com a seguinte ordem do dia:

Data: 26 de janeiro de 2011
Horário: 10h30min
Local: Auditório do Centro Empresarial TERRAFIRME
Rua Domingos André Zanini, n° 277 - 14° andar - Ático - São José/SC
(Fundos do Shopping Itaguaçu, em frente à churrascaria Pegorini)

Ordem do Dia:

10h30min - Apresentação, apreciação e deliberação sobre o Plano de Trabalho para 2011, o Relatório de Atividades e a Prestação de Contas, relativos ao exercício de 2010 da FECAM;

11h30min - Eleição e posse dos prefeitos que comporão o Conselho Executivo e o Conselho Fiscal da FECAM;

12 horas - Encerramento da Assembleia Geral.

Florianópolis, 05 de Janeiro de 2011.

SAULO SPEROTTO
Prefeito de Caçador
Presidente da FECAM

Edital de Convocação 004/2011 - Conselho Fiscal
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2011
Conselho Fiscal

O Presidente da Federação Catarinense de Municípios - FECAM, Senhor SAULO SPEROTTO, Prefeito de Caçador, no uso de suas atribuições e visando atender ao disposto no art. 33, § 2º e art. 34, inciso I, do Estatuto Social,

CONVOCA:

Os senhores prefeitos membros do Conselho Fiscal da FECAM, para reunião com a seguinte ordem do dia:

Data: 25 de janeiro de 2011
Horário: 14h30min
Local: FECAM
Praça XV de Novembro, nº 270 - Florianópolis - SC

Ordem do Dia:

- Verificar, analisar, apreciar e deliberar sobre o Balanço Geral e a Prestação de Contas da FECAM relativos ao exercício de 2010, emitindo parecer a ser encaminhado à Assembleia Geral Ordinária, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2011.

- Assuntos de interesse dos senhores conselheiros.

Florianópolis, 05 de Janeiro de 2011.

SAULO SPEROTTO
Prefeito de Caçador
Presidente da FECAM

Consórcios Públicos

CINCO

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 0001/2010/CINCO
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0001/2010/CINCO

Contrato: CT0002/2010/CINCO. Contratada: SCHNEIKER & CIA LTDA. Objeto: fornecimento de combustível óleo diesel comum para abastecimento de máquinas pertencentes ao Consórcio Público. Objeto do Aditivo: alteração da quantidade para 1.216 litros e alteração do valor total do contrato passando para R$ 2.407,68 (dois mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e oito centavos). Data do Aditivo: 20.12.2010. Data do Contrato: 24.11.2010. Vigência: 24.11.2010 a 31.12.2010. Fundamentação: Dispensa de Licitação - artigo 24, II e parágrafo único, Lei 8.666/93.

Nelmar Pinz - Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 0002/2010/CINCO
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0002/2010/CINCO

Contrato: CT0004/2010/CINCO. Contratado: POSTO SERIBA LTDA. Objeto: fornecimento de combustível óleo diesel comum para abastecimento de máquinas pertencentes ao Consórcio

Público a serviço no Município de Arroio Trinta. Objeto do Aditivo: Alteração da quantidade para 1.140 litros e alteração do valor total do contrato passando para R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), nos termos da cláusula primeira e terceira. Data do Aditivo: 20.12.2010. Data do Contrato: 24.11.2010. Vigência: 24.11.2010 a 31.12.2010. Fundamentação: Dispensa de Licitação - artigo 24, II e parágrafo único, Lei 8.666/93.

NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

Extrato de Ata Nº AT10CINCO01
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DA ATA Nº AT10CINCO01

Órgão Gerenciador: Consórcio Integrado do Contestado - CINCO.
Fornecedor: AIOX DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA S/A.
Objeto: Registro de Preços para aquisição em contratações futuras de carteiras informatizadas, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Municípios de Calmon, Fraiburgo, Iomerê, Rio das Antas e Salto Veloso, durante o período de dezembro de 2010 a junho de 2011. Data: 28.12.2010. Vigência: 28.12.2010 a 30.06.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0001/2010. Pregão Presencial n°: 0001 - CINCO.

NELMAR PINZ
Presidente do CINCO e Prefeito Municipal de Fraiburgo

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=Florianopolis, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal-SRF, ou=SRF e-CNPJ, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2011.01.06 14:50:08 -02'00'